



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 29 - 11 a 15 de setembro de 2023

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DO REITOR

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2023

DESPACHO

06 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIANA MONCASSIM VALE, matrícula SIAPE nº 1770752, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 11/09/2023 a 18/09/2023, para participar do 2023 Balaton Group meeting, em Balaton, Hungria – com ônus limitado. (Processo 23079.241139/2023-06)

DESPACHO

6 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDO AUGUSTO DIAS E SANCHES, matrícula SIAPE nº 1435172, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado(a) no(a) HUCFF, no período de 17/09/2023 a 26/09/2023, para participar da 78ª Assembleia Geral da ONU, em Nova York, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.245119/2023-04)

DESPACHO

6 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PEDRO MEYER BARRETO, matrícula SIAPE nº 2565878, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Belas Artes, no período de 16/10/2023 a 31/10/2023, para realizar cooperação internacional no âmbito do Programa ESCALA DOCENTE, junto à AUGM, em Montevidéu, Uruguai – com ônus UFRJ. (Processo 23079.238360/2023-79)

DESPACHO

6 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA LUIZA CASTRO DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 1749948, ocupante do cargo de Técnico em Restauração, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 07/10/2023 a 15/10/2023, para participar de congresso internacional, junto à International Council on Archives, em Abu Dhabi, Emirados Árabes Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.230189/2023-50)

DESPACHO

6 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELO MARTINS WERNECK, matrícula SIAPE nº 0371532, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 26/10/2023 a 10/11/2023, para participar de congresso internacional, junto à IEEE, em Viena, Áustria – com ônus limitado. (Processo 23079.242825/2023-96)

DESPACHO

6 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FLAVIO ALEX DE OLIVEIRA CARVALHAES, matrícula SIAPE nº 2193332, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 02/10/2023 a 10/10/2023, para evento e reuniões de trabalho no âmbito do Projeto Wealth Talks, em Hannover, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.243621/2023-72)

DESPACHO

6 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIJE SOTO, matrícula SIAPE nº 3694658, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 23/10/2023 a 03/11/2023, para participar de encontro anual da Society of Neurobiology of Language e realizar visita técnica ao Instituto Max Planck, em Marselha (França) e Nijmegen (Holanda) – com ônus limitado. (Processo 23079.243553/2023-41)

DESPACHO - Retificação

6 de setembro de 2023

No despacho da Reitoria em 29 de março de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) HABIB SALOMON DUMET MONTOYA, matrícula SIAPE nº 2085831, publicado no Diário Oficial da União nº 63, de 31 de março de 2023, seção 02, página 38.

Onde se lê: “de 03/06/2023 a 17/06/2023”, leia-se: “de 03/06/2023 a 14/06/2023”. (Processo 23079.213335/2023-82)

DESPACHO

5 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Inaya Correa Barbosa Lima, matrícula SIAPE nº 1855390, publicada no Diário Oficial da União nº 150, do dia 08/08/2023, seção 2, página 29. (Processo 23079.237285/2023-29)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.005386/2020-90

Espécie: Termo Aditivo 03/2023 ao Convênio Específico 21/2020.

Título: Atividades Integradas do Curso de Direção Teatral da Escola de Comunicação da UFRJ – 2020

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 21/2020 de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024, mantidas as mesmas condições pactuadas, com fulcro na sua Cláusula Nona; bem como o aumento do valor global do referido Convênio de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R\$ 212.008,19 (duzentos e doze mil oito reais e dezenove centavos), através do aporte de recursos oriundos de rendimentos de aplicação financeira.

Data de assinatura: 05 de setembro de 2023.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.027201/2019-64.

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 4 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ nº 5900.0111942.19.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 06/09/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 9242, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Designar RAPHAEL LOPES MENDONCA DE CARVALHO, Matrícula Siape nº 1766423, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Patrimônio, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FG-5, processo nº 23079.243027/23-81.

PORTARIA Nº 9531, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a subordinação da Divisão de Acessibilidade - DIRAC, atualmente vinculada ao Gabinete da Reitoria. O local em questão passa a estar vinculado à Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade - SGAADA, mantendo sua nomenclatura atual, conforme processo nº 23079.244193/2023-03.

PORTARIA Nº 9563, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MATHEUS HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 3091254, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Pós-Grad do Curso de Engenharia de Transporte, do(a) Instituto de Pos Graduacao e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.225541/23-35.

PORTARIA Nº 9591, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Retificar a Portaria nº 9529 de 31/08/2023, publicada no DOU nº 168 de 01/09/2023, que trata da nomeação de Cargo de Direção do(a) servidor(a) CARLOS FREDERICO LEAO ROCHA. Onde se lê: "para o Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Economia - IE", leia-se: "para exercer por 4 anos, o mandato de Diretor, do(a) Instituto de Economia - IE", ficando ratificados os demais termos, processo 23079.242972/2023-66.

PORTARIA Nº 9592, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Retificar a Portaria nº 9530 de 31/08/2023, publicada no DOU nº 168 de 01/09/2023, que trata da nomeação de Substituto Eventual de Cargo de Direção do(a) servidor(a) MARINA HONORIO DE SOUZA SZAPIRO. Onde se lê: "para Vice-Diretor e Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Economia - IE", leia-se: "para exercer por 4 anos o mandato de Vice-Diretor e Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Economia - IE", ficando ratificados os demais termos, processo 23079.242972/2023-66.

PORTARIA Nº 9654, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, EDUARDO FRANZOTTI SANT ANNA, Matrícula Siape nº 1297360, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Ortodontia e Odontopediatria, do(a) Faculdade de Odontologia - FO, FG-1, a partir de 18/08/2023, processo nº 23079.243231/23-01.

PORTARIA Nº 9655, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar EDUARDO FRANZOTTI SANT ANNA, Matrícula Siape nº 1297360, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Ortodontia e Odontopediatria, do(a) Faculdade de Odontologia - FO, FG-1, processo nº 23079.243231/23-01.

PORTARIA Nº 9656, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUCIANA POMARICO RIBEIRO, Matrícula Siape nº 1767236, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Ortodontia e Odontopediatria, do(a) Faculdade de Odontologia - FO, FG-1, processo nº 23079.243231/23-01.

PORTARIA Nº 9668, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ADOLFO JOSE DA SILVA SALES, Matrícula Siape nº 0365049, Pintor/área, da Função Gratificada de Chefe da Administração da Sede FL/CLA, do(a) Faculdade de Letras, FG-7, processo nº 23079.244287/23-73.

PORTARIA Nº 9669, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARLON JOSE DE MELO SILVA, Matrícula Siape nº 2361818, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico, do(a) Faculdade de Letras, FG-7, processo nº 23079.244287/23-74.

PORTARIA Nº 9670, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, VERALUCE AGUIAR ESTEVES, Matrícula Siape nº 0365006, Auxiliar em Administração, da Função Gratificada de Assistente, do(a) Gabinete da Reitoria, FG-1, processo nº 23079.243221/23-67.

PORTARIA Nº 9671, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PAULO CESAR CAETANO, Matrícula Siape nº 0363954, Pedagogo/área, para exercer a Função Gratificada de Assistente, do(a) Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, FG-1, processo nº 23079.243221/23-67.

PORTARIA Nº 9672, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CRISTIANO VALENTIM DA SILVA LAZOSKI, Matrícula Siape nº 1335830, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Programa de Educação Tutorial e Inovação para Graduação, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FUC-1, processo nº 23079.241232/23-11.

PORTARIA Nº 9764, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar prorrogação do afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ANDRESSA AMBROSINO PINTO, matrícula SIAPE nº 1926106, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Centro Multidis-ciplinar UFRJ - Macaé, 15/10/2023 a 14/12/2023 para finalização de doutorado junto à Universidade Federal Fluminense (UFF) - com ônus limitado. (Processo 23079.209168/2023-75)

PORTARIA Nº 9766, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CLARISSA LUNA BORGES FONSECA GUERRETA, matrícula SIAPE nº 3966757, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 22/10/2023 a 04/11/2023, para participar do XXV Instituto da Abralin e do XIII Congresso Internacional da Abralin, junto à UFPR, em Curitiba/PR - com ônus UFRJ. (Processo 23079.237836/2023-54)

PORTARIA Nº 9768, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):



ETIELLE APARECIDA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2290447, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Campus Macaé, mediante compensação de horário, no período de 28/08/2023 a 20/12/2023. (Processo 23079.245257/2023-85)

PORTARIA Nº 9794, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Interromper a Licença Capacitação concedida a servidora MARCIA ERMELINDO TABORDA, para a realização da ação de capacitação curso de "formação contunua em Instrumentos de la música antigua - Escola Superior de Música de Catalunya - ESMUC", concedida por meio da Portaria 9194, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, publicada no BOLETIM de Serviço Eletrônico UFRJ em 25/08/2023, tendo em vista a solicitação da servidora.

Art. 2º A interrupção deve se dar a partir da data solicitada pela servidora - 04 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2023

DESPACHO

6 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HERBERT LEONEL DE MATOS GUEDES, matrícula SIAPE nº 1871933, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, a partir da data de publicação a 21/09/2023, para realizar missão no exterior, junto à University of North Carolina e à The University of Texas Medical Branch at Galveston, na Carolina do Norte e no Texas, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.238086/2023-38)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.226515/2021-62

Espécie: Convênio Específico nº 13/21

Título: Implementação e adequação de laboratórios de pesquisa no Polo Ajuda

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 13/2021 de 15 de dezembro de 2023 para 01 de outubro de 2024

Vigência: Da data da assinatura até 01 de outubro de 2024

Data de assinatura: 05/09/2023.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio FUJB o Presidente Kleber Fossati Figueiredo e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.213754/2021-52

Espécie: Convênio Específico nº 11/2021

Título: Treino cognitivo digital para promover a saúde do cérebro durante e após a pandemia de COVID-19

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 11/2021 de 14 de outubro de 2023 para 31 de julho de 2024, com fulcro na sua Cláusula Nona; bem como o aumento do valor global do referido Convênio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 111.004,74 (cento e onze mil quatro reais e setenta e quatro centavos).

Valor: R\$ 111.004,74 (cento e onze mil quatro reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: Da data da assinatura até 31 de julho de 2024.

Data de assinatura: : 06 de setembro de 2023.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Adesão do Colaborador Voluntário

Processo: SEI nº 23079.256101/2022-49

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e PABLO VICTOR FONTES SANTOS.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 12/09/2023.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e PABLO VICTOR FONTES SANTOS, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.061365/2017-59.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600553902 - 5850.0106152.17.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 20/09/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 160.517,28, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 11/09/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.236774/2023-63.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 278/2023.

Contratante: DEUTSCHE GESELLSCHAFT FÜR INTERNATIONALE ZUSAMMENARBEIT (GIZ) GMBH, representada pela AGÊNCIA DA GIZ NO BRASIL - GIZ, CNPJ: 21.432.440/0001-98.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "Concurso de innovación para el desarrollo del hidrógeno verde y sus derivados en América Latina y el Caribe" ("Projeto").

Valor Total: R\$ 15.000,00.

Vigência: 03 (três) meses.

Data de Assinatura: 07/09/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.223797/2023-16.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: Østfold University College - Norwegian Theater Academy (HIØ-NTA), Endereço: REMMEN - 1757 Halden Número da organização jurídica: 971567376 Representado por Anne Berit Løland, Chefe de Departamento, Academia Norueguesa de Teatro, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB), CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: MATÉRIA MAR: um laboratório-performance de pesquisa pedagógica.

Valor Total: R\$ 201.927,40.

Vigência: 3 anos e 7 meses.

Data de Assinatura: 04/09/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.038879/2015-49.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600508689.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.



Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 21/05/2018, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 16.627,21, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 08/09/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.228771/2023-56.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 272/2023.

Contratante: BALTAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS - EPP, CNPJ: 28.704.484/0001-79.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Avaliação da Biodegradabilidade Imediata de Substâncias Orgânicas.

Valor Total: R\$ 2.600,00.

Vigência: 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 07/08/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.034182/2012-58.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600385372 - 0050.0076642.12.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 06/04/2018, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 54.661,33, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 08/09/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.060795/2014-19.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600461214 - 0050.0094278.14.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 02/12/2018, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 84.121,10, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 06/09/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.061832/2014-06.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação n. 4600478583-0050.0094059.14.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 10/10/2018, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 33.467,49, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 08/09/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.057633/2016-57.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação n. 4600538008.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 30/03/2019, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 97.268,18, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 06/09/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.015505/2014-74.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação n. 4600433974 - 0050.0089153.14.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 15/04/2018 por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 62.524,00, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 08/09/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.028516/2018-48.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação n. 4600577711.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 02/07/2019, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 3.353,55, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 08/09/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2023

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.035435/2017-13.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600548593 - 5850.0104498.17.9.



Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 21/04/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 51.730,12, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 11/09/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.060385/2017-11.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600561175 - 5850.0106033.17.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 04/12/2020, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 22.980,95, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 11/09/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.243308/2021-72

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes que entre si celebram UFRJ e UT.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes entre as partes com previsão de dupla titulação.

Data de assinatura: 16/12/2022

Vigência: até 30/06/2024

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Reitor em Exercício, Professor Carlos Frederico Leão Rocha
- Université de Tours (UT), o Presidente, Prof. Arnaud Giacometti

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.226858/2022-16

Espécie: Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio Específico 25/2022.

Título: Programa de Gestão de Indicadores de Desempenho Institucional.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 13 de outubro de 2023 para 13 de abril de 2024.

Data de assinatura: 05 de setembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro; e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

EXTRATO

Processo nº 23079.218479/2022-44

Espécie: Convênio Específico nº 19/2023

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto “LIG Praia Vermelha IE/FACC”.

Valor: R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais)

Vigência: Doze meses a partir da data da assinatura.

Data de assinatura: 05 de setembro de 2023.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.032111/2019-95

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e FU Berlin.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes

Data de assinatura: 31/03/2021

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Vice-Reitor, Professor Carlos Frederico Leão Rocha
- Freie Universität Berlin (FU Berlin), o Vice Presidente Internacional, Klaus Beck

PORTARIA Nº 9452, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, GUILHERME HORTA TRAVASSOS, Matrícula Siape nº 2124118, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Eng. de Sistemas e Computação, do(a) Instituto de Pos Graduacao e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.216932/23-69.

PORTARIA Nº 9453, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LAURA SILVIA BAHIENSE DA SILVA LEITE, Matrícula Siape nº 1546610, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coord de Pós-Grad do Curso de Eng. de Sistemas e Computação, do(a) Instituto de Pos Graduacao e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.216932/23-69.

PORTARIA Nº 9454, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, GERALDO ZIMBRAO DA SILVA, Matrícula Siape nº 2225158, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Eng. de Sistemas e Computação, do(a) Instituto de Pos Graduacao e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.216932/23-69.

PORTARIA Nº 9455, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DANIEL RATTON FIGUEIREDO, Matrícula Siape nº 1558900, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coord de Pós-Grad do Curso de Eng. de Sistemas e Computação, do(a) Instituto de Pos Graduacao e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.216932/23-69.

PORTARIA Nº 9774, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, PATRICIA BARBOSA OLIVEIRA PEREIRA, Matrícula Siape nº 1794370, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação FL/CLA, do(a) Faculdade de Letras, FG-5, processo nº 23079.244326/23-33.

PORTARIA Nº 9775, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JORGE LUIZ FERNANDES BARBOSA, Matrícula Siape nº 0362807, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Infraestrutura, do(a) Faculdade de Letras, FG-5, processo nº 23079.244326/23-33.



PORTARIA Nº 9803, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, THYAGO MACHADO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2319301, Assistente em Administração, do Cargo de Direção de Chefe de Secretaria, do(a) Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, CD-4, processo nº 23079.244906/23-21.

PORTARIA Nº 9804, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, OLÍVIA MEIRELES RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1913981, Assistente em Administração, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Chefe de Secretaria, do(a) Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, CD-4, processo nº 23079.244906/23-21.

PORTARIA Nº 9805, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, WALTER ALBUQUERQUE DE CASTRO, para o Cargo de Direção de Assessor, do(a) Prefeitura Universitária, CD-3, processo nº 23079.244906/23-21.

PORTARIA Nº 9823, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ALEXANDRA DA SILVA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1846800, Técnico em Assuntos Educacionais, da Função Gratificada de Diretor de Desenvolvimento, do(a) Superintendência Geral de Desenvolvimento de Carreiras, FG-1, processo nº 23079.245132/23-55.

PORTARIA Nº 9824, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ALEXANDRE LAINO FREITAS, Matrícula SIAPE nº 1650551, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Econômicas, do(a) Instituto de Economia - IE, FUC-1, a partir de 31/08/2023, processo nº 23079.242981/23-57.

PORTARIA Nº 9825, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LEANDRO GOMES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1132279, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Econômicas, do(a) Instituto de Economia - IE, FUC-1, processo nº 23079.242981/23-57.

PORTARIA Nº 9830, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LEONARDO LUIS SILVEIRA FONSECA, Matrícula SIAPE nº 3308169, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Agente de Contratação 4, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.245235/23-15.

PORTARIA Nº 9831, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RAFAEL PINTO WERNECK DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 2402823, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratação 4, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.245235/23-15.

PORTARIA Nº 9835, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, YASMIN MARVILA DE ABREU, Matrícula SIAPE nº 1411883, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Agente de Contratação 5, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.245235/23-15.

PORTARIA Nº 9836, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar YASMIN MARVILA DE ABREU, Matrícula SIAPE nº 1411883, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratação 2, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.245235/23-15.

PORTARIA Nº 9837, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LEONARDO LUIS SILVEIRA FONSECA, Matrícula SIAPE nº 3308169, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Licitações 2, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-1, processo nº 23079.245235/23-15.

PORTARIA Nº 9838, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LEONARDO LUIS SILVEIRA FONSECA, Matrícula SIAPE nº 3308169, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Licitações 2, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-1, processo nº 23079.245235/23-15.

PORTARIA Nº 9839, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar YASMIN MARVILA DE ABREU, Matrícula SIAPE nº 1411883, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Licitações 2, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-1, processo nº 23079.245235/23-15.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/09/2023

DESPACHO

6 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLAUDIA DO ROSARIO VAZ MORGADO, matrícula SIAPE nº 1164932, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 03/12/2023 a 11/12/2023, para participar do congresso CIRMARE 2023, junto à Universidade da Beira, em Covilhã, Portugal- com ônus limitado. (Processo 23079.244985/2023-70)

DESPACHO

6 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



MURILO SANTANA RANGEL, matrícula SIAPE nº 2806101, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 30/09/2023 a 12/10/2023, para atuar em colaboração científica junto ao CERN - European Organization for Nuclear Research, em Genebra, Suíça - com ônus limitado. (Processo 23079.244461/2023-89)

DESPACHO

6 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLAUDIO COSTA PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 2273031 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 08/10/2023 a 26/10/2023, para participar da Advancing Critical University Studies Across Africa (ACUSAfrica) Conference, além de atividades de pesquisa e missão junto à University of Ghana, em Acra, Gana - com ônus limitado. (Processo 23079.244561/2023-13)

DESPACHO

6 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FELIPE CHARBEL TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2490770, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 01/10/2023 a 08/10/2023, para participar do VI Colóquio Internacional Literatura y vida, junto à Universidad Nacional de Rosario, em Rosário, Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.244524/2023-05)

DESPACHO

6 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MURILO AUGUSTO VAZ, matrícula SIAPE nº 2220973, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 23/09/2023 a 29/09/2023, para participação na reunião do ISSC 2025, em Rostock, Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.237665/2023-63)

DESPACHO

6 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCIA DOS SANTOS MACHADO VIEIRA, matrícula SIAPE nº 2168103, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 06/10/2023 a 20/10/2023, para realização de palestras e ações de internacionalização, junto à Universität Augsburg, em Augsburg, Alemanha; à Universität Zürich, em Zúriq, Suíça, e à Université Paul Valéry Montpellier 3, em Montpellier, França - com ônus CAPES-PrInt.. (Processo 23079.240250/2023-77)

DESPACHO

6 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

INAYA CORREA BARBOSA LIMA, matrícula SIAPE nº 1855390, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 25/11/2023 a 01/12/2023, para participar da World Nuclear Exhibition, junto à ABDAN, em Paris, França - com ônus limitado. (Processo 23079.242973/2023-19)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.233292/2021-90.

Instrumento Jurídico: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 4600217731 - (UFRJ nº 276/2021).

Contratante: VIBRA ENERGIA S.A, CNPJ: 34.274.233/0001-02.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "Prorrogar o contrato por mais 10 meses, passando a findar-se em 02/10/2024 e Pelos serviços prestados a CONTRATADA cobrará o valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta e mil reais) especificado na Proposta anexada ao Termo Aditivo nº 01, parte integrante do mesmo".

Data de Assinatura: 04/08/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.227777/2023-14.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 258/2023.

Contratante: GRAF CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.921.999/0001-02.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "Consultoria geotécnica para o BTP Terminal Portuário".

Valor Total: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 02/06/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.056515/2016-21.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação n. 4600532595 - 0050.0102151.16.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os participes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 07/01/2020 por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 4.398,00, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 13/09/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 9485, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LUIZ CARLOS THADEU DELORME PRADO, Matrícula SIAPE nº 0310823, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Políticas Públicas, Estratégia e Desenvolvimento, do(a) Instituto de Economia- IE, FUC-1, processo nº 23079.228708/23-10.

PORTARIA Nº 9486, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUIZ CARLOS THADEU DELORME PRADO, Matrícula SIAPE nº 0310823, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Políticas Públicas, Estratégia e Desenvolvimento, do(a) Instituto de Economia - IE, FUC-1, processo nº 23079.228708/23-10

PORTARIA Nº 9561, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ANDREA SOUZA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1692706, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Engenharia de Transporte, do(a) Instituto de Pos Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.225541/23-35.



PORTARIA Nº 9562, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANDREA SOUZA SANTOS, Matrícula Siape nº 1692706, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Engenharia de Transporte, do(a) Instituto de Pos Graduacao e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.225541/23-35.

PORTARIA Nº 9772, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ALVARO DA SILVA MONTEIRO, Matrícula Siape nº 1881896, Administrador, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Obras, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, a partir de 01/09/2023, processo nº 23079.244718/23-01.

PORTARIA Nº 9921, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, IGOR WENDEROSCHY DE MATOS, Matrícula Siape nº 1958815, Administrador de Edifícios, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Obras e Conservação em Imóveis Tombados ETU, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-3, processo nº 23079.231724/23-90.

PORTARIA Nº 9922, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LAIS LUCENA DE LIMA, Matrícula Siape nº 1959191, Técnico em Edificações, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Obras e Conservação em Imóveis Tombados ETU, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-3, processo nº 23079.231724/23-90.

PORTARIA Nº 9923, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar IGOR WENDEROSCHY DE MATOS, Matrícula Siape nº 1958815, Administrador de Edifícios, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Obras e Conservação em Imóveis Tombados ETU, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-3, processo nº 23079.231724/23-90.

PORTARIA Nº 10001, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

I - Tornar público que FREDERICO HENNING, Docente do Grupo Magistério, Professor Adjunto A, Matrícula 1140737, foi aprovado no Estágio Probatório, conforme processo 23079.207052/2023-00.

II - Informar que o docente aprovado no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/09/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.014369/2019-18.

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 6 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 5900.0110906.19.9 (4600597855).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo em 180 (cento e oitenta) dias corridos e será considerado a partir da data seguinte à de encerramento do termo de cooperação ora aditado e Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho, com a postergação de atividades previstas pendentes.

Data de Assinatura: 13/09/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 9934, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FELIPE SIQUEIRA DE SOUZA DA ROSA, matrícula SIAPE nº 2492791, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-2, no período de 27/09/2023 a 01/10/2023, para participar de Seminário de Acompanhamento do Programa CAPES-PrInt, junto à CAPES, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.243144/2023-45)

PORTARIA Nº 9935, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

NELI DOS SANTOS CONCEIÇÃO GOMES, matrícula SIAPE nº 3159236 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-2, no período de 27/09/2023 a 29/09/2023, para rparticipar de Seminário de Acompanhamento do Programa CAPES-PrInt, junto à CAPES, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.245053/2023-44)

PORTARIA Nº 9941, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LEONARDO MACIEL MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1728811, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no período de 02/01/2024 a 02/01/2025, para realizar pós-doutorado junto à UFBA, em Salvador/BA - com ônus limitado. (Processo 23079.239426/2023-48)

PORTARIA Nº 9942, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ELAINE ROSA SOARES DO VALE, Matrícula Siape nº 1675863, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Setor de Pessoal, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FG-2, a partir de 06/09/2023, processo nº 23079.245668/23-71.

PORTARIA Nº 9965, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

DEISE ROCHA DE OLIVEIRA CERQUEIRA, matrícula SIAPE nº 0366262, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) no(a) PR-4, no período de 06/11/2023 a 11/11/2023, para apresentação de comunicação oral no XX Congresso da ABPI, em Salvador/BA - com ônus limitado. (Processo 23079.243846/2023-29)

PORTARIA Nº 9980, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

DANIELLE MARIA CUSTÓDIA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1656608, ocupante do cargo de Bibliotecária, lotado(a) no(a) FCC/SIBI, com carga horária diária de 04 horas, e remuneração integral, de 05/09/2023 a 05/09/2028. (Processo 23079.236584/2023-46)

PORTARIA Nº 9985, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CASSIA CURAN TURCI, matrícula SIAPE nº 0366099, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 13/09/2023 a 14/09/2023, para participar da CVXV Reunião Ordinária do Conselho Pleno da ANDIFES, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.246161/2023-34)



PORTARIA Nº 9986, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FERNANDA CARVALHO DE QUEIROZ MELLO, matrícula SIAPE nº 1368008, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PR2, no período de 27/09/2023 a 29/09/2023, para participar de Seminário de Acompanhamento do Programa CAPES-PrInt, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.245101/2023-02)

PORTARIA Nº 9987, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

DANIELLE BERNARDO BASTOS, matrícula SIAPE nº 1727103, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PR2, no período de 21/09/2023 a 23/09/2023, para participar do evento Finep Capacita, junto à FIESP, em São Paulo/SP - com ônus UFRJ. (Processo 23079.244400/2023-11)

PORTARIA Nº 9988, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

JOAO RAMOS TORRES DE MELLO NETO, matrícula SIAPE nº 1228450, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PR2, no período de 17/09/2023 a 20/09/2023, para participar dos eventos CÔPROPI e do FOPROF junto à UNIFESP e à PUC/SP, em São Paulo - com ônus UFRJ. (Processo 23079.243651/2023-89)

PORTARIA Nº 10044, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(a) seguinte servidor(a):

MARCELO PEREIRA DE MORAES, matrícula SIAPE nº 2784975, ocupante do cargo de Faculdade de Educação, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, mediante compensação de horário, no período de 10/09/2023 a 20/12/2023. (Processo 23079.245028/2023-61)

PORTARIA Nº 10050, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, EDUARDO ALVES INEZ, Matrícula SIAPE nº 1753145, Secretário Executivo, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor de Desenvolvimento, do(a) Superintendência Geral de Desenvolvimento de Carreiras, FG-1, processo nº 23079.246671/23-10.

PORTARIA Nº 10059, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LEONARDO DO CARMO PARANHOS, matrícula SIAPE nº 3317232, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) PR-2, no período de 21/09/2023 a 23/09/2023, para participar do evento Finep Capacita, junto à FIESP, em São Paulo/SP - com ônus UFRJ. (Processo 23079.244450/2023-07)

PORTARIA Nº 10062, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, JULIA PARANHOS DE MACEDO PINTO, Matrícula SIAPE nº 1732480, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Políticas Públicas, Estratégia e Desenvolvimento, do(a) Instituto de Economia - IE, FUC-1, processo nº 23079.228708/23-10.

PORTARIA Nº 10063, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JOAO FELIPPE CURY MARINHO MATHIAS, Matrícula SIAPE nº 1301394, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Políticas Públicas, Estratégia e Desenvolvimento, do(a) Instituto de Economia - IE, FUC-1, processo nº 23079.228708/23-10

PORTARIA Nº 10066, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MADRELON MOURA DE VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 2128966, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) PR4, no período de 15/09/2023 a 28/02/2024, para realização de mestrado, junto ao NIDES/UFRJ - com ônus limitado. (Processo 23079.238161/2023-61)

PORTARIA Nº 10088, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.235663/2023-30, resolve:

Art. 1º Instituir, com base no artigo 3º, inciso III, da Portaria 7.394 de 19 de julho de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 20 de julho de 2023, subgrupos de trabalho temáticos com missões específicas, a fim de coordenar e executar ações em seus domínios e que contarão com a seguinte composição:

I - Subgrupo de Ensino, Pesquisa e Inovação:

- Representantes da Maternidade Escola (ME): JOFFRE AMIM JUNIOR, Médico/área; e JORGE FONTE DE REZENDE FILHO, Professor do Magistério Superior;
- Representante do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (IPPMG): ANA LUCIA FERREIRA, Professor de Magistério Superior;
- Representantes do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF): MARIA HELENA ARRUDA SANTOS DA SILVA, Arquivista; e MIRHELEN MENDES DE ABREU, Médico/área.

II - Subgrupo de Atenção à Saúde:

- Representantes da Maternidade Escola (ME): PENELOPE SALDANHA MARINHO, Médico/área; e ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS ESTEVES, Enfermeiro/área;
- Representantes do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (IPPMG): GIUSEPPE MARIO CARMINE PASTURA, Professor do Magistério Superior; e MARCIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA BOMFIM, Médico/área;
- Representantes do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF): ALBERTO CHEBABO, Médico/área; e TONY DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Enfermeiro/área.

III - Subgrupo de Gestão de Pessoas:

- Representante da Maternidade Escola (ME): IZABELA DA CUNHA CASTILHO RIBEIRO, Assistente em Administração;
- Representante do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (IPPMG): ANDREIA DA GAMA JANOT, Psicólogo/área;
- Representantes do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF): MOACIR DE OLIVEIRA MOURA, Assistente em Administração.

IV - Subgrupo de Orçamento e Finanças:

- Representantes da Maternidade Escola (ME): PAULO JORGE DE ALMEIDA, Médico/área; e IVO BASILIO DA COSTA JUNIOR, Médico/área;
- Representantes do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (IPPMG): WILBERG LIMA DOS SANTOS JUNIOR, Assistente em Administração; e CLAUDIA LOPES DE SOUZA, Médico/área;
- Representante do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF): WESLEY SILVA DE SOUZA, Administrador.

V - Subgrupo de Administração e Infraestrutura:

- Representantes da Maternidade Escola (ME): FERNANDO SALLES VIEIRA, Assistente em Administração; e EDUARDO DE QUEIROZ BENJAMIN, Assistente em Administração;
- Representante do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (IPPMG): CLAUDIA LOPES DE SOUZA, Médico/área;
- Representantes do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF): ROBERTO FISZMAN, Médico/área; e JOÃO ROBERTO NUNES, Engenheiro/área.

VI - Subgrupo de Tecnologia da Informação:

- Representante da Maternidade Escola (ME): JOSE MARIA REBOCAS LORDELLO FILHO, Assistente em Administração;
- Representante do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF): EVANDRO VIEIRA DE ANDRADE, Técnico de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 10100, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e através do processo nº 23079.235968/2023-41, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 9.069, de 23 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, BUFRJ, de 23 de agosto de 2023, que instituiu a Comissão paritária entre docentes, técnicos em educação e discentes com objetivo de avaliar a evolução institucional dos Hospitais Universitários Federais que estão sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, para que passe a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 2º A referida Comissão, sob a presidência da primeira, será estruturada com a seguinte composição: LIGIA BAHIA, Professor do Magistério Superior; CRISTINA CERBELLA GOMES RODRIGUES, Enfermeiro; GERLY LUCY MICELI, Auxiliar de Enfermagem; KEVEN DE SOUZA MEDEIROS, Discente; MARCELO GERARDIN POIROT LAND, Professor do Magistério Superior; NATÁLIA SILVA TRINDADE, Discente; ALEXANDRE PINTO CARDOSO, Professor do Magistério Superior (AdUFRJ); e ROBERTO ANTONIO GAMBINE MOREIRA, Assistente em Administração (Sintufrij).” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10107, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCOS FELIPE COSTA SILVA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1141478, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Demandas Judiciais, do(a) Coordenação de Administração de Pessoal, FG-1, processo nº 23079.247093/23-21.

PORTARIA Nº 10154, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo SEI nº 23079.226051/2023-56, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Portaria nº 8.228, de 7 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 8 de agosto de 2023, que instituiu a Comissão de Assessoramento Acadêmico (CAA), para que passe a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 4º Compõem a Comissão de Assessoramento Acadêmico: FLÁVIO ALVES MARTINS, Professor do Magistério Superior; VANTUIL PEREIRA, Professor do Magistério Superior; LUIZ EURICO NASCIUTTI, Professor do Magistério Superior; CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ, Professor do Magistério Superior; e RENAN RECHEUM LOPES MARTINEZ, discente.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10162, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ANA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 0364313, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, no período de 17/09/2023 a 19/09/2023, para realização de visita técnica e reunião de trabalho no CODEMAR, em Maricá, e no Centro Multidisciplinar UFRJ, em Macaé, ambos no Rio de Janeiro - com ônus limitado. (Processo 23079.247009/2023-79)

**COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE
DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2023

PORTARIA Nº 9916, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.246247/2023-67, resolve:

Art. 1º Designar Luciana Vieira Lopes, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1768858 e Melquisedeque de Moraes Montijo da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3073370, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuída a SOLANGE FRANCISCA MAZZAROTO, Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1871139, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço nos dias 01/07/2023 até o dia 31/08/2023, conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Luís Amandula Leal

Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2023

PORTARIA Nº 3715, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.252868/2022-07, resolve:

Art. 1º Designar Paulo Sergio Alves Rodrigues, Contínuo, matrícula SIAPE nº 2125067 e Melquisedeque de Moraes Montijo da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3073370, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuída a ALINE DANIELLE BATISTA BORGES, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1771065, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço nos dias 01/10/2022 até o dia 31/03/2023, conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Luís Amandula Leal

Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA Nº 9974, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.244417/2023-79, resolve:

Art. 1º Designar Luciana Vieira Lopes, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1768858 e Melquisedeque de Moraes Montijo da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3073370, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuída a Rafael Soares Lindoso, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2194303, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço nos dias 01/06/2023 até o dia 31/08/2023, conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Luís Amandula Leal

Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/09/2023

PORTARIA Nº 10137, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.238322/2023-16, resolve:

Art. 1º Designar Luciana Vieira Lopes, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1768858 e Melquisedeque de Moraes Montijo da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3073370, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuída a MAIKON VINICIUS RODRIGUES DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1247303, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço nos dias 01/07/2023 até o dia 31/08/2023, conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.



Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2023

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.214063/2023-38

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e UNY.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes.

Data de assinatura: 01/08/2023

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente Geral de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- UNIVERSITAS NEGERI YOGYAKARTA (UNY), o Coordenador de Relações Internacionais, Prof. Dr. Mochamad Bruri Triyono

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.215947/2023-18

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e CSIC.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes

Data de assinatura: 19/07/2023

Vigência: 4 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Amaury Fernandes da Silva Junior
- Agencia Estatal Consejo Superior de Investigaciones Científicas (CSIC), o Vice-Presidente de Relações Internacionais Francisco Javier Moreno Fuentes

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.235950/2023-40

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes que entre si celebram UFRJ e ENSIM.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes entre as partes com possibilidade de obtenção de duplo diploma.

Data de assinatura: 17/08/2023

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Université du Mans (ENSIM), o Presidente Prof. Pascal Leroux

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.234866/2023-17

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e ZUT.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes

Data de assinatura: 09/08/2023

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Zachodniopomorski Uniwersytet Technologiczny w Szczecinie (ZUT), o Reitor, Professor Jacek Wróbel

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.013988/2018-04

Espécie: Termo Aditivo que entre si celebram UFRJ e ULB.

Objeto: Promover o intercâmbio de estudantes entre as partes.

Data de assinatura: 29/06/2023

Vigência: 29/06/2028

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Amaury Fernandes da Silva Junior
- Université Libre de Bruxelles (ULB), o Reitor, Annemie Schaus

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2023

PORTARIA Nº 4849, DE 22 DE MAIO DE 2023

Retificação

Na Portaria 4849, de 22/05/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 24/05/2023, retifica-se:

Onde se lê:

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN)

Carla Bernadete Madureira Cruz

Fernanda Veronesi Marinho Pontes

Marcia Rosana Cerioli

Wania Wolff

Leia-se:

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN)

Ève Anne Buhler

Fernanda Veronesi Marinho Pontes

Marcia Rosana Cerioli

Wania Wolff

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2023

PORTARIA Nº 9498, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.241455/2023-70, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) SORAYA SILVEIRA RODRIGUES, SIAPE nº 0362727, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Coordenação de Concurso de Técnico Administrativos da Pró-reitoria de Pessoal/PR4, a partir de 31 de agosto de 2023, anteriormente localizado(a) no(a) Prefeitura Universitária.

PORTARIA Nº 9564, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de CAROLINE ÁGUEDA CORREA, siape nº 3284658, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 30/08/2023, conforme processo nº 23079.206436/2022-16.



PORTARIA Nº 9635, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de ERONILDO DE JESUS SOUZA, siape nº 1326073, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 01/09/2023, conforme processo nº 23079.223886/2022-73.

PORTARIA Nº 9694, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
BRAULIO COSTA PEREIRA	Faculdade de Letras	23079.242720/2023-37	11-set-23	23-dez-23	20	Adjunto A
BRENDA DE SOUZA MOURA	Faculdade de Odontologia	23079.242851/2023-14	11-set-23	23-dez-23	20	Adjunto A
BRUNO PINHEIRO RIBEIRO	Escola de Comunicação	23079.242351/2023-82	11-set-23	23-dez-23	20	Assistente A
CAMILLA CAVALCANTE DE SOUZA MACHUY	Escola de Comunicação	23079.242359/2023-49	11-set-23	23-dez-23	20	Assistente A
CARLOS EDUARDO DA SILVA DOS SANTOS	Faculdade de Letras	23079.242719/2023-11	11-set-23	23-dez-23	20	Assistente A
GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA	Faculdade de Letras	23079.242722/2023-26	11-set-23	23-dez-23	20	Assistente A
IVAN GABRIEL TORRES YANES ROCHA BRAGA	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.229984/2023-03	13-set-23	23-dez-23	20	Assistente A
LEONARDO PERIN VICHI DOS SANTOS SILVA	Faculdade de Letras	23079.242717/2023-13	11-set-23	23-dez-23	20	Adjunto A
MARIAH VALEIRAS AGUIAR MIGUEL	Escola de Comunicação	23079.242398/2023-46	11-set-23	23-dez-23	20	Assistente A
NATHALIA BERNARDO MAZZINI	Faculdade de Letras	23079.242724/2023-15	11-set-23	23-dez-23	20	Assistente A
RAFAEL BARBOSA JULIAO	Faculdade de Letras	23079.242723/2023-71	11-set-23	23-dez-23	20	Adjunto A
TAISA COELHO GUIMARAES	Faculdade de Odontologia	23079.242845/2023-67	11-set-23	23-dez-23	20	Assistente A
THAYNA PINHEIRO FERREIRA	Faculdade de Letras	23079.242718/2023-68	11-set-23	23-dez-23	20	Assistente A
TULIO VIEIRA DOS SANTOS	Faculdade de Educação	23079.243232/2023-47	11-set-23	23-dez-23	20	Assistente A
VALBER DOMINGOS PINHEIRO	Campus Macaé	23079.243882/2023-92	11-set-23	23-dez-23	20	Assistente A

PORTARIA Nº 9703, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.241075/2023-35, resolve:

Conceder pensão vitalícia a VERA LUCIA COSTA, companheira do ex-servidor EDSON PETERLI GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 0365910, Professor do Magistério Superior, Classe 7, Nível 704, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso III, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 18/06/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 9735, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo RUI CERQUEIRA SILVA, matrícula SIAPE nº 6360011, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/03/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 30/03/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 148.369/2023, emitido no Proc. nº 23079.233783/2023-01. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 9737, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JOSE TAVARES DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE nº 0363174, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 22/06/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 22/06/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 149.250/2023, emitido no Proc. nº 23079.233179/2023-76. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 9738, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo BERNADETE TEIXEIRA FERREIRA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1125184, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 22/06/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 22/06/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 131.046/2023, emitido no Proc. nº 23079.235560/2023-70. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 9740, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARIA ISA DA SILVA LEITAO, matrícula SIAPE nº 0363249, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 03/09/1999, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 23/02/2016, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 2200/2017, emitido no Proc. nº 23079.230182/2023-38. Sem necessidade de reavaliação.



PORTARIA Nº 9769, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

GERMANO MAIOLI PENELLO, Matrícula SIAPE nº 2895413, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 14/09/2023 a 14/09/2026. (Processo 23079.240857/2023-57)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2023

PORTARIA Nº 9291, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:.....LETICIA SILVA DE OLIVEIRA FREITAS
- CARGO:.....ASSISTENTE SOCIAL
- LOTAÇÃO:.....47 - INSTITUTO DE PSIQUIATRIA
- ADICIONAL:INSALUBRIDADE
- GRAU:MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: ..01/08/2023

PORTARIA Nº 9293, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre..

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:.....MARIANE DO NASCIMENTO OSELAME
- CARGO:.....MUSICO-TERAPEUTA
- LOTAÇÃO:.....47 - INSTITUTO DE PSIQUIATRIA
- ADICIONAL:INSALUBRIDADE
- GRAU:MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: ..01/08/2023

PORTARIA Nº 9298, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho perigoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:.....MARCELLO WILIAN SOARES DA SILVA
- CARGO:.....AUXILIAR DE ELETRICISTA
- LOTAÇÃO:.....243 - ADMINISTRACAO DA SEDE
- ADICIONAL:PERICULOSIDADE
- GRAU:UNICO
- INÍCIO CONCESSÃO: ..11/08/2023

PORTARIA Nº 9318, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve retificar a Portaria nº 8874, de 18 de agosto de 2023, publicada no BUFRJ em 28/08/2023. Onde se lê: Grau Máximo (20%), leia-se: Grau Médio (10%), ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 9322, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve retificar a Portaria nº 8876, de 18 de agosto de 2023, publicada no BUFRJ em 29/08/2023. Onde se lê: Grau Máximo (20%), leia-se: Grau Médio (10%), ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 9323, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve retificar a Portaria nº 8877, de 18 de agosto de 2023, publicada no BUFRJ em 29/08/2023. Onde se lê: Grau Máximo (20%), leia-se: Grau Médio (10%), ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 9734, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo VERA LUCIA FELTRIM BARBOSA, matrícula SIAPE nº 0359834, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 17/01/1992, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 24/02/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 146.967/2023, emitido no Proc. nº 23079.228718/2023-55. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 9778, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 31/08/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Bianca Balzano De La Fuente Villar Zimmermann, Matrícula SIAPE nº 2847805, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.240782/2023-12.

PORTARIA Nº 9792, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar ANA HELOISA DE MEDEIROS na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Fisioterapia, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 11/09/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.242237/2023-52.

PORTARIA Nº 9793, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar GLAUBER DE SOUZA LEMOS na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Letras, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 11/09/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.242725/2023-60.

PORTARIA Nº 9796, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de JESSICA NOGUEIRA CASTRICINI, siape nº 268172418, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 08/09/2023, conforme processo nº 23079.235984/2023-34.

PORTARIA Nº 9858, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:



Contratar STALLONE PEREIRA ABRANTES na vaga de professor substituto do/a Instituto de Psicologia, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 13/09/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.243235/2023-81.

PORTARIA Nº 9863, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, e considerando a decisão judicial nº 5090711-88.2023.4.02.5101 resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ALINE ASSIS DE ANDRADE CRUZ, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 851 de 27.10.21 – publicada no Diário Oficial da União de 29.10.21, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 278027, conforme processo 23079.244544/2023-78.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 9896, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.233076/2023-14, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) DIONIZIO AUGUSTO DO NASCIMENTO, SIAPE nº 0363730, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, no(a) Instituto de Geociências, a partir de 11/09/2023, anteriormente localizado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão e Governança.

PORTARIA Nº 9903, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Portaria 8351 de 9 de agosto de 2023, publicada no BUFJR compilado semanal nº 24, de 7 a 11 de agosto de 2023, página 7, que trata da elaboração da versão 1.0 do painel estatístico de pessoal.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2023

PORTARIA RETIFICADORA PR4/UFRJ Nº 620, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Instituir o Programa de Dimensionamento da Força de Trabalho dos Técnico-Administrativos em Educação (TAE) da UFRJ - PRODIM.

A PRÓ-REITORA DE PESSOAL – PR4, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA PORTARIA 6.592, DE 4 DE JULHO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 126, DE 5 DE JULHO DE 2023, RESOLVE:

Retificar a portaria normativa nº 615, datada de 28 de agosto de 2023, publicada no BUFJR compilado semanal nº 28, de 4 a 8 de setembro de 2023, página 16.

Onde se lê:

- I - 3 (três) representantes da PR4;
- II - 1(um) Representante de cada uma das unidades organizacionais da estrutura média;
- III - 1(um) Representante da estrutura superior; e
- V - 2(um) Representante dos campi fora da sede.

Leia-se:

- I - 2 (dois) representantes da PR4;
- II - 1 (um) Representante de cada uma das unidades organizacionais da estrutura média;
- III - 1 (um) Representante da estrutura superior; e
- V - 2 (dois) Representante dos campi fora da sede.

CONSIDERANDO os princípios previstos no Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, e a necessidade de cumprimento da função social de universidade com qualidade e compromisso social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que estruturou o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (PCCTAE);

CONSIDERANDO a regulamentação contida no Decreto nº 5.825, de 29 de Junho de 2006, o qual estabelece as diretrizes para a elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Programa de Dimensionamento da Força de Trabalho dos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PRODIM), vinculado à Pró-Reitoria de Pessoal.

DO PROGRAMA

Art. 2º O PRODIM é um programa integrado à política institucional de gestão de pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com a finalidade de subsidiar as ações relacionadas ao pessoal técnico-administrativo em educação para o fortalecimento dos processos de trabalho e a valorização dos servidores e servidoras, visando o pleno cumprimento das finalidades institucionais nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 3º Para fins deste Programa considera-se:

- I - Dimensionamento como processo de diagnóstico e análise quantitativa e qualitativa da força de trabalho necessária ao cumprimento dos objetivos institucionais, considerando as possibilidades de adoção de inovações tecnológicas e de modernização dos processos de trabalho no âmbito da UFRJ.
- II - Redimensionamento como processo de redistribuição da força de trabalho para atendimento das necessidades institucionais a partir de critérios técnicos e democráticos.
- III - Força de Trabalho TAE conjunto de servidores necessários para realizar as atividades da respectiva unidade organizacional com vistas a cumprir a missão institucional da universidade.

Art. 4º O PRODIM tem por objetivo promover o dimensionamento da força de trabalho técnico-administrativo em educação da UFRJ.

Parágrafo único: O relatório final da comissão do PRODIM irá subsidiar o redimensionamento da força de trabalho e subsidiar o planejamento de recrutamento, seleção e movimentação de pessoal técnico-administrativo em educação para o conjunto de órgãos da UFRJ.

Art. 5º São ações do PRODIM:

- I - análise de informações referentes à composição da força de trabalho técnico-administrativo em educação;
- II - construção de indicadores técnicos que relacione a situação das unidades organizacionais e dos técnico-administrativos em educação com o mapeamento de processos de trabalho;
- III - proposição de matriz de dimensionamento;
- IV - elaboração de relatórios técnicos e do relatório final.

DA CÂMARA TÉCNICA DE DIMENSIONAMENTO

Art. 6º O PRODIM será composto por uma Câmara Técnica de Dimensionamento da Força de Trabalho TAE que terá por finalidade:

- I – normatizar, orientar, fomentar, fiscalizar, controlar a execução do PRODIM em todas as suas fases;
- II – apoiar os conselhos de unidade, no caso de unidades acadêmicas; os conselhos diretores, no caso de órgãos complementares e os dirigentes das demais unidades organizacionais no fornecimento de dados e informações para a câmara técnica de dimensionamento;
- III - propor e implementar as medidas técnicas de dimensionamento de pessoal.

Parágrafo único: A matriz de dimensionamento será aprovada pelo Conselho Universitário.

Art. 7º A Câmara Técnica de Dimensionamento da Força de Trabalho TAE será composta por 15(quinze) membros, nomeados pela Pró-Reitora de Pessoal, preferencialmente dentre pessoas com reconhecida atuação e conhecimentos na área de pessoal, relações de trabalho e PCCTAE, assim distribuídos:

- I - 2 (dois) representantes da PR4;
- II - 1 (um) Representante de cada uma das unidades organizacionais da estrutura média;
- III - 1 (um) Representante da estrutura superior; e
- V - 2 (dois) Representante dos campi fora da sede.

§1º A Câmara será presidida e secretariada por um dos membros da PR4, por delegação da Pró-Reitora de Pessoal;

§2º A participação na Câmara Técnica de que trata o caput é atividade relevante de interesse da administração, para qual seus membros terão liberação das atividades de trabalho regulares para participar das reuniões devidamente convocadas;

§3º: O regimento interno da Câmara Técnica de que trata o caput será publicado em portaria específica, após avaliação de minuta, aprovada pela maioria de seus membros, na primeira reunião de cada ano.



DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art. 8º A Pró-Reitoria de Pessoal informará aos dirigentes das unidades organizacionais o quantitativo de cargos do PCCTAE ocupados em agosto de cada ano.

Parágrafo único: As unidades organizacionais deverão responder quanto às suas necessidades no prazo de 30(trinta) dias após o recebimento do quantitativo de que trata o caput deste artigo.

Art. 9º A Câmara Técnica deverá apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, após a sua instalação, um estudo que indique uma metodologia a ser utilizada para o Dimensionamento da Força de Trabalho dos TAE na UFRJ e que subsidiará as suas deliberações de distribuição de vagas.

Art. 10º A Câmara Técnica de Dimensionamento da Força de Trabalho Técnico-Administrativo em Educação se reunirá semestralmente para análise das solicitações e apresentará relatório com a sugestão de distribuição das vagas de cargos do PCCTAE para as unidades organizacionais, com base na matriz a que se refere o parágrafo único do Art.6º.

Art. 11 As reuniões da Câmara Técnica ocorrerão com a regularidade que for necessária para realizar debates prévios à elaboração do seu relatório final, por convocação da presidência.

Parágrafo único: A Câmara Técnica se reunirá, no mínimo uma vez por ano, para aprovação do relatório final em sessão convocada exclusivamente para esse fim.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Não haverá alteração no instituto da movimentação, sendo garantido ao servidor e servidora solicitar remoções, redistribuição e/ou outras formas de movimentação, na forma da lei.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se demais disposições em contrário.

Neuza Luzia Pinto
Pró-Reitora de Pessoal

PORTARIA Nº 9003, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve: Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 10, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, do Decreto nº 5824 de 29 de junho de 2006, aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula Siape	De	Para	Exercício	Processo
Adriana Martins de Sousa	2310167	2	3	02/08/2023	238077/2023-47
Adriano Carniel de Oliveira	3260749	1	2	06/08/2023	228741/2023-40
Adriene Campelo do Amaral	3071247	3	4	04/08/2023	239859/2021-31
Alberto dos Santos de Lemos	2345713	1	2	04/08/2023	256601/2022-81
Alessandra do Nascimento Frazao	2309999	3	4	21/07/2023	240469/2023-76
Alex Sandro Lins Ramos	3089595	2	3	26/08/2023	217917/2020-95
Alexandre Schreiner Ramos da Silva	1648456	2	3	18/04/2023	215439/2023-21
Alice Caldas de Morais Sodre Coutinho	3159126	2	3	09/08/2023	212259/2023-98
Ana Carolina Sade Pereira da Silva	1496388	2	3	22/08/2023	243400/2023-02
Arivaldo Gomes da Silva	1183642	3	4	09/08/2023	239468/2023-89
Barbara Dias Camarinha	1199965	3	4	16/08/2023	241289/2023-10
Camille Petruccio Urago Brandao	1536489	3	4	15/08/2023	240905/2023-15
Carlos Antonio Macambira Torres	2848683	1	2	22/08/2023	242451/2023-17
Carlos Augusto Caetano	0363419	1	2	30/08/2023	244194/2023-40
Carlos Augusto Santos de Oliveira Junior	3088669	3	4	12/08/2023	237936/2023-81

Nome	Matrícula Siape	De	Para	Exercício	Processo
Carlos Rodrigues de Moraes Neto	1769868	3	4	10/08/2023	239815/2023-73
Cayo Victor Pereira da Silva	3261409	1	2	28/08/2023	243499/2023-34
Claudia Helena Barbosa Pimentel da Silva	1124139	3	4	01/08/2023	237857/2023-70
Damiao Marcelo da Silva	1154005	2	3	09/08/2023	239626/2023-09
Daniela Santos de Abreu	3089606	1	2	17/08/2023	238520/2021-18
Debora Bastos Mello	3090336	3	4	23/08/2023	238319/2023-01
Eduardo Gomes Brasil	3040000	3	4	22/08/2023	206912/2023-80
Fabio Osmar de Oliveira Maciel	1882726	2	3	24/08/2023	242841/2023-89
Fernanda de Lima Souza	1769823	3	4	16/08/2023	234841/2023-13
Fernando Augusto Pereira Tuna	3261075	1	2	07/08/2023	238951/2023-46
Flavia Maria de Souza Climaco	2168128	2	3	07/08/2023	239106/2023-98
Gabriel de Oliveira Braga	3088658	3	4	12/08/2023	238719/2023-16
Gabriela Monteiro Simao	3136528	2	3	01/08/2023	204895/2022-65
Gilson da Silva Costa	0366520	3	4	07/08/2023	201902/2022-77
Grasiella Maria Ventura Matioszek	1650691	3	4	07/08/2023	238820/2023-69
Helio Pereira Silva	0362852	3	4	02/08/2023	224212/2023-77
Hudson Cabral Limeira	1133898	1	2	23/08/2023	242377/2023-21
Jair Lisboa Lima Junior	1359020	2	3	04/08/2023	242792/2023-84
Jaira Cristina de Araujo Felix	3081206	3	4	14/08/2023	240399/2023-56
Jessica Silva Salarini	1283869	2	3	03/08/2023	238824/2023-47
Jorge Edmyr Jesus do Nascimento	0374740	3	4	04/08/2023	238804/2023-76
Jorge Luiz Pereira Alves	0363969	2	3	14/08/2023	240380/2023-18
Jose Gomes da Silva	0375530	1	2	10/08/2023	239433/2023-40
Josiane Coelho de Oliveira	1151255	1	2	08/08/2023	236408/2023-12
Juliana Mariano Torres	3081419	3	4	14/08/2023	240308/2023-82
Juliana Nunes Linhares	1789522	3	4	18/08/2023	201734/2019-14
Julianna Freires Barbosa	3081209	3	4	19/08/2023	235964/2023-63
Leonardo Correa Cardoso	3135033	2	3	01/09/2023	244499/2023-51
Leonardo Rodrigues Mesquita Santos	3061885	3	4	19/08/2023	238606/2023-11
Leticia Dutra Romualdo da Silva	1967790	2	3	07/07/2023	231868/2023-46
Ligia Lins de Castro	1995133	2	3	05/08/2023	234055/2022-27
Luiz Carlos Vidal Castro	0364693	3	4	24/06/2023	200425/2023-11
Luiz Ricardo Reis Berbert	3088712	3	4	23/08/2023	242543/2023-99
Marcia Barroso	0363862	3	4	30/08/2023	243992/2023-54
Marco Aurelio Machado da Costa Ribeiro	2424282	2	3	23/08/2023	242493/2023-40
Marcos Alpoim Freire	0374772	3	4	01/09/2023	244708/2023-67

Nome	Matricula Siape	De	Para	Exercício	Processo
Maria Lucia Lisboa	0363070	2	3	02/08/2023	238047/2023-31
Maria Stela Pereira dos Santos Americo	0375447	3	4	12/07/2023	235187/2023-57
Mariana de Almeida Jorge de Azevedo	2423689	2	3	04/08/2023	238810/2023-23
Maura Rodrigues de Castilho	0302976	3	4	01/08/2023	232917/2021-04
Moacir Urbano Lima	0361807	2	3	15/06/2023	229233/2023-89
Neio Lucio Fernandes Boechat	0375037	1	2	31/08/2023	244500/2023-48
Paulo Roberto Alves de Oliveira Junior	2076208	2	3	29/08/2023	036958/2017-87
Pedro da Costa do Nascimento	0364886	1	2	21/08/2023	242005/2023-02
Priscila Fabienne Schmidt Franca dos Santos	3077761	3	4	24/08/2023	242232/2023-20
Raquel Belmino de Souza	2075506	1	2	13/06/2023	226138/2023-23
Raquel Zacarias dos Pilares Matos	3091416	3	4	28/08/2023	206962/2023-67
Ricardo Jose Bastos Guimaraes	0359939	1	2	17/08/2023	238137/2023-21
Soraia Santana Capello	2870989	2	3	09/08/2023	229206/2023-14
Thiago do Prado Maia Maciel	3085068	3	4	22/08/2023	241943/2023-87
Thiago Mattos de Carvalho	1497396	3	4	24/08/2023	243009/2023-08
Valeria Ferrao Paiva	3075750	3	4	08/08/2023	239102/2023-18
Vanessa Paiva Leite de Sousa	3072431	3	4	22/08/2023	244728/2023-38
Vania Cristina da Silva Goncalves	2151761	3	4	12/08/2023	231378/2023-40
Vania Soares Alves	0365678	1	2	08/08/2023	237598/2023-87
Veronica de Sa Ferreira	1589593	2	3	05/08/2023	236446/2023-67
Wandilson Guimaraes de Almeida Junior	3088687	3	4	12/08/2023	239653/2023-73
William de Oliveira Marques	0363079	3	4	16/08/2023	240986/2023-45
Wilson de Souza Fonseca	0653141	3	4	01/08/2023	237868/2023-50

PORTARIA Nº 9445, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... RAQUEL PEREIRA BATISTA
- CARGO:..... ENFERMEIRO-AREA
- LOTAÇÃO:..... 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
- ADICIONAL:..... INSALUBRIDADE
- GRAU:..... MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 07/08/2023

PORTARIA Nº 9446, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder

adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... MARIA APARECIDA FERREIRA CARDOSO DE JESUS
- CARGO:..... AUXILIAR DE ENFERMAGEM
- LOTAÇÃO:..... 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
- ADICIONAL:..... INSALUBRIDADE
- GRAU:..... MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 02/08/2023

PORTARIA Nº 9449, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre..

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... THAYS REGINA DA CUNHA
- CARGO:..... TECNICO EM ENFERMAGEM
- LOTAÇÃO:..... 63 - HUCFF
- ADICIONAL:..... INSALUBRIDADE
- GRAU:..... MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 02/08/2023

PORTARIA Nº 9460, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... RAQUEL ALCIDES DOS SANTOS
- CARGO:..... PSICOLOGO-AREA
- LOTAÇÃO:..... 874 - DIVISAO DE APOIO ASSISTENCIAL HU
- ADICIONAL:..... INSALUBRIDADE
- GRAU:..... MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 07/08/2023

PORTARIA Nº 9474, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... GERALDO GOMES BARBOSA
- CARGO:..... SERVENTE DE OBRAS
- LOTAÇÃO:..... 187 - SECAO DE OBRAS CIVIS PU/PV
- ADICIONAL:..... INSALUBRIDADE
- GRAU:..... MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 14/08/2023

PORTARIA Nº 9479, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.



Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... MARCOS DE SOUZA PAULA
- CARGO:..... SERVENTE DE OBRAS
- LOTAÇÃO:..... 187 - SECAO DE OBRAS CIVIS PU/PV
- ADICIONAL: INSALUBRIDADE
- GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 08/08/2023

PORTARIA Nº 9482, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... MICHELE SANTOS DE ARAUJO FERREIRA
- CARGO:..... TECNICO EM ENFERMAGEM
- LOTAÇÃO:..... 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
- ADICIONAL : INSALUBRIDADE
- GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 01/05/2023

PORTARIA Nº 9493, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... MARCEL KRESZOW
- CARGO:..... MEDICO-AREA
- LOTAÇÃO:..... 46 - INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO
- ADICIONAL: INSALUBRIDADE
- GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 14/08/2023

PORTARIA Nº 9494, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... ANA CLAUDIA TINOCO ABOIM COSTA
- CARGO:..... FONOAUDIOLOGO
- LOTAÇÃO:..... 46 - INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO

PORTARIA Nº 9799, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023 resolve: Converter Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) Provisória em Definitiva dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Percentual	Exercício	Processo
Edilson Pereira da Silva	0362379	15	20/04/2023	218834/2023-66
Fatima Andreia Feliciano da Silva	3098220	25	21/07/2023	236082/2023-15
Gabriel Mendanha de Loiola	3308062	25	01/09/2022	241984/2022-92
Julio Kornetz Alves de Souza Pontes	1432285	25	05/05/2023	223159/2023-97
Nathalia Gomes Marvila	3311263	25	10/10/2022	247477/2022-62
Ricardo de Andrade Soares	3308294	75	01/09/2022	240433/2022-10
Ana Beatriz Pinheiro e Silva	1770847	75	22/07/2022	232813/2022-72

- ADICIONAL: INSALUBRIDADE
- GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 14/08/2023

PORTARIA Nº 9502, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR : FRANCISCO ALVES BESSA
- CARGO : SERVENTE DE OBRAS
- LOTAÇÃO : 59 - INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA - COPPE
- ADICIONAL: INSALUBRIDADE
- GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO : 21/06/2023

PORTARIA Nº 9504, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA : VANIA MARIA CORREA DA COSTA
- CARGO : PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
- LOTAÇÃO : 43 - INSTITUTO DE BIOFISICA
- ADICIONAL : IONIZANTE
- GRAU: MAXIMO
- INÍCIO CONCESSÃO : 01/07/2023

PORTARIA Nº 9507, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA : FERNANDA DA SILVA BEIROZ
- CARGO : ENFERMEIRO-AREA
- LOTAÇÃO : 971 - DIVISAO DE PERICIAS SAUDE DO TRABALHADOR
- ADICIONAL : INSALUBRIDADE
- GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO : 02/08/2023



Nome	Siape	Percentual	Exercício	Processo
Ana Carolina Arruda Costa	2422614	52	15/03/2022	211089/2022-43
Andre Martins de Moura	2287745	25	15/07/2023	232869/2023-16
Carlos Henrique Tarjano Santos	1677674	75	28/07/2022	232284/2022-15
Felipe Carvalho Novaes	1765196	75	12/08/2022	234997/2022-13
Fernanda Capri Raposo Gomes	1497492	75	26/10/2022	249553/2022-74
Flavio Augusto Borges de Oliveira	1495797	75	14/02/2023	206579/2023-17
Ivani Gama Ferreira	0369986	30	05/07/2022	205750/2020-10
Marcela Moraes de Castro	1770285	75	04/08/2022	233691/2022-31
Mariana Fernandes Mendonca	1877316	52	11/08/2022	235867/2022-90
Michelle Moreira da Silva	1751956	52	03/11/2021	237206/2021-18
Roberto Santos de Oliveira	1651399	52	18/12/2022	257393/2022-37
Simone Barreira Morandini	1752689	52	13/02/2023	206176/2023-60

PORTARIA Nº 9800, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023 resolve: Conceder/Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação Provisória (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Validade	Processo
Bruna de Miranda Paes	3152657	Concessão	25	04/08/2023	04/08/2024	238739/2023-89
Claudia Cristina Brandao Amado	1124918	Concessão	25	16/08/2023	16/08/2024	240973/2023-76
Douglas dos Santos Silva	2418304	Concessão	15	15/08/2023	18/08/2024	240631/2023-56
Magda Giannotti de Macedo	2304047	Concessão	25	05/08/2023	20/07/2024	235927/2023-55
Marcelo da Silva Monteiro	1768674	Concessão	25	21/08/2023	28/08/2024	241975/2023-82
Rachel Batista Esteves	1970473	Concessão	25	08/08/2023	08/08/2024	241977/2023-71
Debora Ribeiro Cardoso	1375825	Alteração	75	01/08/2023	01/08/2024	238873/2023-80
Estevan Gladstone do Nascimento Melo	3062558	Alteração	25	04/08/2023	07/08/2024	234042/2023-39
Fernanda Caroline da Silva	2422811	Alteração	52	11/07/2023	29/08/2024	234363/2023-33
Filipe Romero Rebello Moreira	2415137	Alteração	75	18/08/2023	18/08/2024	242282/2023-15
Geiza Lopes da Silva Fraga	1717624	Alteração	52	16/08/2023	27/07/2024	240958/2023-28
Hebert Costa de Abreu	3121932	Alteração	52	06/07/2023	16/08/2024	233417/2023-43
Katia Lucia Antinarelli	0363934	Alteração	30	25/08/2023	25/08/2024	243163/2023-71
Maria Leonisa Sanchez Nunez	0363708	Alteração	75	01/09/2023	01/09/2024	244680/2023-68
Moises Dias da Silva	1606298	Alteração	52	04/08/2023	04/08/2024	239129/2023-01
Murilo Ferreira Quintao	2110433	Alteração	52	11/08/2023	11/08/2024	240219/2023-36
Roberta Ceciliano Bastos	1941422	Alteração	52	31/07/2023	31/07/2024	237563/2023-48
Shirley Goncalves Dutra	0360106	Alteração	25	05/08/2023	24/11/2023	254029/2022-15

PORTARIA Nº 9801, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023 resolve: Conceder/Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Processo
Aaron Inacio Freire	1240991	Concessão	52	15/08/2023	240891/2023-21
Amarildo Rodrigues Barbosa	0361448	Concessão	20	23/08/2022	036526/2012-36
Andre Cristovao dos Santos Leitao	3356952	Concessão	30	22/08/2023	242179/2023-67
Cleber Serqueira Madureira	2423797	Concessão	25	07/08/2023	238817/2023-45
Dayse Cruz Raya dos Santos	3039911	Concessão	25	27/07/2023	241230/2023-13
Durval da Silva Santos	3356828	Concessão	52	03/08/2023	240205/2023-12
Fabiano Guimaraes do Nascimento	1667722	Concessão	30	15/08/2023	240615/2023-63
Felipe Fernandes da Silva	3358178	Concessão	25	17/08/2023	242535/2023-42
Flavio Zariano da Silva	1839175	Concessão	25	23/08/2023	234063/2023-54
Heloisa Helena de Almeida Vieira Souto Colucci	0374805	Concessão	25	01/08/2023	237862/2023-82
Igor Nunes Rodrigues	3357223	Concessão	52	15/08/2023	241378/2023-58
Leonardo Novaes Gomes	3356720	Concessão	30	11/08/2023	240170/2023-11
Natalia Lopes de Carvalho	3347239	Concessão	52	18/07/2023	235516/2023-60
Paulo Victor Luiz Gomes da Costa Pereira	3356820	Concessão	75	03/08/2023	239942/2023-72
Pedro Henrique Nunes Pires	3357624	Concessão	20	10/08/2023	239806/2023-82
Tatiana Kazue Shimamoto	2910848	Concessão	30	04/08/2023	239199/2023-51
Tatiany Nunes Franklim	3357204	Concessão	75	15/08/2023	240874/2023-94
Tereza Cristina da Silva Caldas	1951992	Concessão	25	09/08/2023	240625/2023-07
Uilla Fava Pimentel	3358163	Concessão	52	15/08/2023	240687/2023-19
Alan Carvalho da Silva	2128855	Alteração	30	21/08/2023	241661/2023-80
Andre Luiz Neves de Magalhaes dos Santos	2325927	Alteração	30	14/08/2023	240507/2023-91



Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Processo
Angelo Coutinho de Egidio	2310364	Alteração	30	24/08/2023	240886/2023-19
Carmen Lucia Mendes Coelho	0364401	Alteração	30	02/08/2023	238064/2023-78
Fabiano Alves Lisboa	3307960	Alteração	30	28/08/2023	243289/2023-46
Francisco Otavio Macias Vargas Quibano	1883210	Alteração	30	14/08/2023	240343/2023-00
Geisa Nascimento de Araujo	3317930	Alteração	30	24/08/2023	242919/2023-65
Gerilda Goncalves Ferreira	0377711	Alteração	30	09/08/2023	239437/2023-28
Hezozemo Moreira Candido	1932514	Alteração	30	10/08/2023	234253/2023-71
Itamara Pereira Moco	1286916	Alteração	52	24/08/2023	243104/2023-01
Jose Marcos Gomes Francisco	0374936	Alteração	30	21/08/2023	242091/2023-45
Juan Victor Rocha de Mesquita	3309152	Alteração	30	07/08/2023	238849/2023-41
Leandro da Silva Neto	3330902	Alteração	30	03/08/2023	238512/2023-33
Mara Lucia Cunha	1435787	Alteração	30	17/08/2023	241546/2023-13
Marcio Marzzitelli Coelho	1968980	Alteração	30	03/08/2023	253061/2022-83
Marinalva Marciano dos Santos Martins	0364371	Alteração	30	02/08/2023	238071/2023-70
Nadia Pereira dos Santos	1154069	Alteração	30	16/08/2023	240678/2023-10
Paulo Roberto Luvizotto Junior	3062233	Alteração	30	09/08/2023	242038/2023-44
Ronaldo Soares Marques	3062861	Alteração	30	08/08/2023	239741/2023-75
Solange Rodrigues Santiago	1361938	Alteração	30	15/08/2023	240641/2023-91
Thiago Henrique Balboa Fontes	1086806	Alteração	30	30/08/2023	237773/2023-36

PORTARIA Nº 9857, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a contratação do(a) Professor(a) Substituto(a) BRENDA DE SOUZA MOURA, incluído(a) na portaria nº 9694, de 05/09/2023, publicada no DOU nº 172, de 08/09/2023, conforme consta no processo 23079.242851/2023-14.

PORTARIA Nº 9866, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023 e, considerando o disposto em portaria nº 6592 de 04 de julho de 2023, resolve:

Designar os servidores relacionados abaixo para trabalhar no local listado, em atividades que implicam em exposição indireta e direta com radiação ionizante.

Setor/Serviço/ Laboratório/Departamento	SIAPE	Nome	Cargo
Faculdade de Odontologia/ Departamento de Ortodontia e Odontopediatria	3330877	Raquel dos Santos Pinheiro	Professor do Magistério Superior
Faculdade de Odontologia/ Departamento de Ortodontia e Odontopediatria	3332170	Bruna Caroline Tomé Barreto	Professor do Magistério Superior
Faculdade de Odontologia/ Departamento de Prótese e Materiais Dentários	1768326	Ney Diegues Pacheco	Professor do Magistério Superior

PORTARIA Nº 9927, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.208276/2023-21, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com vigência a partir de 28/08/2023, à servidora GUMERCINDA NASCIMENTO GONDA, matrícula SIAPE nº 0369542, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 703, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 9973, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Retificação Averbação de Tempo de Contribuição

SERGIO NAZARE DE SA DUQUE ESTRADA MEYER, matrícula SIAPE nº 1124158, no cargo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Retificar a publicação do Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 28/04/2023, onde se lê “totalizando 1.107 dias (03 anos e 12 dias)”, leia-se “INTERFACE 2000 ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA, de 03/10/1988 a 19/12/89 (01 ano, 02 meses e 18 dias); totalizando 1.550 dias (04 anos e 03 meses)”, ficando ratificados os demais termos.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/09/2023

PORTARIA Nº 9719, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ANTONIO CARLOS CAMPOS DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 6360776, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/05/2022, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 30/05/2022 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 074.617/2023, emitido no Proc. nº 23079.206000/2023-16. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 9720, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo LAIS BLANCK DRISCHEL, matrícula SIAPE nº 0359959, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 27/04/2016, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 02/05/2017, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 2284/17, emitido no Proc. nº 23079.239778/2022-12. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 9721, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo BRAZ DE SOUZA GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 0359921, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 22/06/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 22/06/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 129.661/2023, emitido no Proc. nº 23079.234852/2023-95. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 9724, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARIA KARLA VERVLOET SOLLERO, matrícula SIAPE nº 0360025, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 06/10/2011, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 18/08/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 119.705/2023, emitido no Proc. nº 23079.232262/2023-28. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 9725, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo SONIA JARDIM TRINDADE, matrícula SIAPE nº 0373962, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 17/12/1991, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 14/07/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 119.946/2023, emitido no Proc. nº 23079.232141/2023-86. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 9726, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo GLORIA REGINA BANDEIRA DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 0374804, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/06/2022, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 29/06/2022 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 076.780/2023, emitido no Proc. nº 23079.207299/2023-18. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 9727, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo VICTOR DE CARVALHO KLEIN, matrícula SIAPE nº 0361391, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 26/09/2002, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 05/04/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 141.341/2023, emitido no Proc. nº 23079.230327/2023-09. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 9728, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JOSE BERALDO FERREIRA REIS, matrícula SIAPE nº 0374843, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 24/01/1992, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 02/03/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 093.998/2023, emitido no Proc. nº 23079.224542/2023-62. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 9729, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ALOYSIO DE CASTRO PINTO PEDROZA, matrícula SIAPE nº 0367312, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 04/04/2017, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 12/03/2018, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 2366/18, emitido no Proc. nº 23079.227019/2023-98. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 9730, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JORGE LUIZ ALVES NATAL, matrícula SIAPE nº 0411629, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 26/02/2013, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 14/01/2021, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 136.006/2023, emitido no Proc. nº 23079.233448/2023-02. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 9731, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JORGE LUIS SILVA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 0363629, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 28/05/2021, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 28/05/2021 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 139.387/2023, emitido no Proc. nº 23079.236778/2023-41. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 9732, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARIA DE LOURDES DE SOUZA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 0371864, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 17/09/1996, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 10/03/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 144.270/2023, emitido no Proc. nº 23079.230622/2023-57. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 9971, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar RAMON DIAS DE ARAÚJO na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Educação, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 18/09/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº. 23079.243233/2023-91.

PORTARIA Nº 9978, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

MARCUS VINICIUS SALLES FALCÃO, Matrícula SIAPE nº 3261418, ocupante do cargo de Químico, lotado(a) no(a) Escola de Química, a partir da data da publicação até 15/12/2023, conforme decisão judicial exarada pela 23ª Vara Federal do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 5075764-29.2023.4.02.5101/RJ. (Processo 23079.240984/2023-56)

PORTARIA Nº 10005, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023*Averbação de Tempo de Contribuição*

VALERIA CRISTINA DE MIRANDA GOMES, matrícula SIAPE nº 0365764, no cargo de TÉCNICO EM SECRETARIADO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 21/11/2022, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: CICI, de 01/03/1988 a 31/08/1988, totalizando 184 dias (06 meses e 04 dias), tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/09/1988 a 11/12/1990, totalizando 832 dias (02 anos, 03 meses e 12 dias), tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

PORTARIA Nº 10008, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023*Averbação de Tempo de Contribuição*

VICTOR HENRIQUE JUSTINO FRANCA, matrícula SIAPE nº 2066205, no cargo de JORNALISTA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 17/12/2021, pelo GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: de 27/08/2014 a 21/03/2018; totalizando 1302 dias, ou seja, 03 anos, 06 meses e 27 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/09/2023

PORTARIA Nº 9928, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/07/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Rudi Rocha de Castro, Matrícula SIAPE nº 1926104, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.245381/2023-41.

PORTARIA Nº 9953, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/09/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Carlos Arnoldo Morales Rojas, Matrícula SIAPE nº 1282328, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.245630/2023-06.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL ADMINISTRATIVA - PR4

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2023

PORTARIA Nº 9966, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A Superintendente Geral Administrativa, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

MARIA DE FATIMA DIAS GAUI, matrícula SIAPE nº 1153884, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, de 40 horas para 40 horas com Dedicção Exclusiva, a partir do dia 03/04/2023. (Processo 23079.212474/2022-16)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/09/2023

PORTARIA Nº 9982, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A Coordenadora de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

EDUARDO GOMES BRASIL, matrícula SIAPE nº 3040000, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotado(a) no(a) Instituto Tércio Pacitti de Aplic. e Pesq. Computacionais., de 40 para 30 horas, a partir do dia 01/10/2023. (Processo 23079.242814/2023-14)

Gildelia Maria de Oliveira
Coordenadora

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - PR4

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2023

PORTARIA Nº 9674, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANSELMO PESTANA RIBEIRO COSTA, Matrícula SIAPE nº 1782045, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 27/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 27/06/2023. (Processo 23079.221736/2023-14)

PORTARIA Nº 9677, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GLAUCIO ARANHA BARROS, Matrícula SIAPE nº 1979611, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 14/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/03/2023. (Processo 23079.200721/2023-12)

PORTARIA Nº 9688, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

JULIANA DE JESUS PINHEIRO PERES, Matrícula SIAPE nº 2688155, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da classe de Professor D2, nível 2, para a classe Professor D3, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 02/05/2023. (Processo 23079.209821/2023-04)

PORTARIA Nº 9690, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANDREA DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNQUEIRA, Matrícula SIAPE nº 6361802, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 13/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/06/2023. (Processo 23079.212751/2023-63)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/09/2023

PORTARIA Nº 9693, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ELIANE DE OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 3571308, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 28/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/06/2023. (Processo 23079.228794/2023-61)

PORTARIA Nº 9700, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JORGE LUIZ DA CUNHA MORAES, Matrícula SIAPE nº 2614646, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 22/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/05/2023. (Processo 23079.211629/2023-70)

PORTARIA Nº 9707, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JULIO CESAR VIEIRA MERLINO, Matrícula SIAPE nº 2538590, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 06/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/07/2023. (Processo 23079.214392/2023-89)

PORTARIA Nº 9708, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALEXANDRE VIEIRA WERNECK, Matrícula SIAPE nº 1858752, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 09/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/06/2023. (Processo 23079.212300/2023-26)

PORTARIA Nº 9710, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DIOGO ANTONIO TSCHOEKE, Matrícula SIAPE nº 2319163, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 22/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/06/2023. (Processo 23079.227295/2023-56)

PORTARIA Nº 9711, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALINE PIRES VEROL, Matrícula SIAPE nº 2964572, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2023. (Processo 23079.229710/2023-14)

PORTARIA Nº 9712, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

THIAGO MELO GRABOIS, Matrícula SIAPE nº 3409849, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.229501/2023-62)

PORTARIA Nº 9713, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

IVANA CORREA RAMOS LEAL, Matrícula SIAPE nº 1725819, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/03/2023. (Processo 23079.255436/2022-40)

PORTARIA Nº 9714, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

AMANDA DE MOURA SOUZA, Matrícula SIAPE nº 2192899, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 10/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/07/2023. (Processo 23079.220960/2023-81)

PORTARIA Nº 9715, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CARINE FELKL PREVEDELLO, Matrícula SIAPE nº 1587522, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.228557/2023-08)

PORTARIA Nº 9716, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RODRIGO LEANDRO SILVEIRA, Matrícula SIAPE nº 3212294, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 18/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 18/05/2023. (Processo 23079.211358/2023-52)

**ATOS DA PRÓ-REITORIA
DE POLÍTICAS ESTUDANTIS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2023****EDITAL Nº 1111, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

Processo nº 23079.246221/2023-19

**EDITAL RENOVAÇÃO Nº 1111/2023
RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS**

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596 de 4 de julho de 2023, em cumprimento à Resolução CONSUNI nº 02/2019, torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos necessários à renovação dos auxílios concedidos aos estudantes atendidos pelos Programas da Política de Assistência Estudantil da UFRJ.

TÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º Realizar, em conformidade com o Capítulo XI da Resolução CONSUNI 02/2019, a renovação anual dos estudantes que recebem auxílios da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7) e/ou ocupam vaga na Residência Estudantil da UFRJ, pela verificação da situação acadêmica e pela reavaliação da situação socioeconômica.

TÍTULO II - DO PÚBLICO-ALVO

Art. 2º Os estudantes que passarão pelo processo de renovação são aqueles contemplados com os seguintes auxílios:

- a) Auxílio Educação Infantil, Auxílio Permanência, Auxílio Moradia – nas modalidades Vaga e Auxílio Financeiro, Auxílio Material Didático, Transporte Intermunicipal, Auxílio Manutenção, Auxílio PCD, Auxílio Emergencial Graduação 1, Auxílio Emergencial Graduação 2, Bolsa Moradia Emergencial Rio, Auxílio Alimentação, Auxílio Alimentação Macaé, Auxílio Transporte Caxias, Auxílio Transporte Macaé, Bolsa Auxílio, Auxílio Inclusão Digital.

§ 1º Para a verificação da situação acadêmica serão considerados os estudantes que recebem os auxílios supracitados, exceto os estudantes selecionados nos editais referentes ao ano de 2023.

§ 2º Para a reavaliação da situação socioeconômica, serão considerados os estudantes que recebem os auxílios supracitados, exceto os estudantes que participaram da reavaliação da situação socioeconômica no último processo de renovação (Edital Nº 609/22) e aqueles selecionados nos editais referentes aos anos de 2022 e 2023.

TÍTULO III - DAS ETAPAS DO PROCESSO

Art. 3º A análise da etapa acadêmica far-se-á segundo os critérios estabelecidos no art. 50 da Resolução CONSUNI 02/2019, conforme cronograma em anexo a este edital (ANEXO I).

Art. 4º A verificação da situação acadêmica será realizada pela Divisão de Integração Pedagógica/Diped da PR7 considerando as informações geradas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA e os pareceres consultivos emitidos pelas Comissões de Orientação e Acompanhamento Acadêmico/COAAs.

§ 1º O parecer consultivo será emitido pelas Comissões de Orientação e Acompanhamento Acadêmico - COAAs via Sistema de Integração Acadêmica através da aba “avaliação de bolsa”.

§ 2º Para terem acesso à ficha de emissão de pareceres das COAAs, os responsáveis pela avaliação deverão preencher o formulário enviado por e-mail pela Diped para que seus dados sejam cadastrados no SIGA.

§ 3º Os pareceres consultivos emitidos pelas COAAs serão utilizados como norteadores para o processo de renovação dos auxílios, cabendo a decisão final à Pró-Reitoria de Políticas Estudantis - PR7, em consonância com o disposto no Artigo 49 da Resolução CONSUNI 02/2019.

§ 4º Em caso de necessidade de esclarecimentos quanto à situação acadêmica do estudante, poderão ser realizadas entrevistas.

§ 5º O não atendimento, pelo estudante, à convocação de entrevista, acarretará no cancelamento do auxílio.

Art. 5º A reavaliação da situação socioeconômica de que trata o § 2º do Art. 2º será realizada pela Divisão de Apoio ao Estudante - DAE/PR7 com base no preenchimento, pelo estudante, do formulário socioeconômico e da declaração de renda (ANEXO II).

§ 1º Os estudantes convocados deverão preencher o formulário eletrônico e realizar o envio da declaração de renda (ANEXO II) conforme as orientações que serão informadas pelo e-mail cadastrado no SIGA, no prazo previsto no cronograma anexo a este Edital (ANEXO I).



§ 2º Os estudantes convocados que não preencherem o formulário socioeconômico e/ou não enviarem a declaração de renda (ANEXO II) no período estabelecido no cronograma terão o seu auxílio cancelado.

§ 3º Os estudantes que tiveram alteração na condição socioeconômica e/ou no grupo familiar informado no último processo de renovação ou de seleção deverão enviar também, além da declaração de renda (ANEXO II), a documentação comprobatória desta alteração.

§ 4º Durante o período de reavaliação socioeconômica, caso sejam necessários maiores esclarecimentos quanto à situação socioeconômica do estudante e de sua família, poderá ser solicitada documentação complementar.

§ 5º Em caso de necessidade de esclarecimentos quanto à situação socioeconômica do estudante e de sua família poderão ser realizadas entrevistas.

§ 6º A solicitação de documentação complementar e/ou convocação para realização de entrevista será realizada através do e-mail do estudante cadastrado no SIGA.

§ 7º O estudante que não enviar a documentação complementar solicitada e/ou não atender à convocação de entrevista terá o auxílio cancelado.

§ 8º Estudantes cuja renda bruta familiar per capita comprovada for superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo terão sua renovação INDEFERIDA.

§ 9º A reavaliação da situação socioeconômica ocorrerá nas datas estabelecidas no cronograma em anexo (ANEXO I).

TÍTULO IV - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 6º Os resultados do processo de verificação da situação acadêmica e do processo de reavaliação da situação socioeconômica serão divulgados na página eletrônica da PR-7 (pr7.ufrj.br), nas datas estabelecidas no cronograma em anexo (ANEXO I).

Art. 7º É de responsabilidade do estudante acompanhar os prazos e as divulgações do processo de renovação na página eletrônica da PR7.

Art. 8º Terá o parecer DEFERIDO o estudante com parecer favorável à renovação do(s) auxílio(s), tanto na verificação da situação acadêmica quanto na reavaliação da situação socioeconômica.

Art. 9º Terá o parecer INDEFERIDO o estudante com parecer contrário à renovação do(s) auxílio(s), na verificação da situação acadêmica e/ou na reavaliação da situação socioeconômica.

TÍTULO V - DOS RECURSOS

Art. 10. O estudante que obtiver resultado INDEFERIDO em uma das etapas do processo de renovação e que desejar interpor recurso deverá preencher o formulário específico, a ser disponibilizado na página eletrônica da PR7 na data de divulgação do resultado, acompanhado de documentação comprobatória que justifique o pedido de recurso e enviá-lo à sua Unidade Acadêmica, solicitando abertura de processo administrativo, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), respeitando as seguintes orientações:

- a) No caso de recurso referente à etapa acadêmica, o estudante deverá encaminhar: plano de estudos elaborado pela COAA com previsão de conclusão de curso, justificativa do seu pedido e os documentos que a fundamentam.
- b) Em caso de recurso referente à etapa socioeconômica, o estudante deverá anexar ao Requerimento de recurso, OBRIGATORIAMENTE, uma justificativa do seu pedido e os documentos que a fundamentam.

§ 1º Documentos previstos no Edital e que não tenham sido enviados no período estabelecido no cronograma não serão considerados para fins de recurso.

§ 2º Os recursos deverão ser abertos na Unidade Acadêmica a qual o estudante está vinculado, no período estabelecido no cronograma anexo a este Edital (ANEXO I).

§ 3º Os recursos abertos nas Unidades Acadêmicas deverão ser encaminhados à PR-7 para instrução, contendo as documentações referidas nos itens a e/ou b deste Artigo e serão encaminhados às instâncias recursais.

§ 4º As instâncias recursais responsáveis pela apreciação das solicitações de recurso são Comissão Mista de Avaliação (COMPA/PR7) e Conselho Universitário da UFRJ (CONSUNI), respectivamente.

§ 5º Não serão considerados os processos de recursos abertos fora dos prazos estabelecidos no cronograma anexo a este Edital (ANEXO I) e que não atendam às exigências de documentação para cada uma das etapas.

§ 6º A interposição de recurso não garante a alteração do resultado emitido pela PR7.

§ 7º O estudante que tiver seu pedido de renovação INDEFERIDO em qualquer uma das etapas do processo de renovação e que apresente recurso, será mantido fora da folha de pagamento do(s) auxílio(s) até a decisão final das instâncias recursais.

§ 8º Em caso de deferimento do pedido de recurso em qualquer uma das instâncias, o retorno do estudante para a folha de pagamento será retroativo à data de abertura do processo, desde que obedecidos os critérios de inclusão na folha de pagamento.

§ 9º Caberá às COAAs das Unidades Acadêmicas enviar plano de estudos, quando solicitado, e realizar o acompanhamento acadêmico dos estudantes.

§ 10º A PR7, através da Diped, poderá verificar, periodicamente, o cumprimento, pelo estudante, do plano de estudos estabelecido pela COAA.

TÍTULO VI - DO CANCELAMENTO DOS AUXÍLIOS

Art. 11. Os estudantes participantes do processo de renovação terão seus auxílios cancelados em razão do INDEFERIMENTO em uma das etapas do processo de renovação.

§ 1º O estudante com o resultado INDEFERIDO será excluído da folha de pagamento do(s) auxílio (s) que recebe, a partir do mês subsequente à data de divulgação do resultado.

§ 2º O estudante com vaga na Residência Estudantil que entrar com recurso no prazo estabelecido poderá permanecer ocupando a vaga até a decisão da última instância recursal.

§ 3º O estudante com vaga na Residência Estudantil que solicitar recurso e tenha o parecer final INDEFERIDO na última instância recursal terá 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do parecer, para a desocupação do quarto e entrega das chaves na Administração da Residência Estudantil.

§ 4º O estudante com vaga na Residência Estudantil, com o resultado INDEFERIDO e que tenha também auxílios financeiros, terá estes auxílios cancelados conforme estabelecido no § 1º.

§ 5º O estudante com vaga na Residência Estudantil que não solicitar o recurso, terá 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da divulgação do resultado para desocupação do quarto e entrega das chaves na Administração da Residência Estudantil.

§ 6º O estudante que não cumprir o plano de estudos feito pela COAA, conforme o item a) do Artigo 10, poderá ter o auxílio cancelado.

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. É de responsabilidade do estudante a observância e o cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de publicações por meio da página eletrônica da PR7 (políticas estudantis.ufrj.br) e de possíveis comunicações via e-mail cadastrado no SIGA.

Art. 13. A PR7 não se responsabiliza por falhas técnicas ocorridas nos equipamentos utilizados pelo estudante que impossibilitem o envio de documentação, ou por falhas de conexão que impeçam o cumprimento das etapas do processo de renovação, assim como de erro de preenchimento do formulário pelo estudante.

Art. 14. Caso ocorram instabilidades no sistema utilizado no decorrer das diversas etapas do processo de renovação, o cronograma poderá ser alterado.

Art. 15. Os estudantes de que trata o Art. 2º deverão manter atualizado o e-mail cadastrado no SIGA.

Art. 16. As dúvidas e informações acerca do presente Edital deverão ser enviadas para o endereço eletrônico renovacao@pr7.ufrj.br

Art. 17. Os estudantes de que trata o Art. 2º deverão participar das atividades pedagógicas, quando convocados pela Diped/PR7, conforme Art. 53 da Resolução CONSUNI Nº 02/2019.

Art. 18. As COAAs poderão tirar dúvidas sobre a emissão do parecer consultivo da situação acadêmica dos estudantes no e-mail renovacao@pr7.ufrj.br

Art. 19. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023.

Eduardo Mach Queiroz
Pró-Reitor de Políticas Estudantis

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Data
Avaliação acadêmica COAA	02/10/23 a 17/11/23
Convocação para etapa socioeconômica (por e-mail) e divulgação da lista dos convocados	25/09/2023
Envio da documentação socioeconômica	02/10 a 31/10/2023
Resultado da renovação	11/12/2023
Abertura de Recurso no SEI	12/12/23 a 22/12/23



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF _____, estudante regularmente matriculado(a) na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, sob o número de registro DRE _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que possuo renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que as informações por mim prestadas no ato da inscrição no Edital nº 1111/2023 são verdadeiras.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do estudante

ANEXO III

(Para situações de estudantes acompanhados pela COAA. Este anexo é destinado, somente, para uso da COAA. Estudantes NÃO poderão preencher este formulário).

PLANO DE ESTUDOS

Nome: _____

DRE _____ Curso: _____

Estimativa de conclusão de curso:

- 2023.2 2025.2
- 2024.1 2026.1
- 2024.2 2026.2
- 2025.1 sem previsão

Observação sobre conclusão de curso (Opcional):

Inscrição de disciplinas:

- SIM NÃO

O estudante está sendo acompanhado pela COAA?

- SIM NÃO

Em caso afirmativo, o estudante está cumprindo o planejamento proposto.

- SIM NÃO

Observações gerais (Opcional):

Nome do responsável: _____

Siape: _____ Data: __/__/__.

Assinatura: _____

Nome do responsável: _____

Siape: _____ Data: __/__/__.

Assinatura: _____

Nome do responsável: _____

Siape: _____ Data: __/__/__.

Assinatura: _____

Nome do responsável: _____

Siape: _____ Data: __/__/__.

Assinatura: _____

Nome do responsável: _____

Siape: _____ Data: __/__/__.

Assinatura: _____

ANEXO IV

Declaração da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico

Nome: _____

DRE _____ Curso: _____

Vimos, por meio desta, informar à Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7) que a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) está ciente e de acordo que o(a) estudante curse neste período menos de 20 horas semanais.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2023

EDITAL Nº 1125, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.246518/2023-84

Edital de Convocação nº 1125/2023

CONVOCAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2023-2

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596 de 4 de julho de 2023, torna público o presente Edital de convocação dos ingressantes pela modalidade de renda da Política de Ação Afirmativa para os cursos de graduação da UFRJ em 2023-2, para solicitação do Auxílio Permanência.

1. OBJETIVO:

1.1. Convocar estudantes ingressantes na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em 2023-2 pela modalidade de renda da Política de Ações Afirmativas, que possuam renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo, devidamente comprovada por ocasião da análise socioeconômica para acesso aos cursos de graduação.

1.2. Esse Auxílio tem por finalidade apoiar a permanência de estudantes que possuam renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo, regularmente matriculados em curso de graduação presencial, e compõe a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), criada pela Resolução nº 02/2019 do Conselho Universitário (CONSUNI).

1.3. O Auxílio Permanência consiste em benefício financeiro mensal, a ser pago até o prazo médio de integralização do curso de graduação ou sua conclusão no qual o estudante está matriculado, desde que sejam cumpridos os critérios para a manutenção do Auxílio, conforme estabelecido na Resolução CONSUNI nº 02/2019.

1.4. O Auxílio Permanência tem valor de R\$ 700 (setecentos reais), conforme estabelecido pela Portaria nº 530, de 23 de maio de 2023.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. Serão convocados para solicitação do Auxílio Permanência os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial, cursando a primeira graduação, ingressantes pela modalidade de renda da Política de Ações Afirmativas no segundo semestre letivo do ano de 2023 e que possuam renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo, devidamente comprovada por ocasião da análise socioeconômica para acesso aos cursos de graduação, conforme listagem anexa.

2.2. Não poderão solicitar o Auxílio Permanência estudantes que possuírem curso de graduação ou pós-graduação concluído ou pós-graduação em curso.

2.3. Não poderão solicitar o Auxílio Permanência estudantes cujos nomes não apareçam na listagem em anexo (ANEXO II).

2.4. O Auxílio Permanência poderá ser acumulado com outros benefícios do Programa de Auxílios da PR7 e/ou Programa de Bolsa Permanência (PBP-MEC) que eventualmente o estudante já receba, desde que o valor dos auxílios somados não ultrapasse a 1 (um) salário-mínimo.

2.5. Nos casos em que o somatório previsto no item 2.4 ultrapasse o valor de 1 (um) salário mínimo, o estudante será excluído automaticamente de um ou mais auxílios, de forma a permitir o maior valor de acúmulo possível.

2.6. Conforme Art. 50 da Resolução CONSUNI nº 02/2019, os estudantes que receberem o Auxílio Permanência deverão passar por processo anual de renovação, segundo critérios estabelecidos na referida Resolução e, em qualquer tempo, se identificado o descumprimento desses critérios, o estudante terá o Auxílio Permanência cancelado.

3. DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO:

3.1. A solicitação do Auxílio dar-se-á em etapa única, através do preenchimento de formulário cujo link será enviado aos estudantes convocados por meio do e-mail cadastrado no SIGA.

3.2. O estudante convocado deverá enviar, através de upload no formulário do item 3.1, o Termo de Compromisso (ANEXO III) devidamente assinado, juntamente com a documentação solicitada no item 4, até o dia 27 de setembro de 2023.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Os estudantes listados abaixo (ANEXO II) deverão, até o dia 27 de setembro de 2023, realizar o preenchimento do formulário e enviar através de upload a seguinte documentação:

- 4.1.1. Cópia da carteira de identidade;
- 4.1.2. Comprovante de Registro de Inscrição em Disciplina (CRID) 2023-2 ou Plano de estudos;
- 4.1.3. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado (ANEXO III).



5. DO PAGAMENTO:

5.1. Para receber o Auxílio o estudante deve possuir conta corrente devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) e manter seus dados atualizados.

5.2. É de inteira responsabilidade do estudante convocado cadastrar seus dados bancários no SIGA.

5.3. A conta cadastrada deverá ser, obrigatoriamente, do tipo corrente e em nome do estudante beneficiário

5.4. Não serão realizados pagamentos em conta poupança, conta-salário, conta conjunta ou em conta em nome de terceiros.

5.5. O estudante convocado terá até o dia 27 de setembro de 2023 para efetuar o cadastro e/ou atualização dos dados bancários no SIGA.

5.6. Os estudantes convocados que enviarem o Termo de Compromisso assinado e cadastrarem seus dados bancários até o dia 15 de setembro de 2023 serão incluídos na folha de pagamento para crédito previsto entre os dias 01 e 10 de outubro de 2023 e, os demais, serão incluídos na folha de pagamento para crédito previsto entre os dias 01 e 10 de novembro de 2023.

5.7. A inclusão na folha de pagamento do Auxílio Permanência terá efeitos financeiros retroativos ao mês de agosto/2023.

5.8. O não preenchimento do formulário e envio da documentação e/ou o não cadastramento dos dados bancários no SIGA pelo estudante até a data de 27 de setembro de 2023, implicará a perda do direito de retroatividade de que trata o item 5.7.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

6.2. Estão convocados através desta Chamada Pública apenas estudantes ingressantes em 2023-2 nos cursos de graduação pela modalidade de renda da Política de Ação Afirmativa, que possuam renda familiar de até 0,5 (meio) salário mínimo per capita, conforme análise socioeconômica realizada na ocasião do acesso à universidade e cujas matrículas encontrem-se regularizadas pela Pró-Reitoria de Graduação (PR-1).

6.3. Os estudantes que fizerem novo ingresso na UFRJ terão o Auxílio Permanência cancelado, em razão da mudança de seu registro (DRE).

Eduardo Mach
Pró-Reitor de Políticas Estudantis

ANEXOS AO EDITAL

**ANEXO I -
CRONOGRAMA CHAMADA PARA O AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2023-2**

EVENTO	DATA
Prazo máximo para solicitação do Auxílio Permanência	Até 27 de setembro de 2023
Prazo para cadastro da conta noSIGA	Até 27 de setembro de 2023

**ANEXO II -
LISTA DE CONVOCADOS AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2023-2**

CPF	Matrícula	CPF	Matrícula
***707407**	123752685	***207017**	123679196
***634207**	123749420	***773397**	123758592
***327798**	123758500	***960107**	123683276
***557807**	123750879	***161047**	123758364
***444278**	123766333	***519537**	123754297
***158827**	123751663	***430627**	123681290
***217237**	123751401	***690717**	123770714
***062597**	123674358	***510837**	123759768
***551167**	123670485	***815197**	123752041
***236490**	123675443	***301847**	123749705
***578287**	123682911	***367017**	123758615
***651574**	123675011	***793917**	123750803
***855797**	123672673	***480384**	123752619
***020521**	123670702	***844397**	123680294
***156127**	123676025	***731877**	123671897
***546047**	123677005	***849874**	123674578
***550171**	123749349	***050618**	123678776
***608637**	123753932	***297797**	123676902
***088157**	123749357	***021677**	123672144
***325527**	123759352	***949207**	123675281

CPF	Matrícula	CPF	Matrícula
***125337**	123677908	***978637**	123679120
***764927**	123679706	***213997**	123680707
***502287**	123674926	***863347**	123671588
***049437**	123677322	***270167**	123680901
***243084**	123683080	***034587**	123752871
***755337**	123672534	***452767**	123752091
***938607**	123670053	***601528**	123677738
***983237**	123670011	***687727**	123672908
***916007**	123752732	***595857**	123750188
***912097**	123754190	***142517**	123754352
***246797**	123749551	***687737**	123753851
***457550**	123673409	***626237**	123750984
***604187**	123768301	***266727**	123749137
***681677**	123678784	***065657**	123676619
***758207**	123758542	***070317**	123750811
***490807**	123750895	***384668**	123768199
***018927**	123750691	***323907**	123680024
***367487**	123680553	***035937**	123677128
***672007**	123754108	***616297**	123672429
***878697**	123749200	***813067**	123752122
***395617**	123672526	***080607**	123752790
***290407**	123679358	***930997**	123682042

**ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____

CPF _____, DRE _____, selecionado(a) para o Auxílio Permanência.

- Declaro estar ciente dos termos da Resolução CONSUNI nº 02/2019 que regulamenta a Política de Assistência Estudantil da UFRJ e comprometo-me a cumpri-los integralmente.
- Declaro estar ciente que é de minha inteira responsabilidade o cadastro correto dos meus dados bancários no SIGA.
- Declaro, também, possuir matrícula ativa em curso de graduação presencial, não possuir curso de graduação concluído e não possuir matrícula simultânea e/ou ter concluído curso de pós-graduação.
- Estou ciente que em caso de novo ingresso na universidade perderei direito a este Auxílio, em razão do cancelamento do DRE atual.

Autorizo pelo presente, caso infrinja quaisquer das regras previstas em Edital para acúmulo de benefícios, a minha exclusão automática de um ou mais auxílios, de forma a permitir o maior valor de acúmulo possível.

Rio de Janeiro, ____/____/____.

Assinatura do(a) estudante

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2023

PORTARIA Nº 10014, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

SIDNEY DA FONTE PAIVA, Matrícula SIAPE nº 0375637, no cargo de FOTÓGRAFO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 30/08/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, tempo computável para fins de aposentadoria e disponibilidade:

Nos termos do art. 103, V da Lei nº 8112/90, considerando-se o seguinte período: PER. CONTR. CNIS 1 de 01/05/1986 a 31/01/1987

Nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando o seguinte período: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO de 01/04/1987 a 11/12/1990.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/09/2023

PORTARIA Nº 10073, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 6.751, de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2019, seção 2, página 34, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO BEZERRA DE ALMEIDA, Servente de Obras, matrícula SIAPE nº 0364858, como Agente Patrimonial responsável pela Prefeitura Universitária da UFRJ.

Art. 2º Nos casos de afastamento ou licença, o Agente Patrimonial acima designado terá como substituto eventual o servidor ODENEL VASCONCELLOS DA SILVA, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 0359504.

Art. 3º São atribuições do Agente Patrimonial de que trata o art. 1º:

- I. manter rigoroso controle dos materiais permanentes que estão sob a sua área de atuação, de modo a facilitar a localização dos bens da unidade;
- II. operar o Sistema Patrimonial SISUFRJ, ou outro que vier a substituí-lo, e acompanhar o registro de cada bem, mantendo atualizado o cadastro de responsável pela carga patrimonial;
- III. promover a identificação e etiquetagem do bem após o tombamento pela Divisão de Gestão Patrimonial (DGP), da Superintendência Geral de Patrimônio (SGP), da Pró Reitoria de Gestão e Governança (PR6);
- IV. manter constante interlocução com a DGP, compreendendo o contato para tratar de retiradas, tombamento de bens, transferências, projetos de pesquisa que envolvam a compra de bens patrimoniais, furos e roubos ocorridos na unidade, palestras de conscientização e sensibilização da comunidade universitária, envio de documentações de reformas em setores que impliquem a instalação de bens patrimoniais etc.;
- V. realizar as transferências patrimoniais internas da unidade autorizadas pela DGP, processando os ajustes, gerando novos termos de responsabilidade, coletando assinaturas e arquivando a documentação gerada;
- VI. solicitar ao titular da unidade a adoção de medidas relativas à segurança, conservação e manutenção dos materiais permanentes;
- VII. comunicar, de imediato, ao titular da unidade a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo materiais permanentes;
- VIII. proceder à conferência física periódica e ao controle contínuo dos materiais permanentes;
- IX. comunicar ao titular da unidade a movimentação e a existência de materiais permanentes genericamente inservíveis ou não patrimoniados, para solicitação de providências;
- X. prestar orientações e esclarecimentos ao titular da unidade, quanto aos procedimentos administrativos inerentes à gestão patrimonial;
- XI. manter arquivo devidamente organizado contendo a documentação de todos os bens móveis da unidade para atendimento a controles internos ou auditorias dos órgãos de controle externos;
- XII. prestar informações e assistência aos órgãos de controle internos e externos durante eventuais inspeções ou auditorias, e, quando solicitado, às comissões de desfazimento, avaliação, inventário etc.;
- XIII. auxiliar o titular da unidade na elaboração de pedidos de compras de materiais, inclusive na qualificação quanto a sua classificação em bem permanente ou de consumo;
- XIV. manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos inerentes à gestão dos bens patrimoniais;
- XV. promover a conscientização da comunidade (professores, servidores e alunos) quanto à responsabilidade patrimonial, na conservação e preservação dos bens móveis à disposição de sua unidade;
- XVI. divulgar amplamente, no âmbito da unidade, orientações, informativos, manuais, a legislação ou qualquer outro meio de comunicação que se relacione ao patrimônio público;
- XVII. orientar o servidor detentor de carga patrimonial para proceder a constante averiguação das condições de uso dos bens e mitigação de possíveis situações de risco como mau uso, furto, roubo, fácil acesso de terceiros, alagamentos, incidência de calor, umidade, uso inadequado, entre outros;
- XVIII. exercer outras atividades inerentes à natureza de sua função.

Art. 4º É vedada a participação dos Agentes Patrimoniais em Comissões Inventariantes, considerando o princípio da segregação de função e controle primário.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Agente Patrimonial deverão ser solicitadas ao titular da unidade, em tempo hábil à adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2023

PORTARIA Nº 9741, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre afastamento no país de servidor.

O Decano Pro Tempore do Centro de Ciências Matemáticas da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, nomeado pela Portaria nº 6.936, de 11 de julho de 2023, publicada no D.O.U. nº 132 – Seção 2, de 13 de julho de 2023, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país à servidora JULIANA BAPTISTA DOS SANTOS FRANÇA, SIAPE 1417016, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizada no CCMN, no período de 15/10/2023 a 20/10/2023, para participar do XIII Simpósio Brasileiro sobre Fatores Humanos em Sistemas Computacionais (IHC), em Maceió/AL, com ônus limitado. (Processo nº 23079.243267/2023-86).

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2023

PORTARIA Nº 9851, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do(s) servidor(es) Rebeca Steiman, Matrícula SIAPE nº 2799724, para no período entre 22/09 a 29/09/2023, participar(em) do evento VIII Seminário Internacional de Estudos Fronteiriços, realizado pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS, na cidade de Corumbá-MS, Brasil.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/09/2023

PORTARIA Nº 9990, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Emílio Velloso Barroso (SIAPE 1124536) e dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056), Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026), Damião Batista dos Santos (SIAPE 0366549) e Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052) para, no período entre 03/10/2023 a 07/10/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina GEOLOGIA DE ENGENHARIA II (IGL-303), em Belo Horizonte-MG.

PORTARIA Nº 9992, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do(s) servidor(es) Renata Libonati dos Santos, Matrícula SIAPE nº 2194672, para no período entre 17/09/2023 a 20/09/2023, participar(em) do evento Seminário Internacional - El Niño: Efeitos e impactos na saúde dos países do MERCOSUL, realizado pelo Ministério da Saúde na cidade de Brasília, Brasil.

PORTARIA Nº 9997, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Maria Naíse de Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199) e do Técnico Jorge Luiz Ignacio (SIAPE



0363870) para, no período entre 06/10/2023 a 07/10/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina PROJETO DE EXTENSÃO EM GEOGRAFIA I (IGG-X10), em Volta Redonda-RJ.

PORTARIA Nº 9998, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Renata Schmitt (SIAPE 1083636) e dos Técnicos Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026) e Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049) para, no período entre 23/10/2023 a 25/10/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina GEOLOGIA ESTRUTURAL I (IGL-249), em Cabo Frio-RJ.

PORTARIA Nº 10002, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Maria Naise de Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199) e dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056), Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026), Damião Batista dos Santos (SIAPE 0366549), Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052) e Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049) para, no período entre 27/10/2023 a 29/10/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina PROJETO DE EXTENSÃO EM GEOGRAFIA I (IGG-X10), em Teresópolis-RJ e São José do Vale do Rio Preto-RJ.

PORTARIA Nº 10077, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5325, de 06/06/2023, publicada no DOU 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 07/06/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do servidor Lino Augusto Sander de Carvalho, Matrícula Siape nº3068184, para no período entre 18/09/2023 a 22/09/2023, participar de trabalho de Campo no CEBIMAR-USP, realizado em São Sebastião-SP

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2023

EDITAL Nº 1048, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.243227/2023-34

Processo seletivo para a turma de 2024 do curso de Mestrado em Ensino de Matemática do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática do IM-UFRJ

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PEMAT) oferece, por meio do presente Edital, 07 (sete) vagas para a turma 2024 do Mestrado em Ensino de Matemática, curso de pós-graduação stricto sensu, oferecido na modalidade presencial, devidamente autorizado pelo Conselho de Ensino para Graduados da UFRJ e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES- MEC); sendo essas vagas alocadas nas linhas de pesquisa do PEMAT de acordo com os seguintes grupos:

- Grupo I. Ensino de Matemática e Física – ênfase em Ensino de Matemática: 06 (seis) vagas;
- Grupo II. História da Matemática e da Física – ênfase em História da Matemática: 01 (uma) vaga.

§ 1º As atividades acadêmicas do curso de Mestrado em Ensino de Matemática (incluindo disciplinas, seminários, grupos de pesquisa, reuniões de orientação, bem como outras atividades determinadas pela Comissão Deliberativa do Programa) ocorrerão em modalidade presencial, exceto em situações de excepcionalidade determinadas por diretrizes e regulamentações específicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ.

§ 2º As vagas a que se refere o caput deste Artigo, serão preenchidas por meio do processo seletivo estabelecido no presente edital.

§ 3º O candidato concorrerá às vagas oferecidas em um e somente um dos grupos elencados no caput deste Artigo, que deverá ser escolhido no ato da inscrição no processo seletivo, sendo vedada a alteração posterior dessa escolha.

§ 4º Em caso de não preenchimento das vagas oferecidas em um ou mais dos grupos elencados no caput deste Artigo por meio dos critérios definidos no Artigo 15, as mesmas poderão ser convertidas ao outro grupo, a critério da Comissão Deliberativa do PEMAT.

§ 5º A Comissão Examinadora, poderá ainda, a seu critério e consultada a Comissão Deliberativa do PEMAT, autorizar a matrícula de alunos em número que exceda às vagas oferecidas em um ou mais dos grupos estabelecidos no caput deste Artigo, respeitada classificação de acordo com o grau final definido no Artigo 11, § 3º, em ordem decrescente.

§ 6º Não há, entretanto, obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

§ 7º Será reservado, a vagas de cotas de ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente candidatos pretos, pardos ou indígenas, que deverão indicar essa opção por meio de autodeclaração expressa no ato da inscrição no processo seletivo, um número de vagas igual ao menor número inteiro maior que ou igual a 20% (vinte por cento) do total de vagas que for alocado a cada um dos grupos elencados no caput deste Artigo depois de feitas as alterações previstas no § 4º e no § 5º deste Artigo no caso dessas se aplicarem.

§ 8º Será reservado, a vagas de cotas de ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente candidatos com deficiência que deverão indicar essa opção por meio de autodeclaração expressa no ato da inscrição no processo seletivo, um número de vagas igual ao menor número inteiro maior que ou igual a 5% (cinco por cento) do total de vagas que for alocado a cada um dos grupos elencados no caput deste Artigo depois de feitas as alterações previstas no § 4º e no § 5º deste Artigo no caso dessas se aplicarem.

§ 9º Será destinado, a vagas de ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos com inscrições homologadas no processo seletivo, incluindo aqueles que optarem por cotas de ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência, um número de vagas igual à diferença entre o total de vagas que for alocado a cada um dos grupos elencados no caput deste Artigo, depois de feitas as alterações previstas no § 4º e no § 5º deste Artigo, no caso dessas se aplicarem, e o número de vagas reservadas a cotas de ações afirmativas no respectivo grupo.

§ 10º Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para cotas de ações afirmativas, por meio dos critérios definidos no Artigo 15, as vagas não preenchidas serão convertidas para ampla concorrência.

§ 11º No caso de ser comprovada, pelas instâncias competentes da UFRJ ou pela justiça comum, fraude na autodeclaração a que se referem os § 8º e § 9º deste Artigo, o autor de fraude terá sua inscrição no processo seletivo cancelada, sem prejuízo de outras sanções ou penalidades cabíveis.

Art. 2º Os seguintes docentes estão credenciados como orientadores de dissertações de mestrado no PEMAT, em cada um dos grupos:

Grupo I. Ensino de Matemática e Física – ênfase em Ensino de Matemática: Agnaldo da Conceição Esquinhalha, Antônio Carlos Fontes dos Santos, Claudia Coelho de Segadas Vianna, Cleber Dias da Costa Neto, Denner Dias Barros, Fernanda Malinsky Coelho da Rosa, Janete Bolite Frant, Lilian Nasser, Luciane de Souza Velasco, Márcia Maria Fusaro Pinto, Rodrigo dos Santos Cardoso, Ulisses Dias da Silva, Victor Augusto Giraldo, Wellerson Quintaneiro da Silva;

Grupo II. História da Matemática e da Física – ênfase em História da Matemática: Antônio Augusto Passos Videira, Gérard Emile Grimberg, Gert Felix Schubring, Ildeu de Castro Moreira, Penha Maria Cardozo Dias, Tatiana Marins Roque, Thiago Hartz Maia.

Art. 3º Os candidatos ao Mestrado em Ensino da Matemática deverão ser portadores de diploma de nível de graduação, obtido em Instituição de Ensino Superior no Brasil, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, ou no exterior.

§ 1º Para fins de inscrição no processo seletivo, caso o diploma de graduação do candidato não se encontrar disponível, poderá ser excepcionalmente aceita declaração oficial da Instituição de origem do candidato atestando a integralização do curso ou a previsão de integralização até o final do ano letivo de 2023 do calendário de graduação da respectiva Instituição.

Art. 4º Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, tais como horários e locais de realização das provas, resultados, e quaisquer outras informações relevantes, serão divulgadas por meio do sítio oficial do PEMAT, cujo endereço eletrônico é: <http://pemat.im.ufrj.br>.

Art. 5º O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora especialmente designada pela Comissão Deliberativa do PEMAT, com as seguintes atribuições:

- I. elaborar os exames correspondentes às etapas do processo seletivo, descritas no Artigo 8º;
- II. estabelecer os critérios de avaliação destes exames;
- III. avaliar os candidatos em cada uma das etapas do processo seletivo, como disposto nos Artigos 8º a 11;
- IV. apresentar relatório contendo a classificação final dos candidatos para homologação pela Comissão Deliberativa do PEMAT.

Art. 6º As inscrições para o processo seletivo realizar-se-ão no período entre 10/09/2023 e 08/10/2023, exclusivamente mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível no sítio oficial do PEMAT, durante o referido período, de acordo com instruções ali constantes.

§ 1º Deverão ser anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos obrigatórios, aceitos exclusivamente em um único arquivo em formato pdf (com até dez megabytes), com os documentos indicados abaixo, na seguinte ordem:

- I. documento de identidade com validade nacional, com foto e assinatura, ou passaporte válido, para o caso de candidatos estrangeiros;
- II. comprovante de conclusão do curso de graduação (diploma ou declaração de conclusão, caso a expedição do diploma encontre-se em andamento) comprovando o disposto no Artigo 3º;
- III. histórico escolar oficial do curso a que se refere o inciso II do § 1º deste Artigo;
- IV. curriculum vitae em formato Lattes;
- V. memorial, de autoria própria do candidato, apresentado em até duas laudas, elaboradas de acordo com a formatação definida no § 2º deste Artigo, em que necessariamente deverão ser abordados os seguintes aspectos:
 - a) trajetórias acadêmica e profissional;
 - b) experiências de participação em projetos, tais como, estágio de docência, residência pedagógica, iniciação à docência, iniciação científica, monitoria e projetos de extensão;
 - c) motivações que levaram à candidatura ao Mestrado em Ensino de Matemática;
 - d) perspectivas profissionais e acadêmicas pretendidas após a conclusão do Mestrado.
- VI. proposta de pesquisa, de autoria própria do candidato, apresentada em duas a cinco laudas, elaboradas de acordo com a formatação definida no § 2º deste Artigo, contendo explicitamente as informações abaixo, nessa ordem:
 - a) título provisório da pesquisa que se pretende desenvolver;
 - b) primeira opção de orientador, justificando como esse tema de pesquisa se articula com as produções e interesses de pesquisa explicitados no currículo lattes do possível orientador;
 - c) se for o caso, segunda opção de orientador, justificando como esse tema de pesquisa se articula com as produções e interesses de pesquisa explicitados no currículo lattes do possível orientador;
 - d) apresentação do problema de pesquisa, justificando sua importância para o campo da Educação Matemática ou da História da Matemática;
 - e) apresentação dos objetivos da proposta de pesquisa;
 - f) breve discussão sobre o tema da proposta, utilizando literatura de pesquisa pertinente ao tema;
 - g) indicação do percurso metodológico para alcançar os objetivos apresentados no item anterior;
 - h) referências bibliográficas utilizadas na elaboração da proposta, de acordo com as normas da ABNT;
 - i) indicação explícita da aderência da proposta de pesquisa a pelo menos um dos projetos de pesquisa em andamento no PEMAT, indicando-o, do qual pelo menos um dos docentes indicados como possível orientador faça parte. As descrições dos projetos encontram-se disponíveis no sítio oficial do Programa (<http://pemat.im.ufrj.br>);
 - j) cronograma para as etapas da pesquisa, considerando até 24 meses a partir do ingresso no mestrado.

§ 2º Os textos do memorial e da proposta de pesquisa do candidato deverão ser apresentados em laudas de tamanho A4; com margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5cm; fonte Times New Roman tamanho 12pt; espaçamento 1,5pt.

§ 3º A correção e a autenticidade das informações e dos documentos enviados pelo candidato por meio de formulário eletrônico de inscrição a que se refere o caput deste Artigo são de inteira e exclusiva responsabilidade do próprio candidato.

§ 4º Serão homologadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição a que se refere o caput deste Artigo e encaminharem todos os documentos obrigatórios listados no § 1º deste Artigo.

Art. 7º Qualquer comunicação oficial necessária do PEMAT com o candidato será efetuada por meio do endereço de e-mail fornecido pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição a que se refere o Artigo 6º.

§ único. A verificação de eventuais comunicações oficiais do PEMAT é de inteira e exclusiva responsabilidade do próprio candidato.

Art. 8º O processo seletivo será constituído de três etapas distintas, definidas a seguir:

- I. Etapa 1 – Exame de conteúdos específicos e de língua inglesa (exclusivamente eliminatório);
- II. Etapa 2 – Avaliação do memorial e da proposta de pesquisa (exclusivamente eliminatório);
- III. Etapa 3 – Exame oral (eliminatório e classificatório).

§ 1º A etapa 1 do processo seletivo ocorrerá de maneira presencial e a etapa 3 poderá eventualmente ser realizada em modalidade remota, por critério da Comissão Examinadora e, neste caso, o candidato deverá manter transmissão e recepção de áudio e de vídeo abertas, sendo o funcionamento desses recursos, bem como a manutenção da conexão com a internet de sua inteira responsabilidade.

§ 2º Para a realização das etapas 1 e 3 do processo seletivo, será obrigatória a apresentação pelo candidato do documento de identidade anexado ao formulário de inscrição, como estabelece o Artigo 6º, § 1º.

§ 3º A etapa 1 do processo seletivo será realizada em data não anterior a 13/10/2023.

§ 4º A etapa 3 do processo seletivo será realizada em data não anterior a 03/11/2023.

Art. 9º A etapa 1 do processo seletivo consistirá de um exame de conteúdos específicos e de língua inglesa, tendo por objetivo avaliar os conhecimentos do candidato em temas relacionados às linhas de pesquisa do PEMAT, em níveis compatíveis com a realização do curso de Mestrado em Ensino de Matemática.

§ 1º Serão elegíveis para a etapa 1 apenas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, como disposto no Artigo 6º, § 4º.

§ 2º O exame de conteúdos específicos consistirá de questões discursivas.

§ 3º O exame de língua inglesa consistirá de uma questão discursiva, a ser respondida em língua portuguesa, acerca de um trecho de um texto em língua inglesa que envolva o campo de Educação Matemática, sendo facultada a consulta de dicionário em papel durante o exame.

§ 4º Os conteúdos do exame de conteúdos específicos, bem como a bibliografia de referência, encontram-se no Anexo I do presente Edital.

§ 5º A Comissão Examinadora atribuirá, a cada candidato, um grau para o exame de conteúdos específicos e de língua inglesa, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 6º Serão considerados aprovados na etapa 1 do processo seletivo os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 5,0 (cinco) no exame de conteúdos específicos e de língua inglesa, sendo os demais eliminados do processo seletivo.

Art. 10º A etapa 2 do processo seletivo consistirá de uma avaliação do memorial e da proposta de pesquisa apresentados pelo candidato, tendo por objetivo avaliar o seu envolvimento com as temáticas pesquisadas no PEMAT; a clareza na delimitação da proposta de pesquisa; a aderência da proposta a pelo menos um dos projetos de pesquisa em desenvolvimento no PEMAT, que deverá ser explicitamente indicada no texto, informando o(s) título(s) desse(s) projeto(s); o conhecimento, por parte do candidato, dos debates da área de pesquisa escolhida; a existência, no corpo docente do PEMAT, de docentes interessados em orientar a proposta do candidato e que tenham aberto vagas de orientação para a turma que será selecionada por este Edital; e a viabilidade da proposta de pesquisa.

§ 1º A etapa 2 será conduzida internamente pela Comissão Examinadora.

§ 2º A Comissão Examinadora atribuirá, a cada candidato, um grau para a avaliação do memorial, em escala de 0,0 (zero) a 2,0 (dois).

§ 3º A Comissão Examinadora atribuirá, a cada candidato, um grau para a avaliação da proposta de pesquisa, em escala de 0,0 (zero) a 8,0 (oito).

§ 4º O grau do candidato na etapa 2 será a soma dos dois graus obtidos no § 2º e no § 3º deste Artigo.

§ 5º Serão considerados aprovados na etapa 2 do processo seletivo os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) no resultado desta etapa, sendo os demais eliminados do processo seletivo.

§ 6º Os candidatos aprovados na etapa 2 serão classificados de acordo com o grau recebido nesta etapa, em ordem decrescente, sendo convocados para a etapa 3 aqueles classificados até a posição que representa o dobro de vagas oferecidas nesta seleção, e os demais eliminados do processo seletivo.

§ 7º A Comissão Examinadora, poderá ainda, a seu critério e consultada a Comissão Deliberativa do PEMAT, determinar a ampliação do número de candidatos aptos para a etapa 3, estabelecido no § 5º deste Artigo.

Art. 11. A etapa 3 do processo seletivo consistirá de exame oral, conduzido por pelo menos dois membros da Comissão Examinadora, podendo contar com a presença de outros docentes do PEMAT, consistindo de:

- a) arguição sobre o memorial apresentado no ato da inscrição, a fim de avaliar os aspectos determinados no Artigo 6º, § 1º, inciso VI;
- b) arguição sobre a proposta de pesquisa no ato da inscrição, a fim de avaliar os aspectos determinados no Artigo 6º, § 1º, inciso VII;
- c) arguição sobre temas de educação matemática ou de história da matemática, de acordo com o grupo escolhido pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o estabelecido no Artigo 1º, § 3º, abordando os conteúdos listados no Anexo I do presente Edital, a fim de avaliar os conhecimentos do aluno acerca do tema;

§ 1º O exame oral, referente à etapa 3 do processo seletivo, será conduzido individualmente com cada candidato por ao menos dois membros da Comissão Examinadora.

§ 2º Para cada um dos itens (a) a (c) listados no caput deste Artigo, a Comissão Examinadora atribuirá ao candidato um grau de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 3º O grau final do candidato será a média aritmética dos graus obtidos no § 2º deste Artigo.

Art. 12. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem grau final igual ou superior a 5,0 (cinco).

Parágrafo único. Para cada um dos grupos elencados no Artigo 1º, serão constituídas classificações, formadas pelos candidatos inscritos no respectivo grupo que tiverem sido aprovados no processo seletivo, segundo o critério estabelecido no caput deste Artigo, ordenados de forma decrescente de acordo com o grau final.

Art. 13. Os resultados das etapas e o resultado do processo seletivo serão divulgados no sítio oficial do PEMAT (<http://pemat.im.ufrj.br>).

Art. 14. Cabem recursos relativos aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, bem como ao resultado final do mesmo.

§ 1º Os recursos a que se refere o caput deste Artigo deverão ser encaminhados por escrito, devidamente circunstanciados, à Comissão Deliberativa do PEMAT, por meio do e-mail pemat@im.ufrj.br, em até 24h a partir da divulgação do respectivo resultado no sítio oficial do PEMAT.

§ 2º Os recursos a que se refere o caput deste Artigo serão julgados pela Comissão Examinadora e os resultados, bem como eventuais alterações nos graus dos candidatos decorrentes do acolhimento de recursos, serão divulgados no sítio do PEMAT (<http://pemat.im.ufrj.br>).

Art. 15. Farão jus à matrícula na turma 2024 do curso de Mestrado em Ensino de Matemática os candidatos que tenham sido aprovados no processo seletivo, segundo o critério estabelecido no Artigo 12, e que:

I. ocuparem as primeiras posições nas classificações para cada um dos grupos estabelecidas no Artigo 12, § único, preenchendo o número de vagas destinado a ampla concorrência no respectivo grupo, como determina o Artigo 1º, § 9º.

II. tiverem optado por cotas de ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas ou para pessoas com deficiência no ato da inscrição no processo seletivo e ocuparem as primeiras posições nas classificações para cada um dos grupos estabelecidas no Artigo 12, § único, preenchendo o número de vagas reservado para cotas de ações afirmativas no respectivo grupo, como determina o Artigo 1º, § 7º e § 8º, excluídos aqueles candidatos que já se encontrarem nas condições estabelecidas no inciso I do caput deste Artigo.

Art. 16. Casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Comissão Examinadora. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023.

Agnaldo da Conceição Esquinhalha

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática

Wladimir Augusto das Neves

Diretor do Instituto de Matemática

ANEXO I: BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA (Etapas 1 e 3 do processo seletivo)

I. Tópicos em Matemática

1. números:
 - a. construções do conceito de número a partir das noções de contagem e de medida;
 - b. sistemas de representação posicionais e não posicionais;
 - c. operações com números naturais: interpretações, significados e algoritmos;
 - d. ressignificações de conceitos e de propriedades na passagem para os números inteiros.
2. geometria euclidiana plana:
 - a. o postulado das paralelas e suas consequências;
 - b. polígonos;
 - c. congruência e semelhança;
 - d. áreas de figuras planas.
3. geometria analítica plana e espacial:
 - a. coordenadas no plano e no espaço;
 - b. vetores, operações com vetores, norma, distância, produto interno, ângulo;
 - c. retas e planos;
 - d. seções cônicas;
 - e. transformações lineares, determinantes, áreas e volumes.
4. cálculo e análise de funções reais de uma variável real:
 - a. números reais, grandezas incomensuráveis, completude, representação posicional;
 - b. seqüências de números reais, séries de números reais, Teorema de Bolzano-Weierstrass;

- c. limites, limites infinitos e no infinito;
- d. continuidade, Teorema do Valor Intermediário, Teorema de Weierstrass;
- e. derivadas, retas tangentes, problemas de otimização, esboço de gráficos, Teorema do Valor Médio;
- f. integral de Riemann, cálculo de áreas e de volumes;
- g. Teorema Fundamental do Cálculo.

Referências:

- [1] RIPOLL, C.; RANGEL, L.; GIRALDO, V. Coleção Matemática para o Ensino, volumes 1 e 2. Rio de Janeiro, SBM, 2015.
- [2] ACKER, F. Cálculo vetorial & geometria analítica, volumes 1, 2 e 3. Rio de Janeiro: IM/UFRJ, 2019-2021.
Disponível em: <https://sites.google.com/matematica.ufrj.br/acker/textos>
- [3] BIANCHINI, W.; ROCHA, A. Aprendendo Cálculo de Uma Variável. Rio de Janeiro: IM/UFRJ, 2018. Disponível em: <http://www.im.ufrj.br/waldecir/calculo1/aprendendocalculo/calculo1.pdf>
- [4] NERI, C.; CABRAL, M. A. Curso de Análise Real. Rio de Janeiro: IM/UFRJ, 2021. Disponível em: <http://www.im.ufrj.br/index.php/pt/editora-im/1833-curso-de-analise-real>

II. Tópicos em Educação Matemática

1. formação de professores que ensinam matemática;
2. educação matemática inclusiva;
3. estudos de gênero em educação matemática;
4. tecnologias digitais no ensino de matemática;
5. avaliação no contexto da educação matemática;
6. currículo e educação matemática.

Referências:

- [1] BARROS, D. D. Matemática e resistência: reflexões sobre as lutas do movimento LGBTQ+. In: ESQUINCALHA, A. C. (Org.). Estudos de gênero e sexualidades em Educação Matemática: tensionamentos e possibilidades. Ied. Brasília: Sociedade Brasileira de Educação Matemática, 2022, p. 47-60. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1dOiy-dNhCCohOPFUY1qYGMTRpslWwo/view>
- [2] BORBA, M. C.; ASKAR, P.; ENGELBRECHT, J.; GADANIDIS, G.; LLINARES, S.; AGUILAR, M. S. Blended learning, e-learning and mobile learning in mathematics education, ZDM Mathematics Education, v. 48, p. 589-610, 2016.
- [3] FIORENTINI, D.; OLIVEIRA, A. T. O lugar das matemáticas na licenciatura em matemática: que matemáticas e que práticas formativas? Bolema, v. 27, n. 47, p. 917-938, 2013.
- [4] GUSE, H. B.; WAISE, T. S.; ESQUINCALHA, A. C. O que pensam licenciandos(as) em matemática sobre sua formação para lidar com a diversidade sexual e de gênero em sala de aula?. Revista Baiana de Educação Matemática, v. 1, p. e202012, 20 nov. 2020.
- [5] SKOVSMOSE, O. Inclusões, encontros e cenários. Educação Matemática em Revista, v. 24, n. 64, 2019.
- [6] SILVA, M. A. Currículo como Currere, como Complexidade, como Cosmologia, como Conversa e como Comunidade: contribuições teóricas pós-modernas para a reflexão sobre currículos de matemática no ensino médio. Bolema. Boletim de Educação Matemática, Rio Claro, v. 28, n. 49, p. 516-535, 2014.
- [7] VAZ, R. F. N.; NASSER, L.; LIMA, D. O. Avaliar para aprender: um ato de insubordinação criativa. Revista @mbienteeducação (São Paulo), v. 14, n. 1, p. 214-243, 2021.

III. Tópicos em História de Matemática

1. origem da distinção entre grandezas comensuráveis e incomensuráveis;
2. a Revolução Científica e a nova geometria do século XVII;
3. matemática pura e matemática aplicada no século XIX;
4. o papel dos contextos para o desenvolvimento conceitual da matemática.

Referências:

- [1] GONÇALVES, C. H. B.; POSSANI, C. Revisitando a descoberta dos incomensuráveis na Grécia antiga. Revista Matemática Universitária, v. 47, p. 16-24, 2010.
- [2] ROQUE, T. História da Matemática: Uma Visão Crítica, Desfazendo Mitos e Lendas. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p. 278-341 (capítulo 5: "A Revolução Científica e a nova geometria do século XVII") e p. 404-476 (capítulo 7: "O século XIX inventa a matemática 'pura'").
- [3] SCHUBRING, Gert. Os números negativos: exemplos de obstáculos epistemológicos? São Paulo: Editora Livraria da Física, 2018, p. 21-35 (capítulo 2: "Os obstáculos epistemológicos").

EDITAL Nº 1049, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.243227/2023-34

Processo seletivo para a turma de 2024 do curso de Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática do IM-UFRJ

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PEMAT) oferece, por meio do presente Edital, 4 (vagas) vagas para a turma 2024 do Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física, curso de pós-graduação stricto sensu, oferecido na modalidade presencial, devidamente autorizado pelo Conselho de Ensino para Graduados da UFRJ e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES-MEC); sendo essas vagas distribuídas entre as linhas de pesquisa do PEMAT de acordo com os seguintes grupos:

- Grupo I. Ensino de Matemática e Física – ênfase em Ensino de Física: 02 (duas) vagas;
- Grupo II. História da Matemática e da Física: 02 (duas) vagas;

§1º As atividades acadêmicas do curso de Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física (incluindo disciplinas, seminários, grupos de pesquisa, reuniões de orientação, bem como outras atividades determinadas pela Comissão Deliberativa do Programa) ocorrerão em modalidade presencial, exceto em situações de excepcionalidade determinadas por diretrizes e regulamentações específicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ.

§2º As vagas a que se refere o caput deste Artigo serão preenchidas por meio do processo seletivo estabelecido neste Edital.

§3º O candidato concorrerá às vagas oferecidas em um e somente um dos grupos elencados no caput deste Artigo, que deverá ser escolhido no ato da inscrição no processo seletivo, sendo vedada a alteração posterior dessa escolha.

§4º Em caso de não preenchimento das vagas oferecidas em um ou mais dos grupos estabelecidos no caput deste Artigo por meio do critério definido no Artigo 16 deste Edital, as mesmas poderão ser convertidas a outro grupo, a critério da Comissão Deliberativa do PEMAT.

§5º A Comissão Examinadora poderá ainda, a seu critério e consultada a Comissão Deliberativa do PEMAT, autorizar a matrícula de alunos em número que exceda às vagas oferecidas em um ou mais dos grupos estabelecidos no caput deste Artigo, respeitada a classificação de acordo com o grau final definido no Artigo 13 deste Edital, em ordem decrescente.

§6º Não há, entretanto, obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

§7º Será reservado, a vagas de cotas de ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente candidatos pretos, pardos ou indígenas, que deverão indicar essa opção por meio de autodeclaração expressa no ato da inscrição no processo seletivo, um número de vagas igual ao menor número inteiro maior que ou igual a 20% (vinte por cento) do total de vagas que for alocado a cada um dos grupos elencados no caput deste Artigo depois de feitas as alterações previstas no § 4º e no § 5º deste Artigo no caso dessas se aplicarem.

§8º Será reservado, a vagas de cotas de ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente candidatos com deficiência que deverão indicar essa opção por meio de autodeclaração expressa no ato da inscrição no processo seletivo, um número de vagas igual ao menor número inteiro maior que ou igual a 5% (cinco por cento) do total de vagas que for alocado a cada um dos grupos elencados no caput deste Artigo depois de feitas as alterações previstas no § 4º e no § 5º deste Artigo no caso dessas se aplicarem.

§9º Será destinado, a vagas de ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos com inscrições homologadas no processo seletivo, incluindo aqueles que optarem por cotas de ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência, um número de vagas igual à diferença entre o total de vagas que for alocado a cada um dos grupos elencados no caput deste Artigo, depois de feitas as alterações previstas no § 4º e no § 5º deste Artigo, no caso dessas se aplicarem, e o número de vagas reservadas a cotas de ações afirmativas no respectivo grupo.

§ 10º Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para cotas, por meio dos critérios definidos no Artigo 16, as vagas não preenchidas serão convertidas para ampla concorrência.

§ 11º No caso de ser comprovada, pelas instâncias competentes da UFRJ ou pela justiça comum, fraude na autodeclaração a que se referem os § 7º e § 8º deste Artigo, o autor de fraude terá sua inscrição no processo seletivo cancelada, sem prejuízo de outras sanções ou penalidades cabíveis.

Art. 2º Os seguintes docentes estão credenciados como orientadores de teses de doutorado no PEMAT, em cada um dos grupos:

- Grupo I. Ensino de Matemática e Física – ênfase em Ensino de Matemática: Agnaldo da Conceição Esquinhalha, Claudia Coelho de Segadas Vianna, Fernanda Malinosky Coelho da Rosa, Janete Bolite Frant, Lilian Nasser, Luciane de Souza Velasque, Márcia Maria Fusaro Pinto, Victor Augusto Giraldo, Wellerson Quintaneiro da Silva;

- Grupo II. Ensino de Matemática e Física – ênfase em Ensino de Física: Antônio Carlos Fontes dos Santos, Carlos Eduardo Magalhães de Aguiar, Jorge Simões de Sá Martins, Marta Feijó Barroso;
- Grupo III. História da Matemática e da Física: Antônio Augusto Passos Videira, Gerard Emile Grimberg, Gert Felix Schubring, Ildeu de Castro Moreira, Penha Maria Cardozo Dias, Tatiana Marins Roque.

Art. 3º O candidato ao Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física deverá ser portador de diploma de nível de graduação, obtido em Instituição de Ensino Superior no Brasil devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou no exterior.

§ único. Para fins de inscrição no processo seletivo, no caso do diploma a que faz jus o candidato encontrar-se em fase de expedição, poderá ser excepcionalmente aceita declaração oficial da Instituição de origem atestando a previsão para emissão do mesmo.

Art. 4º Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, tais como horários e locais de realização das provas, resultados, e quaisquer outras informações relevantes, serão divulgadas por meio do sítio oficial do PEMAT, cujo endereço eletrônico é: <http://pemat.im.ufrj.br>.

Art. 5º O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora especialmente designada pela Comissão Deliberativa do PEMAT, com as seguintes atribuições:

- I. elaborar os exames referentes à segunda etapa do processo seletivo, descrita no Artigo 8º deste Edital;
- II. estabelecer os critérios de avaliação destes exames;
- III. organizar e acompanhar as outras etapas do processo seletivo junto aos possíveis orientadores indicados no ato da inscrição;
- IV. apresentar relatório contendo a classificação final dos candidatos para homologação pela Comissão Deliberativa do PEMAT.

Art. 6º As inscrições para o processo seletivo realizar-se-ão no período entre 10/09/2023 e 08/10/2023, exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível no sítio oficial do PEMAT durante o referido período, de acordo com instruções ali constantes.

§ 1º Deverão ser anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos obrigatórios, aceitos exclusivamente em um único arquivo em formato pdf (com até dez megabytes), com os documentos indicados abaixo, na seguinte ordem:

- I. documento de identidade com validade nacional, com foto e assinatura, ou passaporte válido, para o caso de candidatos estrangeiros;
- II. comprovante de conclusão do curso de graduação (diploma ou declaração de conclusão, caso a expedição do diploma encontre-se em andamento) comprovando o disposto no Artigo 3º deste Edital;
- III. comprovantes de conclusão de outros cursos de graduação e de pós-graduação lato ou stricto sensu que o candidato tenha concluído;
- IV. históricos escolares oficiais dos cursos a que se referem os incisos II e III do § 1º deste Artigo;
- V. curriculum vitae em formato lattes;
- VI. pré-projeto de pesquisa, de autoria própria do candidato, apresentado em laudas de tamanho A4; com margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5cm; fonte Times New Roman tamanho 12pt; espaçamento 1,5pt; totalizando 8 a 10 páginas; em que deverão ser abordados:
 - a) título provisório da pesquisa que se pretende desenvolver;
 - b) primeira opção de orientador, justificando como esse tema de pesquisa se articula com as produções e interesses de pesquisa explicitados no currículo lattes do possível orientador;
 - c) se for o caso, segunda opção de orientador, justificando como esse tema de pesquisa se articula com as produções e interesses de pesquisa explicitados no currículo lattes do possível orientador;
 - d) descrição da trajetória profissional, acadêmica e intelectual do candidato, que o conduziu à candidatura ao curso de Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física no PEMAT;
 - e) formulação de questões e/ou objetivos de pesquisa, incluindo revisão de literatura pertinente, referencial teórico, procedimentos metodológicos, cronograma das etapas de desenvolvimento.
 - f) indicação explícita da aderência da proposta de pesquisa a pelo menos um dos projetos de pesquisa em andamento no PEMAT, indicando-o(s), do qual pelo menos um dos docentes indicados como possível orientador faça parte. As descrições dos projetos encontram-se disponíveis no sítio oficial do Programa (<http://pemat.im.ufrj.br>);

§ 2º No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, até 2 (dois) possíveis orientadores de tese de doutorado, dentre os docentes credenciados para orientação nesse nível em cada linha de pesquisa do PEMAT, e que tenha oferecido vaga para esta seleção.

§ 3º Em caso de aprovação do candidato no processo seletivo e consequente matrícula na turma 2024 do curso de Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física, a indicação feita pelo candidato segundo



previsto no §3º não constitui compromisso por parte do PEMAT em formalizar a orientação pelo(s) orientador(es) indicado(s) pelo candidato.

§ 4º A correção e a autenticidade das informações e dos documentos enviados pelo candidato por meio de formulário eletrônico de inscrição a que se refere o caput deste Artigo são de inteira e exclusiva responsabilidade do próprio candidato.

§ 5º Serão homologadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição a que se refere o caput deste Artigo e encaminharem todos os documentos obrigatórios listados no § 1º deste Artigo.

Art. 7º Qualquer comunicação oficial necessária do PEMAT com o candidato será efetuada por meio do endereço de e-mail fornecidos pelo candidato por meio formulário eletrônico de inscrição a que se refere o Artigo 6º deste Edital.

§ único. A verificação de eventuais comunicações oficiais do PEMAT é de inteira e exclusiva responsabilidade do próprio candidato.

Art. 8º O processo seletivo para a turma 2024 do curso de Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física do PEMAT será constituído de três etapas:

- Etapa 1. avaliação de pré-projeto de pesquisa (exclusivamente eliminatória);
- Etapa 2. exame escrito de conteúdo específico (eliminatória e classificatória);
- Etapa 3. exame oral de pré-projeto de pesquisa e de curriculum vitae (eliminatória e classificatória).

Art. 9º A etapa 1 do processo seletivo corresponderá a uma avaliação do pré-projeto de pesquisa do candidato, tendo por objetivo avaliar a capacidade do candidato em elaborar um projeto de pesquisa nas áreas de Ensino e História da Matemática e da Física, em que serão observados, principalmente, os seguintes aspectos: formulação de questões e/ou objetivos de pesquisa relevantes e sustentados em bibliografia de referência adequadamente selecionada; consistência teórica e metodológica; articulação com o panorama da pesquisa recente na área; potencialidade de produzir resultados relevantes e inéditos; aderência a pelo menos um dos projetos de pesquisa em andamento no PEMAT, que deverá ser explicitamente indicada no texto, informando o(s) título(s) desse(s) projeto(s). A etapa 1 será de responsabilidade dos docentes indicados como possíveis orientadores, podendo ser ouvidos outros docentes do PEMAT credenciados como orientadores de doutorado.

§ 1º Serão elegíveis à etapa 1 do processo seletivo apenas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, como disposto no Artigo 6º, § 5º, deste Edital.

§ 2º A avaliação da etapa 1 do processo seletivo terá como base o pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato no ato da inscrição, como disposto no Artigo 6º, § 1º, deste Edital.

§ 3º A cada candidato será atribuída uma menção “aceito” ou “recusado” na avaliação de pré-projeto de pesquisa.

§ 4º Serão considerados aprovados na etapa 1 do processo seletivo os candidatos que obtiverem a menção “aceito” na avaliação de pré-projeto de pesquisa, sendo os demais eliminados do processo seletivo.

Art. 10º A etapa 2 do processo terá por objetivos avaliar conhecimentos de conteúdo específico do candidato em temas relativos ao Grupo escolhido pelo candidato no ato da inscrição, como disposto no Artigo 1º, § 3º Esta etapa é de responsabilidade direta da Comissão Examinadora.

§ 1º Serão elegíveis à etapa 2 do processo seletivo apenas os candidatos aprovados na etapa 1.

§ 2º A etapa 2 do processo seletivo será presencial e consistirá de um exame com questões baseadas na bibliografia de referência indicada para o respectivo Grupo no Anexo I do presente Edital, que deverão ser respondidas por escrito e individualmente pelo candidato.

§ 3º A Comissão Examinadora atribuirá, a cada candidato, um grau para a etapa 2 do processo seletivo, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 4º Serão considerados aprovados na etapa 2 do processo seletivo os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 5,0 (cinco) na mesma, sendo os demais eliminados do processo seletivo.

§ 5º A etapa 2 do processo seletivo será realizada em data não anterior a 13/10/2023.

Art. 11. A etapa 3 do processo seletivo corresponderá a um exame oral de pré-projeto de pesquisa e de curriculum vitae, tendo por objetivos aprofundar a avaliação do pré-projeto de pesquisa do candidato, bem como avaliar sua trajetória profissional, acadêmica e intelectual e pertinência dessa para a realização do curso de Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física, levando em conta principalmente a formação acadêmica, a produção intelectual e técnica, as atividades de docência, e as demais realizações profissionais na área.

§ 1º Serão elegíveis à etapa 3 do processo seletivo apenas os candidatos aprovados na etapa 2.

§ 2º A etapa 3 do processo seletivo consistirá de exame oral, realizado individualmente com cada candidato. Esta etapa será conduzida por pelo menos

dois docentes do PEMAT credenciados como orientadores de doutorado, sendo pelo menos um deles um dos docentes indicados como possível orientador.

§ 3º A avaliação da etapa 3 do processo seletivo terá como base o pré-projeto de pesquisa e o curriculum vitae apresentados pelo candidato no ato da inscrição, como disposto no Artigo 6º, § 1º, deste Edital.

§ 4º A etapa 3 deverá, preferencialmente, ser realizada na forma presencial. Casos excepcionais serão analisados pela banca.

§ 5º A cada candidato será atribuído um grau para a etapa 3, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 6º Serão considerados aprovados na etapa 3 do processo seletivo os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 5,0 (cinco) na mesma, sendo os demais eliminados do processo seletivo.

§ 7º A etapa 3 do processo seletivo será realizada em data não anterior a 03/11/2023.

Art. 12. As datas, horários e detalhes de acesso às etapas 2 e 3 do processo seletivo serão informadas aos candidatos por meio dos endereços eletrônicos informados no ato da inscrição, com até três dias de antecedência.

§ 1º Para a realização das etapas 2 e 3 do processo seletivo, será obrigatória a apresentação pelo candidato do documento de identidade anexado ao formulário de inscrição, como estabelece o Artigo 6º, § 1º.

§ 2º Para os casos excepcionais em que a etapa 3 se der de maneira remota, durante toda a realização do exame oral, o candidato deverá manter transmissão e recepção de áudio e de vídeo abertas, sendo o funcionamento desses recursos, bem como a manutenção da conexão com a internet de sua inteira responsabilidade.

Art. 13. Será atribuído, a cada candidato, um grau final para o processo seletivo, determinado pela média aritmética dos graus obtidos nas etapas 2 e 3.

§ único. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem grau final igual ou superior a 6,0 (seis), sendo os demais eliminados do processo seletivo.

Art. 14. Os resultados das etapas e o resultado do processo seletivo serão divulgados no sítio oficial do PEMAT (<http://pemat.im.ufrj.br>).

Art. 15. Cabem recursos relativos aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, bem como ao resultado final.

§ 1º Os recursos a que se refere o caput deste Artigo deverão ser encaminhados por escrito, devidamente circunstanciados, à Comissão Deliberativa do PEMAT, por meio do e-mail pemat@im.ufrj.br, em até 24h a partir da divulgação do respectivo resultado no sítio oficial do PEMAT.

§ 2º Os recursos a que se refere o caput deste Artigo serão julgados pela Comissão Examinadora e os resultados, bem como eventuais alterações nos graus dos candidatos decorrentes do acolhimento de recursos, serão divulgados no sítio do PEMAT (<http://pemat.im.ufrj.br>).

Art. 16. Farão jus à matrícula na turma 2024 do curso de Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física os candidatos que tenham sido aprovados no processo seletivo, segundo o critério estabelecido no Artigo 13 § único, e que:

I. ocuparem as primeiras posições nas classificações para cada um dos grupos estabelecidas no Artigo 13, § único, preenchendo o número de vagas destinado a ampla concorrência no respectivo grupo, como determina o Artigo 1º, § 9º.

II. tiverem optado por cotas de ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas ou para pessoas com deficiência no ato da inscrição no processo seletivo e ocuparem as primeiras posições nas classificações para cada um dos grupos estabelecidas no Artigo 13, § único, preenchendo o número de vagas reservado para cotas de ações afirmativas no respectivo grupo, como determina o Artigo 1º, § 7º e § 8º, excluídos aqueles candidatos que já se encontrarem nas condições estabelecidas no inciso I do caput deste Artigo.

Art. 17. Casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Comissão Deliberativa do PEMAT.

Rio de Janeiro, 31 de outubro 2023.

Aginaldo da Conceição Esquinhalha

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática

Wladimir Augusto das Neves

Diretor do Instituto de Matemática

ANEXO I: BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA PARA O EXAME DE CONTEÚDO ESPECÍFICO (etapa 2 do processo seletivo)

Grupo I. Ensino de Matemática e Física – ênfase em Ensino de Física

[1] DUIT, R.; SCHECKER, H.; HÖTTECKE, D.; NIEDDERER, H. Teaching Physics. In Abell, S.K.; Lederman, N.G. Handbook of Research on Science Education vol. II, p. 434-456. Routledge, 2014.

[2] ARONS, A. B. Teaching Introductory Physics. New York: John Wiley & Sons, 1996. Parte I, capítulos 2, 9 e 13

- [3] HAKE, Richard R. Interactive-engagement versus traditional methods: A six-thousandstudent survey of mechanics test data for introductory physics courses. *American Journal of Physics*, vol. 66, p. 64, 1998
- [4] PRIETO-RODRIGUEZ, E.; SINCOCK, K.; BLACKMORE, K. STEM initiatives matter: results from a systematic review of secondary school interventions for girls International. *Journal of Science Education*, 2020. <https://doi.org/10.1080/09500693.2020.1749909>
- [5] MCDERMOTT, L. C. Discipline-Based Education Research-A View from Physics. *American Journal of Physics*, v. 82, n. 8, p. 729-741, 2014.

Grupo II. História da Matemática e da Física

- [1] COHEN, H. Floris. The 'Mathematization of Nature': The Making of a Concept, and How It Has Fared in Later Years. In: Remmert, V.R.; Schneider, M.; Sorensen K. (eds.), *Historiography of Mathematics in the 19th and 20th Centuries*, p. 143-160. Switzerland: Springer, 2016.
- [2] GRATAN-GUINNESS, Ivor. The mathematics of the past: distinguishing its history from our heritage. *Historia Mathematica*, v. 31, p. 163-195, 2004.
- [3] HEILBRON, John. Was there a Scientific Revolution? In: Buchwald, J.; Fox, R. (eds.), *Oxford Handbook of the History of Physics*, p. 7-24. Oxford: Oxford University Press, 2013.

PORTARIA Nº 9846, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Maria Eulalia Vares, siape 0672173, Professor do Magistério Superior, para participação em Seminário, no período de 08/11/2023 a 10/11/2023 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Brasília/DF.

PORTARIA Nº 9847, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Maria Eulalia Vares, siape 0672173, Professora do Magistério Superior, para participação no TYAN-Humboldt Workshop in Mathematics, no período de 03/10/2023 a 05/10/2023 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Brasília/DF.

PORTARIA Nº 9848, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Maria Eulalia Vares, siape 0672173, Professora do Magistério Superior, para participação no MatFest, no período de 13/11/2023 a 16/11/2023 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Maceió/AL.

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/09/2023

PORTARIA Nº 10064, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (Avaliação de 30 meses) do professor Rodrigo Leandro da Silveira, lotado no Departamento de Físico-química do Instituto de Química, aprovada na 8ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2023, realizada no dia 12 de setembro.

Membros Internos:

- Professor Márcio José Estillac de Mello Cardoso – professor titular (IQ/UFRJ) – presidente;
- Professor Carlos Eduardo Bielschowsky – professor associado (IQ/UFRJ);
- Professor Victor de Oliveira Rodrigues – professor adjunto (IQ/UFRJ).

Membros Externos:

- Professor Marcos Lopes Dias – professor titular (IMA/UFRJ);
- Professor Luiz Mauricio Trambaioli da Rocha e Lima – professor titular (FF/UFRJ);
- Professor Alessandro Bolis Costa Simas – professor titular (IPPN/UFRJ).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/09/2023

PORTARIA Nº 10082, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação do Pedido de Progressão da Classe C-III para a Classe C-IV do professor Rafael Alves Allao Cassaro, lotado no Departamento de Química Inorgânica do Instituto de Química, aprovada na 8ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2023, realizada no dia 12 de setembro.

Membros Internos:

- Professor Juan Omar Machuca Herrera - professor associado (IQ/UFRJ) - Presidente;
- Professor Antônio Carlos de Oliveira Guerra - professor associado (IQ/UFRJ);
- Professora Fernanda Arruda Nogueira Gomes da Silva - professora associada (IQ/UFRJ).

Membros Externos:

- Professora Andrea Salgado Medeiros - professora titular (EQ/UFRJ);
- Professora Fabiana Valéria da Fonseca - professora associada (EQ/UFRJ);
- Professora Yraima Cordeiro - professora associada (Faculdade de Farmácia/UFRJ).

CENTRO DE LETRAS E ARTES

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2023

DESPACHO

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022, resolve autorizar o afastamento do servidor:

CARLOS AUGUSTO MOREIRA DA NOBREGA, matrícula SIAPE nº 1172478, ocupante do cargo de Vice-Decano do Centro de Letras e Artes (CLA), no período de 20/09/2023 a 22/09/2023, para participar do Simpósio Internacional de Inovação em Mídias Interativas, na UnB, em Brasília-DF (Processo 23079.237090/2023-89).

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/09/2023

PORTARIA Nº 10155, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, designou para compor a nova Comissão do NDE - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Paisagismo do Departamento BAA os seguintes docentes:

- Prof. Dr. Valci Rubens de Andrade (Presidente)
- Profª. Drª. Virgínia Maria Nogueira de Vasconcellos
- Profª. Drª. Jane Celina Santucci
- Profa. Drª. Maria Elisa Marangoni Feghali
- Prof. Dr. Carlos Gonçalves Terra

Discentes:

- Victoria Donald Motta (DRE 119164414)
- Pedro Nichelotti Gama Barbosa (DRE 120040364)

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/09/2023

PORTARIA Nº 9947, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA PESSOA,



nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora SYLVIA MEIMARIDOU ROLA, lotada no Departamento de Tecnologia da Construção, para compor a Comissão Examinadora de concurso público para provimento do cargo de professor adjunto da Escola Superior de Desenho Industrial da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 25/09/2023 e 03/10/2023. Processo 23079.245548/2023-73.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/09/2023

PORTARIA Nº 10085, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexandre Jose de Souza Pessoa, no uso de suas atribuições,

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para promoção de professor Associado nível 4 para Professor Titular da professora Luciana da Silva Andrade.

Membros Efetivos:

- Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu (Titular / UFRJ)
- Prof.ª Paola Berenstein Jacques (Titular / UFBA)
- Prof.ª Denise Morado Nascimento (Titular / UFMG)
- Prof.ª Luciana Nemer Diniz (Titular / UFF)
- Prof. José Julio Ferreira Lima (Titular / UFPA)

Membros Suplentes:

- Prof. Gustavo Rocha Peixoto (Titular / UFRJ)
- Prof. Luis Renato Bezerra Pequeno (Titular / UFC)

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2023

PORTARIA Nº 9969, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Leticia Rebollo Couto, cargo Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº0366113, admitida em 23/07/1991, lotada no Departamento de Neolatinas da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes da UFRJ. Concedidos meses de licença prêmio, referente aos quinquênios: 23/07/1991 a 22/07/1996 (3 meses). O referido tempo poderá ser computado em dobro para abono de permanência ou aposentadoria, ou usufruídos com a prévia marcação, com amparo legal no art. 88, parágrafo único, da Lei 8112/90.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/09/2023

PORTARIA Nº 9615, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

Paulo Roberto Costa Sayão, ocupante do cargo de, matrícula SIAPE: 0436819. Averbado em seus assentamentos funcionais, os períodos de: 08/08/1977 a 30/12/1977 e 01/01/1983 a 30/04/1982, totalizando tempo de serviço correspondente a 263 dias, correspondendo a anos, 8 meses e 3 dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo (a) em 10/12/1993, autorizado através do Processo SEI nº 23079.029591/2017-45. O referido tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria, de acordo com o Artigo 103 - inciso I da Lei nº 8.112/1990 de 11/12/1990.

PORTARIA Nº 10033, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Retificação da Portaria nº 9665, de 05 de setembro de 2023

Averbação de Tempo de Serviço (complementação legal)

CHRISTINA GEORGIA FERNANDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, matrícula SIAPE 0366755. Averbado em seus assentamentos funcionais, os períodos de: CCN PARTICIPACOES SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal 01/01/1988 a 10/02/1989, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO 20/03/1990 a 11/12/1990 (Nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME), AGENCIA GUANABARA DE SERVICOS TECNICOS PROF LTDA 03/04/1989 a 02/07/1989 (Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990), totalizando tempo de serviço correspondente a 762,

correspondendo a 2 anos, 1 meses e 2 dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo (a) em 25/03/2022, autorizado através do Processo SEI nº 23079.242206/2023-00. O referido tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria, de acordo com o Artigo 103 - inciso I da Lei nº 8.112/1990 de 11/12/1990.

PORTARIA Nº 10041, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Carlos Antônio Galetti, Cargo: Revisor de Texto SIAPE: 0366532, admitido 20/03/90 em, lotada na Divisão de Cultura e Extensão da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes da UFRJ. Concedidos 3 meses de licença-prêmio, referentes ao quinquênio de 20/03/1990 a 19/03/1995, a serem computados para abono de permanência e aposentadoria.

PORTARIA Nº 10042, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

CHRISTINA GEORGIA FERNANDES DOS SANTOS, cargo de Técnico em Eletrotécnica, matrícula SIAPE nº 0366755, admitida em 20/03/90, lotada no NIA, da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes da UFRJ. Concedidos 3 meses de licença-prêmio, referentes ao quinquênio de 20/03/1990 a 19/03/1995, já usufruídos no período de 21/04/1997 a 20/07/1997.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/09/2023

PORTARIA Nº 10126, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

LETICIA REBOLLO COUTO, Professora de Magistério Superior do QP/UFRJ SIAPE nº0366113, admitida em 23/07/1991, lotada e em exercício no Departamento de Neolatinas da Faculdade de Letras. Fixa para usufruir no período de de 01 de abril a 30 de junho de 2024 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao quinquênio de 23/07/1991 a 22/07/1996 (3 meses).

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2023

PORTARIA Nº 9861, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 03 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sob a coordenação da primeira, compor o Núcleo de Assistência Estudantil do CAP:

- Maria de Fátima dos Santos Galvão
- Cleber Dias da Costa Neto;
- Cristiane Madanelo de Oliveira;
- Edmilson Pereira;
- Flávia Alves Gomes;
- Gabriela Machado Carrê;
- Marcelo Côrtes Silva;
- Andrea Gopfert Garcia;
- Miriam Abduche Kaiuca;
- Izabel Cristina de Souza;
- Thaynara Nascimento Costa;
- Maria Beatriz Porciuncula Porangaba Costa;
- João Mello.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2023

PORTARIA Nº 9930, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

MARIA ALICE DA SILVA RAMOS SENA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/EBTT, Matrícula SIAPE nº 2203973, lotada e em exercício no Colégio de Aplicação. Fica averbado em seus assentamentos funcionais o Tempo de Serviço, conforme certidão expedida pelo Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, considerando - se o período de 17/11/1992 a 31/05/1993, perfazendo um total de 196 dias, ou seja, de 6 (seis) meses e 13 (treze) dias. O referido



Tempo de Serviço é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, item I da Lei nº 8.112 de 11/12/90, publicada no D.O.U. de 12/12/90. Processo nº 23079.224315/2021-75.

PORTARIA Nº 9950, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Juliana de Jesus Pinheiro Peres, Professora EBTT, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e X Congresso Internacional de Ciências do Esporte, nos dias 17 a 22/09/2023, em Fortaleza- CE.

PORTARIA Nº 9962, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Antônio Ferreira da Silva Junior, Professor EBTT, para participar 6º Congresso Nacional de Estudos Linguísticos (CONEL), nos dias 13 a 16/09/2023, em Vitória- ES.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/09/2023

PORTARIA Nº 10067, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Raquel Silveira Fonseca, Professora EBTT, para participar do XIII Congresso Internacional de Linguística, nos dias 29/10/2023 a 04/11/2023, em Curitiba - PR.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2023

PORTARIA Nº 8355, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MARIA COMES MUANIS, nomeada pela Portaria nº 253, de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do servidor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, SIAPE nº 1894207, no período de 21/10/2023 a 28/10/2023, para Participação no 41ª Reunião Nacional da ANPEd, em Manaus/AM. Com ônus limitado (Processo nº 23079.233904/2023-14).

PORTARIA Nº 8373, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MARIA COMES MUANIS, nomeada pela Portaria nº 253, de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do servidor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, SIAPE nº 1894207, no período de 09/11/2023 a 15/11/2023, para Participação no Simpósio Temático “(Des)localizando o queer/cuir: movimentos e teorizações contra-coloniais”, em Vitória da Conquista/BA. Com ônus limitado (Processo nº 23079.233944/2023-58).

PORTARIA Nº 9874, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MARIA COMES MUANIS, nomeada pela Portaria nº 253, de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora JACQUELINE CAVALCANTI CHAVES, SIAPE nº 2144493, no período de 28/11/2023 a 01/12/2023, para Participação no IX JUBRA - Simpósio Internacional sobre a Juventude Brasileira, em Teresina/PI. Com ônus limitado (Processo nº 23079.244845/2023-00).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/09/2023

PORTARIA Nº 9904, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve designar os docentes CARLOS FREDERICO BERNARDO

LOUREIRO, SIAPE 1154434; ANTÔNIO JORGE GONÇALVES SOARES, SIAPE 1172762; PATRÍCIA CORSINO, SIAPE 1439996; LIBÂNIA NACIF XAVIER, SIAPE 1297366; ANA MARIA FERREIRA DA COSTA MONTEIRO, SIAPE 1125166; CELESTE AZULAY KELMAN, SIAPE 1542161; e a docente externa ELIZABETH FERNANDES DE MACEDO (UERJ), para constituírem a Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE da FE/UFRJ.

PORTARIA Nº 10018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve designar os docentes ANABELLE LOIVOS CONSIDERA, SIAPE 1558895; e ARMANDO DE CASTRO CARQUEIRA AROSA, SIAPE 1875284, para constituírem a Comissão Organizadora da 6ª Jornada CESPEB - Formação e Práticas Docentes: projetos de sociedade em disputa, que acontecerá nos dias 10 e 11 de novembro de 2023 no campus da Praia Vermelha. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2023

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LÓGICA E METAFÍSICA

EDITAL Nº 1099, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.245425/2023-32

EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE DOUTORADO E DE MESTRADO EM FILOSOFIA
Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica (PPGLM)

Ingresso: primeiro semestre de 2024

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica (PPGLM) do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, presidente da Comissão Deliberativa do PPGLM, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação strictu sensu da UFRJ, torna público que estão abertas na Secretaria do Programa, no período de 30 de outubro a 14 de novembro de 2023, as inscrições para processo seletivo de ingresso discente no Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica para o ano de 2023 nas modalidades Doutorado e Mestrado em Filosofia.

O presente edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGLM em reunião realizada em 31 de agosto de 2024.

I. DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO DOUTORADO

1. VAGAS, POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E POLÍTICA DE PERMANÊNCIA.

1.1. O número de vagas para o ano de 2024 é de 15 (quinze), não havendo compromisso por parte do Programa nem com o preenchimento total das vagas, nem com a concessão de bolsas de estudo.

1.2. Em cumprimento à decisão da Comissão Deliberativa de adesão ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ (PQI), o PPGLM oferece um acréscimo de 01 (uma) vaga destinada a servidoras(os) ativas(os) do quadro permanente da UFRJ, além das vagas abertas no processo seletivo de acordo com o subitem 1.1.

1.3. A(O) candidata(o) optante à vaga para servidoras(os) ativas(os) do quadro permanente da UFRJ deverá apresentar comprovante emitido pelo Setor de Pessoal da UFRJ.

1.4. Em cumprimento ao Artigo 1º da Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30-09-2022, três vagas das quinze vagas totais são ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas, e uma vaga das quinze vagas totais é ofertada para pessoas com deficiência (PcD). Haverá então onze vagas de ampla concorrência, três vagas destinadas a pessoas pretas, pardas e indígenas e uma vaga destinada a pessoa com deficiência.

No ato da inscrição as(os) candidatas(os) deverão optar por concorrer ou não às vagas ofertadas de acordo com a Política de Ações Afirmativas, assinalando uma das opções seguintes:

- () Não concorro às vagas ofertadas pela Política de Ações Afirmativas do PPGLM/UFRJ.
- () Concorro às vagas ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas, declarando-me preta(o), parda(o) ou indígena.
- () Concorro à vaga ofertada para pessoa com deficiência (PcD)

1.5. As (Os) candidatas(os) que optarem pelas vagas da Política de Ação Afirmativa do PPGLM/UFRJ serão definidas(os) como “optantes”

1.6. Em conformidade ao Art.10 da Resolução CEPG/UFRJ nº 118, os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

1.7. De acordo com o Art. 11 da referida Resolução, no caso de optantes indígenas a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

1.8. De acordo com o Art.12 da referida Resolução, no caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico legível, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no CRM, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

1.9. Em cumprimento ao Art.3º Parágrafo único da Resolução CEPG/UFRJ nº 118, as candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão corrigida sua nota no exame de arguição de anteprojeto de tese e/ou artigo (item 4.2 abaixo), segundo um fator fixo de correção de 1,2 (20%).

1.10. As(os) candidatas(os) optantes e não-optantes estarão submetidas(os) às mesmas regras e a todas as etapas estabelecidas por este edital. Para todas(os) as(os) candidatas(os), a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 7,0 (sete).

1.11. Ao término do processo seletivo, as onze vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a classificação das(os) candidatas(os), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes. Definidas as médias finais, caso uma(um) optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das onze vagas de ampla concorrência, o seu ingresso no programa não será computado no número das vagas destinadas à respectiva categoria de optantes, sendo a vaga para optante redistribuída neste caso para as(os) demais optantes aprovadas(os).

1.12. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas a determinada categoria de ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja aprovados na outra categoria, as vagas serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

1.13. As três vagas destinadas a pessoas pretas, pardas ou indígenas serão ocupadas segundo a ordem de classificação, assim como a vaga destinada a pessoa com deficiência (PeD).

1.14. Em cumprimento ao Art.13 §s1º e 2º da Resolução CEPEG nº 118, e levando em conta o número médio de bolsas distribuídas anualmente pelo PPGLM, o PPGLM destinará em 2024 até duas bolsas aos ingressantes optantes e/ou aos ingressantes em situação de hipossuficiência econômica, com prioridade para os ingressantes economicamente hipossuficientes, e de acordo com a ordem de classificação dos possíveis beneficiários.

1.15. Para fins de comprovação da situação de hipossuficiência econômica, o documento utilizado será o comprovante de cadastramento no Cadastro Único do Governo Federal.

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Estão aptas(os) à inscrição no processo seletivo de ingresso discente no curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ para o primeiro semestre de 2024 as(os) portadoras(es) de título de Mestrado ou as(os) que concluírem o curso de Mestrado até a data prevista pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro semestre de 2024.

2.2. As(Os) candidatas(os) aprovadas(os) no processo seletivo deverão comprovar, para fins de matrícula, a conclusão do curso de Mestrado ou assinar termo de compromisso (Anexo III) de apresentação de documentos de comprovação de conclusão de curso de Mestrado até a data prevista pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro semestre de 2024.

2.3. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente através do envio de todos os documentos do item 3 deste edital para o email ppglm.exame@gmail.com no período de 30 de outubro a 14 de novembro de 2023 às 23:59 h.

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Fotocópia autenticada em formato.pdf do diploma ou de declaração de conclusão de curso de Mestrado da UFRJ ou de outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. A(o) candidata(o) que estiver concluindo o Mestrado poderá se inscrever condicionalmente, ou seja, sem a apresentação do Diploma

ou da Declaração, sob a condição que assine termo de compromisso (Anexo III), no qual a(o) candidata(o) assume estar ciente da necessidade de comprovação da conclusão do Mestrado até a data prevista pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro semestre de 2024.

3.2. Artigo de no máximo 15 (quinze) páginas, incluindo a bibliografia, no qual uma ou mais questões serão expostas e claramente desenvolvidas. É importante salientar que não se trata de um projeto de pesquisa, mas antes de um texto no qual a(o) candidata(o) demonstre domínio dos conceitos/problemas envolvidos e capacidade laboral própria. Esse breve artigo deve conter: (i) uma introdução geral ao tema proposto, (ii) a formulação de uma ou mais questões (sendo estas relativas ou à interpretação de textos ou a questões temáticas), (iii) um desenvolvimento do(s) problema(s) levantado(s) e (iv) uma bibliografia resumida. O texto deve ser apresentado em espaço 2,0 (dois), fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), com margens de 2,5cm (dois e meio) e enviado em formato.pdf.

3.3. Anteprojeto de tese de até 02 (duas) páginas, sem contar a bibliografia, contendo o objetivo e a(s) hipótese(s) que a(o) candidata(o) pretende desenvolver no Doutorado. O projeto deve ser apresentado em espaço 1,5 (um e meio), fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), com margens de 2,5cm (dois e meio) e enviado em formato.pdf.

3.4. Fotocópia em formato.pdf do histórico escolar atual do curso de Mestrado, caso o candidato não tenha concluído o curso de Mestrado até o ato de inscrição no processo seletivo.

3.5. Cópia em formato.pdf do currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.6. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e em formato.pdf.

3.7. Requerimento de inscrição dirigido à Direção do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ (Anexo II) devidamente preenchido e em formato.pdf.

3.8. Fotocópia em formato.pdf da Carteira de Identidade e do CPF.

3.9. Retrato 3x4 em formato.pdf.

3.10. Para as(os) optantes autodeclaradas(os) indígenas, carta assinada por liderança ou organização indígena, em formato.pdf, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o/a optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado(a), devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

3.11. Para as(os) optantes com deficiência, laudo médico legível, em formato.pdf, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no CRM, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

3.12. Para as mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, certidão de nascimento ou documento oficial comprobatório da adoção, em formato.pdf.

Nota importante: Os arquivos em formato.pdf devem ser enviados separadamente, devidamente identificados com o nome da(o) candidata(o) e seu conteúdo, em uma mesma mensagem de e-mail.

4. ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1. Exame do artigo e do anteprojeto de tese.

O artigo será apreciado pela Comissão de Seleção, sendo critérios de avaliação: (i) pertinência na formulação da(s) questão(ões) a ser(em) desenvolvida(s), (ii) domínio do estado da questão, (iii) adequação do desenvolvimento argumentativo da(s) questão(ões) formulada(s), (iv) clareza e correção na expressão escrita, (v) objetividade e (vi) concisão. Além dos critérios supracitados, a Comissão de Seleção levará em conta, para fins de avaliação, a viabilidade acadêmica da realização do projeto proposto no âmbito do Programa de Pós-graduação Lógica e Metafísica (PPGLM). Esta etapa é eliminatória, mas não classificatória. Às(aos) candidatas(os) serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e serão considerados aprovadas(os) apenas as(os) candidatas(os) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). Somente as(os) aprovadas(os) nesta etapa estarão aptas (os) para participar da etapa posterior. As notas desta etapa não serão contabilizadas no resultado final. Juntamente com a divulgação do resultado desta etapa serão divulgados, para as(os) candidatas(os) aprovadas(os), as datas e os horários das etapas subsequentes.

4.2. Exame de arguição de anteprojeto de tese e/ou artigo.

A(O) candidata(o) será arguida(o) sobre seu projeto de tese e/ou seu artigo (em conformidade com os requisitos do item 4.1 deste edital) pela Comissão de Seleção em data e horário estipulados no cronograma de realização do concurso. Os critérios de avaliação nesta etapa são os seguintes: (i) adequação das respostas às questões formuladas pela Comissão de Seleção, (ii) clareza e correção na apresentação oral, (iii) objetividade e (iv) concisão. Esta etapa é eliminatória e classificatória. Às(aos) candidatas(os) serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e serão consideradas(os) aprovadas(os) apenas as(os) candidatas(os) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).



Em cumprimento ao Art. 3º Parágrafo único da Resolução CEPG/UFRJ nº 118, as candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão corrigida sua nota nesta etapa do processo seletivo, segundo um fator fixo de correção de 1,2 (20%).

4.3. Exame de proficiência em língua estrangeira.

Cada candidata(o) deverá escolher, no momento da inscrição, 2 (dois) dentre os seguintes idiomas: francês, inglês, alemão, latim e grego clássico. Candidatas(os) ao Doutorado que já se submeteram a prova de proficiência de uma língua no processo de seleção de Mestrado do PPGLM estão dispensadas(os) da prova dessa língua, devendo escolher apenas 1 (um) dos idiomas relacionados acima para a prova de proficiência em língua estrangeira. A prova consiste na tradução para o português de dois textos filosóficos, um em cada idioma escolhido. É autorizado o uso de dicionário físico. A duração máxima desta etapa é de 4 (quatro) horas, para as(os) candidatas(os) que precisam fazer prova de dois idiomas. Candidatas(os) dispensadas(os) da prova de uma das línguas terão duas horas e trinta minutos para realizar a prova do idioma escolhido. Esta etapa é eliminatória, mas não classificatória. A(O) candidata(o) será considerada(o) “Aprovada(o)”, “Aprovada(o) condicionalmente” ou “Reprovada(o)”, sem atribuição de nota. A(O) candidata(o) considerada(o) “Aprovada(o) condicionalmente” deverá fazer uma nova prova de proficiência em língua estrangeira no prazo máximo de seis meses após a realização da primeira prova, quando será “Aprovada(o)” ou “Reprovada(o)”. As(Os) candidatas(os) reprovadas(os) nesse segundo exame serão desligadas(os) do curso de Doutorado. Suplementarmente, candidatas(os) estrangeiras(os) aprovadas(os) no processo seletivo serão submetidas(os) a exame de proficiência em língua portuguesa até o final do primeiro ano letivo, em data a ser divulgada pela Secretaria do PPGLM.

5. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O resultado do processo seletivo será divulgado na forma de uma lista das(os) candidatas(os) aprovadas(os), segundo a ordem de sua classificação, a ser publicada na página eletrônica do Programa (<http://ppglm.wordpress.com>).

6. CALENDÁRIO DO EXAME

6.1. Divulgação da relação das inscrições homologadas: 17 de novembro de 2023, até às 19:00h.

6.2. Divulgação da lista de candidatas(os) aprovadas(os) no exame do artigo e do anteprojeto de tese e do horário das provas de arguição de anteprojeto de tese e/ou artigo e proficiência em língua estrangeira de cada candidata(o) aprovada(o) nesta etapa: 01 de dezembro de 2023, até às 19:00h.

6.3. Exame de arguição de anteprojeto de tese e/ou artigo: de 06 a 08 de dezembro de 2023.

6.4. Divulgação dos resultados do exame de arguição de anteprojeto de tese e/ou artigo: 11 de dezembro de 2023, até às 19:00h.

6.5. Exame de proficiência em língua estrangeira: 14 de dezembro de 2023.

6.6. Divulgação da lista de candidatas(os) aprovadas(os) no processo seletivo: 18 de dezembro de 2023, até às 19:00h.

7. LOCAL DO EXAME E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS/UFRJ), Largo São Francisco de Paula, 1, sala 320-B. Os resultados referentes às diversas etapas serão divulgados, nas datas previstas, na página eletrônica do Programa (<http://ppglm.wordpress.com>).

8. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

As (Os) candidatas(os) selecionados deverão efetuar suas matrículas na Secretaria do PPGLM. Na ocasião da matrícula as(os) candidatas(os) receberão instruções sobre inscrição em disciplinas. Para a matrícula no curso, é necessário o endereço completo, com CEP, e os seguintes documentos: Identidade, CPF, Certidão de casamento/nascimento; Certificado de reservista ou militar; Título de eleitor; Diploma de Graduação e Diploma de Mestrado ou Declaração de Conclusão. Estrangeiras(os) deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro ou o passaporte e o visto provisório, sendo necessário apresentar posteriormente o visto definitivo. Diplomas obtidos no exterior e não revalidados deverão passar por apreciação da Comissão Deliberativa do PPGLM, de acordo com a Resolução 02/2013 do Conselho de Ensino para Graduados da UFRJ.

9. VALIDADE DO EXAME

A validade dos exames extingue-se no último dia estipulado pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro período de 2024.

II. DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO

1. VAGAS, POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E POLÍTICA DE PERMANÊNCIA.

1.1 O número de vagas para o ano de 2024 é de 15 (quinze), não havendo compromisso por parte do Programa nem com o preenchimento total das vagas, nem com a concessão de bolsas de estudo.

1.2. Em cumprimento à decisão da Comissão Deliberativa de adesão ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ (PQI), o PPGLM oferece um acréscimo de 01 (uma) vaga destinada a servidoras(os) ativas(os) do quadro permanente da UFRJ, além das vagas abertas no processo seletivo de acordo com o subitem 1.1.

1.3. A(O) candidata(o) optante à vaga para servidoras(os) ativas(os) do quadro permanente da UFRJ deverá apresentar comprovante emitido pelo Setor de Pessoal da UFRJ.

1.4. Em cumprimento ao Artigo 1º da Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30-09-2022, três vagas das quinze vagas totais são ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas, e uma vaga das quinze vagas totais é ofertada para pessoas com deficiência (PcD). Haverá então onze vagas de ampla concorrência, três vagas destinadas a pessoas pretas, pardas e indígenas e uma vaga destinada a pessoa com deficiência.

No ato da inscrição as(os) candidatas(os) deverão optar por concorrer ou não às vagas ofertadas de acordo com a Política de Ações Afirmativas, assinalando uma das opções seguintes:

- Não concorro às vagas ofertadas pela Política de Ações Afirmativas do PPGLM/UFRJ.
- Concorro às vagas ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas, declarando-me preta(o), parda(o) ou indígena.
- Concorro à vaga ofertada para pessoa com deficiência (PcD)

1.5. As (Os) candidatas(os) que optarem pelas vagas da Política de Ação Afirmativa do PPGLM/UFRJ serão definidas(os) como “optantes”.

1.6. Em conformidade com o Art.10 da Resolução CEPG/UFRJ nº118, os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

1.7. De acordo com o Art.11 da referida Resolução, no caso de optantes indígenas a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

1.8. De acordo com o Art.12 da referida Resolução, no caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico legível, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no CRM, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

1.9. Em cumprimento ao Art.3º Parágrafo único da Resolução CEPG/UFRJ Nº118, as candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão corrigida sua nota no exame de arguição de anteprojeto de tese e/ou artigo (item 4.2 abaixo), segundo um fator fixo de correção de 1,2 (20%).

1.10. As(os) candidatas(os) optantes e não-optantes estarão submetidas(os) às mesmas regras e a todas as etapas estabelecidas por este edital. Para todas(os) as(os) candidatas(os), a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 7,0 (sete).

1.11. Ao término do processo seletivo, as onze vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a classificação das(os) candidatas(os), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes. Definidas as médias finais, caso uma(um) optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das onze vagas de ampla concorrência, o seu ingresso no programa não será computado no número das vagas destinadas à respectiva categoria de optantes, sendo a vaga para optante redistribuída neste caso para as(os) demais optantes aprovadas(os).

1.12. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas a determinada categoria de ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja aprovados na outra categoria, as vagas serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

1.13. As três vagas destinadas a pessoas pretas, pardas ou indígenas serão ocupadas segundo a ordem de classificação, assim como a vaga destinada a pessoa com deficiência (PcD).

1.14. Em cumprimento ao Art.13 §§1º e 2º da Resolução CEPEG nº 118, e levando em conta o número médio de bolsas distribuídas anualmente pelo PPGLM, o PPGLM destinará em 2024 até duas bolsas aos ingressantes optantes e/ou aos ingressantes em situação de hipossuficiência econômica, com prioridade para os ingressantes economicamente hipossuficientes, e de acordo com a ordem de classificação dos possíveis beneficiários.

1.15. Para fins de comprovação da situação de hipossuficiência econômica, o documento utilizado será o comprovante de cadastramento no Cadastro Único do Governo Federal.



2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Estão aptas(os) à inscrição no processo seletivo de ingresso discente no Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ para o primeiro semestre de 2024 as(os) portadoras(es) de título de graduação ou os que concluírem o curso de graduação até a data prevista pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro semestre de 2024.

2.2. As(Os) candidatas(os) aprovadas(os) no processo seletivo deverão comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso de graduação ou assinar termo de compromisso (Anexo VI) de apresentação de documentos de comprovação de conclusão de curso de graduação até a data prevista pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro semestre de 2024.

2.3 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente através do envio de todos os documentos do item 3 deste edital para o email ppglm.exame@gmail.com no período de 30 de outubro a 14 de novembro de 2023 às 23:59h.

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Fotocópia autenticada em formato.pdf do Diploma ou de Declaração de Conclusão de curso de Graduação da UFRJ ou de outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. A(O) candidata(o) que estiver concluindo a graduação poderá se inscrever condicionalmente, ou seja, sem a apresentação do Diploma ou da Declaração, sob a condição que assine termo de compromisso (Anexo VI) no qual assume estar ciente da necessidade de comprovação da conclusão da graduação até a data prevista pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro semestre de 2024.

3.2. Artigo de no máximo 15 (quinze) páginas, incluindo a bibliografia, no qual uma ou mais questões serão expostas e claramente desenvolvidas. É importante salientar que não se trata de um projeto de pesquisa, mas antes de um texto no qual a(o) candidata(o) demonstre domínio dos conceitos/problemas envolvidos e capacidade laboral própria. O artigo deve conter: (i) uma introdução geral ao tema proposto, (ii) a formulação de uma ou mais questões filosóficas (podendo ser questões relativas à interpretação de textos ou questões temáticas), (iii) um desenvolvimento do(s) problema(s) levantado(s) e (iv) uma bibliografia resumida. O texto deve ser apresentado em espaço 2,0 (dois), fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), com margens de 2,5cm (dois e meio) e enviado em formato.pdf.

3.3. Anteprojeto de dissertação de até 02 (duas) páginas, sem contar a bibliografia, contendo o objetivo e a(s) hipótese(s) que a(o) candidata(o) pretende realizar no Mestrado. O projeto deve ser apresentado em espaço 1,5 (um e meio), fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), com margens de 2,5cm (dois e meio) e enviado em formato.pdf.

3.4. Fotocópia em formato.pdf do histórico escolar atual do curso de graduação, caso a(o) candidata(o) não tenha concluído o curso de graduação até o ato da inscrição no processo seletivo.

3.5. Cópia em formato.pdf do currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.6. Formulário de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchido e em formato.pdf.

3.7. Requerimento de inscrição dirigido à Direção do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ (Anexo V) devidamente preenchido e em formato.pdf.

3.8. Fotocópia em formato.pdf da Carteira de Identidade e do CPF.

3.9. Retrato 3x4 em formato.pdf.

3.10. Para as(os) optantes autodeclaradas(os) indígenas, carta assinada por liderança ou organização indígena, em formato.pdf, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o/a optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica à qual está identificado(a), devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

3.11. Para as(os) optantes com deficiência, laudo médico legível, em formato.pdf, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no CRM, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

3.12. Para as mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, certidão de nascimento ou documento oficial comprobatório da adoção, em formato.pdf.

Nota importante: Os arquivos em formato.pdf devem ser enviados separadamente, devidamente identificados com o nome da(o) candidata(o) e seu conteúdo, em uma mesma mensagem de e-mail.

4. ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1. Exame do artigo e do anteprojeto de dissertação.

O artigo será apreciado pela Comissão de Seleção, sendo os critérios de avaliação os seguintes: (i) pertinência na formulação da(s) questão(ões) a ser(em) desenvolvida(s), (ii) domínio do estado da questão, (iii) adequação do desenvolvimento argumentativo da(s) questão(ões) formulada(s), (iv) clareza

e correção na expressão escrita, (v) objetividade e (vi) concisão. Além dos critérios supracitados, a Comissão de Seleção levará em conta, para fins de avaliação, a viabilidade acadêmica da realização do projeto proposto no âmbito do Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica (PPGLM). Essa etapa é eliminatória, mas não classificatória. Às(aos) candidatas(os) serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e serão consideradas(os) aprovadas(os) apenas as(os) candidatas(os) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). Somente as(os) candidatas(os) aprovadas(os) estarão aptas(os) a participar da etapa posterior do processo seletivo. As notas desta etapa não serão contabilizadas no resultado final. Juntamente com a divulgação do resultado desta etapa, serão divulgados, para as(os) candidatas(os) aprovadas(os), as datas e os horários das etapas subsequentes.

4.2. Exame de arguição de anteprojeto de dissertação e/ou artigo.

A(O) candidata(o) será arguida(o) sobre seu projeto e/ou artigo (em conformidade com os requisitos do item 4.1 deste edital) pela Comissão de Seleção em data e horário estipulados no cronograma de realização do concurso. Os critérios de avaliação nesta etapa são os seguintes: (i) adequação no desenvolvimento argumentativo das respostas às questões formuladas pela Comissão de Seleção, (ii) clareza e correção na apresentação oral, (iii) objetividade e (iv) concisão. Esta etapa é eliminatória e classificatória. Às(aos) candidatas(os) serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e serão considerados aprovadas(os) apenas as(os) candidatas(os) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Em cumprimento ao Art.3º Parágrafo único da Resolução CEPG/UFRJ nº118, as candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão corrigida sua nota nesta etapa do processo seletivo, segundo um fator fixo de correção de 1,2 (20%).

4.3. Exame de proficiência em língua estrangeira.

Cada candidata(o) deverá escolher, no momento da inscrição, 01 (um) dentre os seguintes idiomas: francês, inglês, alemão, latim e grego clássico. A prova consiste na tradução para o português de um texto filosófico escrito no idioma escolhido. É autorizado o uso de dicionário físico. A duração máxima desta etapa é de duas horas e trinta minutos. Esta etapa é eliminatória, mas não classificatória. A(O) candidata(o) será considerada(o) “Aprovada(o)”, “Aprovada(o) condicionalmente” ou “Reprovada(o)”, sem atribuição de nota. A(O) candidata(o) considerada(o) “Aprovada(o) condicionalmente” deverá fazer uma nova prova de proficiência em língua estrangeira no prazo máximo de seis meses após a realização da primeira prova, quando será “Aprovada(o)” ou “Reprovada(o)”. As(Os) candidatas(os) reprovadas(os) nesse segundo exame serão desligadas(os) do curso de Mestrado. Suplementarmente, candidatas(os) estrangeiras(os) aprovadas(os) no processo seletivo serão submetidas(os) a exame de proficiência em língua portuguesa até o final do primeiro ano letivo, em data a ser divulgada pela Secretaria do PPGLM.

5. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O resultado do processo seletivo será divulgado na forma de uma lista das(os) candidatas(os) aprovadas(os), segundo a ordem de sua classificação, a ser publicada na página eletrônica do Programa (<http://ppglm.wordpress.com>).

6. CALENDÁRIO DO EXAME

6.1. Divulgação da relação das inscrições homologadas: 17 de novembro de 2023, até às 19:00h.

6.2. Divulgação da lista de candidatas(os) aprovadas(os) no exame de artigo e de anteprojeto de dissertação e do horário dos exames de arguição do anteprojeto de dissertação e/ou do artigo e proficiência em língua estrangeira de cada candidata(o) aprovada(o) nesta etapa: 01 de dezembro de 2023, até às 19:00h.

6.3. Exame de arguição do anteprojeto de dissertação e/ou do artigo: de 04 a 06 de dezembro de 2023.

6.4. Divulgação dos resultados do exame de arguição de projeto de dissertação e/ou artigo: 11 de dezembro de 2023, até às 19:00h.

6.5. Exame de proficiência em língua estrangeira: 14 de dezembro de 2023.

6.6. Divulgação do resultado do processo seletivo: 18 de dezembro de 2023, até às 19:00h.

7. LOCAL DO EXAME E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS/UFRJ), Largo de São Francisco de Paula, 1, sala 320-B. Os resultados referentes às diversas etapas serão divulgados, nas datas previstas, na página eletrônica do Programa (<http://ppglm.wordpress.com>).

8. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

As (Os) candidatas(os) selecionados deverão efetuar suas matrículas na Secretaria do PPGLM. Na ocasião da matrícula as(os) candidatas(os) receberão instruções sobre a inscrição em disciplinas.

Para matrícula no curso é necessário o endereço completo, com CEP, e os seguintes documentos: Identidade, CPF, Certidão de casamento/nascimento; Certificado reservista ou militar; Título de eleitor; Declaração de conclusão de curso



ou Diploma de Graduação, podendo esses últimos serem substituídos pelo Termo de Compromisso assinado (anexo VI). Estrangeiras(os) deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro ou o passaporte e o visto provisório, sendo necessário apresentar posteriormente o visto definitivo. Diplomas obtidos no exterior e não revalidados deverão passar por apreciação da Comissão Deliberativa do PPGLM, de acordo com a Resolução 02/2013 do Conselho de Ensino para Graduados da UFRJ.

9. VALIDADE DO EXAME

A validade dos exames extingue-se no último dia estipulado pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro período de 2024.

III. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Toda comunicação com as(os) candidatas(os), quando necessária, será feita através do endereço de e-mail constante no formulário de inscrição.
2. Candidatas(os) portadoras(es) de necessidade especial deverão entrar em contato com a Secretaria do PPGLM para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.
3. As(Os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão realizar a matrícula nos prazos fixados pela Comissão Deliberativa e divulgados pela Secretaria do PPGLM. As matrículas serão isentas de taxas.
4. Ao inscrever-se no processo seletivo, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica.
5. Excepcionalidades não previstas neste edital e casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que se dissolve automaticamente após a divulgação do resultado final, e, na falta desta, pela Comissão Deliberativa do PPGLM.
6. As(Os) candidatas(os) não aprovadas(os) em qualquer uma das etapas terão o prazo de 24 horas a contar da divulgação do resultado da etapa em questão para apresentar através do e-mail ppglm.exame@gmail.com recurso endereçado ao presidente da Comissão de Seleção.

IV. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente: Prof. Dr. Antonio Frederico Saturnino Braga

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Marina Isabel Velasco
- Prof. Dr. Guilherme Wyllie

Membros Suplentes:

- Profa. Dra. Ethel Menezes Rocha
- Prof. Dr. Pedro Costa Rego

Secretárias(os):

- Bruno Lorenzatto P. da Cruz
- Thiago Goulart

V. INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica
 e-mail: ppglm.exame@gmail.com
 página eletrônica: http://ppglm.wordpress.com

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira

Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais/IFCS

Profa. Dra. Célia Cristina Patricio Teixeira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica (IFCS/UFRJ)

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Formulário de inscrição para exame de seleção do curso de Doutorado em Filosofia do Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica

Nome:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:..... Estado:.....

CEP:..... Telefone(s):.....

e-mail:.....

Graduação em:.....

Mestrado em:.....

Educação básica:

- integralmente em escola pública;
- parcialmente em escola pública;
- integralmente em escola privada

Funcionária(o) da UFRJ: não sim

Política de Acesso Afirmativo (selecione uma opção):

- Não concorro às vagas ofertadas pela Política de Ações Afirmativas do PPGLM/UFRJ.
- Concuro às vagas ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas, declarando-me preta(o), parda(o), ou indígena (riscar as opções que não se aplicarem ao seu caso).
- Concuro à vaga ofertada para pessoa com deficiência (PcD)

Opções para exame de Língua Estrangeira (selecione duas opções):

- Francês Inglês Alemão Latim Grego Clássico

Entreguei os documentos abaixo:

- fotocópia em formato.pdf do diploma de Mestrado ou certificado (declaração) de conclusão do curso de Mestrado ou Termo de Compromisso (Anexo III);
- fotocópia em formato.pdf do histórico escolar do Mestrado (caso não tenha concluído o Mestrado);
- curriculum vitae atualizado oriundo da plataforma lattes em formato.pdf;
- fotocópia em formato.pdf da identidade e do CPF;
- artigo em formato.pdf;
- anteprojeto de tese em formato.pdf;
- retrato 3x4 em formato.pdf.
- Carta assinada por liderança ou comunidade indígena (SE FOR O CASO)
- Laudo médico legível, contendo data, assinatura e carimbo profissional (SE FOR O CASO)
- Documento oficial comprobatório de maternidade por adoção ou gestação (SE FOR O CASO)

Rio de Janeiro,.....de.....de.....

Assinatura:.....

ANEXO II

Ilmo. Sr. Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro:

Eu,.....
(nome)....., natural de.....
 nascido em....., (nacionalidade naturalidade data de nascimento)
 residente à.....
(residência) (rua, nº casa/apartamento, bairro, cidade)

..... venho requerer a V.Sa. a inscrição no exame seleção para ingresso no Curso de Filosofia, nível Doutorado, oferecido pelo Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica deste Instituto.

Nestes Termos,
 P. Deferimento.

Rio de Janeiro,..... de..... de.....

Assinatura:.....

ANEXO III

Termo de Compromisso

Eu,.....
, carteira de identidade no....., emitida em.....
, órgão emissor....., declaro estar ciente que minha presente inscrição no Exame de Seleção para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica da UFRJ é condicional e só será efetivada após a apresentação da documentação comprobatória de conclusão de curso de Mestrado (diploma ou declaração de conclusão). Essa comprovação deverá ser entregue até a data prevista pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro semestre de 2024.

Rio de Janeiro,..... de..... de.....

Assinatura:.....

ANEXO IV

Formulário de inscrição para exame de seleção do curso de Mestrado em Filosofia do Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica

Nome:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:..... Estado:.....

CEP:..... Telefone(s):.....

e-mail:.....

Graduado em:.....



Educação básica:

- integralmente em escola pública;
- parcialmente em escola pública;
- integralmente em escola privada.

Funcionária(o) da UFRJ: não sim

Política de Acesso Afirmativo (selecione uma opção):

- Não concorro às vagas ofertadas pela Política de Ações Afirmativas do PPGLM/UFRJ.
- Concorro às vagas ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas, declarando-me preta(o), parda(o), ou indígena (riscar as opções que não se aplicarem ao seu caso).
- Concorro à vaga ofertada para pessoa com deficiência (PcD)

Opção para exame de Língua Estrangeira (selecione uma opção):

- Francês Inglês Alemão

Entreguei os documentos abaixo:

- fotocópia em formato.pdf do diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso ou Termo de Compromisso (Anexo VI);
- fotocópia em formato.pdf do histórico escolar (caso não tenha concluído a graduação);
- curriculum vitae oriundo da plataforma lattes em formato.pdf atualizado;
- fotocópia em formato.pdf da identidade e do CPF;
- artigo escrito em formato.pdf;
- anteprojeto de dissertação em formato.pdf;
- retrato 3x4 em formato.pdf.
- Carta assinada por liderança ou comunidade indígena (SE FOR O CASO)
- Laudo médico legível, contendo data, assinatura e carimbo profissional (SE FOR O CASO)
- Documento oficial comprobatório de maternidade por adoção ou gestação (SE FOR O CASO)

Rio de Janeiro,.....de.....de.....

Assinatura:.....

ANEXO V

Ilmo. Sr. Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro:

Eu,.....
(nome)....., natural de.....
nascido em.....(nacionalidade naturalidade
 data de nascimento) residente à.....
(residência) (rua, nº casa/apartamento,
 bairro, cidade).....venho requerer
 a V.Sa. a inscrição no exame seleção para ingresso no Curso de Filosofia, nível
 Mestrado, oferecido pelo Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica
 deste Instituto.

Nestes Termos,
 P. Deferimento.

Rio de Janeiro,..... de..... de.....

Assinatura:.....

ANEXO VI

Termo de Compromisso

Eu,.....
carteira de identidade nº....., emitida em.....
órgão emissor....., declaro estar ciente de que
 minha presente inscrição no Exame de Seleção para ingresso no Programa de
 Pós-Graduação Lógica e Metafísica da UFRJ é condicional e só será efetivada
 após a apresentação da documentação comprobatória de conclusão de curso
 de graduação. Essa comprovação deverá ser entregue até a data prevista pelo
 calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro semestre de 2024.

Rio de Janeiro,..... de..... de.....

Assinatura:.....

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2023

PORTARIA Nº 9819, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de

30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 e outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país para evento da Professora CÉLIA CRISTINA PATRÍCIO TEIXEIRA, SIAPE 2259164, para participar de Seminário do Meio Termo da CAPES, em Brasília, no período de 29/10/2023 a 01/11/2023, com ônus UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/09/2023

PORTARIA Nº 10036, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando Moreira Santoro, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar os docentes Antônio Frederico Saturnino Braga, SIAPE: 1283744; Marc Berdet, SIAPE: 1072882; Rodrigo Azevedo dos Santos Gouvea, SIAPE: 1124075 e Markos Klemz Guerrero, SIAPE: 2860208, para compor a Comissão de Revalidação de Diplomas de Graduação do Curso de Filosofia.

A composição foi homologada na 422ª Congregação Ordinária do IFCS, realizada em 06 de setembro de 2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/09/2023

PORTARIA Nº 9361, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

Pedro Costa Rego, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1170449, lotado no IFCS, admitida em 28/08/1995. Averbado em seus assentamentos funcionais, conforme consta na certidão expedida pelo INSS, o período de 01/09/1989 a 05/04/1995 e 06/04/1995 a 27/08/1995 totalizando 2182 dia(s), correspondendo a 5 Ano(s), 11 Mês(es) e 27 Dia(s). O referido tempo é computável para fins de aposentadoria conforme os termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, processo n. 23079.243103/2023-59.

PORTARIA Nº 9949, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação prévia de Estágio Probatório Docente (15 meses) da Profa. Kátia Alves Fukushima, SIAPE 1378944, lotada no Departamento de Ciência Política, do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, os seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profª Beatriz Bissio (Associada - IFCS/UFRJ) - Presidente
- Prof. Luiz Eduardo Mota (Associado - IFCS/UFRJ);
- Profª Andrea Frazão (Titular - IH/UFRJ).

Membros Suplentes:

- Prof. Bruno Sciberras (Associado - IFCS/UFRJ);
- Prof. Fábio Lessa (Titular - IH/UFRJ).

Comissão aprovada na 422ª Congregação Ordinária do IFCS, realizada em 06 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 9952, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Progressão Funcional, de Professor Adjunto 1 para Professor Adjunto 2, do docente Pedro Luiz da Silva do Rego Lima, SIAPE 1024072, lotado no Departamento de Ciência Política, do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, os seguintes membros:

Membros Titulares:

- Prof. Fernando Rabossi (Associado - IFCS/UFRJ) - Presidente;
- Prof. Bruno Sciberras (Associado - IFCS/UFRJ);
- Prof. Luiz Vale Castro (Associado -IH/UFRJ).

Membros Suplentes:

- Profª Beatriz Bisso (Associada - IFCS/UFRJ);
- Prof. Zacarias Gamma (Titular - UERJ).

Comissão aprovada na 422ª Congregação Ordinária do IFCS, realizada em 06 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 10079, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando Moreira Santoro, no uso de suas atribuições legais, delegada pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar os docentes Antônio Frederico Saturnino Braga, SIAPE: 1283744 (Presidente); Marc Berdet, SIAPE: 1072882; Rodrigo Azevedo dos Santos Gouvea, SIAPE: 1124075 e Markos Klemz Guerrero, SIAPE: 2860208, para compor a Comissão de Revalidação de Diplomas de Graduação do Curso de Filosofia.

A composição foi homologada na 422ª Congregação Ordinária do IFCS, realizada em 06 de setembro de 2023.

Esta Portaria retifica a Portaria nº 10036, de 13 de setembro de 2023, publicada no BUFRJ de 14 de setembro de 2023.

INSTITUTO DE HISTÓRIA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2023****EDITAL Nº 1120, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

Processo nº 23079.246349/2023-82

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar público o resultado do processo Seletivo, aberto para a contratação de Professor Substituto para o Setor de História Medieval do Instituto de História, Edital nº 894, de 27 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 143, de 28 de julho de 2023, seção 3, página 74, divulgando, por ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

- 1º lugar: Raquel Hoffmann Monteiro
- 2º lugar: Josena Nascimento Lima Ribeiro
- 3º lugar: Juliana Prata da Costa
- 4º lugar: Victor Mariano Camacho
- 5º lugar: Elaine Cristine dos Santos Pereira Farrell

Nenhum candidato declarou, no ato da inscrição, o desejo de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (Decreto Federal nº 9508/2018) que possam vir a existir.

O candidato Victor Mariano Camacho declarou, no ato da inscrição, o desejo de concorrer às vagas reservadas aos negros que possam vir a existir, por declarar-se preto ou pardo conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Edital item 4.1.2).

Em obediência ao disposto no § 2º do Art. 15 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra, publicada no Diário Oficial da União nº 143, Seção 1, página 48, o candidato Victor Mariano Camacho fica eliminado do certame por não ter comparecido à realização do procedimento de heteroidentificação.

Antônio Carlos Jucá de Sampaio
Diretor do Instituto de História

PORTARIA Nº 9964, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve divulgar a Comissão Acadêmica Nacional do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (CAN ProfHistória) que terá seu mandato até 31 de julho de 2026.

- Coordenação Nacional: Prof. Dr. Marcelo de Souza Magalhães (UNIRIO)
- Coordenação Adjunta: Profa. Dra. Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec (UFRJ)
- Coordenação Adjunta: Profa. Dra. Mônica Martins da Silva (UFSC)
- Coordenação de Avaliação: Prof. Dr. Bruno da Silva (UNIFESSPA)
- Coordenação de Bolsas: Profa. Dra. Cíntia Monteiro de Araújo (UFRJ)
- Representante da Linha de Pesquisa "Saberes Históricos no Espaço Escolar": Profa. Dra. Helenice Aparecida Bastos Rocha (UERJ)
- Representante da Linha de Pesquisa "Linguagens e Narrativas Históricas: Produção e Difusão": Prof. Dr. Renan Marques Birro (UPE)
- Representante da Linha de Pesquisa "Saberes Históricos em Diferentes Espaços de Memória": Profa. Dra. Mara Regina do Nascimento (UFU)

INSTITUTO DE PSICOLOGIA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2023****PORTARIA Nº 9908, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ARTHUR ARRUDA LEAL FERREIRA, Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Instituto de Psicologia, na data de 17/10/2023 a 22/10/2023 para participação no VII Congresso Brasileiro de História da Psicologia - Sociedade Brasileira de História da Psicologia/ Universidade Federal do Paraná - Curitiba/PR.

PORTARIA Nº 9910, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ARTHUR ARRUDA LEAL FERREIRA, Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Instituto de Psicologia, na data de 24/10/2023 a 28/10/2023 para participação no X Simpósio Nacional de Ciência, Tecnologia e Sociedade (X ESOCITE) na Universidade Federal de Alagoas - Maceió/AL.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**DECANIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2023****PORTARIA Nº 8059, DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, no uso de suas atribuições delegadas pela Sra. Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), através da Portaria nº 11.371, de 29 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 226, de 2 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para a fiscalização do contrato nº 2/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para a função de AUXILIAR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, o servidor GILBRAN MENEZES COSTA, matrícula SIAPE nº 0364774.

Art. 2º O fiscal mencionado no artigo 1º será responsável pela avaliação dos serviços prestados no âmbito do Instituto de Economia (IE), do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da UFRJ.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte do fiscal do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos administrativos do fiscal estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados na consulta pública do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) os atos do processo administrativo 23079.209137/2022-33.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/09/2023

PORTARIA Nº 10156, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11.371 de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226 de 2 de dezembro de 2022, resolve: TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 7929, de 31 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), em 1º de agosto de 2023, que trata do afastamento no país de curta duração (com ônus UFRJ - auxílio viagem) da servidora Alessandra Monteiro, matrícula SIAPE nº. 1497333, ocupante do cargo Assistente em Administração. Processo nº. 23079.235155/2023-51.

**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO
E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2023

PORTARIA Nº 9821, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais da FACC:

- Marcos da Silva Nicácio, SIAPE 0364543 (presidente)
- Alexsandro Rodrigues dos Anjos, SIAPE 2340811
- Andre Luiz da Silva Fonseca, SIAPE 1351925
- Marcelo de Souza Lima, SIAPE 0364933
- Thiago Marcos de Figueiredo, SIAPE 2293243

**INSTITUTO COPPEAD
DE ADMINISTRAÇÃO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2023

PORTARIA Nº 7938, DE 31 DE JULHO DE 2023

Autoriza Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração COPPEAD, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 245, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, seção 2, de 14 de janeiro de 2022 e no BUFRJ nº 03, de 20 de janeiro de 2022, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor Maribel Carvalho Suarez, Matrícula SIAPE nº 1913547, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto COPPEAD de Administração, no período de 25/09/2023 a 28/09/2023, para o Encontro EnANPAD 2023 na Universidade Presbiteriana Mackenzie em São Paulo - SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/09/2023

PORTARIA Nº 8548, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração COPPEAD, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 245, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, seção 2, de 14 de janeiro de 2022 e no BUFRJ nº 03, de 20 de janeiro de 2022, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor Marie Anne Macadar Moron, Matrícula SIAPE nº 3066215, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto COPPEAD de Administração, no período de 26/09/2023 a 27/09/2023 para participar do evento 16th International Conference on Theory and Practice of Electronic Governance (ICEGOV 2023) na cidade de Belo Horizonte - MG.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/09/2023

PORTARIA Nº 8345, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração COPPEAD, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 245, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, seção 2, de 14 de janeiro de 2022 e no BUFRJ nº 03, de 20 de janeiro de 2022, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor Ariane Cristine Roder Figueira, Matrícula SIAPE nº 1827519, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto COPPEAD de Administração, no período de 25/09/2023 a 28/09/2023 para Encontro EnANPAD 2023 na Instituição Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo - SP.

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2023

PORTARIA Nº 9812, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529 publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional para a classe Adjunto II da docente Marília Bassetti Marcato, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- FABIO DE SILOS SÁ EARP (IE) - Professor Titular - Presidente
- VICTOR PROCHNIK (IE) - Professor Titular
- ANA CAROLINA PIMENTEL DUARTE DA FONSECA (FACC) - Professora Titular

Membros Suplentes

- PIERRE OHAYON (FACC) - Professor Titular
- MARIA ISABEL BUSATO (IE) - Professora Associada

PORTARIA Nº 9816, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve retificar a portaria 6942 de 11 de julho de 2023, publicada em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ na mesma data, que versa sobre Averbação de Tempo de Serviço do Servidor Docente Nivalde José de Castro

Onde se lê Artigo 103, inciso V da Lei 8112 de 11/12/1990, leia-se artigo 100 da Lei 8112 de 11/12/1990.

Sendo mantidos os demais termos.

**INSTITUTO
DE PESQUISA E PLANEJAMENTO
URBANO REGIONAL - IPPUR**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2023

PORTARIA Nº 9745, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22 de fevereiro de 2023, resolve:

Conceder afastamento no país para ALBERTO DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1534742, para apresentação de trabalho acadêmico no I Seminário do Departamento de Geografia da UEPB, em Campina Grande, Paraíba, nos dias 02 a 06 de outubro de 2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2023**PORTARIA Nº 9425, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela portaria nº 1312, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ Nº 08, página 15, de 23 de fevereiro de 2023, resolve:

Conceder afastamento no país a FILIPE SOUZA CORRÊA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1310787, para apresentação de trabalho acadêmico no 47º Encontro Anual da ANPOCS (Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Ciências Sociais), em Campinas, São Paulo, nos dias 25 a 27 de outubro de 2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/09/2023**PORTARIA Nº 9994, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU nº 36, seção 2, página 25 de 22 de fevereiro de 2023,

Resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Horizontal da classe de Professor Associado D1 para Professor Associado D2 da servidora docente MARIA APARECIDA AZEVEDO ABREU (SIAPE 1605400), lotada no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IPPUR de 14/08/2023.

Titulares:

- Carlos Antônio Brandão - Professor Titular IPPUR/UFRJ
- Vanessa Oliveira Batista Berner - Professora Titular FND/UFRJ
- Bruno Sciberras de Carvalho - Professor Associado IV do IFCS/UFRJ

Suplentes:

- Fania Fridman - Professora Titular IPPUR/UFRJ
- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca - Professora Titular FACC/UFRJ

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2023****PORTARIA Nº 10027, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr^a. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência,

RESOLVE tomar sem efeito a portaria nº 6315 de 28 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) do dia 28 de junho de 2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/09/2023**PORTARIA Nº 10108, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora, através da Portaria nº 2, de 06/01/2020, publicada no DOU nº 05, do dia 08/01/2020 e BUFRJ 03, do dia 16/01/2020, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ALEXANDRE PALMA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1564176, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Dpto. de Jogos, no período de 17/09/2023 a 24/09/2023, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e X Congresso Internacional de Ciências do Esporte, em Fortaleza/CE - com ônus limitado. (Processo 23079.246961/2023-55)

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2023****PORTARIA Nº 9892, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 - Retificação**

Na Portaria nº 5797, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do dia 16/06/2023, retifica-se:

Onde lê-se:**Membros Suplentes:**

- Profa Dra Rita Batista Santos – Professora Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica/EEAN;
- Profa Dra Norma Valéria Dantas de Oliveira Souza – Professora Titular da Faculdade de Enfermagem/UERJ.

Leia-se:**Membros Suplentes:**

- Profa Dra Rita Batista Santos – Professora Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica/EEAN;
- Profa Dra Maria Antonieta Peixoto Gimenes Couto - Professora Titular do Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química/UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2023**EDITAL Nº 1128, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

Processo nº 23079.246706/2023-11

Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores Substitutos

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Tomar público o resultado de Processo Seletivo Público para Contratação Temporária de Pessoal - 20h, conforme Edital nº 894 de 27 de julho de 2023, publicado no DOU nº 143, Seção 3 de 28 de julho de 2023 para vaga no Departamento de Metodologia da Enfermagem - DME, Setor/Área Metodologia da Enfermagem/Metodologia da Assistência de Enfermagem - PSS-002, divulgando em ordem de classificação, o(s) nome(s) do(s) candidato(s) aprovado(s):

- 1º Classificado Taísa Diva Gomes Felipe Vieira;
- 2º Classificado Priscila Carvalho de Souza;
- 3º Classificado Rodrigo Sousa de Lima.

Registra ainda que "não houve inscritos e/ou aprovados para concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras".

PORTARIA Nº 9915, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Autorizar a Prof.^a Dra. Cristiane Cardoso de Paula a compor a banca de avaliação do 13º SEPE - Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEO/Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC e a participar do 33º SIC UDESC - Seminário de Iniciação Científica, no período de 24 a 27 de setembro de 2023, em Chapecó/SC.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2023**PORTARIA Nº 9944, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

Averbação de Tempo de Serviço

ANA CARLA TURQUES DA CUNHA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0364278, lotada e em exercício na Escola de Enfermagem Anna Nery, com data de admissão na UFRJ em 02/01/1989. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço constante da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente ao período de 02/01/1989 a 11/12/1990, totalizando 705 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 10 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Proc. nº 23079.241566/2023-86.

PORTARIA Nº 10030, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento de Profa Dra Sílvia Teresa Carvalho de Araújo, SIAPE 1125213, Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery; para realização de revisão textual da apresentação, prefácio e capítulo do Livro A mais Bela das Artes a se realizar no dia 13 de setembro de 2023 na cidade de Três Rios/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/09/2023****PORTARIA Nº 10087, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1552 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da Profa Dra Elisabete Pimenta Araújo Paz, SIAPE 0363474, Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, para participar da Sessão Solene da Congregação em Comemoração aos 70 anos da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EERP/USP); a realizar-se no período 26 a 27 de setembro de 2023 em Ribeirão Preto/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FARMACIA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2023****PORTARIA Nº 9911, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Priscilla Christina Olsen, Professor(a) do Departamento de Análise Clínica e Toxicológica desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 25/09/2023 a 26/09/2023, para participação no Encontro dos 10 Anos do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação, em Búzios/RJ.

PORTARIA Nº 9912, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Rita de Cassia Elias Estrela Marins, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 25/09/2023 a 28/09/2023, para participação no evento "55th Brazilian Congress of Pharmacology and Experimental Therapeutics", em Foz do Iguaçu - PR.

PORTARIA Nº 9913, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe C, Nível 1, para Professor Classe C, Nível 2, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 31 de agosto de 2023, constituída por:

Membros Titulares:

- Mirian Ribeiro Leite Moura - Professor(a) Associado(a) - FF/UFRJ
- Reginaldo Almeida da Trindade - Professor(a) Associado(a) - FF/UFRJ
- Eliane Fialho de Oliveira - Professor(a) Associado(a) - INJC/UFRJ

Membros Suplentes:

- Luciana Wermelinger Serrão - Professor(a) Associado(a) - FF/UFRJ
- Karen Signori Pereira - Professor(a) Associado(a) - EQ UFRJ

Requerente:

- Prof.: FABRICIO DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA Nº 9917, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe D, Nível 2, para Professor Classe D, Nível 3, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 31 de agosto de 2023, constituída por:

Membros Titulares:

- Ana Cláudia Macêdo Vieira - Professor(a) Titular - FF/UFRJ
- Lucy Seldin - Professor(a) Titular - IMPG/UFRJ
- Marta Helena Branquinho de Sá - Professor(a) Titular - IMPG/UFRJ

Membros Suplentes:

- Carla Holandino Quaresma - Professor(a) Titular - FF/UFRJ
- Alane Beatriz Vermelho - Professor(a) Titular - IMPG/UFRJ

Requerente:

- Prof(a): LUCIANA WERMELINGER SERRÃO

PORTARIA Nº 9937, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Priscilla Vanessa Finotelli, Professor(a) do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 11/11/2023 a 16/11/2023, para participação em 15º Simpósio Latino Americano de Ciência de Alimentos e Nutrição (SLACAN) em Campinas -SP.

PORTARIA Nº 9954, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (30 meses) do Professor PABLO TRINDADE, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 31 de agosto de 2023, constituída por:

Membros Titulares:

- Alexandre dos Santos Pyrrho - Prof. Titular (DACT/FF/UFRJ)
- Danilo Ribeiro de Oliveira - Prof. Associado (DPNA/FF/UFRJ)
- Débora Foguel - Profa. Titular (IBQM/UFRJ)

Membros Suplentes:

- Eduardo Ricci Júnior - Prof. Titular (DEFARMED/FF)
- Ana Maria Blanco Martinez - Profa. Titular (IBCCF/UFRJ)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2023**PORTARIA Nº 10040, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve criar uma comissão responsável por elaborar regras sobre afastamento de servidor sem vencimentos que necessitem tratar de interesses particulares. As regras propostas serão apreciadas pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia.

A referida comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

Membros:

- Aloa Machado de Souza, SIAPE 1521395
- Ana Carolina Rennó Soderó, SIAPE 2946016
- Mariana Sato de Souza de Bustamante Monteiro, SIAPE 2068932
- Yraima Moura Lopes Cordeiro, SIAPE 1545551

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/09/2023**PORTARIA Nº 10075, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023****Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum**

ANA LUCIA VAZQUEZ VILLA, matrícula SIAPE nº 241****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Farmácia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.223907/2023-31, no seguinte período: de 22/09/2010 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 668 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.



PORTARIA Nº 10081, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

PATRICIA ZANCAN, matrícula SIAPE nº 249****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Farmácia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.011005/2011-12, no seguinte período: de 14/11/2007 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 876 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/09/2023

PORTARIA Nº 10143, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

RITA DE CASSIA ELIAS ESTRELA MARTINS, matrícula SIAPE nº 154****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Farmácia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.062494/2011-06, no seguinte período: de 10/08/2009 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 749 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 10148, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Viviane de Oliveira Freitas Lione, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 15/09/2023 a 17/09/2023, para participação no VI Congresso Interamericano de Autismo e Políticas de Inclusão, em Curitiba -PR.

FACULDADE DE FISIOTERAPIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2023

PORTARIA Nº 9879, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Vice-Diretora da Faculdade de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Jaqueline Almeida Pereira, nomeada pela Portaria nº 6.569 de 17 de agosto de 2021, publicada no Boletim da UFRJ, nº 34 - 26 de agosto de 2021, resolve:

1º Autorizar o afastamento no País de FERNANDO EDUARDO ZIKAN, SIAPE 3358605, docente da Faculdade de Fisioterapia, no período de 12 a 16 de setembro de 2023, para participar como palestrante do III Congresso Internacional e IV Congresso Nacional de Fisioterapia Traumato-ortopédica - ABRAFITO (IV COBRAFITO), na cidade de Aracaju/SE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim da UFRJ.

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2023

PORTARIA Nº 9893, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

PAULO ROBERTO VALLE BAHIA, Matrícula SIAPE nº 065****, cargo de Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Departamento de Radiologia da Faculdade de Medicina. Averbado em seus assentamentos funcionais

o tempo de serviço prestado, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Ministério da Saúde, em 04/01/22, referente ao período de 12/12/1990 a 05/09/1995, totalizando 1.650 dias. O referido tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Art. 100 caput da Lei nº 8.112/1990. Proc. nº 23079.237659/2023-14.

PORTARIA Nº 9895, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

LENITA ZAJDENVERG, Matrícula SIAPE nº 115****, cargo de Professor do Magistério Superior, lotada e em exercício no Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, em 06/08/23, referente aos períodos 01/09/1990 a 29/03/1992, 30/03/1992 a 01/10/1994 e 02/10/1994 a 26/07/1995, totalizando 1885 dias. O referido tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Art. 103 caput da Lei nº 8.112/1990. Proc. nº 23079.238901/2023-69.

PORTARIA Nº 9902, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

Heitor Siffert Pereira de Souza, matrícula SIAPE nº 132****, cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo nº 23079.209058/2023-11, no seguinte período: de 13/03/2008 a 28/02/2018 e 01/03/2019 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 1559 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/09/2023

EDITAL Nº 1113, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.246234/2023-98

EDITAL Nº 1113 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 DE SELEÇÃO AO CURSO DE Mestrado DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA – CARDIOLOGIA - TURMA 2023-2

A Coordenadora do programa de Pós-Graduação em Medicina - Cardiologia da Faculdade de Medicina e do Instituto do Coração Edson Saad (ICES) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de acordo com a legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados que se encontrarão abertas as inscrições para seleção ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina – Cardiologia (segundo semestre de 2023), das 10 horas do dia 18 de setembro às 14 horas do dia 29 de setembro de 2023, através do site do Programa de Pós-Graduação em Medicina – Cardiologia da UFRJ, acessível por: <http://www.poscardio.ufrj.br/index.php/pt-BR/> ou diretamente na Secretaria de Pós-Graduação do ICES, localizada no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, nº 255, 8º andar, sala 8E06 - telefone 3938-6225 – e-mail: poscardio@medicina.ufrj.br.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 Para o Mestrado, poderão se inscrever os candidatos portadores de diploma de graduação em Medicina ou qualquer outro curso de graduação que possa contribuir para os problemas de saúde cardiovascular.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas diretamente na Secretaria de Pós-graduação do ICES, entre 10 horas e 14 horas, de segunda a sexta-feira, do dia 18 de setembro ao dia 29 de setembro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF).

2.2 Será admitida a inscrição via internet, no endereço eletrônico <http://www.poscardio.ufrj.br/index.php/pt-BR/informacoes-academicas/admissao/inscricoes>, das 10 horas do dia 18 de setembro às 14 horas do dia 29 de setembro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF).

2.3 O Programa de Pós-graduação em Medicina (Cardiologia) da UFRJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de falhas técnicas dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. VAGAS

3.1 O Programa disponibilizará 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado, que serão preenchidas segundo critérios de mérito acadêmico, por ordem de classificação



dos aprovados, e em observância à política interna de Acesso Afirmativo do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Cardiologia) e cooperação internacional.

3.2 Do total de vagas, 7 (sete) serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, 2 (duas) vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros e optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGC. O Programa oferecerá, ainda, 1 (uma) vaga reservada para candidatos não brasileiros residentes no exterior.

3.3 As matrículas dos candidatos aprovados e selecionados ocorrerão entre os dias 09 a 11 de outubro de 2023, das 09 horas às 14 horas, na Secretaria de Pós-Graduação do ICES, mencionada acima.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1 O candidato que realizar a inscrição de modo presencial deverá, no momento da inscrição, além de apresentar os documentos originais para conferência, trazer em dispositivo de mídia removível (Pen Drive) os documentos constantes no item 4.3 de forma digitalizada em formato PDF.

4.1.1 Para cumprimento do item 4.1, os documentos deverão ser digitalizados separadamente e anexados à mídia removível (Pen Drive).

4.1.2 O Projeto de Pesquisa dentro das Linhas de Pesquisa do Programa, o Currículo Vitae, o Currículo Lattes e os comprovantes de participação em cursos, congressos e afins, listados no item 4.3 deste edital, deverão ser apresentados, em sua forma impressa, no dia da inscrição presencial ou, para os candidatos que se inscreverem de modo online, na data da avaliação.

4.2 O candidato que realizar a inscrição de modo online deverá enviar, no momento da inscrição, via upload, por meio de link específico no endereço <http://www.poscardio.ufrj.br/index.php/pt-BR/informacoes-academicas/admissao/inscricoes>, os documentos constantes no item 4.3 de forma digitalizada em formato PDF.

4.2.1 O candidato que realizou a inscrição de modo online, sendo considerado aprovado e classificado, deverá apresentar, no momento da matrícula, os documentos originais constantes no item 4.3.

4.3 Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o Mestrado

- a) Diploma de graduação.
- b) Histórico escolar de graduação.
- c) Currículo vitae, Currículo Lattes e comprovantes de participação em cursos, congressos e afins.
- d) Carteira de identidade.
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, no caso de candidato estrangeiro, Passaporte.
- f) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).
- g) Título de Eleitor.
- h) Certidão de quitação eleitoral.
- i) Para os candidatos do sexo masculino: Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou Certificado de Reservista ou Certificado de Isenção (CI).
- j) Certidão de nascimento ou de casamento.
- k) Compromisso de orientação devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e pelo(a) orientador(a) – Anexo III.
- l) Três fotos 3x4.
- m) Projeto de Pesquisa dentro das Linhas de Pesquisa do Programa (impresso e em Pen Drive).

4.3.1 Os documentos solicitados no item 4.3 – C deverão estar contidos em um único arquivo em formato.PDF na seguinte ordem: Currículo vitae, Currículo Lattes e comprovantes de participação em cursos, congressos e afins.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
18/09/2023 à 29/09/2023 (de segunda a sexta-feira)	10h às 14h	Inscrições presenciais.	Sala 8E06 (ICES) – 8º andar do HUCFF/UFRJ.
18/09/2023 à 29/09/2023 (de segunda a sexta-feira)	Das 10h do dia 18/09 às 14h do dia 29/09	Inscrições online.	Site do PPG em Medicina (Cardiologia) da UFRJ: http://www.poscardio.ufrj.br/
03/10/2023 (terça-feira)	08h às 09h	Prova escrita	Sala A (CAE) – 12º andar do HUCFF/UFRJ
03/10/2023 (terça-feira)	09h às 14h	Análise Curricular e Prova oral com Análise do Projeto de Pesquisa.	Sala 8E06 (ICES) – 8º andar do HUCFF/UFRJ.
04/10/2023 (quarta-feira)	—	Divulgação dos resultados preliminares da Prova escrita; Análise Curricular e Prova oral com Análise do Projeto de Pesquisa.	Site do PPG em Medicina (Cardiologia) da UFRJ: http://www.poscardio.ufrj.br/
05/10/2023 (quinta-feira)	09h às 14h	Interposição de recursos das etapas de avaliação da Prova escrita; Análise Curricular e Prova oral com Análise do Projeto de Pesquisa.	Secretaria do Programa de Pós-graduação em Medicina (Cardiologia) da UFRJ - Sala 8E06 (ICES) – 8º andar do HUCFF/UFRJ.
06/10/2023 – sexta-feira	—	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final.	Site do PPG em Medicina (Cardiologia) da UFRJ: http://www.poscardio.ufrj.br/
09/10/2023 à 11/10/2023 (segunda à quarta-feira)	09h às 14h	Período de matrícula dos candidatos aprovados.	Secretaria do Programa de Pós-graduação em Medicina (Cardiologia) da UFRJ - Sala 8E06 (ICES) – 8º andar do HUCFF/UFRJ.

6. FASES DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

FASE	PESO
Análise curricular	3
Prova escrita de conhecimentos sobre Pesquisa em Área Cardiovascular	3
Prova de suficiência em língua inglesa a ser marcada	-
Prova oral com análise do projeto	4

6.1 A prova escrita de conhecimentos sobre Pesquisa em área Cardiovascular tem caráter eliminatório e classificatório, variando de 0 (zero) à 10 (dez), sendo a nota mínima 07 (sete) para o candidato ser considerado aprovado nesta fase.

6.2 Será facultada ao candidato a apresentação, por 15 (quinze) minutos, do projeto com a utilização de projetor.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Programa NÃO garante a concessão de Bolsas de Estudo aos aprovados.

7.2 Os candidatos NÃO selecionados terão até sessenta dias para retirarem seus documentos. Após esse prazo, os documentos serão inutilizados.

7.3 Somente serão aceitas inscrições por Procuração mediante documento oficial.

Glorimar Rosa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina – Cardiologia da Faculdade de Medicina e do Instituto do Coração Edson Saad da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Mauro Paes Leme de Sá

Diretor do Instituto do Coração Edson Saad da Universidade Federal do Rio de Janeiro



ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO DO PPGM (CARDIOLOGIA) DA UFRJ

LINHA DE PESQUISA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
ARRITMIAS E ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA	EPIDEMIOLOGIA E GENÉTICA EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
AVALIAÇÃO DO ACOMETIMENTO CARDIOVASCULAR DE DOENÇAS SISTÊMICAS	PESQUISA TRANSLACIONAL MULTIDISCIPLINAR CARDIOVASCULAR
AVALIAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE	PESQUISA TRANSLACIONAL MULTIDISCIPLINAR CARDIOVASCULAR
CARDIOLOGIA NUCLEAR	MÉTODOS DE INVESTIGAÇÃO EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
CARDIOPATIA CHAGÁSICA - ASPECTOS CLÍNICOS E LABORATORIAIS	EPIDEMIOLOGIA E GENÉTICA EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
CARDIOPATIA ISQUÊMICA - ASPECTOS PROGNÓSTICOS	EPIDEMIOLOGIA E GENÉTICA EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
CARDIOPATIA ISQUÊMICA ATROSCLERÓTICA -GENÉTICA E FATORES DE RISCO CARDIOVASCULAR.	EPIDEMIOLOGIA E GENÉTICA EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
CIRURGIA CARDIOVASCULAR EXPERIMENTAL	PESQUISA AVANÇADA EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR
EXERCÍCIO FÍSICO, APTIDÃO FÍSICA E SAÚDE	EXERCÍCIO FÍSICO E SAÚDE
FARMACOLOGIA DAS DOENÇAS CARDIOVASCULARES	PESQUISA BÁSICA EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
GEORREFERENCIAMENTO E IMPLICAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS E DEMOGRÁFICAS NA MORTALIDADE POR DOENÇAS CARDIOVASCULARES	EPIDEMIOLOGIA E GENÉTICA EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
HIPERTENSÃO ARTERIAL - ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS	EPIDEMIOLOGIA E GENÉTICA EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
INSUFICIÊNCIA CARDÍACA E CARDIOMIOPATIAS	EPIDEMIOLOGIA E GENÉTICA EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
MARCADORES DE INFLAMAÇÃO EM CIRURGIA DE REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO	PESQUISA AVANÇADA EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR
MÉTODOS NÃO-INVASIVOS EM CARDIOLOGIA	MÉTODOS DE INVESTIGAÇÃO EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
MODELAGEM COMPUTACIONAL DO SISTEMA CARDIOVASCULAR	PESQUISA TRANSLACIONAL MULTIDISCIPLINAR CARDIOVASCULAR
NUTRIÇÃO EM CARDIOLOGIA	PESQUISA TRANSLACIONAL MULTIDISCIPLINAR CARDIOVASCULAR

ANEXO II - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

MEDICINA BASEADA EM EVIDÊNCIAS

- Foundations
- Therapy
- Observational Studies
- Diagnosis
- Prognosis
- Evidence

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Guyatt, GH.; Rennie D.; Meade, MO.; Cook, DJ. Users' Guides to the Medical Literature and The Rational Clinical Examination: Evidence-Based Clinical Diagnosis, 2ª ed. 2008.

TOMADA DE DECISÃO MÉDICA

- Probability
- Bayes' Theorem
- Accuracy
- Interpretation of diagnostic
- Medical decision analysis test

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Harold C. Sox; Michael C. Higgins; Douglas K. Owens. Medical Decision Making, 2ª ed.2013.

ANEXO III - COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Eu,....., orientador(a) do(a) aluno(a), na linha de Pesquisa..... e ciente dos prazos para integralização dos cursos existentes no Programa de Pós-Graduação em Medicina (Cardiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro de 24 (vinte e quatro) meses para Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para Doutorado, estabelecido pelas normas da CAPES, comprometo-me a exercer minha orientação acadêmica de modo a não ultrapassar esses limites para apresentação da dissertação/tese pelo discente.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) orientador(a)

EDITAL Nº 1115, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.246234/2023-98

EDITAL Nº 1115 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 DE SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA – CARDIOLOGIA - TURMA 2023-2

A Coordenadora do programa de Pós-Graduação em Medicina - Cardiologia da Faculdade de Medicina e do Instituto do Coração Edson Saad (ICES) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de acordo com a legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados que se encontrarão abertas as inscrições para seleção ao curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina – Cardiologia (segundo semestre de 2023), das 10 horas do dia 18 de setembro às 14 horas do dia 29 de setembro de 2023, através do site do Programa de Pós-Graduação em Medicina – Cardiologia da UFRJ, acessível por: <http://www.poscardio.ufrj.br/index.php/pt-BR/> ou diretamente na Secretaria de Pós-Graduação do ICES, localizada no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, nº 255, 8º andar, sala 8E06 - telefone 3938-6225 – e-mail: poscardio@medicina.ufrj.br.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 Para o doutorado, poderão se inscrever os candidatos portadores de diploma de graduação em Medicina ou qualquer outro curso de graduação que possa contribuir para os problemas de saúde cardiovascular. Os alunos estrangeiros deverão apresentar título equivalente ao mestrado, que deverá ser referendado pela Comissão de Pós-Graduação de Cardiologia.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas diretamente na Secretaria de Pós-graduação do ICES, entre 10 horas e 14 horas, de segunda a sexta-feira, do dia 18 de setembro ao dia 29 de setembro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF).

2.2 Será admitida a inscrição via internet, no endereço eletrônico <http://www.poscardio.ufrj.br/index.php/pt-BR/informacoes-academicas/admissao/inscricoes>, das 10 horas do dia 18 de setembro às 14 horas do dia 29 de setembro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF).

2.3 O Programa de Pós-graduação em Medicina (Cardiologia) da UFRJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de falhas técnicas dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



3. VAGAS

3.1 O Programa disponibilizará 10 (dez) vagas para o curso de DOUTORADO, que serão preenchidas segundo critérios de mérito acadêmico, por ordem de classificação dos aprovados, e em observância à política interna de Acesso Afirmativo do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Cardiologia) e cooperação internacional.

3.2 Do total de vagas, 7 (sete) serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, 2 (duas) vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros e optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGC. O Programa oferecerá, ainda, 1 (uma) vaga reservada para candidatos não brasileiros residentes no exterior.

3.3 As matrículas dos candidatos aprovados e selecionados ocorrerão entre os dias 09 a 11 de outubro de 2023, das 09 horas às 14 horas, na Secretaria de Pós-Graduação do ICES, mencionada acima.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1 O candidato que realizar a inscrição de modo presencial deverá, no momento da inscrição, além de apresentar os documentos originais para conferência, trazer em dispositivo de mídia removível (Pen Drive) os documentos constantes no item 4.3 de forma digitalizada em formato PDF.

4.1.1 Para cumprimento do item 4.1, os documentos deverão ser digitalizados separadamente e anexados à mídia removível (Pen Drive).

4.1.2 O Projeto de Pesquisa dentro das Linhas de Pesquisa do Programa (Anexo I), o Curriculum Vitae, o Currículo Lattes e os comprovantes de participação em cursos, congressos e afins, listados no item 4.3 deste edital, deverão ser apresentados, em sua forma impressa, no dia da inscrição presencial ou, para os candidatos que se inscreverem de modo online, na data da avaliação.

4.2 O candidato que realizar a inscrição de modo online deverá enviar, no momento da inscrição, via upload, por meio de link específico no endereço <http://www.poscardio.ufrj.br/index.php/pt-BR/informacoes-academicas/admissao/inscricoes>, os documentos constantes no item 4.3 de forma digitalizada em formato PDF.

4.2.1 O candidato que realizou a inscrição de modo online, sendo considerado aprovado e classificado, deverá apresentar, no momento da matrícula, os documentos originais constantes no item 4.3.

4.3 Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o doutorado

- a) Diploma de graduação.
- b) Diploma de mestrado, ou documento comprobatório de homologação de dissertação de mestrado, ou título equivalente ao mestrado, no caso de candidatos estrangeiros.
- c) Histórico escolar de mestrado
- d) Histórico escolar de graduação.
- e) Curriculum vitae, Currículo Lattes e comprovantes de participação em cursos, congressos e afins.
- f) Carteira de identidade.
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, no caso de candidato estrangeiro, Passaporte.
- h) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).
- i) Título de Eleitor.
- j) Certidão de quitação eleitoral.
- k) Para os candidatos do sexo masculino: Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou Certificado de Reservista ou Certificado de Isenção (CI).
- l) Certidão de nascimento ou de casamento.
- m) Compromisso de orientação devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e pelo(a) orientador(a) – Anexo II.
- n) Três fotos 3x4.
- o) Projeto de Pesquisa dentro das Linhas de Pesquisa do Programa (impresso e em PenDrive).

4.3.1 Os documentos solicitados no item 4.3 – C deverão estar contidos em um único arquivo em formato.PDF na seguinte ordem: Curriculum vitae, Currículo Lattes e comprovantes de participação em cursos, congressos e afins.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
18/09/2023 à 29/09/2023 (de segunda a sexta-feira)	10h às 14h	Inscrições presenciais.	Sala 8E06 (ICES) – 8º andar do HUCFF/UFRJ.
18/09/2023 à 29/09/2023 (de segunda a sexta-feira)	Das 10h do dia 18/09 às 14h do dia 29/09	Inscrições online.	Site do PPG em Medicina (Cardiologia) da UFRJ: http://www.poscardio.ufrj.br/
03/10/2023 - Terça-feira	09h às 14h	Análise Curricular e Prova oral com Análise do Projeto de Pesquisa.	Sala 8E06 (ICES) – 8º andar do HUCFF/UFRJ.
04/10/2023 – Quarta-feira	—	Divulgação dos resultados preliminares da Prova oral; Análise Curricular e Prova oral com Análise do Projeto de Pesquisa.	Site do PPG em Medicina (Cardiologia) da UFRJ: http://www.poscardio.ufrj.br/
05/10/2023 (quinta-feira)	09h às 14h	Interposição de recursos das etapas de avaliação da Prova oral; Análise Curricular e Prova oral com Análise do Projeto de Pesquisa.	Secretaria do Programa de Pós-graduação em Medicina (Cardiologia) da UFRJ - Sala 8E06 (ICES) – 8º andar do HUCFF/UFRJ.
06/10/2023 – sexta-feira	—	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final.	Site do PPG em Medicina (Cardiologia) da UFRJ: http://www.poscardio.ufrj.br/
09/10/2023 à 11/10/2023 (de segunda-feira à quarta-feira)	09h às 14h	Período de matrícula dos candidatos aprovados.	Secretaria do Programa de Pós-graduação em Medicina (Cardiologia) da UFRJ - Sala 8E06 (ICES) – 8º andar do HUCFF/UFRJ.

6. FASES DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será facultada ao candidato a apresentação, por 15 (quinze) minutos, do projeto com a utilização de projetor.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Programa NÃO garante a concessão de Bolsas de Estudo aos aprovados.

7.2 Os candidatos NÃO selecionados terão até sessenta dias para retirarem seus documentos. Após esse prazo, os documentos serão inutilizados.

7.3 Somente serão aceitas inscrições por Procuração mediante documento oficial.

Glorimar Rosa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina – Cardiologia da Faculdade de Medicina e do Instituto do Coração Edson Saad da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Mauro Paes Leme de Sá

Diretor do Instituto do Coração Edson Saad da Universidade Federal do Rio de Janeiro



ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO DO PPGM (CARDIOLOGIA) DA UFRJ

LINHA DE PESQUISA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
ARRITMIAS E ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA	EPIDEMIOLOGIA E GENÉTICA EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
AVALIAÇÃO DO ACOMETIMENTO CARDIOVASCULAR DE DOENÇAS SISTÊMICAS	PESQUISA TRANSLACIONAL MULTIDISCIPLINAR CARDIOVASCULAR
AVALIAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE	PESQUISA TRANSLACIONAL MULTIDISCIPLINAR CARDIOVASCULAR
CARDIOLOGIA NUCLEAR	MÉTODOS DE INVESTIGAÇÃO EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
CARDIOPATIA CHAGÁSICA - ASPECTOS CLÍNICOS E LABORATORIAIS	EPIDEMIOLOGIA E GENÉTICA EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
CARDIOPATIA ISQUÊMICA - ASPECTOS PROGNÓSTICOS	EPIDEMIOLOGIA E GENÉTICA EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
CARDIOPATIA ISQUÊMICA ATROSCLERÓTICA - GENÉTICA E FATORES DE RISCO CARDIOVASCULAR.	EPIDEMIOLOGIA E GENÉTICA EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
CIRURGIA CARDIOVASCULAR EXPERIMENTAL	PESQUISA AVANÇADA EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR
EXERCÍCIO FÍSICO, APTIDÃO FÍSICA E SAÚDE	EXERCÍCIO FÍSICO E SAÚDE
FARMACOLOGIA DAS DOENÇAS CARDIOVASCULARES	PESQUISA BÁSICA EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
GEORREFERENCIAMENTO E IMPLICAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS E DEMOGRÁFICAS NA MORTALIDADE POR DOENÇAS CARDIOVASCULARES	EPIDEMIOLOGIA E GENÉTICA EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
HIPERTENSÃO ARTERIAL - ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS	EPIDEMIOLOGIA E GENÉTICA EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
INSUFICIÊNCIA CARDÍACA E CARDIOMIOPATIAS	EPIDEMIOLOGIA E GENÉTICA EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
MARCADORES DE INFLAMAÇÃO EM CIRURGIA DE REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO	PESQUISA AVANÇADA EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR
MÉTODOS NÃO-INVASIVOS EM CARDIOLOGIA	MÉTODOS DE INVESTIGAÇÃO EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
MODELAGEM COMPUTACIONAL DO SISTEMA CARDIOVASCULAR	PESQUISA TRANSLACIONAL MULTIDISCIPLINAR CARDIOVASCULAR
NUTRIÇÃO EM CARDIOLOGIA	PESQUISA TRANSLACIONAL MULTIDISCIPLINAR CARDIOVASCULAR

ANEXO II - COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Eu,....., orientador(a) do(a) aluno(a), na linha de Pesquisa..... e ciente dos prazos para integralização dos cursos existentes no Programa de Pós-Graduação em Medicina (Cardiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro de 24 (vinte e quatro) meses para DOUTORADO e 48 (quarenta e oito) meses para Doutorado, estabelecido pelas normas da CAPES, comprometo-me a exercer minha orientação acadêmica de modo a não ultrapassar esses limites para apresentação da dissertação/tese pelo discente.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) orientador(a)

PORTARIA Nº 10055, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

Adriana Marques Caroli de Freitas Bottino, matrícula SIAPE nº 112****, cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo nº 23079.218955/2022-27, no seguinte período de 16/12/1993 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1892 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 10058, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

Ester Moraes Labrunie, matrícula SIAPE nº 065****, cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo nº 23079.048404/2017-22 no seguinte período de 16/01/1999 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1521 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 10086, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 185 de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU n. 10 - Seção 2, de 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições institucionais,

Art. 1º. Autorizar o afastamento no país de Wagner Baetas da Cruz, do Departamento de Cirurgia, no período de 08/10/2023 a 10/10/2023, para participar do Seminário de Meio Termo dos Programas de Pós-Graduação da Área de Medicina III - CAPES, em Brasília.

Art. 2º. O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da Unidade no dia 14/09/2024.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/09/2023

PORTARIA Nº 10095, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 185 de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU n. 10 - Seção 2, de 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições institucionais,

Art. 1º. Autorizar o afastamento no país de Adriana de Araujo Pinho, do Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias, no período de 26/09/2023 a 30/09/2023, para participar Seminário de Pós-Graduação, na Universidade Federal da Bahia, em Salvador/BA.

Art. 2º. O afastamento foi aprovado ad referendum da Congregação da Faculdade de Medicina.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2023

PORTARIA Nº 9854, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Fica averbado a Licença Prêmio, formulada pela servidora WALKIRIA D'OLIVEIRA MATHEUS, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula SIAPE nº 0366682, lotada na Faculdade de Odontologia. De acordo com a legislação vigente à época da aquisição do direito, ou seja, a Lei nº 8112/1990, em seus artigos 87 a 90, observando-se, ainda, o artigo 7º da Lei nº 9527/1997, além da



Instrução Normativa nº 4, de 03/05/1994, da então Secretaria da Administração Federal, notadamente em seu subitem 2.1. A servidora fez jus a 3 (três) meses de licença prêmio, referentes ao período de 01/10/1989 a 29/09/1994, sendo que, destes, já usufruiu 1 mês, no período de 08/09/2011 a 07/10/2011, restando, portanto, 2 meses a serem usufruídos em momento oportuno.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/09/2023

PORTARIA Nº 9976, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 3858, de 27 de abril de 2023, publicada no BUFRJ em 27 de abril de 2023, que resolve designar a Comissão de Avaliação para Promoção a Professora Titular (Classe E) da Professora Heloisa Carla Dell Santo Gusman, do Departamento de Clínica Odontológica, da Faculdade de Odontologia. Processo nº 23079.218102/2023-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 9977, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Avaliação para Promoção a Professora Titular (Classe E) da Professora Heloisa Carla Dell Santo Gusman, do Departamento de Clínica Odontológica, da Faculdade de Odontologia, aprovada em Congregação do dia 17/05/2023, constituída pelos membros efetivos: Kátia Regina Hostilio Cervantes Dias - Professora Titular da UFRJ (Presidente); Izabel Coelho Gomes Camões - Professora Titular da UFRJ; Luciana Moura Sassone - Professora Titular da UERJ; Miriam Fatima Zaccaro Scelza - Professora Titular da UFRJ; Eduardo Muniz Barretto Tinoco - Professor Titular da UERJ. Membros Suplentes: Anna Tereza Thomé Leão - Professora Titular da UFRJ e Ricardo Guimarães Fischer - Professor Titular da UERJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2023 (Processo nº 23079.218102/2023-76).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/09/2023

PORTARIA Nº 10122, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Fazer saber que; Celso Renato Fernandes Bastos, matrícula SIAPE nº 0363303, ocupante do cargo de Técnico em Prótese Dentária, lotado na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.033424/2011-79, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 10123, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Fazer saber que; Denise Fernandes Lopes Nascimento, matrícula SIAPE nº 1097628, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo

de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.063807/2011-17, no seguinte período: de 26/06/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1562 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 10124, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Fazer saber que; Andrea de Oliveira Seraphim, matrícula SIAPE nº 0366568, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.018106/2011-88, no seguinte período: de 01/10/1994 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1835 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2023

PORTARIA Nº 9005, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARCIA HALPERN, matrícula SIAPE nº 1093282, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.235433/2022-90, no seguinte período: de 29/09/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1543 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9237, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.10 do Regimento Interno do Hospital.

RESOLVE autorizar o afastamento da sede, do servidor TONY DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Cargo Enfermeiro/área, SIAPE nº 1092812, no período de 23/10/2023 a 27/10/2023, para participar do 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, promovido pelo Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, a ser realizado em João Pessoa - PB.

PORTARIA Nº 9466, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.10 do Regimento Interno do Hospital.

RESOLVE autorizar o afastamento da sede, da servidora ELEN FABRICIA DA SILVA SANTOS KLEIZ DE OLIVEIRA, Cargo: Técnico de Laboratório, SIAPE nº 1434971, no período de 04/09/2023 a 08/09/2023, para participar do 55º Congresso Brasileiro de Patologia Clínica/Medicina Laboral, promovido pela Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboral, a ser realizado no São Paulo - SP.

PORTARIA Nº 9556, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

PATRICIA ROSA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 2254923, no cargo de Enfermeira, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de



contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.230595/2023-12, no seguinte período: de 25/09/2008 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 813 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9557, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Priscila da Silva Aguiar, matrícula SIAPE nº 2076481, no cargo de Enfermeiro, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.230608/2023-53, no seguinte período: de 29/04/2014 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 405 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9558, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ROSELI BARBOSA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 0374848, no cargo de Nutricionista, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.235201/2023-12, no seguinte período: de 01/02/1992 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2029 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9843, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

HENRIQUE LEANDRO REIS ROCHA, matrícula SIAPE nº 1366073, no cargo de Técnico de Laboratório/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo nº 23079.224419/2020-07, no seguinte período: de 24/02/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2046 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9844, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

VANIA CARVALHO AVILA, matrícula SIAPE nº 1436222, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.224418/2020-54, no seguinte período: de 26/04/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1136 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9845, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARCIO JOSE VERAS CANDIDO, matrícula SIAPE nº 0374956, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.027040/2012-43, no seguinte período: de 01/04/1992 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4034 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das

Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9849, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARCIA MAFORTE BRAGA TEIXEIRA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2154326, no cargo de Nutricionista/habilitação, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.213115/2021-97, no seguinte período: de 15/10/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1540 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9850, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARISA TAIÃO PIRES, matrícula SIAPE nº 1366188, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.203738/2022-32, no seguinte período: de 05/05/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1207 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9852, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARDISIA SUZANE ROCHA MACHADO, matrícula SIAPE nº 1420221, no cargo de Enfermeiro/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.253007/2022-38, no seguinte período: de 05/03/2009 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 781 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9853, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MAURO DE ARAUJO CASTAGNARO, matrícula SIAPE nº 1765526, no cargo de Médico/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo nº 23079.231803/2021-39, no seguinte período: de 16/06/2010 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 1375 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9864, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARIANA JULIANI DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 1969116, no cargo de Técnico de Laboratório/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo nº 23079.241461/2021-65, no seguinte período: de 30/04/2013 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 477 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 9867, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

SIMONE DA SILVA FEITOSA, matrícula SIAPE nº 1436061, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.049139/2012-32, no seguinte período: de 23/06/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.124 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9869, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

TEREZA CRISTINA DA SILVA CALDAS, matrícula SIAPE nº 1951992, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.234380/2021-17, no seguinte período: de 26/11/2014 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 363 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9871, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MAGDA MATIAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1435732, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.221382/2022-19, no seguinte período: de 28/06/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1123 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9872, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MAURO JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 0374982, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, lotado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.203711/2021-69, no seguinte período: de 01/06/1995 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3572 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9875, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

JAQUELINE DA FONSECA COELHO, matrícula SIAPE nº 1452805, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.210974/2022-13, no seguinte período: de 20/12/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1088 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9876, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

GILBERTO DE CASTRO SOUZA, matrícula SIAPE nº 0375027, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo

de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.224441/2020-49, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 4035 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9890, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Viviane Soares de Farias, matrícula SIAPE nº 1457984, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.235828/2021-10, no seguinte período: de 30/11/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1092 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2023**PORTARIA Nº 8823, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ALYSON DO ROSARIO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 0377013, no cargo de TECNICO DE LABORATORIO/AREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.065252/2011-75, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 8829, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

DULCEANA AROUCA NEVES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2142881, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.205636/2022-51, no seguinte período: de 17/04/2015 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 334 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 8831, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ANA MARIA PEREIRA RANGEL, matrícula SIAPE nº 0375149, no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.229634/2021-77, no seguinte período: de 01/02/1992 a 07/05/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1991 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 8834, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

DENISE MANAIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0364419, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/



periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.021614/2011-07, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2113 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 8968, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARCIA DA CRUZ LEAL, matrícula SIAPE nº 1504880, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.210976/2022-02, no seguinte período: de 26/03/2010 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 704 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 8970, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

VICTOR DA SILVA ROCHA, matrícula SIAPE nº 2424667, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.248525/2022-30, no seguinte período: de 01/03/2018 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 249 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 8972, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARCELO IORIO GARCIA, matrícula SIAPE nº 1255614, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.226704/2021-35, no seguinte período: de 26/02/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 3026 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 8974, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

SONIA RODRIGUES FERNANDES BATISTA, matrícula SIAPE nº 1154373, no cargo de Copeiro, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.031441/2011-17, no seguinte período: de 25/05/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1130 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 8975, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARLY TEIXEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1435742, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.201548/2021-08, no seguinte período: de 08/10/2004 a 13/11/2019; com a

aplicação do índice de (20%), totalizando 1103 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 8987, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MUCIO DE ALCANTARA LEISTER, matrícula SIAPE nº 2154185, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.203701/2021-23, no seguinte período: de 24/05/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 2991 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 8988, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2341845, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.253029/2022-06, no seguinte período: de 07/04/2017 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 190 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9006, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MAURO SERGIO AGUIAR JOAQUIM, matrícula SIAPE nº 1435595, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.223608/2020-54, no seguinte período: de 28/06/2005 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2.100 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9104, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ELEN FABRICIA DA SILVA SANTOS KLEIZ DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1434971, no cargo de Técnica de Laboratório/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.237664/2022-38, no seguinte período: de 06/05/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 1134 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9945, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de Sindicância Investigativa nº 23079.248211/2022-37.

RESOLVE prorrogar por 60 dias, a partir de 10/09/2023, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 6961, de 11 de Julho de 2023, publicada no BUF RJ nº 18, de 12/07/2023.

Ficando convalidados todos os atos praticados antes da publicação da presente portaria.

**PORTARIA Nº 9900, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MIRIAM CHOLODOYSKY LUZ, matrícula SIAPE nº 1585595, ocupante do cargo de Biólogo, lotado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.219980/2020-66, no seguinte período: de 31/03/2008 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 848 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9905, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Sergio Luis dos Santos, matrícula SIAPE nº 0375617, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.019242/2012-02, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9906, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARIA DAS GRAÇAS MUDESTO, matrícula SIAPE nº 1366096, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.044244/2011-59, no seguinte período: de 14/05/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1205 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9907, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

HENRIQUE DE CASTRO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1499654, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.213163/2023-47, no seguinte período: de 19/03/2014 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 826 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/09/2023**PORTARIA Nº 8848, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

FABRICIA DE SOUZA POSSIDONIO, matrícula SIAPE nº 2075123, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.201546/2021-19, no seguinte período: de 28/04/2014 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 405 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 8866, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Edilson Viana Moreira, matrícula SIAPE nº 1290362, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.232829/2021-02, no seguinte período: de 22/02/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3028 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 8868, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Elionora Baptista de Souza, matrícula SIAPE nº 0377133, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.025241/2009-29, no seguinte período: de 01/04/1992 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2017 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 8870, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Claudia Lopes da Silva Martins, matrícula SIAPE nº 0375398, no cargo de Auxiliar de Cozinha, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.036969/2011-46, no seguinte período: de 01/02/1992 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20% totalizando 2029 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/09/2023**PORTARIA Nº 9305, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

Retificação de Averbação de Tempo de Serviço

ANALUCIA PEREIRA MATERA MACHADO, registro UFRJ nº 0152805, matrícula SIAPE nº 1254541, no cargo de Médico/área, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 29/07/2019, pelo INSS. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no BUFRJ nº 32 de 06 de Agosto de 2020. Processo nº 23079.211338/2020-39.

ONDE SE LÊ:

- 01/02/1992 A 31/10/1997 - Tempo geral = 2095(dois mil e noventa e cinco) dias, ou seja, 05(cinco) anos, 09(nove) meses e 00 dias.

LEIA-SE:

- 01/02/1992 A 31/10/1997 - Tempo geral = 2100(dois mil e cem) dias, ou seja, 05(cinco) anos, 09(nove) meses e 05(cinco) dias. Ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 10129, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

KARINA CHAMMA DI PIERO, matrícula SIAPE nº 1331435, no cargo de Enfermeira/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.228595/2021-91, no seguinte período: de 25/05/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1130 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.



PORTARIA Nº 10130, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

IVAN ZYNGIER, matrícula SIAPE nº 1452817, no cargo de MÉDICO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.219366/2022-66, no seguinte período: de 12/05/2015 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 658 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 10131, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARJORIE RODRIGUES FARIAS, matrícula SIAPE nº 3078366, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.210959/2022-67, no seguinte período: de 13/04/2019 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 43 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 10132, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

CESAR RUBENS DA COSTA FONTENELLE, matrícula SIAPE nº 0374761, no cargo de Médico/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.012590/2014-19, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 10133, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

JANETE FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1517438, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.236295/2021-85, no seguinte período: de 31/03/2009 a 13/11/2019.; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 776 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 10134, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

JORGE DE ALBUQUERQUE CALASANS MAIA, matrícula SIAPE nº 2154261, no cargo de MEDICO/AREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.026160/2011-89, no seguinte período: de 28/08/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3099 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2023

PORTARIA Nº 10015, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco São Francisco de Assis - HESFA - da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeado pela portaria nº 9181 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Elogiar a servidora TAISE DE OLIVEIRA ANDRADE Fernandes, auxiliar de administração, SIAPE nº 0362728, pelo compromisso e dedicação para com o Instituto, pela competência com que exerce suas funções de forma incansável, sendo merecedora, portanto, de público RECONHECIMENTO devido a presteza, pela pontualidade, assiduidade e o elevado espírito público, apresentado em suas atividades na qualidade de servidora pública.

PORTARIA Nº 10020, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco São Francisco de Assis - HESFA - da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeado pela portaria nº 9181 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Elogiar o servidor CLAUDIO MARCOS RIBEIRO, Porteiro, SIAPE nº 0364021, pelo compromisso e dedicação para com o Instituto, pela competência com que exerce suas funções de forma incansável, sendo merecedor, portanto, de público RECONHECIMENTO devido a presteza, assiduidade e o elevado espírito público, apresentado em suas atividades na qualidade de servidor público.

PORTARIA Nº 10025, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais,

Resolve dispensar, a pedido, a servidora ANA LUIZA DE OLIVEIRA CARVALHO, Professor Adjunto III, SIAPE 2170698, da função de Vice-Coordenação de Ensino e Extensão da Divisão de Atividades Acadêmicas - DAA.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/09/2023

EXTRATO DO EDITAL Nº 1144 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

**Processo Seletivo para Ingressar no Curso
de Extensão/Aperfeiçoamento Cuidado Multiprofissional
à Pessoa com Fissura Labiopalatina Versão 3.0**

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA/ UFRJ, por meio da Direção Adjunta de Desenvolvimento Acadêmico e Científico através da Coordenação de Ensino e Extensão (CEE) e Coordenação de Cursos e Eventos (CCE), faz saber que abrirá inscrição para o processo seletivo visando o preenchimento de vagas no Curso Cuidado Multiprofissional à Pessoa com Fissura Labiopalatina Versão 3.0, em nível de Aperfeiçoamento, na modalidade Educação a Distância (EaD), para ingresso no 2o semestre de 2023, aprovado pela Pró-Reitoria de Extensão (PR-5) e registrado no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) em 2021-2, a ser realizado em consonância com legislação vigente na Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, na forma deste Edital.

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.hesfa.ufrj.br.

Dra Ana Maria Bezerra Bandeira

Vice-Coordenadora do Mestrado em Atenção Primária à Saúde FM/UFRJ
Coordenadora do Curso Cuidado Multiprofissional
à Pessoa com Fissura Labiopalatina Versão 3.0

Dra En^{fa} Danielle Amaral de Freitas

Coordenadora de Cursos e Eventos CCE-HESFA|UFRJ
Vice-Coordenadora do Curso Cuidado Multiprofissional
à Pessoa com Fissura Labiopalatina Versão 3.0

Especialista em PIGEAD Ricardo Lacerda Caiado

Especialista em Planejamento, Implementação e Gestão da EaD
Coordenador do Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA @ UFRJ - NCE/UFRJ

Enf^a Ana Maria Neves Carvalho

Diretoria da Direção Adjunta Acadêmico Científica - DDAC-HESFA|UFRJ

Professor Dr. Roberto José Leal

Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA/UFRJ



EDITAL Nº 1144, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.247199/2023-24

Edital do Processo Seletivo para Ingressar no Curso de Extensão/Aperfeiçoamento Cuidado Multiprofissional à Pessoa com Fissura Labiopalatina Versão 3.0

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA/UFRJ, por meio da Direção Adjunta de Desenvolvimento Acadêmico e Científico através da Coordenação de Ensino e Extensão (CEE) e Coordenação de Cursos e Eventos (CCE), faz saber que abrirá inscrição para o processo seletivo visando o preenchimento de vagas no Curso de Extensão Cuidado Multiprofissional à Pessoa com Fissura Labiopalatina Versão 3.0, em nível de Aperfeiçoamento, na modalidade Educação a Distância (EaD), para ingresso no 2o semestre de 2023, aprovado pela Pró-Reitoria de Extensão (PR-5) e registrado no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) em 2021-2, a ser realizado em consonância com legislação vigente na Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, na forma deste Edital.

1-OBJETO

1.1. Esta chamada visa selecionar alunos para participarem do Curso Cuidado Multiprofissional à Pessoa com Fissura Labiopalatina Versão 3.0 cujo objetivo principal é oferecer ensino dinâmico, formação de qualidade e eficiente através de meios tecnológicos como a internet e videoaulas abrangendo a temática das fissuras labiopalatinas e a assistência multiprofissional, capacitando profissionais graduados atuantes no campo da saúde e áreas afins para o atendimento inicial desses pacientes e o direcionamento do cuidado.

2-INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O Curso Cuidado Multiprofissional à Pessoa com Fissura Labiopalatina Versão 3.0 é oferecido de forma gratuita em língua portuguesa, na modalidade a distância, no formato autoinstrucional a todos aqueles que cumprirem os pré-requisitos e forem selecionados pelo processo seletivo estabelecido por este Edital.

PROCESSO SELETIVO		DADOS DO CURSO				
Vagas/Público	Pré-requisitos	Recursos tecnológicos	Valor da taxa de inscrição	Início e término	Duração	Mensalidade
Total de 150 vagas (10 vagas - Público interno à UFRJ e 140 vagas - Público externo à UFRJ)	<ul style="list-style-type: none"> Profissionais graduados, atuantes no campo da saúde e áreas afins ; Possuir conhecimento básico de informática; Possuir conhecimento básico em navegação pela internet. 	<ul style="list-style-type: none"> Dispor de recursos ágeis de conectividade com a internet; Acesso a internet banda larga; Computador/ smartphone com saída de áudio; 	Gratuito	14/11/2023 a 11/06/2024	180 horas	Gratuito

3- PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas são destinadas aos profissionais graduados atuantes no campo da saúde e áreas afins das esferas públicas (federal, estadual e municipal) e privadas:

3.2. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros.

3.3. Pré-requisitos:

3.3.1. Ter habilidade para utilizar computadores: internet, e-mails e afins, e dispor de recursos ágeis de conectividade via internet.

3.3.2. Ter disponibilidade para participar das atividades a distância do curso.

5.1.3. O aluno deverá realizar as atividades de cada módulo dentro do prazo previamente estipulado. Após este prazo as atividades ficarão indisponíveis.

5.1.4. A carga horária será dividida entre as seguintes atividades: videoaulas, atividades de leitura, áudios, atividades interativas, questionários on-line e leitura do material disponibilizado em pdf relacionados às referências bibliográficas indicadas pelo curso.

5.1.5. Os conteúdos e as tarefas serão disponibilizadas mediante a realização da atividade anterior.

5.1.6. O módulo subsequente somente será liberado após estar completa as atividades do módulo anterior.

4- PROPOSTA DO CURSO

4.1. Oferecer EaD utilizando recursos tecnológicos educacionais no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) por meio da internet e videoaulas abrangendo a temática das fissuras labiopalatinas e a assistência multiprofissional, capacitando profissionais graduados atuantes no campo da saúde e áreas afins para o atendimento inicial desses pacientes e o direcionamento do cuidado.

6- AVALIAÇÃO PARA APROVAÇÃO NO CURSO

6.1. A avaliação do conteúdo programático será realizada através de questões objetivas que farão parte de um questionário on-line. Ao final de cada módulo, o aluno deverá responder este questionário referente ao conteúdo das videoaulas e textos auxiliares (leitura complementar), que será composto por quinze questões objetivas com cinco opções de resposta e apenas uma correta com três tentativas e duas horas de duração para realização da tarefa.

6.2. A média final das avaliações deverá atingir o valor de 07 (sete) pontos de um total de 10. A média será o somatório das notas atingidas nos questionários on-line de cada módulo dividido pelo número de módulos que possuem esta atividade.

6.3. Caso o aluno não alcance nota 07 (sete) como média final, será realizado um questionário on-line extra ao final do curso com 25 (vinte e cinco) questões sobre todo o conteúdo apresentado para recuperar a média exigida. A média de recuperação será realizada a partir do somatório da média final e nota do questionário extra dividido por dois. Também nesta média de recuperação o aluno deverá atingir 07 (sete) pontos. Em caso contrário será considerado reprovado e não terá direito ao certificado de participação e/ou conclusão do curso.

6.4. A média final deverá ser maior ou igual a 07 para obter a certificação.

6.5. O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico, ficará impedido de realizar a próxima edição do curso e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

5- DURAÇÃO E REGIME DO CURSO

5.1. Da carga horária:

5.1.1. Terá carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas divididas entre 15 módulos, nos seguintes temas:

5.1.1.1. Ambientação;

5.1.1.2. Introdução;

5.1.1.3. Embriologia;

5.1.1.4. Classificação das fissuras;

5.1.1.5. Diagnóstico pré-natal;

5.1.1.6. Multiprofissionalidade no cuidado;

5.1.1.7. Primeiro atendimento do paciente com fissura labiopalatina;

5.1.1.8. Odontologia;

5.1.1.9. Fonoaudiologia;

5.1.1.10. Cirurgia;

5.1.1.11. Enfermagem;

5.1.1.12. Atenção primária à saúde e a assistência no cuidado da pessoa com fissura labiopalatina;

5.1.1.13. Serviço Social/Direito;

5.1.1.14. Nutrição;

5.1.1.15. Avaliação do curso e questionário extra.

5.1.2. A duração prevista do curso é de 30 semanas.

7- AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

7.1. Durante a realização do curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA @ UFRJ) que pode ser acessado no link <http://ambientevirtual.nce.ufrj.br/>, onde estará disponível o material didático do curso.

7.2. A garantia de matrícula e efetivação da participação no curso está vinculada a correta inserção de informações na plataforma AVA @ UFRJ, sendo elas: Nome completo, CPF e/ou número de passaporte e e-mail.

7.3. O login de acesso do usuário será o seu CPF e/ou número de passaporte.

7.4. O aluno deverá fornecer um e-mail válido e acessível.

7.4.1. Devido a problemas técnicos com os provedores @hotmail.com, @live.com, @outlook.com e @msn.com, tais e-mail deverão ser evitados.

7.4.2. Recomendamos o uso do provedor “@gmail.com”.

7.5. Uma vez concluído o cadastramento no AVA @ UFRJ, os alunos receberão uma senha temporária por e-mail para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem. Em caso de dúvidas enviar e-mail para suporte.ava@nce.ufrj.br.

7.6. O acesso à plataforma AVA @ UFRJ deverá ser realizada em 5 (cinco) dias corridos após o início do curso para sua efetivação e confirmação de matrícula. Caso este acesso não ocorra no prazo estipulado, este aluno estará desligado do curso e a vaga será repassada ao aluno em lista de espera (item 10).

8-VAGAS

8.1. Do número de vagas

8.1.1. Serão ofertadas um total de 150 (cento e cinquenta) vagas, assim distribuídas:

8.1.1.1. 10 vagas profissionais graduados no campo da saúde e áreas afins atuantes na UFRJ.

8.1.1.2. 140 vagas profissionais graduados no campo da saúde e áreas afins atuantes em instituições públicas das esferas federais, municipais, estaduais e organizações da iniciativa privada.

8.2. Caso não haja o preenchimento das vagas por categoria, as mesmas poderão ser redistribuídas.

9- INSCRIÇÃO

9.1. Procedimentos para inscrição:

9.1.1. Antes de efetuar o pedido de inscrição on-line e iniciar este processo seletivo, o candidato deverá conhecer todas as regras contidas neste edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos.

9.1.2. O período de inscrição será de 10 de outubro a 23 de outubro de 2023.

9.1.3. O candidato deverá se cadastrar no sistema de gerenciamento de cursos e eventos (SGCE) de extensão da UFRJ <https://sgce.tic.ufrj.br/index.jsf> e realizar o cadastro na plataforma

9.1.4. Após o cadastro, o candidato deverá acessar o SGCE com o login (CPF ou número do passaporte) e senha para efetuar a solicitação de inscrição no Curso Cuidado Multiprofissional à Pessoa com Fissura Labiopalatina Versão 3.0 por meio do link correspondente e inserir os documentos solicitados no item 10.

9.1.5. Ao acessar a plataforma, no portal do aluno, estarão listadas todas as atividades oferecidas através da PR5/UFRJ. Selecione a opção: “Cursos em período de pré-inscrição”. Insira o nome da turma: “Cuidado Multiprofissional à Pessoa com Fissura Labiopalatina Versão 3.0 - Turma 2023”. Selecione a modalidade: “a distância”. Clique no botão “Filtrar”. Ao visualizar o nome do curso, clique no botão “Mais Detalhes”. Será visualizada então, a descrição do curso e, ao final, clique no botão: “Realizar Inscrição”.

9.1.6. Os links de inscrição serão também disponibilizados no site <http://hesfa.ufrj.br>.

10-REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. O candidato deverá preencher o formulário requerimento de inscrição/matricula, acessível no site do HESFA: www.hesfa.ufrj.br que fará parte do arquivo de documentos a ser anexado para realização da inscrição.

10.2. Ao preencher os dados cadastrais o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial entre a Comissão do Processo Seletivo e o mesmo.

10.3. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

10.4. Anexar em campo específico do SGCE, cópia digitalizada em pdf, arquivo único sem exceder a 5Mb, os documentos na seguinte ordem:

10.4.1.1. Ficha de requerimento de matrícula;

10.4.1.2. Documento de Identidade com foto;

10.4.1.3. CPF e/ou passaporte;

10.4.1.4. Diploma de Graduação (frente e o verso);

10.5. Os candidatos que não enviarem a documentação de inscrição/matricula, conforme disposto no subitem 10.4, dentro do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula, abrindo esta vaga para a reclassificação.

10.6. Os custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos via correio, entre outros exigidos no decorrer do curso, se necessário, serão de responsabilidade do selecionado.

10.7. O envio da documentação correta é de responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado do processo, caso envie a documentação incompleta ou fora do prazo estipulado no cronograma.

10.8. Não serão aceitos arquivos em extensões diferentes de pdf e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação.

10.9. Não será aceita qualquer documentação encaminhada por meios distintos daqueles explicitamente instruídos neste edital, tais como entrega em mãos, por meio dos Correios, neste processo seletivo.

10.10. O não cumprimento de qualquer uma das etapas previstas acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

10.11. A inscrição/matricula implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento.

10.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar documento falso, incompleto ou rasurado ou cujo arquivo esteja corrompido.

10.13. A coordenação do curso não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.14. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

10.15. Não será cobrada taxa de inscrição, de matrícula ou mensalidade.

10.16. A confirmação de matrícula no curso implica na direta aceitação dos termos de conduta do ambiente virtual de aprendizagem: AVA @ UFRJ disponibilizados na sala virtual do curso no endereço eletrônico: <http://ambientevirtual.nce.ufrj.br/>.

11-PROCESSO SELETIVO

11.1. As vagas serão preenchidas pelo critério de ordem de inscrição.

11.2. Serão selecionados os 10 primeiros inscritos para as vagas destinadas aos candidatos internos à UFRJ e 140 primeiros para as vagas destinadas aos candidatos externos à UFRJ.

11.3. Ficará a critério da coordenação do curso convocar candidatos em até 10% a mais do números de vagas de cada categoria, respeitando a ordem de inscrição constituindo uma lista de espera, para preenchimento imediato de vagas que não forem ocupadas por desistência ou perfil inadequado dos candidatos selecionados.

11.4. A lista dos aprovados será liberada no site: <http://www.hesfa.ufrj.br>.

11.5. O resultado final dos selecionados está previsto para ser divulgado a partir do dia 01/11/2023, no site <http://www.hesfa.ufrj.br>, em ordem alfabética com o número de classificação correspondente a ordem de inscrição gerado pelo sistema SGCE/UFRJ.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo público, e ficar atento aos prazos nele estabelecidos no site <http://www.hesfa.ufrj.br>.

11.7. Não serão fornecidas informações por telefone.

12-VAGAS REMANESCENTES

12.1. Em havendo vagas remanescentes após o processo de seleção poderá ocorrer a reclassificação obedecendo os critérios de ordem de lista de espera.

12.2. Caso haja reclassificação a lista será disponibilizada no dia 21/11/2023

13-RECURSOS

13.1. Pela natureza dos critérios de seleção, não serão aceitos recursos, cabendo a responsabilidade do preenchimento correto dos instrumentos, bem como do envio correto dos documentos comprobatórios obrigatórios discriminados neste edital de acordo com o perfil do aluno.

14-CERTIFICAÇÃO

14.1. Ao final do curso, os alunos que cumprirem todas as exigências de entrega das atividades e avaliações satisfatórias, conforme estabelecido neste edital, receberão o Certificado de Conclusão do Curso pela PR5-UFRJ.

15-CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	26/09/2023
Prazo para impugnação do edital	26/09/2023 à 27/09/2023
Período de Inscrições/matricula	10/10/2023 à 23/10/2023
Seleção	24/10/2023 à 26/10/2023
Resultado Final da seleção divulgado no site: http://hesfa.ufrj.br/	01/11/2023
Início do Curso	14/11/2023
Reclassificação pós-início do curso	21/11/2023
Término do curso	11/06/2024



16- DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O cumprimento de todas as etapas previstas neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo e não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja descrita neste edital.

16.3. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender às normas publicadas para este processo seletivo.

16.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no site do HESFA www.hesfa.ufrj.br.

16.5. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos seus endereços eletrônico e postal ou do extravio da correspondência.

16.6. Este processo seletivo é válido somente para esta oferta do curso.

16.7. Outras informações somente pelo e-mail fissuradonaead@gmail.com.

16.8. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2023.

- Dra Ana Maria Bezerra Bandeira
Vice-Coordenadora do Mestrado em Atenção Primária à Saúde FM/UFRJ
Coordenadora do Curso Cuidado Multiprofissional à Pessoa com Fissura Labiopalatina Versão 3.0
- Dra En^{fa} Danielle Amaral de Freitas
Coordenadora de Cursos e Eventos CCE-HESFA|UFRJ
Vice-Coordenadora do Curso Cuidado Multiprofissional à Pessoa com Fissura Labiopalatina Versão 3.0
- Especialista em PIGEAD Ricardo Lacerda Caiado
Especialista em Planejamento, Implementação e Gestão da EaD
Coordenador do Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA @ UFRJ - NCE/UFRJ
- Enf^a Ana Maria Neves Carvalho
Diretora da Direção Adjunta Acadêmico Científica - DDAC-HESFA|UFRJ
- Professor Dr. Roberto José Leal
Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA/UFRJ

EXTRATO DO EDITAL Nº 1145, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Processo Seletivo para Ingressar no Curso de Extensão de Embriologia, Morfogênese da Face e Fissuras Labiopalatinas Associadas

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA/UFRJ, por meio da Direção Adjunta de Desenvolvimento Acadêmico e Científico através da Coordenação de Ensino e Extensão (CEE) e Coordenação de Cursos e Eventos (CCE), faz saber que abrirá inscrição para o processo seletivo visando o

preenchimento de vagas no Curso de Embriologia, morfogênese da face e, fissuras labiopalatinas associadas, em nível de capacitação, na modalidade Educação a Distância (EaD), para ingresso no 2o semestre de 2023, aprovado pela Pró-Reitoria de Extensão (PR-5) e registrado no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) 2021-1, a ser realizado em consonância com legislação vigente na Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, na forma deste Edital.

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.hesfa.ufrj.br.

- Dra Ana Maria Bezerra Bandeira
Coordenadora do Curso de Extensão de Embriologia, morfogênese da face e fissuras labiopalatinas associadas
- Dra En^{fa} Danielle Amaral de Freitas
Coordenadora de Cursos e Eventos CCE-HESFA|UFRJ
Vice-Coordenadora do Curso de Extensão de Embriologia, morfogênese da face e fissuras labiopalatinas associadas
- Especialista em PIGEAD Ricardo Lacerda Caiado
Especialista em Planejamento, Implementação e Gestão da EaD
Coordenador do Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA @ UFRJ - NCE/UFRJ
- Enf^a Ana Maria Neves Carvalho
Diretora da Direção Adjunta Acadêmico Científica - DDAC-HESFA|UFRJ
- Professor Dr. Roberto José Leal
Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA/UFRJ

EDITAL Nº 1145, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.247259/2023-17

Edital do Processo Seletivo para Ingressar no Curso de Extensão de Embriologia, Morfogênese da Face e Fissuras Labiopalatinas Associadas

TURMA 2023 Versão 1.0

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA/UFRJ, por meio da Direção Adjunta da Divisão de Atividade Acadêmica - DAA - HESFA|UFRJ através da Coordenação de Ensino e Extensão (CEE) e Coordenação de Cursos e Eventos (CCE), torna público o presente edital contendo as normas para inscrição no processo seletivo visando o preenchimento de vagas no Curso de Extensão de embriologia, morfogênese da face e fissuras labiopalatinas associadas, em nível de atualização, na modalidade Educação a Distância (EaD), para ingresso no 2o semestre de 2023, aprovado pela Pró-Reitoria de Extensão (PR-5) e registrado no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) 2021-1, a ser realizado em consonância com a legislação vigente na Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ.

1-OBJETO

1.1. Esta chamada visa selecionar alunos para participarem do Curso de embriologia, morfogênese da face, e fissuras labiopalatinas associadas cujo objetivo principal é oferecer ensino dinâmico, formação de qualidade e eficiente através de meios tecnológicos como a internet e videoaulas, capacitando alunos de graduação do campo da saúde e áreas afins para a ampliação do conhecimento sobre o processo de desenvolvimento embrionário e o desenvolvimento das fissuras labiopalatinas.

2- INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O Curso de embriologia, morfogênese da face e, fissuras labiopalatinas associadas é oferecido de forma gratuita em língua portuguesa, na modalidade a distância, no formato autoinstrucional a todos aqueles que cumprirem os pré-requisitos e forem selecionados no processo seletivo estabelecido por este Edital.

PROCESSO SELETIVO		DADOS DO CURSO				
Vagas/Público	Pré-requisitos	Recursos tecnológicos	Valor da taxa de inscrição	Início e término	Duração	Mensalidade
Total de 100 vagas (20 vagas - Público interno à UFRJ e 80 vagas - Público externo à UFRJ)	<ul style="list-style-type: none"> • Ser estudante de graduação do campo da saúde e áreas afins ; • Possuir conhecimento básico de informática; • Possuir conhecimento básico em navegação pela internet. • Dispor de recursos ágeis de conectividade com a internet; 	<ul style="list-style-type: none"> • Acesso a internet banda larga; • Computador e/ou smartphone com saída de áudio; 	Gratuito	14/11/2023 a 23/01/2024	40 horas	Gratuito

3-PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas são destinadas aos estudantes de graduação do campo da saúde e áreas afins de instituições públicas e privadas.

3.2. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros.

3.3. Pré-requisitos:

3.3.1. Ter habilidade para utilizar computadores: internet, e-mails e afins, e dispor de recursos ágeis de conectividade via internet.

3.3.2. Ter disponibilidade e carga horária para participar das atividades a distância do curso.

4- PROPOSTA DO CURSO

4.1. Oferecer EaD utilizando recursos tecnológicos educacionais no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) por meio da internet e videoaulas abrangendo a temática da embriologia, morfogênese da face e fissuras labiopalatinas, capacitando graduandos do campo da saúde e áreas afins para a ampliação do conhecimento nesta temática, com foco no atendimento inicial da pessoa com fissura labiopalatina e o direcionamento do cuidado.

5- DURAÇÃO E REGIME DO CURSO

5.1. Da carga horária:

5.1.1. Terá carga horária total de 40 horas divididas entre 7 módulos, nos seguintes temas:

5.1.1.1. Ambientação;

5.1.1.2. Introdução;

5.1.1.3. Noções Gerais do Desenvolvimento Embrionário;

5.1.1.4. Morfogênese da Face;

5.1.1.5. Noções gerais sobre o cuidado multiprofissional à pessoa com Fissura Labiopalatina (FLP) parte 1;

5.1.1.6. Noções gerais sobre o cuidado multiprofissional à pessoa com Fissura Labiopalatina (FLP) parte 2;

5.1.1.7. Avaliação do curso e questionário extra.

5.1.2. A duração prevista do curso é de 08 semanas.

5.1.3. O aluno deverá realizar as atividades de cada módulo dentro do prazo previamente estipulado. Após este prazo as atividades ficarão indisponíveis.

5.1.4. A carga horária será dividida entre as seguintes atividades: videoaulas, atividades de leitura, áudios, atividades interativas, questionários on-line e leitura do material disponibilizado em pdf relacionados às referências bibliográficas indicadas pelo curso.

5.1.5. Os conteúdos e as tarefas serão disponibilizadas mediante a realização da atividade anterior.

5.1.6. O módulo subsequente somente será liberado após estar completa as atividades do módulo anterior.

6- AVALIAÇÃO PARA APROVAÇÃO NO CURSO

6.1. A avaliação do conteúdo programático será realizada através de questões objetivas que farão parte de um questionário on-line. Ao final de cada módulo o aluno deverá responder este questionário referente ao conteúdo das videoaulas e textos auxiliares (leitura complementar), que será composto por 15 (quinze) questões objetivas com cinco opções de resposta e apenas uma correta com três tentativas e duas horas de duração para realização da tarefa.

6.2. A média final das avaliações deverá atingir o valor de 07 pontos de um total de 10. A média será o somatório das notas atingidas nos questionários on-line de cada módulo dividido pelo número de módulos que possuem esta atividade.

6.3. Caso o aluno não alcance nota 07 como média final, será realizado um questionário on-line extra ao final do curso com 25 questões sobre todo o conteúdo apresentado para recuperar a média exigida. A média de recuperação será realizada a partir do somatório da média final e nota do questionário extra dividido por dois. Também nesta média de recuperação o aluno deverá atingir 07 pontos. Em caso contrário será considerado reprovado e não terá direito ao certificado de participação e/ou conclusão do curso.

6.4. A nota final deverá ser maior ou igual a 07 para obter a certificação.

6.5. O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico, ficará impedido de realizar a próxima edição do curso e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

6.6. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de conclusão do módulo, só terá direito a certificação do curso o aluno que cumprir os requisitos deste edital, conforme estabelecido nos itens 6.1 a 6.4.

7- AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

7.1. Durante a realização do curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA @ UFRJ) que pode ser acessado no link <http://ambientevirtual.nce.ufrj.br/>, onde estará disponível o material didático do curso.

7.2. A garantia de matrícula e efetivação da participação no curso está vinculada a correta inserção de informações na plataforma AVA @ UFRJ, sendo elas: Nome completo, CPF e/ou número de passaporte e e-mail.

7.3. O login de acesso do usuário será o seu CPF e/ou número de passaporte.

7.4. O aluno deverá fornecer um e-mail válido e acessível.

7.4.1. Devido a problemas técnicos com os provedores @hotmail.com, @live.com, @outlook.com e @msn.com, tais email deverão ser evitados.

7.4.2. Recomendamos o uso do provedor "@gmail.com"

7.5. Uma vez concluído o cadastramento no AVA @ UFRJ, os alunos receberão uma senha temporária por e-mail para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem. Em caso de dúvidas enviar email para suporte.ava@nce.ufrj.br

7.6. O acesso à plataforma AVA @ UFRJ deverá ser realizada em 5 dias corridos após o início do curso para sua efetivação e confirmação de matrícula, além de inserir, no local indicado no AVA, uma declaração de sua instituição de origem para comprovar que está cursando a graduação. Caso este acesso não ocorra no prazo estipulado, este aluno estará desligado do curso e a vaga será repassada ao aluno em lista de espera (item 10).

8- VAGAS

8.1. Do número de vagas

8.1.1. Serão ofertadas um total de 100 (cento e cinquenta) vagas, assim distribuídas:

8.1.1.1. 20 vagas para graduandos no campo da saúde e áreas afins da UFRJ.

8.1.1.2. 80 vagas para graduandos no campo da saúde e áreas afins de instituições públicas e privadas, externos à UFRJ.

8.2. Caso não haja o preenchimento das vagas por categoria, as mesmas poderão ser redistribuídas.

9- INSCRIÇÃO

9.1. Procedimentos para inscrição:

9.1.1. Antes de efetuar o pedido de inscrição on-line e iniciar este processo seletivo, o aluno deverá conhecer todas as regras contidas neste edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos.

9.1.2. O período de inscrição será de 24 de outubro a 06 de novembro de 2023.

9.1.3. A inscrição será on-line e não será aceita nenhuma solicitação de inscrição por outro meio.

9.1.4. O candidato deverá se cadastrar no sistema de gerenciamento de cursos e eventos (SGCE) de extensão da UFRJ <https://sgce.tic.ufrj.br/index.jsf> e realizar o cadastro na plataforma.

9.1.5. Após o cadastro, o candidato deverá acessar o SGCE com o login (CPF ou número do passaporte) e senha para efetuar a solicitação de inscrição no Curso de Extensão de Embriologia, morfogênese da face e fissuras labiopalatinas associadas.

9.1.6. Ao acessar a plataforma, no portal do aluno, estarão listadas todas as atividades oferecidas através da PR5/UFRJ. Selecione a opção: "Cursos em período de pré-inscrição". Insira o nome da turma: "Curso de Extensão de Embriologia, morfogênese da face e fissuras labiopalatinas associadas - Turma 2023".

9.1.7. Selecione a modalidade: "a distância". Clique no botão "Filtrar". Ao visualizar o nome do curso, clique no botão "Mais Detalhes". Será visualizada então, a descrição do curso e, ao final, clique no botão: "Realizar Inscrição".

9.1.8. Os links de inscrição serão também disponibilizados no site <http://hesfa.ufrj.br>

10- PROCESSO SELETIVO

10.1. As vagas serão preenchidas pelo critério de ordem de inscrição.

10.2. Serão selecionados os 20 primeiros inscritos para as vagas destinadas aos candidatos internos à UFRJ e 80 primeiros para as vagas destinadas aos candidatos externos à UFRJ.

10.3. Ficará a critério da coordenação do curso convocar candidatos em até 10% a mais do número de vagas de cada categoria, respeitando a ordem de inscrição constituindo uma lista de espera, para preenchimento imediato de vagas que não forem ocupadas por desistência ou perfil inadequado dos candidatos selecionados.

10.4. A lista dos aprovados será liberada no site: <http://www.hesfa.ufrj.br>

10.5. O resultado final dos selecionados está previsto para ser divulgado a partir do dia 10/11/2023, no site <http://www.hesfa.ufrj.br>, em ordem alfabética com o número de classificação correspondente a ordem de inscrição gerado pelo sistema (SGCE) de extensão da UFRJ.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo público, e ficar atento aos prazos nele estabelecidos no site <http://www.hesfa.ufrj.br>

10.7. Não serão fornecidas informações por telefone.

11- VAGAS REMANESCENTES

11.1. Em havendo vagas remanescentes após o processo de seleção poderá ocorrer a reclassificação obedecendo os critérios de ordem de lista de espera.

11.2. Caso haja reclassificação a lista será disponibilizada no dia 21/11/2023

12- RECURSOS

12.1. Pela natureza dos critérios de seleção, não serão aceitos recursos, cabendo a responsabilidade do preenchimento correto dos instrumentos, bem como do envio correto dos documentos comprobatórios obrigatórios discriminados neste edital de acordo com o perfil do aluno.



13- CERTIFICAÇÃO

13.1. Ao final do curso, os alunos que cumprirem todas as exigências de entrega das atividades e avaliações satisfatórias receberão o Certificado de Conclusão do Curso pela PR5-UFRJ.

14- CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	26/09/2023
Prazo para impugnação do edital	26/09/2023 à 27/09/2023
Período de Inscrições/matricúla	24/10/2023 à 06/11/2023
Seleção	07/11/2023 à 09/11/2023
Resultado Final da seleção divulgado no site: http://hesfa.ufrj.br/	10/11/2023
Início do Curso	14/11/2023
Reclassificação após o início do curso	21/11/2023
Término do curso	23/01/2024

15- DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O cumprimento de todas as etapas previstas neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo e não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja descrita neste edital.

15.3. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender às normas publicadas para este processo seletivo.

15.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no site do HESFA www.hesfa.ufrj.br

15.5. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos seus endereços eletrônico e postal ou do extravio da correspondência.

15.6. Este processo seletivo é válido somente para esta oferta do curso.

15.7. Outras informações somente pelo e-mail fissuradonaead@gmail.com

15.8. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2023

Dra Ana Maria Bezerra Bandeira

Vice-Coordenadora do Mestrado em Atenção Primária à Saúde FM/UFRJ
Coordenadora do Curso de Extensão de Embriologia, morfogênese da face e fissuras labiopalatinas associadas

Dra Enfª Danielle Amaral de Freitas

Coordenadora de Cursos e Eventos CCE-HESFA|UFRJ

Vice-Coordenadora do Curso de Extensão de Embriologia, morfogênese da face e fissuras labiopalatinas associadas

Especialista em PIGEAD Ricardo Lacerda Caiado

Especialista em Planejamento, Implementação e Gestão da EaD
Coordenador do Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA @ UFRJ - NCE/UFRJ

Enfª Ana Maria Neves Carvalho

Diretora da Direção da Divisão de Atividade Acadêmica - DAA - HESFA|UFRJ

Professor Dr. Roberto José Leal

Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA/UFRJ

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/09/2023

PORTARIA Nº 10006, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de CARLA ZILBERBERG, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1729219, para realização do Workshop da Rede de Pesquisas Coral Vivo, em Arraial D'Ájuda, BA, entre os dias 11 a 16 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 10007, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de ANALY MACHADO DE OLIVEIRA LEITE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1793821, para participação do 32º Congresso Brasileiro de Microbiologia, em Foz do Iguaçu, PR, entre os dias 18 a 23 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 10009, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de JACKSON DE SOUZA MENEZES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1650696, para participação do Congresso Científico da Federação da Sociedade de Biologia Experimental, em Búzios, RJ, entre os dias 27 a 30 de agosto de 2023.

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2023

PORTARIA Nº 7323, DE 18 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão na Classe D, denominada Professor Associado, do nível II para III, do Prof. Leonardo de Holanda Travassos Correa, Mat. SIAPE 1813709, constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Tania Maria Ruffoni Ortiga/Profa. Titular - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Lídia Moreira Lima/Profa. Titular - ICB/UFRJ
- Prof. Dr. Manoel Luis Pereira da Silva Costa/Prof. Titular - ICB/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. João Paulo Machado Torres/Prof. Titular - IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Robson de Queiroz Monteiro/Prof. Titular - IBqM/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/09/2023

EDITAL Nº 1106, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.246052/2023-17

OBJETO:

EDITAL Nº 1106, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
SELEÇÃO DE INGRESSO AO Mestrado E AO DOUTORADO DIRETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
(BIOFÍSICA)
MARÇO/2024

1. PREÂMBULO:

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOFÍSICA) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições fixadas no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação stricto sensu das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas no período DE 16 DE NOVEMBRO A 01 DE DEZEMBRO DE 2023, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica), para o 1º semestre do ano de 2024, no nível de Mestrado e Doutorado Direto, em regime de dedicação parcial ou exclusiva.

1.2. O Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa (CPGP) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho (IBCCF), em Reunião realizada em 05/09/2023.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) poderão ser obtidas no site do IBCCF www.posgraduacao.biof.ufrj.br ou na sua secretaria, localizada na Av. Carlos Chagas Filho, 373, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco G, 1º andar, sala G1-003, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ; Telefone: (21) 3938-6516 ou pelo e-mail posgrad@biof.ufrj.br

2. DAS VAGAS:

2.1. O Programa de Pós-graduação oferecerá 30 vagas.

- 06 vagas para cotistas (negros, pardos e indígenas)
- 02 vagas para cotistas (PcD)
- 22 vagas ampla concorrência

2.2. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiverem filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio de critérios de seleção explicitados em edital pelos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, definindo a aplicação de um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Para ter direito a ação compensatória, a candidata deverá enviar a certidão de nascimento do(a) filho(a), em PDF junto aos documentos solicitados no item 5.5 deste edital e marcar a opção correspondente no formulário de inscrição.

2.3. Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

2.4. Os candidatos desenvolverão projeto de pesquisa sob a supervisão de orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação. A lista dos orientadores credenciados está disponível na página da Pós-Graduação

<https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/pos-graduacao-em-biofisica/orientadores/>

3. DAS COTAS:

3.1. POLÍTICA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:

3.2. Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como optantes e terão suas vagas alocadas dentro do percentual oferecido pelo Programa, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital. É obrigatório que o candidato optante, marque na ficha de inscrição e preencha o anexo correspondente a vaga a qual concorre. O Programa de Pós-Graduação oferecerá:

- vinte por cento (20%) das vagas totais do edital para candidatos (negros, pardos e indígenas);
- cinco por cento (5%) das vagas totais do edital para candidatos com deficiência (PcD).

3.3. No cálculo da porcentagem de vagas destinadas a optantes de ações afirmativas, quando houver número fracionado, sempre haverá um arredondamento para o número superior.

3.4. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

3.5. Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

3.6. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

3.7. As pessoas pretas, pardas, indígenas, com deficiência (PcD), que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário do Programas de Pós-graduação Stricto Sensu no ato de inscrição.

3.8. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ, conforme procedimentos expressos na Resolução CEPG nº 118 de 30/09/2022 e seguindo o cronograma expresso neste edital, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas. Os candidatos serão informados via email registrado na ficha de inscrição o local, horário e data do agendamento do procedimento, que ocorrerá no formato presencial. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

§ 1º O candidato optante preto e pardo, que não comparecer na data e horário estipulado ao procedimento de heteroidentificação, passará a concorrer as vagas como ampla concorrência.

3.9. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

3.10. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo III, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

4. DAS BOLSAS:

4.1. O Programa de Pós-graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa. As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento.

4.2. Para fins de estímulo à permanência, o Programa de Pós-graduação adotará os seguintes critérios para distribuição de bolsas aos candidatos elegíveis:

- a) vinte por cento (20%) das bolsas totais para candidatos em situação de hipossuficiência.

§ 1º A reserva de bolsa aos candidatos com hipossuficiência, será aplicada sempre que o número de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento for igual ou superior a 3 (TRÊS).

§ 2º Se da aplicação do percentual previsto no subitem 4.2 a) deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de bolsas reservadas será aumentado para o número inteiro, imediatamente superior, em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

4.3. Para ser reconhecido como candidato em situação de hipossuficiência econômica, o candidato deverá informar o número de inscrição no CADASTRO ÚNICO para programas sociais do Governo Federal, no formulário de inscrição.

4.4. De acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01 de 15/07/2010, Artigo 1º - Os bolsistas da CAPES e do CNPq matriculados em programa de pós-graduação no País poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

§ 1º É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento.

§ 2º Os referidos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau.

Artigo 2º - Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programas de pós-graduação, em que esteja matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

4.5. Sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício de que trata a Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01/2010, em nota esclarece que a Portaria tem o propósito claro de permitir aos bolsistas da CAPES ou do CNPq a opção de acumular a bolsa de pós-graduação, níveis mestrado e doutorado, com um vínculo empregatício remunerado, desde que venha a atuar profissionalmente na sua área de formação e cujo trabalho seja correlacionado com o tema da sua dissertação/tese e, portanto, quando tal vínculo empregatício seja resultante de sua condição de bolsista e como consequência do tipo de projeto que esteja desenvolvendo.

4.6. Com base no exposto no ponto 4.5 do presente edital esclarecemos que, vínculos somente poderão ser estabelecidos no transcorrer do mestrado ou doutorado, não podendo ser anteriores à matrícula.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições para o processo de seleção para o ingresso no curso de Mestrado e Doutorado Direto do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) estarão abertas no período de 16 de novembro a 01 de dezembro de 2023.



5.2. LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas até o dia 01 de dezembro de 2023, às 23:59 min, por via eletrônica, por meio do e-mail: edital@biof.ufrj.br

5.3. Documentação a ser enviada em PDF em um único e-mail com arquivos separados (com o nome do documento listado), com o Assunto: Inscrição Mestrado Biofísica/ Nome do Candidato ou Inscrição Doutorado Direto/ Nome do Candidato.

5.4. O candidato deverá preencher o formulário Socioeconômico através do link: <https://forms.gle/oh1DQW2faNfkHYV67>.

5.5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Formulário de inscrição DIGITADO, com foto recente e assinada por orientador credenciado.
2. Carta do candidato (assinada e datada) justificando seu interesse em ingressar no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) do IBCCF;
3. CPF; (não será necessário caso o número conste na identidade)
4. Identidade; (não serve carteira de habilitação)
5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. Título de eleitor;
7. Certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
8. Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de previsão de defesa;
9. Histórico escolar da graduação;
10. Certidão de nascimento do filho (a), conforme item (2.2)
11. Comprovante do item (7.3)
12. Passaporte, caso o candidato seja estrangeiro.
13. Auto declaração para candidatos negros (Anexo I);
14. Auto declaração para candidatos Indígenas (Anexo II);
15. Modelo de Laudo Médico para candidatos com Deficiência (Anexo III);
16. **Curriculum vitae** da Plataforma Lattes atualizado e acompanhado de comprovação das atividades na ordem em que aparecem no currículo (um PDF para o Lattes e outro para todos os comprovantes);
17. Projeto Científico (exigido apenas para candidatos ao Doutorado Direto; ver orientações para elaboração no edital para ingresso ao Doutorado publicado em nosso site).

5.6. Em caso de aprovação em todas as etapas do concurso, o candidato deverá entregar na Secretaria de Pós-Graduação no dia 29 de fevereiro de 2024 às 10 horas, os documentos necessários (original e cópia) listados nos itens (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12), para serem autenticados na própria secretaria. O candidato que não comparecer no dia da matrícula e não justificar sua falta, terá sua inscrição cancelada.

5.7. Em caráter condicional, os candidatos que estiverem cursando o último período de Graduação poderão inscrever-se para a Seleção de Mestrado mediante apresentação de Declaração exarada pelo Órgão competente. Em caso de aprovação, as matrículas desses candidatos só poderão ser realizadas com apresentação do Certificado de conclusão e comprovação de previsão da data de colação até 60 dias da divulgação do resultado final. Não sendo satisfeita esta exigência, os candidatos em questão serão desclassificados e, para a vaga daí decorrente, será convocado o candidato que tiver obtido classificação imediatamente posterior.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

6.1. A homologação da inscrição será realizada por uma comissão estabelecida pela CPGP. O resultado da inscrição será divulgado até 06 DE DEZEMBRO DE 2023 no quadro de avisos na secretaria de pós-graduação do IBCCF da UFRJ.

7. DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO DIRETO:

7.1. Os candidatos com inscrições homologadas serão submetidos ao processo de seleção que consistirá das seguintes avaliações:

7.2. EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

A prova de inglês consistirá em interpretação ou tradução de texto proposto (o candidato poderá usar dicionário inglês-inglês). Candidatos com nota zero serão eliminados do processo seletivo. Os candidatos que obtiverem nota igual ou maior do que 7 (sete) ficarão isentos da prova de inglês durante o mestrado. Candidatos com notas entre 1 e 6,9 deverão refazer a prova de língua inglesa em Maio de 2024.

Data: 16 DE JANEIRO DE 2024

Horário: 09:00 às 12 horas

Local: a ser divulgado

7.3. O candidato que possuir certificado (TOEFL IBT, TOEFL ITP, IELTS, CAMBRIDGE EXAMS, CAE ou CPE) conforme validade e pontuação a seguir, poderá apresentá-lo junto aos documentos do item 5.5, ficando dispensado da prova de inglês:

- a) TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
- b) TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
- c) IELTS (International English Language Testing System) - validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5 sendo que cada banda (listening, Reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
- d) Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2;
- e) CAE (Certificate in Advanced English) - Resultado: A ou B;
- f) CPE (Certificate of Proficiency in English) - Resultado: A ou B.

7.4. Além do exame de suficiência em língua inglesa, o candidato não lusófono terá que obter, em até 12 meses, o certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa.

7.5. Prazo para recurso da prova de inglês: 22 e 23 de janeiro de 2024 das 8 às 13h.

7.6. Resultado do recurso da prova de inglês: 24 de janeiro de 2024.

7.7. Exame de conhecimentos básicos em Biologia de caráter eliminatório. A prova escrita consistirá de uma lista de 17 (dezessete) questões dentro dos itens I e II, das quais o(a) candidato(a) deverá escolher 10 (dez) questões para resposta.

7.8. Conteúdo das questões:

Item I - Questões sobre conhecimentos relativos aos tópicos listados abaixo (oferta de dez questões):

1. Evolução celular;
2. Moléculas pequenas, energia e biossíntese;
3. Macromoléculas: Estrutura, forma e informação.
4. Métodos de estudo de células.

Bibliografia sugerida:

- Molecular Biology of the Cell” - Fifth Edition - Editora Garland - Autores: Bruce Alberts; Dennis Bray; Julian Lewis; Martin Raff ; Keith Roberts & James D. Watson, Capítulo 1-4.
- Princípios de Bioquímica de Lehninger - (Português) Capa dura - 24 de junho de 2014
- Química: A Ciência Central (Português) Capa comum - 2 de setembro de 2016

Item II - Questões relacionadas às áreas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação (oferta de sete questões):

1. Biologia Molecular e Estrutural
2. Ciências Ambientais
3. Fisiologia e Biofísica Celular
4. Biologia Celular e Parasitologia
5. Neurobiologia
6. Imunobiologia
7. Medicina Regenerativa

Bibliografia sugerida:

- Princípios de Bioquímica Lehninger - David Nelson, Michael Cox, 6ª Edição;
- The Basic Science of Poison Toxicology - Casarett and Doull's. McGraw-Hill;
- Fundamentals of Ecotoxicology - Michael Newman. 2a e 3a Ed.;
- Rey Parasitologia - 4ª edição, Ed Guanabara;
- Neuroscience: Exploring the Brain. Mark F. Bear, Barry W. Connors, Michael A. Paradiso, 3rd Edition. Lippincott Williams & Wilkins, 2006;
- Imunologia Celular e Molecular. Andrew H., Lichtman, Abul K. Abbas, Shiv Pillai. Editora, Campus;
- Terapias Avançadas - Células-Tronco, Terapia Gênica e Nanotecnologia Aplicada à Saúde. 1ed - Rio de Janeiro: Atheneu, 2007;
- Resident Stem Cells and Regenerative Therapy. 1ed -Oxford: Academic Press, 2012.

7.9. DATA DO EXAME: 15 DE JANEIRO DE 2024 - 2ª FEIRA

Horário: 09:00 às 13:00 horas

Sala: a ser definida posteriormente.

7.10. Divulgação das notas de Biologia: 19 de janeiro de 2024 - 6ª feira

7.11. Serão considerados aprovados para as etapas seguintes da seleção os candidatos com grau igual ou superior a 5.0 (para Mestrado) e 7.0 (para Doutorado Direto)

7.12. Recurso da prova:

7.13. A vista de prova será realizada exclusivamente pelo candidato na secretaria de pós-graduação (bloco G sala G1-003). Os pedidos de revisão de prova deverão ser agendados dentro do prazo pelos candidatos. O candidato redigirá e entregará o recurso no momento da vista à secretaria.

7.14. Prazo para recurso: de 22 e 23 DE JANEIRO DE 2024 das 8 às 13h.

7.15. Resultado do recurso: 24 DE JANEIRO DE 2024.



8. DEFESA DE PROJETO (MESTRADO)

- 8.1. Prova oral sobre os projetos dos candidatos classificados:
 - 8.2. Os candidatos terão cerca de 10 minutos para apresentar o seu projeto a uma banca composta por três professores (escolhidos após a homologação das inscrições). A apresentação é pública e será gravada para fins de registro interno.
 - 8.3. Critérios de avaliação:
 - Nível de conhecimento do candidato geral e específico de sua área;
 - Capacidade de discussão sobre o racional do projeto;
 - Conhecimento da abordagem a ser empregada no desenvolvimento do projeto;
 - Exequibilidade do projeto no prazo previsto (24 meses);
 - Desempenho acadêmico na graduação;
 - Análise do curriculum vitae.
- Esses critérios serão avaliados com grau de 0 (zero) a 10 (dez) segundo a tabela abaixo. A nota final de cada avaliador da prova oral será numérica de 0 (zero) a 10 (dez).

GRAU	EQUIVALENTE
8.6 - 10.0	Excelente
7.0 - 8.5	Bom
5.0 - 6.9	Regular
Inferior a 4.9	Reprovado

- 8.4. Período da avaliação (Mestrado): DE 29 A 31 DE JANEIRO DE 2024.
- 8.5. A nota final da prova oral será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por todos os avaliadores. Serão considerados reprovados no processo seletivo os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) na prova oral.
- 8.6. Serão considerados aprovados para o ingresso na Pós-graduação, os candidatos com média final igual ou superior a 7,0 (sete), calculada pela média aritmética entre a nota da prova de biologia e a nota da prova oral.
- 8.7. RESULTADO: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 dos candidatos selecionados ao MESTRADO (em ordem de classificação).
- 8.8. Recurso da defesa de projeto: 01 a 02 de fevereiro de 2024.
- 8.9. Divulgação do resultado Parcial: 05 de fevereiro de 2024.
- 8.10. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE MESTRADO: 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

9. DEFESA DE PROJETO (DOUTORADO DIRETO)

- 9.1. Prova oral para candidatos ao curso de doutorado direto:
- 9.2. Os candidatos ao Doutorado Direto que quiserem ranquear na seleção de mestrado, deverão também fazer a prova oral junto com o Mestrado.
- 9.3. Prova oral sobre os projetos dos candidatos classificados:
- 9.4. Os candidatos ao doutorado direto serão avaliados em prova oral juntamente com os candidatos ao doutorado que possuem diploma de mestre.
- 9.5. Os candidatos terão cerca de 15 minutos para apresentar o seu projeto a uma banca composta por três professores orientadores (escolhidos após a homologação das inscrições). A apresentação é pública e será gravada para fins de registro interno.
- 9.6. Os tópicos a serem avaliados são os listados abaixo:
 - Nível de conhecimento do candidato geral e específico de sua área;
 - Capacidade de discussão sobre o racional do projeto;
 - Conhecimento da abordagem a ser empregada no desenvolvimento do projeto;
 - Exequibilidade do projeto no prazo previsto (48 meses);
 - Desempenho acadêmico na graduação;
 - Análise do curriculum vitae.
- 9.7. A nota final de cada avaliador da prova oral será numérica de 0 (zero) a 10 (dez).
- 9.8. A nota da prova oral será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por todos os avaliadores. Serão considerados reprovados no processo seletivo os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) na prova oral.
- 9.9. Caso o candidato reprovado no Doutorado Direto for indicado pela banca examinadora ao Mestrado, poderá o candidato optar pela inscrição no Mestrado (sempre que tenha realizado o memorial do Mestrado, caso aprovado para tal)
- 9.10. Período de avaliação (Doutorado direto): 20 A 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

10. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 10.1. A nota final será composta pela média entre a nota da prova de Conhecimentos Básicos em Biologia e a nota da prova oral.
- 10.2. Critério de desempate: 1º - Nota da prova de Biologia; 2º - Nota da Prova de Inglês

- 10.3. Divulgação do RESULTADO PARCIAL dos candidatos selecionados ao DOUTORADO DIRETO (em ordem de classificação): 23 DE FEVEREIRO DE 2024
- 10.4. Recurso: 23 E 26 DE FEVEREIRO DE 2024 das 8 às 13h.
- 10.5. RESULTADO FINAL: 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1. São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição. A falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão - poderá determinar a não autorização para inscrição definitiva - sem que nenhum candidato esteja habilitado ao processo seletivo. Caso a qualquer tempo seja identificada falsidade nas informações prestadas, a matrícula poderá ser cancelada.
- 11.2. Cabe à Comissão de Pós-Graduação do programa a deliberação sobre casos não previstos neste edital.
- 11.3. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÃO	16/11 A 01/12/2023
HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	ATÉ 06/12/2023
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	EM DATA A SER DEFINIDA
PROVA DE INGLÊS	16/01/2024
RECURSO DA PROVA DE INGLÊS	22 E 23/01/2024
RESULTADO DO RECURSO	24/01/2024
PROVA ESCRITA	15/01/2024
DIVULGAÇÃO DAS NOTAS	19/01/2024
RECURSO DA PROVA ESCRITA	22 e 23/01/2024
RESULTADO DO RECURSO	24/01/2024
DEFESA DE PROJETO	29 A 31/01/2024
RESULTADO DA DEFESA DE PROJETO	01/02/2024
RECURSO DA DEFESA DE PROJETO	01 e 02/02/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	05/02/2024
DEFESA DE PROJETO - DOUTORADO DIRETO	20 A 22/02/2024
RESULTADO PARCIAL	23/02/2024
RECURSO DA DEFESA DE PROJETO - DOUTORADO DIRETO	23 e 26/02/2024
RESULTADO FINAL	27/02/2024
ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA	29/02/2024

Profª Adriane Regina Todeschini
Coordenadora

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO (AS) NEGROS/NEGRAS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a Política de Ação Afirmativa para negros visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de autodeclaração.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, _____
 _____, Portador da carteira de identidade nº _____ expedida por _____ CPF: _____,
 li e estou ciente e de acordo com o texto acima me declarando negro/negra e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, _____

Data:

Assinatura



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a política de Ação Afirmativa para indígenas visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de autodeclaração.

Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração deste documento.

Em caso de aprovação e classificação, a pessoa candidata indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando reconhecimento étnico da pessoa candidata.

Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente auto declaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, _____,
Portador da carteira de identidade nº _____ expedida por
_____ CPF: _____, li e
estou ciente e de acordo com o texto acima declarando-me indígena e optando por
concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, _____

Data: ____ . ____ . ____

Assinatura

ANEXO III

**MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS
COM DEFICIÊNCIA**

MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL	
NOME DO MÉDICO	REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)
LOCAL DO ATENDIMENTO	TELEFONE

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

EDITAL Nº 1109, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.246144/2023-05

OBJETO:

**EDITAL Nº 1109, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
SELEÇÃO DE INGRESSO AO DOUTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
(BIOFÍSICA)
MARÇO/2024**

1. PREÂMBULO:

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOFÍSICA) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições fixadas no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação **stricto sensu** das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas no período de 15 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica), para o 1º semestre do ano de 2024, no nível de Doutorado, em regime de dedicação parcial ou exclusiva.

1.2. O Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa (CPGP) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho (IBCCF) em Reunião realizada em 05/09/2023.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) podem ser obtidas no site do IBCCF www.posgraduacao.biof.ufrj.br ou na sua secretaria, localizada na Av. Carlos Chagas Filho, 373, Centro de Ciências de Saúde (CCS), Bloco G, 1º andar, sala G1-003, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ; Telefone: (21) 3938-6516.

2. DAS VAGAS:

2.1. O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) oferecerá 30 vagas.

- 06 vagas para cotistas (negros, pardos e indígenas)
- 02 vagas para cotistas (PcD)
- 22 vagas ampla concorrência

2.2. Os candidatos desenvolverão projeto de pesquisa sob a supervisão de orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação. A lista dos orientadores credenciados disponível na página da Pós-Graduação

<https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/pos-graduacao-em-biofisica/orientadores/>

2.3. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio de critérios de seleção explicitados em edital pelos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, definindo a aplicação de um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Para ter direito a ação compensatória, a candidata deverá enviar a certidão de nascimento do(a) filho(a), em PDF junto aos documentos solicitados no item 5.5 deste edital e marcar a opção correspondente no formulário de inscrição.

2.4. Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

3. DAS COTAS:

3.1. POLÍTICA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:

3.2. Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como optantes e terão suas vagas alocadas dentro do percentual oferecido pelo Programa, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital. É obrigatório que o candidato optante, marque na ficha de inscrição e preencha o anexo correspondente a vaga a qual concorre. O Programa de Pós-Graduação oferecerá:

- vinte por cento (20%) das vagas totais do edital para candidatos (negros, pardos e indígenas);
- cinco por cento (5%) das vagas totais do edital para candidatos com deficiência (PcD).

3.3. No cálculo da porcentagem de vagas destinadas a optantes de ações afirmativas, quando houver número fracionado, sempre haverá um arredondamento para o número superior.

3.4. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

3.5. Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

3.6. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

3.7. As pessoas pretas, pardas, indígenas, com deficiência (PcD), que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário do Programas de Pós-graduação Stricto Sensu no ato de inscrição.

3.8. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ, conforme procedimentos expressos na Resolução CEPG nº 118 de 30/09/2022 e seguindo o cronograma expresso neste edital, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas. Os candidatos serão informados via email registrado na ficha de inscrição o local, horário e data do agendamento do procedimento, que ocorrerá no formato presencial. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

§ 1º - O candidato optante preto e pardo, que não comparecer na data e horário estipulado ao procedimento de heteroidentificação, passará a concorrer as vagas como ampla concorrência.

3.9. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

3.10. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo III, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

4. DAS BOLSAS:

4.1. O Programa de Pós-graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa. As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento.

4.2 Para ser reconhecido como candidato em situação de hipossuficiência econômica, o candidato deverá informar o número de inscrição no CADASTRO ÚNICO para programas sociais do Governo Federal, no formulário de inscrição.

4.3. Para fins de estímulo à permanência, o Programa de Pós-graduação adotará o seguinte critério para distribuição de bolsas aos discentes elegíveis:

- a) vinte por cento (20%) das bolsas totais para candidatos em situação de hipossuficiência.

§ 1º A reserva de bolsa aos candidatos com hipossuficiência, será aplicada sempre que o número de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento for igual ou superior a 3 (TRÊS).

§ 2º Se da aplicação do percentual previsto no subitem 4.2 a) deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de bolsas reservadas será aumentado para o número inteiro, imediatamente superior, em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

4.4. De acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº01 de 15/07/2010, Artigo 1º - Os bolsistas da CAPES e do CNPq matriculados em programa de pós-

graduação no País poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

§ 1º É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento.

§ 2º Os referidos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau.

Artigo 2º Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programas de pós-graduação, em que esteja matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

4.5. Sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício de que trata a Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01/2010, em nota esclarece que a Portaria tem o propósito claro de permitir aos bolsistas da CAPES ou do CNPq a opção de acumular a bolsa de pós-graduação, níveis mestrado e doutorado, com um vínculo empregatício remunerado, desde que venha a atuar profissionalmente na sua área de formação e cujo trabalho seja correlacionado com o tema da sua dissertação/tese e, portanto, quando tal vínculo empregatício seja resultante de sua condição de bolsista e como consequência do tipo de projeto que esteja desenvolvendo.

4.6. Com base no exposto no ponto 4.5 do presente edital esclarecemos que, vínculos somente poderão ser estabelecidos no transcórre do mestrado ou doutorado, não podendo ser anteriores à matrícula.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições para o processo de seleção para o ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) estarão abertas no período de 15 DE JANEIRO A 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

5.2. LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas até o dia 05/02/2024, às 23:59 min, por via eletrônica, por meio do e-mail: edital@biof.ufrj.br

5.3. A documentação deve ser enviada em um único e-mail, com os arquivos em PDF separados. Cada arquivo PDF deve ter o nome do documento listado e o email deve ser especificado com o Assunto: Inscrição Doutorado Biofísica/ Nome do Candidato.

5.4. O candidato deverá preencher o formulário Socioeconômico através do link <https://forms.gle/hjR4ASog1yRWJ99A8>

5.5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

1. Formulário de inscrição DIGITADO, com foto recente e assinada por orientador credenciado;
2. Carta do candidato (assinada e datada) justificando seu interesse em ingressar no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) do IBCCF;
3. Histórico escolar da graduação;
4. Histórico de Mestrado;
5. CPF;
6. Carteira de identidade (não pode ser CNH)
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Título de eleitor;
9. Certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
10. Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de previsão de defesa;
11. Diploma de mestrado (frente e verso) ou declaração de previsão de defesa;
12. Certidão de nascimento do filho (a), conforme item (2.3)
13. Passaporte, caso o candidato seja estrangeiro.
14. Auto declaração para candidatos negros/negras (Anexo I);
15. Auto Declaração Para Candidatos Indígenas (Anexo II);
16. Modelo de Laudo Médico para candidatos com Deficiência (Anexo III);
17. **Curriculum vitae** da Plataforma Lattes atualizado e acompanhado de comprovação das atividades na ordem em que aparecem no currículo (um PDF para o Lattes e outro para todos os comprovantes);
18. Projeto científico: Máximo de 10 páginas (sem contar capa, folha de rosto e referências).

O projeto deverá ser redigido em conformidade com a norma a seguir e conter no mínimo:

- Capa com informações gerais: autor(a), título e linha de pesquisa;
- Folha de rosto apenas com título e linha de pesquisa, sem nome do(a) autor(a). Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não apresentarem capa identificada e folha de rosto desidentificada.
- Resumo
- Introdução
- Justificativa
- Objetivo(s);
- Metodologia;
- Cronograma
- Referências bibliográficas.



5.6. Em caso de aprovação em todas as etapas do concurso, o candidato deverá entregar na Secretaria de Pós-Graduação no dia 29 de fevereiro de 2024 às 10 horas, os documentos necessários (original e cópia) listados nos itens (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13), para serem autenticados na própria secretaria. O candidato que não comparecer no dia da matrícula e não justificar sua falta, terá sua inscrição cancelada.

5.7. Em caráter condicional, o candidato que estiver cursando o último período do Mestrado poderá inscrever-se para a Seleção de Doutorado mediante apresentação de Declaração exarada por Órgão competente. Em caso de aprovação, a matrícula desse candidato só poderá ser feita com apresentação do Certificado de conclusão até dois meses após o resultado final. Não sendo satisfeita esta exigência o candidato em questão será desclassificado e, para a vaga daí decorrente, será convocado o candidato que tiver obtido classificação imediatamente posterior.

6. Da Homologação da inscrição:

A homologação da inscrição será realizada por uma comissão estabelecida pela CPGP. O resultado da inscrição será divulgado 07 DE FEVEREIRO DE 2024 no quadro de avisos na secretaria de pós-graduação do IBCCF da UFRJ e no site: www.posgraduacao.biof.ufrj.br

7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O candidato com inscrição deferida será submetido a processo de seleção que consistirá de uma prova oral de avaliação de seu projeto e curriculum vitae. O candidato terá cerca de 15 minutos para apresentar o seu projeto a uma banca composta por três professores orientadores (escolhidos após a homologação das inscrições). A apresentação é pública e será gravada para fins de registro interno.

7.2. Período da avaliação: de 20 a 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

7.3. Resultado Parcial: 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

7.4. Recurso do Resultado: 23 E 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

7.5. Os tópicos a serem avaliados são os listados abaixo.

- Nível de conhecimento do candidato geral e específico de sua área;
- Capacidade de discussão sobre o racional do projeto;
- Conhecimento da abordagem a ser empregada no desenvolvimento do projeto;
- Exequibilidade do projeto no prazo previsto (48 meses);
- Desempenho acadêmico na graduação e na pós-graduação;
- Análise do curriculum vitae.

Esses critérios serão avaliados com grau de 0 (zero) a 10 (dez) segundo a tabela abaixo. A nota final de cada avaliador da prova oral será numérica de 0 (zero) a 10 (dez).

GRAU	EQUIVALENTE
8.6 - 10.0	Excelente
7.0 - 8.5	Bom
5.0 - 6.9	Regular
Inferior a 4.9	Reprovado

7.6. Serão considerados aprovados candidatos com média final igual ou superior a 7 (sete) atribuída por todos os avaliadores.

7.7. RESULTADO FINAL:

Divulgação da listagem final dos candidatos selecionados (em ordem de classificação): 27 DE FEVEREIRO DE 2024

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O candidato não lusófono terá que obter, em até 12 meses, o certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa.

8.2. São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição. A falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão - poderá determinar a não autorização para inscrição definitiva - sem a qual nenhum candidato estará habilitado ao processo seletivo. Caso a qualquer tempo seja identificada falsidade nas informações prestadas, a matrícula poderá ser cancelada.

8.3. Cabe à Comissão de Pós-Graduação do Programa a deliberação sobre casos não previstos neste edital. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece aceitação das normas estabelecidas neste edital.

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÃO	15/01 A 05/02/2023
HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	07/02/2024
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	EM DATA A SER DEFINIDA
DEFESA DO PROJETO E AVALIAÇÃO ORAL	20 A 22/02/2024

RESULTADO PARCIAL	23/02/2024
RECURSO DO RESULTADO	23 E 26/02/2024
RESULTADO FINAL	27/02/2024
ENTREGA DOS DOCUMENTOS IMPRESSOS	29/02/2024

Profª Adriane Regina Todeschini
Coordenadora

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS/NEGRAS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a Política de Ação Afirmativa para negros visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de auto declaração.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente auto declaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, _____,
Portador da carteira de identidade nº _____ expedida por _____ CPF: _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima me declarando negro.negra e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, _____

Data: _____

Assinatura

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a política de Ação Afirmativa para indígenas visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de auto declaração.

Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração deste documento.

Em caso de aprovação e classificação, a pessoa candidata indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando reconhecimento étnico da pessoa candidata.

Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente auto declaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, _____,
Portador da carteira de identidade nº _____ expedida por _____ CPF: _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima declarando-me indígena e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, _____

Data: _____._____._____

Assinatura



ANEXO III

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA

MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME		DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO		NOME SOCIAL	
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		N.	CEP
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL	
NOME DO MÉDICO	REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)
LOCAL DO ATENDIMENTO	TELEFONE

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial. O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

EDITAL Nº 1114, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.246237/2023-21

OBJETO:

EDITAL Nº 1114, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

**SELEÇÃO DE INGRESSO AO Mestrado e ao Doutorado Direto
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
(FISIOLOGIA)
MARÇO/2024**

1. PREÂMBULO:

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FISIOLOGIA) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições fixadas no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação stricto sensu das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas no período DE 16 DE NOVEMBRO

A 01 DE DEZEMBRO DE 2024, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia), para o 1º semestre de 2024 no nível de Mestrado e ao Doutorado Direto, em regime de dedicação parcial ou exclusiva.

1.2. O Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa (CPGP) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho (IBCCF) em Reunião realizada em 05/09/2023.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) poderão ser obtidas no site do IBCCF www.posgraduacao.biof.ufrj.br ou na sua secretaria, localizada na Av. Carlos Chagas Filho, 373, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco G, 1º andar, sala G1-003, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ; Telefone: (21) 3938-6516 ou pelo e-mail posgrad@biof.ufrj.br.

2. DAS VAGAS:

2.1. O Programa de Pós-graduação oferecerá 30 vagas.

- 06 vagas para cotistas (negros, pardos e indígenas)
- 02 vagas para cotistas (PcD)
- 22 vagas ampla concorrência

2.2. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio de critérios de seleção explicitados em edital pelos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, definindo a aplicação de um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Para ter direito a ação compensatória, a candidata deverá enviar a certidão de nascimento do(a) filho(a), em PDF junto aos documentos solicitados no item 5.5 deste edital e marcar a opção correspondente no formulário de inscrição.

2.3. Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

2.4. Os candidatos desenvolverão projeto de pesquisa sob a supervisão de orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação. A lista dos orientadores credenciados disponível na página da Pós-Graduação <https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/pos-graduacao-em-fisiologia/orientadores/>

3. DAS COTAS:

3.1. POLÍTICA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:

3.2. Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como optantes e terão suas vagas alocadas dentro do percentual oferecido pelo Programa, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital. É obrigatório que o candidato optante, marque na ficha de inscrição e preencha o anexo correspondente a vaga a qual concorre. O Programa de Pós-Graduação oferecerá:

- vinte por cento (20%) das vagas totais do edital para candidatos (negros, pardos e indígenas);
- cinco por cento (5%) das vagas totais do edital para candidatos com deficiência (PcD).

3.3. No cálculo da porcentagem de vagas destinadas a optantes de ações afirmativas, quando houver número fracionado, sempre haverá um arredondamento para o número superior.

3.4. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

3.5. Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

3.6. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

3.7. As pessoas pretas, pardas, indígenas, com deficiência (PcD), que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário do Programas de Pós-graduação Stricto Sensu no ato de inscrição.

3.8. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ, conforme procedimentos expressos na Resolução CEPG nº 118 de 30/09/2022 e seguindo o cronograma expresso neste edital, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas. Os candidatos serão informados via email registrado na ficha de inscrição o local, horário e data do agendamento do procedimento, que ocorrerá no formato presencial. As pessoas pretas e pardas que



optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

§ 1º O candidato optante preto ou pardo, que não comparecer na data e horário estipulado ao procedimento de heteroidentificação, passará a concorrer às vagas como ampla concorrência.

3.9. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

3.10. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo III, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

4. DAS BOLSAS:

4.1. O Programa de Pós-graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa. As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento.

4.2. Para ser reconhecido como candidato em situação de hipossuficiência econômica, o candidato deverá informar o número de inscrição no CADASTRO ÚNICO para programas sociais do Governo Federal, no formulário de inscrição.

4.3. Para fins de estímulo à permanência, o Programa de Pós-graduação adotará o seguinte critério para distribuição de bolsas aos candidatos elegíveis:

- a) vinte por cento (20%) das bolsas totais para candidatos em situação de hipossuficiência.

§ 1º A reserva de bolsa aos candidatos com hipossuficiência, será aplicada sempre que o número de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento for igual ou superior a 3 (TRÊS).

§ 2º Se da aplicação do percentual previsto no subitem 4.3 a) deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de bolsas reservadas será aumentado para o número inteiro, imediatamente superior, em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

4.4. De acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº01 de 15/07/2010, Artigo 1º Os bolsistas da CAPES e do CNPq matriculados em programa de pós-graduação no País poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

§ 1º É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento.

§ 2º Os referidos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau.

Artigo 2º Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programas de pós-graduação, em que esteja matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

4.5. Sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício de que trata a Portaria Conjunta CAPES-CNPq Nº 01/2010, em nota esclarece que a Portaria tem o propósito claro de permitir aos bolsistas da CAPES ou do CNPq a opção de acumular a bolsa de pós-graduação, níveis mestrado e doutorado, com um vínculo empregatício remunerado, desde que venha a atuar profissionalmente na sua área de formação e cujo trabalho seja correlacionado com o tema da sua dissertação/tese e, portanto, quando tal vínculo empregatício seja resultante de sua condição de bolsista e como consequência do tipo de projeto que esteja desenvolvendo.

4.6. Com base no exposto no ponto 4.5 do presente edital esclarecemos que, vínculos somente poderão ser estabelecidos no transcorrer do mestrado ou doutorado, não podendo ser anteriores à matrícula.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições para o processo de seleção para o ingresso no curso de Mestrado ou Doutorado Direto do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) estarão abertas no período de 16 de novembro à 01 de dezembro de 2023.

5.2. LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas até o dia 01 de dezembro de 2023, às 23:59 min, por via eletrônica, através do e-mail: edital@biof.ufrj.br

5.3. A documentação deve ser enviada em um único e-mail, com os arquivos em PDF separados. Cada arquivo PDF deve ter o nome do documento listado e o email deve ser especificado com o Assunto: Inscrição Mestrado Fisiologia/ Nome do Candidato ou Inscrição Doutorado Direto Fisiologia/ Nome do Candidato.

5.4. O candidato deverá preencher o formulário Socioeconômico, que será disponibilizado através do link <https://forms.gle/pNwbPzdb5hNUVJgy7>

5.5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Formulário de inscrição DIGITADO, com foto recente e assinada por orientador credenciado.
2. Carta do candidato (assinada e datada) justificando seu interesse em ingressar no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) do IBCCF;
3. CPF; (não será necessário caso o número conste na identidade)
4. Identidade; (não serve carteira de habilitação)
5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. Título de eleitor;
7. Certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
8. Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de previsão de defesa;
9. Histórico escolar da graduação;
10. Certidão de nascimento do filho (a), conforme item (2.2)
11. Comprovante do item (7.3)
12. Passaporte, caso o candidato seja estrangeiro.
13. Auto declaração para candidatos negros (Anexo I);
14. Auto declaração para candidatos Indígenas (Anexo II);
15. Modelo de Laudo Médico para candidatos com Deficiência (Anexo III);
16. **Curriculum vitae** da Plataforma Lattes atualizado e acompanhado de comprovação das atividades na ordem em que aparecem no currículo (um PDF para o Lattes e outro para todos os comprovantes);
17. Projeto Científico (exigido apenas para candidatos ao Doutorado Direto; ver orientações para elaboração no edital para ingresso ao Doutorado publicado em nosso site).

5.6. Em caso de aprovação em todas as etapas do concurso, o candidato deverá entregar na Secretaria de Pós-Graduação no dia 28 de fevereiro de 2024 às 10 horas, os documentos necessários (original e cópia) listados nos itens (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12), para serem autenticados na própria secretaria. O candidato que não comparecer no dia da matrícula e não justificar sua falta, terá sua inscrição cancelada.

5.7. Em caráter condicional, os candidatos que estiverem cursando o último período de Graduação poderão inscrever-se para a Seleção de Mestrado mediante apresentação de Declaração exarada por Órgão competente. Em caso de aprovação, as matrículas desses candidatos só poderão ser realizadas com apresentação do Certificado de conclusão e comprovação de previsão da data de defesa de monografia até 60 dias da divulgação do resultado final da seleção. Não sendo satisfeita esta exigência, os candidatos em questão serão desclassificados e, para a vaga daí decorrente, será convocado o candidato que tiver obtido classificação imediatamente posterior.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

6.1. A homologação da inscrição será realizada por uma comissão estabelecida pela CPGP. O resultado da inscrição será divulgado até 06 DE DEZEMBRO DE 2023 no quadro de avisos na secretaria de pós-graduação do IBCCF da UFRJ.

7. DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO:

7.1. Os candidatos com inscrições homologadas serão submetidos ao processo de seleção que consistirá das seguintes avaliações:

7.2. EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

A prova de inglês consistirá em interpretação ou tradução de texto proposto (o candidato poderá usar dicionário inglês-inglês). Candidatos com nota zero serão eliminados do processo seletivo. Os candidatos que obtiverem nota igual ou maior do que 7 (sete) ficarão isentos da prova de inglês durante o mestrado. Candidatos com notas entre 1 e 6,9 deverão refazer a prova de língua inglesa em Maio de 2024.

Data: 11 DE JANEIRO DE 2024

Horário: 09:00 às 12 horas

Local: a ser divulgado

7.3. O candidato que possuir certificado (TOEFL IBT, TOEFL ITP, IELTS, CAMBRIDGE EXAMS, CAE ou CPE) conforme validade e pontuação a seguir, poderá apresentá-lo junto aos documentos do item 5.5, ficando dispensado da prova de inglês:

- a) TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
- b) TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
- c) IELTS (International English Language Testing System) - validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5 sendo que cada banda (listening, Reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
- d) Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2;
- e) CAE (Certificate in Advanced English) - Resultado: A ou B;
- f) CPE (Certificate of Proficiency in English) - Resultado: A ou B.

7.4. Além do exame de proficiência em língua inglesa, o candidato não lusófono terá que obter, em até 12 meses, o certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa.

7.5. Prazo para recurso da prova de inglês: 22 e 23 de janeiro de 2024 das 8 às 13h.

7.6. Resultado do recurso da prova de inglês: 25 de janeiro de 2024.

8. PROVA ESCRITA DE FISILOGIA:

8.1. Compreensão de textos científicos (de caráter eliminatório):

Esta fase consistirá de prova escrita envolvendo a compreensão de artigos científicos na área de Fisiologia. Os artigos serão selecionados por uma banca constituída por docentes indicados pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do IBCCF. Os textos serão fornecidos aos candidatos com 15 dias de antecedência. A compreensão destes textos requer capacidade de interpretação científica, auxiliada por conhecimentos básicos na área de Fisiologia diretamente relacionada ao artigo selecionado. O candidato não pode zerar nenhuma das provas de fisiologia.

8.2. Os textos científicos, para esta seleção, estarão nas seguintes áreas da Fisiologia:

- Fisiologia Endócrina
- Fisiologia Respiratória
- Fisiologia Renal
- Neurofisiologia
- Fisiologia Cardiovascular

8.3. Os candidatos ficarão 30 minutos com os artigos contendo suas anotações sem escrever na prova.

8.4. Os candidatos que obtiverem média inferior a 7,0 (sete) serão eliminados.

8.5. Os candidatos aprovados nesta fase serão submetidos aos exames descritos nos itens 9.2.

8.6. Entrega: ATÉ 20 DE DEZEMBRO de 2023

Os artigos serão enviados por e-mail.

8.7. Data de realização das avaliações escritas:

Data: DE 15 A 17 DE JANEIRO de 2024

Sala: a ser definido posteriormente.

DATA	HORÁRIO
15/01/2024 2ª feira	09:00 as 12:00
15/01/2024 2ª feira	13:30 as 16:30
16/01/2024 3ª feira	09:00 as 12:00
16/01/2024 3ª feira	13:30 as 16:30
17/01/2024 4ª feira	09:00 as 12:00

8.8. Divulgação do Resultado Parcial da prova escrita (grau igual ou superior a 7,0): 19 DE JANEIRO de 2024

8.9. RECURSO DA PROVA:

8.10. A vista de prova será realizada exclusivamente pelo candidato na secretaria de pós-graduação (bloco G sala G1-003). Os pedidos de revisão de prova deverão ser agendados dentro do prazo pelos candidatos. O candidato redigirá e entregará o recurso no momento da vista à secretaria.

8.11. Prazo para recurso: 22 e 23 DE JANEIRO DE 2024 das 8 às 13h.

8.12. Resultado do recurso: 25 DE JANEIRO DE 2024.

9. DEFESA DE PROJETO

9.1. PARA CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO:

9.2. Defesa de Projeto dos candidatos classificados:

9.3. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado oralmente pelo candidato e avaliado por uma banca composta por três docentes (escolhidos após a homologação das inscrições) indicados pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do IBCCF (CPGP).

9.4. Dependendo do desempenho do estudante, os membros da banca poderão indicá-lo para ingresso ao Mestrado ou ao Doutorado.

9.5. Os candidatos terão 15 minutos para apresentação e a banca 15 minutos para discussão.

9.6. A nota da defesa de projeto terá peso 1 para o critério de classificação, enquanto a nota da prova escrita terá peso 5.

9.7. A nota da defesa de projeto será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por todos os avaliadores. Serão considerados reprovados no processo seletivo os candidatos com média inferior a 7,0.

9.8. A apresentação é pública e será gravada para fins de registro, avaliação e recurso. A gravação pode ser solicitada pelo interessado na secretaria de pós-graduação durante o período de recurso.

9.9. Critérios de avaliação:

- Quanto ao nível de conhecimentos específicos relacionados ao projeto;
- Quanto ao nível de conhecimentos gerais na área do projeto;
- Quanto ao desempenho acadêmico (Histórico escolar);
- Avaliação do Currículum Vitae;
- Quanto à exequibilidade do projeto no prazo previsto.

9.10. Esses critérios serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez).

9.11. Período de realização da defesa de Projeto: DE 01 À 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

9.12. Resultado da defesa de projeto: 05 de fevereiro de 2024.

9.13. Recurso da defesa de projeto: 05 e 06 de fevereiro de 2024.

9.14. Divulgação do Resultado Parcial: 07 de fevereiro de 2024.

9.15. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE MESTRADO: 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

10. PARA CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO DIRETO:

10.1. Os candidatos ao Doutorado Direto deverão ser aprovados na prova escrita (item 8). Os candidatos que desejarem ser considerados na classificação da seleção de mestrado, deverão realizar a prova de inglês e a defesa de projeto dessa seleção (itens 7.2 e 9.1).

10.2. O candidato com inscrição deferida para o doutorado direto será submetido a um segundo processo seletivo, específico para doutorado, que consistirá de uma defesa de projeto oral e avaliação de curriculum vitae. O candidato terá cerca de 15 minutos para apresentar o seu projeto a uma banca composta por três professores orientadores.

10.3. Critérios de avaliação:

- Nível de conhecimento do candidato geral e específico de sua área;
- Capacidade de discussão sobre o racional do projeto;
- Conhecimento da abordagem a ser empregada no desenvolvimento do projeto;
- Exequibilidade do projeto no prazo previsto (48 meses);
- Desempenho acadêmico na graduação.
- Avaliação de curriculum vitae.

10.4. Esses critérios serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final de cada avaliador será numérica de 0 (zero) a 10 (dez). Serão considerados reprovados no processo seletivo os candidatos com média inferior a 7,0.

10.5. Período de realização da defesa de Projeto (candidatos ao Doutorado Direto): 19 a 21 de fevereiro de 2024.

10.6. Resultado da Defesa de Projeto - Doutorado Direto: 22 de fevereiro de 2024.

10.7. Recurso do Resultado da Defesa de Projeto - Doutorado Direto: 22 e 23 de fevereiro de 2024.

10.8. Resultado Final Doutorado Direto: 26 de fevereiro de 2024.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição. A falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão poderá determinar a não autorização para inscrição definitiva, sem a qual nenhum candidato estará habilitado ao processo seletivo. Caso, a qualquer tempo, seja identificada falsidade nas informações prestadas, a matrícula poderá ser cancelada.

11.2. Cabe à Comissão de Pós-Graduação do programa a deliberação sobre casos não previstos neste edital.

11.3. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÃO	16/11 A 01/12/2023
HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	ATÉ 06/12/2023
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	DATA A SER DEFENIDA
ENVIO DOS ARTIGOS	ATÉ 20/12/2023



PROVA DE INGLÊS	11/01/2024
RECURSO DA PROVA DE INGLÊS	22 E 23/01/2024
RESULTADO DO RECURSO	25/01/2024
PROVA ESCRITA	15 A 17/01/2024
DIVULGAÇÃO DAS NOTAS	19/01/2024
RECURSO DA PROVA ESCRITA	22 E 23/01/2024
RESULTADO DO RECURSO	25/01/2024
DEFESA DE PROJETO	01 E 02/02/2024
RESULTADO DA DEFESA DE PROJETO	05/02/2024
RECURSO DA DEFESA DE PROJETO	05 E 06/02/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	07/02/2024
DEFESA DE PROJETO - DOUTORADO DIRETO	19 A 21/02/2024
RESULTADO DEFESA DE PROJETO - D.DIRETO	22/02/2024
RECURSO DEFESA DE PROJETO-D. DIRETO	22 E 23/02/2024
RESULTADO FINAL	26/02/2024
ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA	28/02/2024

Prof. Rodrigo Soares Fortunato
Coordenador

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS/PARDOS)

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a Política de Ação Afirmativa para negros visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de autodeclaração.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, _____,
Portador da carteira de identidade nº _____ expedida por _____, CPF: _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima me declarando negro/negra e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, _____

Data: _____

Assinatura

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a política de Ação Afirmativa para indígenas visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de autodeclaração.

Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração deste documento.

Em caso de aprovação e classificação, a pessoa candidata indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando reconhecimento étnico da pessoa candidata.

Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, _____,
Portador da carteira de identidade nº _____ expedida por _____, CPF: _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima declarando-me indígena e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, _____

Data: _____

Assinatura

ANEXO III - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA

MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME		DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO		NOME SOCIAL	
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		N.	CEP
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

NOME DO MÉDICO	REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)
LOCAL DO ATENDIMENTO	TELEFONE

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

EDITAL Nº 1114, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.246237/2023-21

OBJETO:

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FISIOLOGIA) DA UFRJ RETIFICA O EDITAL Nº 1114, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 NO BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO DO DIA 14/09/2023 E NO DOU Nº 176 DE 14/09/2023 – SEÇÃO 3 - PÁGINA: 70

ONDE SE LÊ:

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FISIOLOGIA) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições fixadas no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação stricto sensu das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas no período DE 16 DE NOVEMBRO A 01 DE DEZEMBRO DE 2024, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia), para o 1º semestre de 2024 no nível de Mestrado e ao Doutorado Direto, em regime de dedicação parcial ou exclusiva.

LEIA-SE:

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FISIOLOGIA) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições fixadas no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação stricto sensu das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas no período DE 16 DE NOVEMBRO A 01 DE DEZEMBRO DE 2023, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia), para o 1º semestre de 2024 no nível de Mestrado e ao Doutorado Direto, em regime de dedicação parcial ou exclusiva.

EDITAL Nº 1114, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

SELEÇÃO DE INGRESSO AO MESTRADO E AO DOUTORADO DIRETO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FISIOLOGIA)

MARÇO/2024

1. PREÂMBULO:

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FISIOLOGIA) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições fixadas no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação stricto sensu das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas no período DE 16 DE NOVEMBRO A 01 DE DEZEMBRO DE 2024, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia), para o 1º semestre de 2024 no nível de Mestrado e ao Doutorado Direto, em regime de dedicação parcial ou exclusiva.

1.2. O Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa (CPGP) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho (IBCCF) em Reunião realizada em 05/09/2023.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) poderão ser obtidas no site do IBCCF www.posgraduacao.biof.ufrj.br ou na sua secretaria, localizada na Av. Carlos Chagas Filho, 373, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco G, 1º andar, sala G1-003, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ; Telefone: (21) 3938-6516 ou pelo e-mail posgrad@biof.ufrj.br.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. O Programa de Pós-graduação oferecerá 30 vagas.
- 06 vagas para cotistas (negros, pardos e indígenas)
 - 02 vagas para cotistas (PcD)
 - 22 vagas ampla concorrência

2.2. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio de critérios de seleção explicitados em edital pelos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, definindo a aplicação de um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Para ter direito a ação compensatória, a candidata deverá enviar a certidão de nascimento do(a) filho(a), em PDF junto aos documentos solicitados no item 5.5 deste edital e marcar a opção correspondente no formulário de inscrição.

2.3. Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

2.4. Os candidatos desenvolverão projeto de pesquisa sob a supervisão de orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação. A lista dos orientadores credenciados disponível na página da Pós-Graduação <https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/pos-graduacao-em-fisiologia/orientadores/>

3. DAS COTAS:

3.1. POLÍTICA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:

3.2. Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como optantes e terão suas vagas alocadas dentro do percentual oferecido pelo Programa, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital. É obrigatório que o candidato optante, marque na ficha de inscrição e preencha o anexo correspondente a vaga a qual concorre. O Programa de Pós-Graduação oferecerá:

- vinte por cento (20%) das vagas totais do edital para candidatos (negros, pardos e indígenas);
- cinco por cento (5%) das vagas totais do edital para candidatos com deficiência (PcD).

3.3. No cálculo da porcentagem de vagas destinadas a optantes de ações afirmativas, quando houver número fracionado, sempre haverá um arredondamento para o número superior.

3.4. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

3.5. Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

3.6. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

3.7. As pessoas pretas, pardas, indígenas, com deficiência (PcD), que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário do Programas de Pós-graduação Stricto Sensu no ato de inscrição.

3.8. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ, conforme procedimentos expressos na Resolução CEPG nº 118 de 30/09/2022 e seguindo o cronograma expresso neste edital, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas. Os candidatos serão informados via email registrado na ficha de inscrição o local, horário e data do agendamento do procedimento, que ocorrerá no formato presencial. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

§ 1º O candidato optante preto ou pardo, que não comparecer na data e horário estipulado ao procedimento de heteroidentificação, passará a concorrer as vagas como ampla concorrência.

3.9. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

3.10. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo III, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.



- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

4. DAS BOLSAS:

4.1. O Programa de Pós-graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa. As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento.

4.2. Para ser reconhecido como candidato em situação de hipossuficiência econômica, o candidato deverá informar o número de inscrição no CADASTRO ÚNICO para programas sociais do Governo Federal, no formulário de inscrição.

4.3. Para fins de estímulo à permanência, o Programa de Pós-graduação adotará o seguinte critério para distribuição de bolsas aos candidatos elegíveis:

- a) vinte por cento (20%) das bolsas totais para candidatas em situação de hipossuficiência.

§ 1º A reserva de bolsa aos candidatos com hipossuficiência, será aplicada sempre que o número de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento for igual ou superior a 3 (TRÊS).

§ 2º Se da aplicação do percentual previsto no subitem 4.3 a) deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de bolsas reservadas será aumentado para o número inteiro, imediatamente superior, em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

4.4. De acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01 de 15/07/2010, Artigo 1º - Os bolsistas da CAPES e do CNPq matriculados em programa de pós-graduação no País poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

§ 1º É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento.

§ 2º Os referidos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinamentos de qualquer grau.

Artigo 2º Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programas de pós-graduação, em que esteja matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

4.5. Sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício de que trata a Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01/2010, em nota esclarece que a Portaria tem o propósito claro de permitir aos bolsistas da CAPES ou do CNPq a opção de acumular a bolsa de pós-graduação, níveis mestrado e doutorado, com um vínculo empregatício remunerado, desde que venha a atuar profissionalmente na sua área de formação e cujo trabalho seja correlacionado com o tema da sua dissertação/tese e, portanto, quando tal vínculo empregatício seja resultante de sua condição de bolsista e como consequência do tipo de projeto que esteja desenvolvendo.

4.6. Com base no exposto no ponto 4.5 do presente edital esclarecemos que, vínculos somente poderão ser estabelecidos no transcorrer do mestrado ou doutorado, não podendo ser anteriores à matrícula.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições para o processo de seleção para o ingresso no curso de Mestrado ou Doutorado Direto do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) estarão abertas no período de 16 de novembro a 01 de dezembro de 2023.

5.2. LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas até o dia 01 de dezembro de 2023, às 23:59 min, por via eletrônica, através do e-mail: edital@biof.ufrj.br

5.3. A documentação deve ser enviada em um único e-mail, com os arquivos em PDF separados. Cada arquivo PDF deve ter o nome do documento listado e o email deve ser especificado com o Assunto: Inscrição Mestrado Fisiologia/Nome do Candidato ou Inscrição Doutorado Direto Fisiologia/Nome do Candidato.

5.4. O candidato deverá preencher o formulário Socioeconômico, que será disponibilizado através do link <https://forms.gle/pNwbPzdb5hNUvJgy7>

5.5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Formulário de inscrição DIGITADO, com foto recente e assinada por orientador credenciado.
2. Carta do candidato (assinada e datada) justificando seu interesse em ingressar no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) do IBCCF;
3. CPF; (não será necessário caso o número conste na identidade)
4. Identidade; (não serve carteira de habilitação)
5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. Título de eleitor;
7. Certificado militar (para candidatos do sexo masculino);

8. Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de previsão de defesa;
9. Histórico escolar da graduação;
10. Certidão de nascimento do filho (a), conforme item (2.2)
11. Comprovante do item (7.3)
12. Passaporte, caso o candidato seja estrangeiro.
13. Auto declaração para candidatos negros (Anexo I);
14. Auto declaração para candidatos Indígenas (Anexo II);
15. Modelo de Laudo Médico para candidatos com Deficiência (Anexo III);
16. Curriculum vitae da Plataforma Lattes atualizado e acompanhado de comprovação das atividades na ordem em que aparecem no currículo (um PDF para o Lattes e outro para todos os comprovantes);
17. Projeto Científico (exigido apenas para candidatos ao Doutorado Direto; ver orientações para elaboração no edital para ingresso ao Doutorado publicado em nosso site).

5.6. Em caso de aprovação em todas as etapas do concurso, o candidato deverá entregar na Secretaria de Pós-Graduação no dia 28 de fevereiro de 2024 às 10 horas, os documentos necessários (original e cópia) listados nos itens (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12), para serem autenticados na própria secretaria. O candidato que não comparecer no dia da matrícula e não justificar sua falta, terá sua inscrição cancelada.

5.7. Em caráter condicional, os candidatos que estiverem cursando o último período de Graduação poderão inscrever-se para a Seleção de Mestrado mediante apresentação de Declaração exarada por Órgão competente. Em caso de aprovação, as matrículas desses candidatos só poderão ser realizadas com apresentação do Certificado de conclusão e comprovação de previsão da data de defesa de monografia até 60 dias da divulgação do resultado final da seleção. Não sendo satisfeita esta exigência, os candidatos em questão serão desclassificados e, para a vaga daí decorrente, será convocado o candidato que tiver obtido classificação imediatamente posterior.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

6.1. A homologação da inscrição será realizada por uma comissão estabelecida pela CPGP. O resultado da inscrição será divulgado até 06 DE DEZEMBRO DE 2023 no quadro de avisos na secretaria de pós-graduação do IBCCF da UFRJ.

7. DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO:

7.1. Os candidatos com inscrições homologadas serão submetidos ao processo de seleção que consistirá das seguintes avaliações:

7.2. EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

A prova de inglês consistirá em interpretação ou tradução de texto proposto (o candidato poderá usar dicionário inglês-inglês). Candidatos com nota zero serão eliminados do processo seletivo. Os candidatos que obtiverem nota igual ou maior do que 7 (sete) ficarão isentos da prova de inglês durante o mestrado. Candidatos com notas entre 1 e 6,9 deverão refazer a prova de língua inglesa em Maio de 2024.

Data: 11 DE JANEIRO DE 2024

Horário: 09:00 às 12 horas

Local: a ser divulgado

7.3. O candidato que possuir certificado (TOEFL IBT, TOEFL ITP, IELTS, CAMBRIDGE EXAMS, CAE ou CPE) conforme validade e pontuação a seguir, poderá apresentá-lo junto aos documentos do item 5.5, ficando dispensado da prova de inglês:

- a) TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
- b) TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
- c) IELTS (International English Language Testing System) – validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5 sendo que cada banda (listening, Reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
- d) Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2;
- e) CAE (Certificate in Advanced English) – Resultado: A ou B;
- f) CPE (Certificate of Proficiency in English) – Resultado: A ou B.

7.4. Além do exame de suficiência em língua inglesa, o candidato não lusófono terá que obter, em até 12 meses, o certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa.

7.5. Prazo para recurso da prova de inglês: 22 e 23 de janeiro de 2024 das 8 às 13h.

7.6. Resultado do recurso da prova de inglês: 25 de janeiro de 2024.

8. PROVA ESCRITA DE FIOLOGIA:

8.1. Compreensão de textos científicos (de caráter eliminatório):

Esta fase consistirá de prova escrita envolvendo a compreensão de artigos científicos na área de Fisiologia. Os artigos serão selecionados por uma banca constituída por docentes indicados pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do IBCCF. Os textos serão fornecidos aos candidatos com 15 dias de antecedência. A compreensão destes textos requer capacidade de interpretação científica, auxiliada por conhecimentos básicos na área de Fisiologia diretamente relacionada ao artigo selecionado. O candidato não pode zerar nenhuma das provas de fisiologia.



8.2. Os textos científicos, para esta seleção, estarão nas seguintes áreas da Fisiologia:

- Fisiologia Endócrina
- Fisiologia Respiratória
- Fisiologia Renal
- Neurofisiologia
- Fisiologia Cardiovascular

8.3. Os candidatos ficarão 30 minutos com os artigos contendo suas anotações sem escrever na prova.

8.4. Os candidatos que obtiverem média inferior a 7,0 (sete) serão eliminados.

8.5. Os candidatos aprovados nesta fase serão submetidos aos exames descritos nos itens 9.2.

8.6. Entrega: ATÉ 20 DE DEZEMBRO de 2023

Os artigos serão enviados por e-mail.

8.7. Data de realização das avaliações escritas:

Data: DE 15 A 17 DE JANEIRO de 2024

Sala: a ser definido posteriormente.

DATA	HORÁRIO
15/01/2024 2ª feira	09:00 as 12:00
15/01/2024 2ª feira	13:30 as 16:30
16/01/2024 3ª feira	09:00 as 12:00
16/01/2024 3ª feira	13:30 as 16:30
17/01/2024 4ª feira	09:00 as 12:00

8.8. Divulgação do Resultado Parcial da prova escrita (grau igual ou superior a 7,0): 19 DE JANEIRO de 2024

8.9. RECURSO DA PROVA:

8.10. A vista de prova será realizada exclusivamente pelo candidato na secretaria de pós-graduação (bloco G sala G1-003). Os pedidos de revisão de prova deverão ser agendados dentro do prazo pelos candidatos. O candidato redigirá e entregará o recurso no momento da vista à secretaria.

8.11. Prazo para recurso: 22 e 23 DE JANEIRO DE 2024 das 8 às 13h.

8.12. Resultado do recurso: 25 DE JANEIRO DE 2024.

9. DEFESA DE PROJETO

9.1. PARA CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO:

9.2. Defesa de Projeto dos candidatos classificados:

9.3. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado oralmente pelo candidato e avaliado por uma banca composta por três docentes (escolhidos após a homologação das inscrições) indicados pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do IBCCF (CPGP).

9.4. Dependendo do desempenho do estudante, os membros da banca poderão indicá-lo para ingresso ao Mestrado ou ao Doutorado.

9.5. Os candidatos terão 15 minutos para apresentação e a banca 15 minutos para discussão.

9.6. A nota da defesa de projeto terá peso 1 para o critério de classificação, enquanto a nota da prova escrita terá peso 5.

9.7. A nota da defesa de projeto será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por todos os avaliadores. Serão considerados reprovados no processo seletivo os candidatos com média inferior a 7,0.

9.8. A apresentação é pública e será gravada para fins de registro, avaliação e recurso. A gravação pode ser solicitada pelo interessado na secretaria de pós-graduação durante o período de recurso.

9.9. Critérios de avaliação:

- Quanto ao nível de conhecimentos específicos relacionados ao projeto;
- Quanto ao nível de conhecimentos gerais na área do projeto;
- Quanto ao desempenho acadêmico (Histórico escolar);
- Avaliação do Currículo Vitae;
- Quanto à exequibilidade do projeto no prazo previsto.

9.10. Esses critérios serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez).

9.11. Período de realização da defesa de Projeto: DE 01 À 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

9.12. Resultado da defesa de projeto: 05 de fevereiro de 2024.

9.13. Recurso da defesa de projeto: 05 e 06 de fevereiro de 2024.

9.14. Divulgação do Resultado Parcial: 07 de fevereiro de 2024.

9.15. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE MESTRADO: 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

10. PARA CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO DIRETO:

10.1. Os candidatos ao Doutorado Direto deverão ser aprovados na prova escrita (item 8). Os candidatos que desejarem ser considerados na classificação da seleção de mestrado, deverão realizar a prova de inglês e a defesa de projeto dessa seleção (itens 7.2 e 9.1).

10.2. O candidato com inscrição deferida para o doutorado direto será submetido a um segundo processo seletivo, específico para doutorado, que consistirá de uma defesa de projeto oral e avaliação de curriculum vitae. O candidato terá cerca de 15 minutos para apresentar o seu projeto a uma banca composta por três professores orientadores.

10.3. Critérios de avaliação:

- Nível de conhecimento do candidato geral e específico de sua área;
- Capacidade de discussão sobre o racional do projeto;
- Conhecimento da abordagem a ser empregada no desenvolvimento do projeto;
- Exequibilidade do projeto no prazo previsto (48 meses);
- Desempenho acadêmico na graduação.
- Avaliação de curriculum vitae.

10.4. Esses critérios serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final de cada avaliador será numérica de 0 (zero) a 10 (dez). Serão considerados reprovados no processo seletivo os candidatos com média inferior a 7,0.

10.5. Período de realização da defesa de Projeto (candidatos ao Doutorado Direto): 19 a 21 de fevereiro de 2024.

10.6. Resultado da Defesa de Projeto – Doutorado Direto: 22 de fevereiro de 2024.

10.7. Recurso do Resultado da Defesa de Projeto – Doutorado Direto: 22 e 23 de fevereiro de 2024.

10.8. Resultado Final Doutorado Direto: 26 de fevereiro de 2024.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição. A falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão poderá determinar a não autorização para inscrição definitiva, sem a qual nenhum candidato estará habilitado ao processo seletivo. Caso, a qualquer tempo, seja identificada falsidade nas informações prestadas, a matrícula poderá ser cancelada.

11.2. Cabe à Comissão de Pós-Graduação do programa a deliberação sobre casos não previstos neste edital.

11.3. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÃO	16/11 A 01/12/2023
HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	ATÉ 06/12/2023
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	DATA A SER DEFENIDA
ENVIO DOS ARTIGOS	ATÉ 20/12/2023
PROVA DE INGLÊS	11/01/2024
RECURSO DA PROVA DE INGLÊS	22 E 23/01/2024
RESULTADO DO RECURSO	25/01/2024
PROVA ESCRITA	15 A 17/01/2024
DIVULGAÇÃO DAS NOTAS	19/01/2024
RECURSO DA PROVA ESCRITA	22 E 23/01/2024
RESULTADO DO RECURSO	25/01/2024
DEFESA DE PROJETO	01 E 02/02/2024
RESULTADO DA DEFESA DE PROJETO	05/02/2024
RECURSO DA DEFESA DE PROJETO	05 E 06/02/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	07/02/2024
DEFESA DE PROJETO – DOUTORADO DIRETO	19 A 21/02/2024
RESULTADO DEFESA DE PROJETO – D. DIRETO	22/02/2024
RECURSO DEFESA DE PROJETO-D. DIRETO	22 E 23/02/2024
RESULTADO FINAL	26/02/2024
ENTREGADOS DOCUMENTOS PARAMATRÍCULA	28/02/2024

Prof. Rodrigo Soares Fortunato
Coordenador



**ANEXO I -
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS
(PRETOS/PARDOS)**

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a Política de Ação Afirmativa para negros visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de autodeclaração.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, _____
_____, Portador da carteira de identidade nº _____ expedida por _____
CPF: _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima me declarando negro/negra e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, _____

Data: _____

Assinatura

Assinatura

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a política de Ação Afirmativa para indígenas visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de autodeclaração.

Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração deste documento.

Em caso de aprovação e classificação, a pessoa candidata indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando reconhecimento étnico da pessoa candidata.

Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, _____
_____, Portador da carteira de identidade nº _____ expedida por _____ CPF: _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima declarando-me indígena e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, _____

Data: _____

Assinatura

ANEXO III - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA

MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME		DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO	NOME SOCIAL		
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE

ENDEREÇO	N.	COMPLEMENTO	CEP
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL	
NOME DO MÉDICO	REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)
LOCAL DO ATENDIMENTO	TELEFONE

INFORMAÇÕES MÉDICAS:	
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID 10 (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

EDITAL Nº 1116, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.246245/2023-78

OBJETO:

**EDITAL Nº 1116, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
SELEÇÃO DE INGRESSO AO DOUTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
(FISIOLOGIA)
MARÇO - 2024**

1. PREÂMBULO:

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FISIOLOGIA) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições fixadas no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação stricto sensu das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas no período de 15 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia), para o 1º semestre do ano de 2024, no nível de Doutorado, em regime de dedicação parcial ou exclusiva.

1.2. O Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa (CPGP) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho (IBCCF) em Reunião realizada em 05.09.2023.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) poderão ser obtidas no site do IBCCF www.posgraduacao.biof.ufrj.br ou na sua secretaria, localizada na Av. Carlos Chagas Filho, 373, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco G, 1º andar, sala G1-003, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ; Telefone: (21) 3938-6516.



2. DAS VAGAS:

2.1. O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) oferecerá 30 vagas.

- 06 vagas para cotistas (negros, pardos e indígenas)
- 02 vagas para cotistas (PcD)
- 22 vagas ampla concorrência

2.2. Os candidatos desenvolverão seus projetos de pesquisa sob a supervisão de orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação (Fisiologia).

2.3. A lista dos orientadores credenciados está disponível na página da Pós-Graduação

<https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/pos-graduacao-em-fisiologia/orientadores/>

2.4. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio de critérios de seleção explicitados em edital pelos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, definindo a aplicação de um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Para ter direito a ação compensatória, a candidata deverá enviar a certidão de nascimento do(a) filho(a), em PDF junto aos documentos solicitados no item 5.5 deste edital e marcar a opção correspondente no formulário de inscrição.

2.5. Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

3. DAS COTAS:

3.1. POLÍTICA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:

3.2. Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como optantes e terão suas vagas alocadas dentro do percentual oferecido pelo Programa, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital. É obrigatório que o candidato optante, marque na ficha de inscrição e preencha o anexo correspondente a vaga a qual concorre. O Programa de Pós-Graduação oferecerá:

- vinte por cento (20%) das vagas totais do edital para candidatos (negros, pardos e indígenas);
- cinco por cento (5%) das vagas totais do edital para candidatos com deficiência (PcD).

3.3. No cálculo da porcentagem de vagas destinadas a optantes de ações afirmativas, quando houver número fracionado, sempre haverá um arredondamento para o número superior.

3.4. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

3.5. Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

3.6. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

3.7. As pessoas pretas, pardas, indígenas, com deficiência (PcD), que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário do Programas de Pós-graduação Stricto Sensu no ato de inscrição.

3.8. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ, conforme procedimentos expressos na Resolução CEPG nº 118 de 30/09/2022 e seguindo o cronograma expresso neste edital, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas. Os candidatos serão informados via email registrado na ficha de inscrição o local, horário e data do agendamento do procedimento, que ocorrerá no formato presencial. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

§ 1º - O candidato optante preto e pardo, que não comparecer na data e horário estipulado ao procedimento de heteroidentificação, passará a concorrer as vagas como ampla concorrência.

3.9. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção

à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

3.10. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo III, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

4. DAS BOLSAS:

4.1. O Programa de Pós-graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa. As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento.

4.2. Para ser reconhecido como candidato em situação de hipossuficiência econômica, o candidato deverá informar o número de inscrição no CADASTRO ÚNICO para programas sociais do Governo Federal, no formulário de inscrição.

4.3. Para fins de estímulo à permanência, o Programa de Pós-graduação adotará o seguinte critério para distribuição de bolsas aos discentes elegíveis:

- a) vinte por cento (20%) das bolsas totais para candidatos em situação de hipossuficiência.

§ 1º A reserva de bolsa aos candidatos com hipossuficiência, será aplicada sempre que o número de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento for igual ou superior a 3 (TRÊS).

§ 2º Se da aplicação do percentual previsto no subitem 4.3 a) deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de bolsas reservadas será aumentado para o número inteiro, imediatamente superior, em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

4.4. De acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01 de 15/07/2010, Artigo 1º Os bolsistas da CAPES e do CNPq matriculados em programa de pós-graduação no País poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

§ 1º É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento.

§ 2º Os referidos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau.

Artigo 2º Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programas de pós-graduação, em que esteja matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

4.5. Sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício de que trata a Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01/2010, em nota esclarece que a Portaria tem o propósito claro de permitir aos bolsistas da CAPES ou do CNPq a opção de acumular a bolsa de pós-graduação, níveis mestrado e doutorado, com um vínculo empregatício remunerado, desde que venha a atuar profissionalmente na sua área de formação e cujo trabalho seja correlacionado com o tema da sua dissertação/tese e, portanto, quando tal vínculo empregatício seja resultante de sua condição de bolsista e como consequência do tipo de projeto que esteja desenvolvendo.

4.6. Com base no exposto no ponto 4.5 do presente edital esclarecemos que, vínculos somente poderão ser estabelecidos no transcurso do mestrado ou doutorado, não podendo ser anteriores à matrícula.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições para o processo de seleção para o ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) estarão abertas no período de 15 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024.

5.2. LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas até o dia 05 de fevereiro de 2024, às 23:59 min, por via eletrônica, por meio do e-mail: edital@biof.ufrj.br

5.3. A documentação deve ser enviada em um único e-mail, com os arquivos em PDF separados. Cada arquivo PDF deve ter o nome do documento listado e o email deve ser especificado com o Assunto: Inscrição Doutorado Fisiologia/ Nome do Candidato.



5.4. O candidato deverá preencher o formulário Socioeconômico, que será disponibilizado através do link <https://forms.gle/rd1kfw57Xu4Fnrp49>

5.5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

1. Formulário de inscrição DIGITADO, com foto recente e assinada por orientador credenciado;
2. Carta do candidato (assinada e datada) justificando seu interesse em ingressar no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) do IBCCF;
3. Histórico escolar da graduação;
4. Histórico de Mestrado;
5. CPF;
6. Carteira de identidade (não pode ser CNH)
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Título de eleitor;
9. Certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
10. Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de previsão de defesa;
11. Diploma de mestrado (frente e verso) ou declaração de previsão de defesa;
12. Certidão de nascimento do filho (a), conforme item (2.4)
13. Passaporte, caso o candidato seja estrangeiro.
14. Auto declaração para candidatos negros/negras (Anexo I);
15. Auto Declaração Para Candidatos Indígenas (Anexo II);
16. Modelo de Laudo Médico para candidatos com Deficiência (Anexo III);
17. **Curriculum vitae** da Plataforma Lattes atualizado e acompanhado de comprovação das atividades na ordem em que aparecem no currículo (um PDF para o Lattes e outro para todos os comprovantes);
18. Projeto científico: Máximo de 10 páginas (sem contar capa, folha de rosto e referências).

O projeto deverá ser redigido em conformidade com a norma a seguir e conter no mínimo:

- Capa com informações gerais: autor(a), título e linha de pesquisa;
- Folha de rosto apenas com título e linha de pesquisa, sem nome do(a) autor(a). Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não apresentarem capa identificada e folha de rosto desidentificada.
- Resumo;
- Introdução;
- Justificativa;
- Objetivo(s);
- Metodologia;
- Cronograma;
- Referências bibliográficas.

5.6. Em caso de aprovação em todas as etapas do concurso, o candidato deverá entregar na Secretaria de Pós-Graduação no dia 28 de fevereiro de 2024 às 10 horas, os documentos necessários (original e cópia) listados nos itens (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13), para serem autenticados na própria secretaria. O candidato que não comparecer no dia da matrícula e não justificar sua falta, terá sua inscrição cancelada.

5.7. Em caráter condicional, o candidato que não tiver defendido a dissertação de mestrado poderá inscrever-se para a Seleção de Doutorado mediante apresentação de Declaração de previsão de defesa assinada pelo orientador. Em caso de aprovação, a matrícula desse candidato só poderá ser feita com apresentação do Certificado de conclusão ou ata de defesa. Não sendo satisfeita esta exigência até 60 dias da Divulgação do resultado final da seleção, o candidato em questão será desclassificado.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

6.1. A homologação da inscrição será realizada por uma comissão estabelecida pela CPGP. O resultado da inscrição será divulgado 07 DE FEVEREIRO DE 2024 no quadro de avisos na secretaria de pós-graduação do IBCCF da UFRJ.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O candidato com inscrição deferida será submetido a processo de seleção que consistirá em uma apresentação oral de seu projeto, seguida de avaliação e análise do curriculum vitae. O candidato terá cerca de 15 minutos para apresentar o seu projeto a uma banca composta por três professores orientadores. A apresentação é pública.

7.2. Critérios de avaliação:

- Nível de conhecimento do candidato geral e específico de sua área;
- Capacidade de discussão sobre o racional do projeto;
- Conhecimento da abordagem a ser empregada no desenvolvimento do projeto;
- Exequibilidade do projeto no prazo previsto (48 meses);
- Desempenho acadêmico na graduação e na pós-graduação;
- Avaliação de curriculum vitae.

7.3. Esses critérios serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final de cada avaliador da avaliação oral será numérica de 0 (zero) a 10 (dez).

7.4. Candidatos que receberem grau igual ou superior a 7 (sete) serão considerados aprovados.

7.5. Período: DE 19 A 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

7.6. Resultado Parcial: 22 de fevereiro de 2024.

7.7. Recurso do Resultado Parcial: 22 e 23 de fevereiro de 2024.

7.6. RESULTADO FINAL: 26 DE FEVEREIRO DE 2024

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição. A falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão poderá determinar a não autorização para inscrição definitiva, sem a qual nenhum candidato estará habilitado ao processo seletivo. Caso, a qualquer tempo, seja identificada falsidade nas informações prestadas, a matrícula poderá ser cancelada.

8.2. Cabe à Comissão de Pós-Graduação do programa a deliberação sobre casos não previstos neste edital.

8.3. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

8.4. EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

O candidato aprovado no processo seletivo, deverá fazer a prova de língua inglesa em Maio de 2024.

8.5. O candidato que possuir certificado (TOEFL IBT, TOEFL ITP, IELTS, CAMBRIDGE EXAMS, CAE ou CPE) conforme validade e pontuação a seguir, poderá apresentá-lo junto aos documentos do item 5.5, ficando dispensado da prova de inglês:

- a) TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
- b) TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
- c) IELTS (International English Language Testing System) - validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5 sendo que cada banda (listening, Reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
- d) Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2;
- e) CAE (Certificate in Advanced English) - Resultado: A ou B;
- f) CPE (Certificate of Proficiency in English) - Resultado: A ou B.

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÃO	15/01 a 05/02/2024
HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	07/02/2024
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	DATA A SER DEFENIDA
DEFESA DO PROJETO	19 a 21/02/2024
RESULTADO PARCIAL	22/02/2024
RECURSO DA DEFESA DE PROJETO	22 e 23/02/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	26/02/2024
ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA	28/02/2024

Prof. Rodrigo Soares Fortunato
Coordenador

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS/NEGRAS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a Política de Ação Afirmativa para negros visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de auto declaração.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente auto declaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, _____,
Portador da carteira de identidade nº _____ expedida por _____ CPF: _____,
li e estou ciente e de acordo com o texto acima me declarando negro/negra e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.
Local, _____
Data: _____
Assinatura _____



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a política de Ação Afirmativa para indígenas visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de auto declaração.

Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de auto declaração deste documento.

Em caso de aprovação e classificação, a pessoa candidata indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando reconhecimento étnico da pessoa candidata.

Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as auto declarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente auto declaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, _____, Portador da carteira de identidade nº _____ expedida por _____ CPF: _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima declarando-me indígena e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, _____

Data: _____. _____. _____. _____

Assinatura

ANEXO III - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA
MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME		DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO		NOME SOCIAL	
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		N.	CEP
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL	
NOME DO MÉDICO	REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)
LOCAL DO ATENDIMENTO	TELEFONE

INFORMAÇÕES MÉDICAS:	
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID 10 (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

EDITAL Nº 1118, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.246256/2023-58

OBJETO:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 1118 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL DE FORMAÇÃO PARA A PESQUISA BIOMÉDICA DO INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO DA UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024
MESTRADO PROFISSIONAL DE FORMAÇÃO PARA A PESQUISA BIOMÉDICA TURMA 2024

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1.) A coordenação do Mestrado Profissional de Formação para a Pesquisa Biomédica (MPB) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho (IBCCF) da UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-graduação STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG nº 1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-graduação STRICTO SENSU e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG nº 2 de dezembro de 2006) e de acordo com a RESOLUÇÃO CEPG nº 01 de 23 DE FEVEREIRO DE 2022, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições no processo seletivo para o MPB no período de 20 de novembro a 05 de dezembro de 2023 nos seguintes termos:

1.2) O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação e Pesquisa (CPGP) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho (IBCCF) da UFRJ em 05 de setembro de 2023.

1.3) Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/posgraduacao-mpb/>, por e-mail: edital@biof.ufrj.br, ou na Secretaria de Ensino de Pós-graduação do IBCCF, Centro de Ciências da Saúde, Bloco G – 1º andar sala G1-003, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ.

1.4) O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do MPB obedecidas às normas deste Edital.

1.5) O processo seletivo visa selecionar candidatos para provimento de vagas para o Curso de Mestrado Profissional de Formação para a Pesquisa Biomédica – MPB – de acordo com as normas constantes neste Edital.

1.6) Serão oferecidas vagas para as seguintes ênfases:

- Bioinformática, Biotecnologia e Biomoléculas
- Técnicas de Terapia Celular / Cultivo Celular
- Reprodução Assistida e Ciência de Modelos experimentais em pesquisa
- Fisiologia aplicada à Prática Médica

1.7) A escolha do(s) orientador(es) deverá ser feita em até 6 (seis) meses após a matrícula do candidato. Caso o discente escolha orientador(es) que não pertençam ao quadro de orientadores do Programa de pós-graduação (PG) do MPB, ficará facultada à CPGP aprovar ou não o(a/os/as) orientador(es) indicado(s/a/as) pelo discente. A lista dos orientadores permanentes e colaboradores encontram-se no sítio: <https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/posgraduacao-mpb/orientadores/>

1.8) Os candidatos obrigam-se a reservar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para a participação nas disciplinas obrigatórias que serão ministradas de 08h às 18h (manhã e tarde), preferencialmente às sextas-feiras. As disciplinas eletivas e atividades de pesquisa poderão ocorrer fora do horário especificado anteriormente.

2 – DAS VAGAS, DO PÚBLICO ALVO E DA POLÍTICA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:

2.1) Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas para o MPB.



2.2) O MPB destina-se aos portadores de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em qualquer área de conhecimento de Ciências Biológicas. A aceitação de inscrição de candidatos graduados em outras áreas do conhecimento será avaliada caso a caso pela comissão de homologação de inscrição.

2.3) Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como optantes e terão suas vagas alocadas dentro do percentual oferecido pelo Programa, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital. É obrigatório que o candidato optante, marque na ficha de inscrição e preencha o anexo correspondente a vaga a qual concorre. O Programa de Pós-Graduação oferecerá:

- vinte por cento (20%) das vagas totais do edital para candidatos (negros, pardos e indígenas);
- cinco por cento (5%) das vagas totais do edital para candidatos com deficiência (PcD).

2.4) No cálculo da porcentagem de vagas destinadas a optantes de ações afirmativas, quando houver número fracionado, sempre haverá um arredondamento para o número superior.

2.5) Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

2.6) Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

2.7) Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

2.8) As pessoas pretas, pardas, indígenas, com deficiência (PcD), que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário do Programas de Pós-graduação Stricto Sensu no ato de inscrição.

2.9) No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

2.10) No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo III, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

2.11) Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio de critérios de seleção explicitados em edital pelos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, definindo a aplicação de um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Para ter direito a ação compensatória, a candidata deverá enviar a certidão de nascimento do(a) filho(a), em PDF junto aos documentos solicitados no item 3.2 deste edital e marcar a opção correspondente no formulário de inscrição.

2.12) Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

3 – DA INSCRIÇÃO:

3.1) As inscrições serão realizadas no período de 20 de novembro a 05 de dezembro de 2023 somente pelo e-mail: edital@biof.ufrj.br. O candidato

deverá enviar somente um ÚNICO e-mail com os arquivos separados no formato pdf contendo tanto a ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, quanto todos os documentos solicitados abaixo:

3.2) Documentos necessários:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, que deverá ser obtida no site <https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/posgraduacao-mpb/editais-resultados/em-andamento/>. A ficha de inscrição deverá ser obrigatoriamente, digitada. Não será aceita ficha de inscrição preenchida a mão;
- b) Carta do(a) candidato(a) justificando seu interesse em ingressar no Curso de Mestrado Profissional para a Formação em Pesquisa Biomédica;
- c) Termo de compromisso assinado pelo(a) candidato(a), confirmando a disponibilidade de 10 (dez) horas por semana para dedicação PRESENCIAL OU VIRTUAL às atividades do curso, que ocorrem, majoritariamente, às sextas-feiras (modelo vide Anexo IV);
- d) Cópias do documento de identidade;
- e) CPF (não será necessário caso o número conste na identidade);
- f) Título de eleitor;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia do Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- i) Cópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação;
- j) Cópia do Histórico escolar da graduação;
- k) Curriculum vitae documentado (anexar cópia simples de todos os documentos).
- l) Comprovante do item (4.3 d)
- m) Comprovante do item (2.11)
- n) Candidato(a) estrangeiro(a) deverão apresentar adicionalmente:
 - Cópia do passaporte válido e visto de permanência;
 - Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.

3.3) Não há pagamento de inscrição;

3.4) No preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá escolher 3 (três) dentre as 4 (quatro) ênfases oferecidas pelo curso, enumerando de 1 a 3 na ordem da maior prioridade para a de menor prioridade.

3.5) No preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher de qual grande Área do Conhecimento deseja responder as questões específicas da prova de múltipla escolha: Biofísica ou Fisiologia. Uma vez escolhida a grande Área do Conhecimento, não será possível trocá-la posteriormente.

3.6) Todas as informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão poderá acarretar a não autorização para a inscrição definitiva, sem a qual o(a) candidato(a) não poderá realizar o processo seletivo. Se for identificada falsidade nas informações prestadas, a matrícula poderá ser cancelada a qualquer momento do curso.

3.7) A inscrição dos(as) candidatos(as) no processo seletivo para o MPB será homologada pela Comissão de Seleção após a verificação da documentação apresentada.

3.8) A confirmação da inscrição será divulgada pela Secretaria do Programa de acordo com o cronograma constante no ANEXO I deste Edital, no quadro do avisos do MPB na secretaria de PG.

3.9) Os(as) candidatos(as) que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo, salvo em casos de pendências devidamente justificadas e que deverão ser aprovadas pela Comissão de Seleção.

3.10) Após o recebimento do e-mail contendo a inscrição do (a) candidato(a) pela secretaria da PG, um e-mail de confirmação será enviado de volta ao candidato. Este e-mail NÃO garante que a inscrição foi aprovada, a aprovação ou não da inscrição ocorrerá somente após a verificação e análise da documentação apresentada pela Comissão de Seleção. A lista de inscrições homologadas será publicada no mural do MPB, quadro afixado ao lado da Secretaria de PG.

4 – DO PROCESSO SELETIVO:

4.1) O processo seletivo seguirá o cronograma descrito no ANEXO I e será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

4.2) 1ª Fase: de caráter eliminatório, consistirá em uma prova de múltipla escolha, sem consulta, com duração total de 3 (três) horas, contendo 30 (trinta) questões, sendo 20 questões de conhecimentos gerais da Grande Área de Biologia, e 10 questões específicas dentro da Área de Biofísica ou Fisiologia, de acordo com o conteúdo programático e a bibliografia constante no Anexo II deste Edital. Os candidatos responderão às questões específicas de múltipla escolha da Área (Biofísica ou Fisiologia) que optaram no ato da inscrição (veja item 3.5).



a) O grau mínimo para ser considerado apto para participar nas fases seguintes do processo seletivo é 5,0 (cinco). O resultado desta fase será divulgado no quadro afixado ao lado da Secretaria de PG até 16:00 h do dia de divulgação do resultado, conforme o cronograma deste edital (ANEXO I).

4.3) 2ª Fase: de caráter eliminatório/classificatório, consistirá em uma prova de redação e uma prova de proficiência em língua estrangeira (língua inglesa), com duração total de 3 (três) horas e ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO I.

- a) Prova de redação (eliminatório e classificatório). Visará analisar a capacidade de interpretação de textos de temas pertinentes a área de concentração do curso. O(A) candidato(a) deverá dissertar sobre o tema proposto em prova. Será avaliado o emprego da língua culta de Português, bem como os parâmetros expostos no ANEXO V.
- b) Prova de proficiência em língua inglesa (eliminatório). Consistirá na tradução do inglês para o português de um texto científico de temas pertinentes a área de concentração do curso, bem como a interpretação deste texto. O(A) candidato(a) poderá consultar dicionário físico inglês:inglês durante a prova. Não serão permitidos dicionários virtuais, em programas de computador (software) ou aplicativos.
- c) Candidatos(as) estrangeiros(as) não lusófono deverão prestar o exame de conhecimento de língua portuguesa que ocorrerá no primeiro período após o ingresso no curso, quando o(a) candidato(a) for aprovado(a) e matriculado(a).
- d) Estará dispensado da prova de proficiência em língua inglesa, o candidato que apresentar junto aos documentos de inscrição um dos seguintes comprovantes:

O candidato que possuir certificado (TOEFL IBT, TOEFL ITP, IELTS, CAMBRIDGE EXAMS, CAE ou CPE) conforme validade e pontuação a seguir, poderá apresentá-lo junto aos documentos do item (3.2 I):

- a) TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
- b) TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
- c) IELTS (International English Language Testing System) – validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5 sendo que cada banda (listening, Reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
- d) Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2;
- e) CAE (Certificate in Advanced English) – Resultado: A ou B;
- f) CPE (Certificate of Proficiency in English) – Resultado: A ou B.

4.4) 3ª Fase: defesa de memorial em sessão pública, também de caráter eliminatório/classificatório, executada por uma banca composta por três orientadores do MPB e/ou professores lotados no IBCCF, previamente estabelecida pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) e ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO I. Os Critérios de análise do memorial se encontram no ANEXO VI.

5 – DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

5.1) As provas de múltipla escolha, de redação e proficiência em língua inglesa serão avaliadas com um conceito de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), para cada avaliação.

5.2) Será considerado aprovado para a 2ª Fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova de múltipla escolha (1ª Fase).

5.3) O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo se obtiver nota menor que 5,0 (cinco) na prova de redação.

5.4) Somente será corrigida a prova de proficiência em língua inglesa do(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova de redação.

5.5) O(A) candidato(a) que obtiver nota menor que 1 (um) na prova de proficiência em língua inglesa será eliminado(a) do processo de seleção. O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo que obtiver nota entre 1,0 (um) e 6,9 (seis pontos e nove décimos) deverá refazer a prova de inglês em Maio de 2024.

5.6) Será considerado aprovado para a 3ª Fase o candidato que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco) entre as notas obtidas nas provas de múltipla escolha e de redação.

5.7) A nota da prova de proficiência em língua inglesa não será considerada no cálculo descrito no item 5.6.

5.8) A defesa de memorial da 3ª Fase será avaliada com um conceito de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O(A) candidato(a) com média igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa será considerado aprovado nesta fase.

5.9) A nota final será composta pela média aritmética das notas obtidas entre as 2ª (redação) e 3ª (memorial) Fases, considerado aprovado o(a) candidato(a) com média igual ou superior a 6,0 (seis).

5.10) Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente de média final.

5.11) Em hipótese alguma haverá segunda chamada. O(A) candidato(a) que porventura não comparecer a qualquer uma das etapas estará eliminado(a) do concurso.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1) Os resultados finais serão divulgados de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO I.

6.2) A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em ordem decrescente de classificação, acompanhada das respectivas médias, será afixada em frente à Secretaria de Ensino de Pós-graduação.

7 – DOS RECURSOS:

7.1) Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento do pedido da inscrição;
- b) Ao resultado da 1ª Fase;
- c) Ao resultado da 2ª Fase;
- d) Ao resultado da 3ª Fase;
- e) Ao resultado global.

7.2) O prazo para interposição dos recursos é definido de acordo com o calendário constante no ANEXO I.

7.3) Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.4) Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) para cada evento referido no item 7.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado.

7.5) Os recursos deverão ser interpostos por e-mail, para o endereço: mpb@biof.ufrj.br, contanto que o endereço de e-mail usado seja o mesmo constante na ficha de inscrição do(a) candidato(a). Não nos responsabilizamos por problemas tecnológicos que culminem na não recepção do recurso dentro do prazo.

7.6) Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital.

7.7) A Coordenação do processo seletivo não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.8) Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.9) O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito.

7.10) Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital (vide item 7.5).

7.11) Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.12) O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os(as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.13) O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.14) Na ocorrência do disposto nos itens anteriores, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

7.15) A Banca Examinadora constitui a última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.16) Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desprezite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.

8 – DA MATRÍCULA:

8.1) Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

8.2) No ato da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF, identidade, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento e certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa. O reconhecimento de firma será realizado pelo(a) secretário(a) da PG.

8.3) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma no prazo de 12 (doze) meses, a contar da matrícula, implicará desligamento do(a) discente do Programa de PG MPB.

8.4) A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para o Programa de Pós-Graduação do MPB de acordo com o cronograma constante no Anexo I.

8.5) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitada a ordem de classificação.

8.6) O(A) candidato(a) aprovado que tenha vínculo empregatício deverá trazer no ato da matrícula uma declaração de anuência do chefe imediato do local de trabalho, que deverá concordar e apoiar as atividades experimentais a serem realizadas no seu local de trabalho. Veja modelo no Anexo III.



8.7) O(A) candidato(a) matriculado(a) será alocado(a) na turma da ênfase escolhida conforme escolha priorizada na ficha de inscrição (item 1.6), de maior para menor prioridade quando exequível. No entanto, a coordenação do curso poderá fazer as seguintes adequações se necessárias:

- Uma determinada ênfase só será implementada se tiver sido escolhida por, pelo menos, 5 (cinco) candidatas(as) matriculadas(as).
- O(A) discente matriculado(a), que escolheu uma ênfase não oferecida, será realocado para a ênfase de prioridade 2 de sua escolha e assim sucessivamente.
- A Coordenação do curso reserva-se o direito de excluir, incluir ou alterar as ênfases em função da demanda de alunos(as) e/ou ajustes de adequação de carga didática dos docentes atuantes no Curso, sem que isso leve a qualquer prejuízo na conclusão e formação discente.
- O(A) aluno(a) poderá solicitar mudança de ênfase durante o curso à Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa, que poderá deferir ou não a solicitação. Em caso de deferimento, o(a) discente deverá cursar as disciplinas obrigatórias da nova ênfase, enquanto as disciplinas da ênfase antiga cursadas poderão ser creditadas como disciplinas eletivas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1) A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2) Poderá haver vista de prova, somente nos casos de recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

9.3) O exame de seleção só terá validade para a turma que será iniciada em 2024.

9.4) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatas(as) aprovadas(as) e não selecionadas(as), fora do calendário de reclassificação.

9.5) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) do IBCCF.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO:

1) INSCRIÇÕES:

Data: de 20 de Novembro a 05 de dezembro de 2023.

Local: e-mail: edital@biof.ufrj.br

2) CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Data: até 07 de Dezembro de 2023.

Local: no quadro de avisos do MPB na secretaria de PG

3) RECURSO DA INSCRIÇÃO:

Período: 08 a 11 de Dezembro de 2023.

Local: e-mail (mpb@biof.ufrj.br)

OBS. O resultado do recurso será divulgado no dia 13 de Dezembro de 2023 no quadro de avisos do MPB na secretaria de PG

4) PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

Data: 03 de Janeiro de 2024 – 4ª feira

Horário: Das 17 às 20 horas.

Local: Auditório G1-22 do IBCCF

OBS: Os candidatos deverão chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova trazendo documento com foto. Só será permitido o acesso à sala de prova até às 17h45min. Somente será permitida a entrega da prova e saída de candidato(a)s após às 18h.

5) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

Data: 08 de Janeiro de 2024 – 2ª feira

Local: no quadro de avisos do MPB na secretaria de PG

6) RECURSO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

Período: de 08 a 12 de Janeiro de 2024.

Local: e-mail (mpb@biof.ufrj.br)

OBS. O resultado do recurso será divulgado no dia 15 de Janeiro de 2024 no quadro de avisos do MPB na secretaria de PG

7) PROVAS DE REDAÇÃO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

Data: 04 de Janeiro de 2024 – 5ª feira.

Horário: Das 17 às 20 horas.

Local: Auditório G1-22 do IBCCF

OBS: Os candidatos deverão chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova trazendo documento com foto. Só será permitido o acesso à sala de prova até às 17h45min. Somente será permitida a entrega da prova e saída de candidato(a)s após às 18h.

8) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS REDAÇÃO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

Data: 08 de Janeiro de 2024 – 2ª feira.

Local: no quadro de avisos do MPB na secretaria de PG

9) RECURSO DO RESULTADO DAS PROVAS REDAÇÃO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

Período: de 08 a 12 de Janeiro de 2024.

Local: e-mail (mpb@biof.ufrj.br)

OBS. O resultado do recurso será divulgado no dia 15 de Janeiro de 2024 no quadro de avisos do MPB na secretaria de PG

10) DEFESA DE MEMORIAL:

Período: 22 a 24 de Janeiro de 2024.

Horário: Das 09 às 17 horas.

Local: Sala G1-003 do IBCCF.

OBS: Os candidatos deverão chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova trazendo documento com foto e comprovante de inscrição. A lista com a ordem de apresentação dos candidatos será divulgada até o dia 18 de Janeiro de 2024 no quadro de avisos do MPB na secretaria de PG

11) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA DEFESA DE MEMORIAL E RESULTADO PARCIAL:

Data: 25 de Janeiro de 2024 – 5ª feira.

Local: no quadro de avisos do MPB na secretaria de PG

12) RECURSO DO RESULTADO DA DEFESA DE MEMORIAL E DO RESULTADO PARCIAL:

Período: 26 a 30 de Janeiro 2024.

Local: e-mail (mpb@biof.ufrj.br)

13) RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSO:

Data: 01 de Fevereiro de 2024 – 5ª feira.

Local: no quadro de avisos do MPB na secretaria de PG

14) MATRÍCULA:

Data: 06 de Fevereiro de 2024 – 3ª feira.

Horário: 09:00 horas

Local: Sala G1-022 (Auditório Hertha Meyer)

15) INÍCIO DAS ATIVIDADES: MARÇO/2024

INFORMAÇÕES:

E-mail: edital@biof.ufrj.br

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

PARA AS QUESTÕES GERAIS:

Tópicos: Efeito tampão; preparo de soluções; pH; conversão de unidades de medida; homeostasia; operações básicas de matemática; técnicas básicas em ciências biomédicas, características gerais das células e sinalização celular.

I. “Molecular Biology of the Cell” – 4ª edição - Editora Garland - Autores: Bruce Alberts; Dennis Bray; Julian Lewis; Martin Raff; Keith Roberts & James D. Watson (capítulos 1, 8, 9 e 15)

II. “Principles of Biochemistry” – Lehninger – 5ª Edição – Editora Freeman – Autores: David Nelson e Michael Cox. (capítulos 1 e 2)

III. Livros usados no Ensino Médio recomendados pelo MEC (www.mec.gov.br).

IV. Material didático do CEDERJ (Fundação CECIERJ) disponível na página <http://teca.cecierj.edu.br/>

V. Coleção Vida: a ciência da Biologia. Em 3 volumes. Autores: David Sadava; H. Craig Heller.

VI. Fisiologia – 4ª Edição – Autora: Margarida de Mello Aires - Editora Guanabara Koogan, 2012 (capítulos 1, 2, 3, 7, 8, 11 e 13).

OBS: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

PARA AS QUESTÕES ESPECÍFICAS DE BIOFÍSICA:

Livro sugerido: “Molecular Biology of the Cell” – 4ª edição - Editora Garland - Autores: Bruce Alberts; Dennis Bray; Julian Lewis; Martin Raff; Keith Roberts & James D. Watson

1. A célula e seus componentes (capítulos 1, 2 e 10);

2. Biologia Molecular e fluxo de informação gênica (capítulo 6);

3. Métodos de análises biofísicas que abrangem células, proteínas, ácidos nucleicos; glicídios e lipídeos (capítulos 8, 9 e 22)

4. Células no seu contexto social (capítulos 15 e 19)

PARA AS QUESTÕES ESPECÍFICAS DE FIOLOGIA:

Livro sugerido: Fisiologia – 4a Edição – Autora: Margarida de Mello Aires - Editora Guanabara Koogan, 2012.

1. Meio Interno e Homeostase (capítulos 1, 3 e 13);

2. Neurofisiologia (capítulos 14, 15 e 24);

3. Fisiologia cardiovascular (capítulos 28 e 37) ;

4. Fisiologia da respiração (capítulos 39, 44, e 46);

- 5. Fisiologia renal (capítulos 53 e 54);
- 6. Fisiologia endócrina (capítulos 65, 66 e 74);
- 7. Fisiologia reprodutiva (capítulos 71 e 77).

ANEXO III

(CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA)
(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA!)

Declaro, para os devidos fins, que uma vez aprovado(a) e matriculado(a) no Mestrado Profissional para a Formação em Pesquisa Biomédica, concordo com a realização das atividades experimentais do(a) candidato(a) _____ . Também, concordo em dispensar o(a) supra suposto(a) candidato(a) das atividades laborais nas sextas-feiras no horário das oito às dezoito horas durante o primeiro ano letivo deste para a realização de disciplinas. Estou ciente que estas atividades são requisitos necessários para a obtenção do título de Mestre em Ciências do Mestrado Profissional para a Formação em Pesquisa Biomédica do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__ .

Atenciosamente,

Nome Legível: _____

(Assinatura da Chefia Imediata)

(Assinatura do/a Candidato/a)

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para fins de comprovação, que eu, _____, CPF no _____/_____, COMPROMETO-ME a disponibilizar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais (Majoritariamente às Sextas-feiras) para as atividades PRESENCIAIS ou VIRTUAIS do curso de Mestrado Profissional para a Formação em Pesquisa Biomédica do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__ .

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos - estrutura textual	
PONTOS	AVALIAÇÃO
2,5-2,0	Defende um ponto de vista com informações, fatos e opiniões de forma consistente e organizada, configurando autoria.
1,9-1,5	Defende uma tese de forma organizada, com indícios de autoria. Capaz de apresentar opiniões, fatos e informações relacionados ao tema.
1,4-1,0	Limita-se a jargões para apresentar opiniões, fatos e informações, defendendo seu ponto de vista de forma pouco organizada.
0,9-0,5	Apresenta argumentações limitadas, mas de forma desorganizada ou contraditória.
0,4-0,1	Não defende um ponto de vista e apresenta argumentação pouco relacionada ao tema.
0	Não defende um ponto de vista e os fatos, informações e opiniões não estão relacionados ao tema.
Domínio dos mecanismos linguísticos de argumentação - Coesão textual	
PONTOS	AVALIAÇÃO
2,5-2,0	Sabe articular as partes do texto com uso diversificado de recursos de coesão.
1,9-1,5	Tem um repertório diversificado de recursos de coesão, articulando bem o texto, apresentando poucas inadequações.
1,4-1,0	Coesão pouco diversificada, articulando o texto de forma mediana.
0,9-0,5	Articula o texto de forma insatisfatória, limitado em coesões, com muitas inadequações.
0,4-0,1	Articulação precária do texto.
0	Não articula informações.

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL

Desempenho no nívelamento	
PONTOS	AVALIAÇÃO
1,0	nota na primeira fase: 10 a 8,6
0,5	nota na primeira fase: 8,5 a 7,0
0,25	nota na primeira fase: 6,9 a 5,0
Motivação- nível de interesse para a realização do curso	
PONTOS	AVALIAÇÃO
1,6-0	Apresenta capacidade de explanar suas ideia e motivações de forma clara e bem estruturada
1,5-0	Demonstra interesses e motivação factíveis relacionados ao curso
0,5-0	Compreende o que é um curso de mestrado profissional
1,25-0	Pensou sobre a nova organização da rotina laboral e pessoal para poder realizar o curso uma vez aprovado/a/e
1,0-0	Possui uma ideia de projeto que se adéqua ao ideal do MPB
0,50	Identificou possíveis orientadores internos ao MPB
Avaliação do Currículo	
Análise da documentação comprobatória entregue no momento da inscrição	
PONTOS	AVALIAÇÃO
0,15 por evento, máximo 0,3	Participação em eventos científicos ou organização de evento científico (comprovado)
0,15 por item, máximo 0,3	Apresentação de trabalho em evento científico ou autoria de artigo científico em revista indexada (comprovado)
0,15 por ano, máximo 0,3	Estágio comprovado na área de atuação não curricular (mínimo de 1 ano ou 120h)
0,1 por evento, máximo 0,2	Curso (mínimo 8h de carga horária, comprovado)
0,4 (se houver), máximo 0,8	Residência, curso de especialização, ou curso de pós-graduação (stricto ou lato senso), com comprovação. Se parcialmente concluído, tendo mais de 50% realizado-metade da pontuação, logo 0,2.

ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

Domínio da escrita formal - Uso adequado da norma cultua	
PONTOS	AVALIAÇÃO
2,5-2,0	Domínio excelente da escrita formal em português. Pequenos erros gramaticais ou de convenções são aceitos excepcionalmente.
1,9-1,5	Bom domínio da língua portuguesa com poucos desvios.
1,4-1,0	Domínio mediano, com alguns desvios gramaticais e de convenções do registro em língua portuguesa.
0,9-0,5	Domínio insuficiente da língua portuguesa, com muitos desvios.
0,4-0,1	Domínio precário, com desvios sistemáticos de gramática e convenções da escrita.
0	Desconhecimento da escrita formal em língua portuguesa.
Compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento - Coerência textual	
PONTOS	AVALIAÇÃO
2,5-2,0	Apresenta uma argumentação consistente, com repertório sociocultural e um domínio excelente do texto dissertativo-argumentativo.
1,9-1,5	Bom domínio do estilo dissertativo-argumentativo e considerações consistentes.
1,4-1,0	Fundamentação previsível e conhecimento mediano do texto dissertativo-argumentativo.
0,9-0,5	Pouco conhecimento de estrutura de texto proposta.
0,4-0,1	Tangencia o tema e tem conhecimento precário do estilo dissertativo-argumentativo, chegando a usar outras formas textuais.
0	Fuga ao tema ou texto não compatível com a estrutura dissertativo-argumentativa — motivo para anulação da prova.



PORTARIA Nº 9756, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da servidora ANA CAROLINA DE SIQUEIRA COUTO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2546569, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 02/10/2023 e 06/10/2023, para participação no Immuno2023 – XLVII Congress of the Brazilian Society of Immunology. Processo nº 23079.245464/2023-30.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/09/2023

PORTARIA Nº 9385, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Servidor FABIO MENDONÇA GOMES, Matrícula SIAPE nº 3142413, cargo de Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, em 09 a 14 de setembro de 2023, para participação no 58º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical. Processo nº 23079.241302/2023-22.

PORTARIA Nº 9704, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da servidora JULIANA APARECIDA RIZZO BALANCIN, matrícula SIAPE nº 3342036, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 18/10/2023 a 22/10/2023, para participação na 32º Congresso Brasileiro de Microbiologia. Foz do Iguaçu/PR. Processo nº 23079.243719/2023-20.

PORTARIA Nº 9705, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da CELSO CARUSO NEVES, matrícula SIAPE nº 1125146, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 27/08/2023 a 30/08/2023, para participação na XXXVII Reunião Anual da FeSBE. Búzios/RJ. Processo nº 23079.243239/2023-69.

PORTARIA Nº 9706, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da ANA ACACIA PINHEIRO CARUSO NEVES, matrícula SIAPE nº 1125146, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 27/08/2023 a 30/08/2023, para participação na XXXVII Reunião Anual da FeSBE. Búzios/RJ. Processo nº 23079.243239/2023-69.

PORTARIA Nº 9742, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da RODRIGO SOARES FORTUNATO, matrícula SIAPE nº 1850933, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 26/08/2023 a 30/08/2023, para participação na XXXVII Reunião Anual da FeSBE. Búzios/RJ. Processo nº 23079.243040/2023-31.

PORTARIA Nº 9746, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da servidora CLAUDIA FARIAS BENJAMIM, matrícula SIAPE nº 1505332, Professor Magistério Superior, lotado

no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 02/10/2023 e 06/10/2023, para participação no Immuno2023 - XLVII Congress of the Brazilian Society of Immunology. Processo nº 23079.245464/2023-30.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2023

PORTARIA Nº 9786, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Retificação

Na Portaria 9786, de 06 de setembro de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 06/09/2023, retifica-se:

Onde se lê: Prof. Associado Sérgio Luiz Costa Bonecker - Instituto de Biologia, UFRJ
Leia-se: Prof. Titular Paulo César de Paiva - Instituto de Biologia- UFRJ

Onde se lê: Profa. Associada Irene Azevedo Cardoso – Museu Nacional, UFRJ
Leia-se : Prof. Associado Alexandre Dias Pimenta - Museu Nacional, UFRJ

Onde se lê: Profa. Associada Daniela Maeda Takiya – Instituto de Biologia, UFRJ
Leia-se: Profa Associada Joana Zanol Pinheiro da Silva - Museu Nacional, UFRJ

Onde se lê: Profa. Associada Cristiana Silveira Serejo – Museu Nacional, UFRJ
Leia-se: Prof. Associado Daniel Fernandes da Silva - Instituto de Biologia, UFRJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9877, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Docente BRUNO GARCIA FERREIRA, para participar de trabalho de campo referente ao projeto "Potencial estrutural, citológico e químico de plantas de restinga em resposta à ação de galhadores". Diária (0,5) financiada pela taxa de bancada da bolsista de doutorado Leticia Ponticel Nobrega (CNPq 141089/2022-09) no dia 14/09/2023 na APA de Maricá, Maricá, RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9885, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o Afastamento em nome da servidora Camille Rodrigues Chaves, siape nº 2106250, para realização de curso de aperfeiçoamento em Laboratório da CTJ no período de 11/09/2023 a 15/09/2023, em Petrópolis/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2023

PORTARIA Nº 10016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis (IBqM), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão de avaliação de Promoção, da categoria Professor Associado IV para Professor Titular, requerida pela Professora Georgia Correa Atella, do IBqM/UFRJ. Esta Comissão foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IBqM no dia 13 de setembro de 2023 e será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profª Drª Narcisca Leal da Cunha e Silva, Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ
- Profª Drª Thereza Christina Barja Fidalgo, Instituto de Biologia, Universidade do Estado do Rio de Janeiro
- Profª Drª Vânia Rita Elias Pinheiro Bittencourt, Departamento de Parasitologia Animal, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Profª Drª Patricia de Azambuja Penna, Instituto Oswaldo Cruz, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro
- Profª Drª Maria Cristina Vidal Pessolani, Instituto Oswaldo Cruz, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro

Membros Suplentes:

- Profª Drª Angela Hampshire de Carvalho Santos Lopes, Instituto de Microbiologia Paulo de Góes /UFRJ
- Prof. Dr. Fernando Ariel Genta, Instituto Oswaldo Cruz, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro
- Profª Drª Yara Maria Traub Cseko, Instituto Oswaldo Cruz, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 10019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis (IBqM), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Julio Alberto Mignaco, Professor do Magistério Superior, lotado(a) no IBqM/UFRJ, para de 13 a 15 de setembro de 2023, realizar atividades culturais e de divulgação científica na reunião anual da SBG, que será realizada de 12 a 15 de Setembro de 2023 na cidade de Ouro Preto, MG.

PORTARIA Nº 10022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis (IBqM), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão de avaliação de Progressão, da categoria Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, requerida pelo Professor Francisco Romulo Monte Ferreira, do IBqM/UFRJ. Esta Comissão foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IBqM no dia 13 de setembro de 2023 e será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

- Profª. Russolina Benedeta Zingali (IBqM/UFRJ)
- Prof. André Marco de Oliveira Gomes (IBqM/UFRJ)
- Profª. Lidia Moreira Lima (ICB/UFRJ)

Suplentes:

- Prof. Olavo Boher Amaral (IBqM/UFRJ)
- Profª. Claudia dos Santos Mermelstein (ICB/UFRJ)

PORTARIA Nº 10023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis (IBqM), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão de avaliação de Progressão, da categoria Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, requerida pelo Professor Guilherme Augusto Piedade de Oliveira, do IBqM/UFRJ. Esta Comissão foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IBqM no dia 13 de setembro de 2023 e será composta pelos seguintes membros titulares:

- Prof. Paulo Antonio de Souza Mourão (IBqM / UFRJ)
- Prof. Fernando Lucas Palhano Soares (IBqM/UFRJ)
- Prof. Luis Mauricio Trambaioli da Rocha e Silva (Faculdade de Farmácia/UFRJ)

PORTARIA Nº 10026, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis (IBqM), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão de avaliação de Progressão, da categoria Professor Associado I para Professor Associado II, requerida pelo Professor Francisco Prosdociami de Castro Santos, do IBqM/UFRJ. Esta Comissão foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IBqM no dia 13 de setembro de 2023 e será composta pelos seguintes membros titulares:

- Profª Russolina Benedeta Zingali (IBqM/UFRJ)
- Profª Eleonora Kurtenbach (membro externo, IBCCF/UFRJ)
- Profª Cassia Mônica Sakuragui (membro externo, Instituto de Biologia/UFRJ)

PORTARIA Nº 10028, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis (IBqM), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado

através da Portaria nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão de avaliação de Progressão, da categoria Professor Adjunto A (nível 1) para Professor Adjunto A (nível 2), requerida pela Professora Gabriela Nestal de Moraes, do IBqM/UFRJ. Esta Comissão foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IBqM no dia 13 de setembro de 2023 e será composta pelos seguintes membros titulares:

- Profª Andrea Cheble de Oliveira (IBqM/UFRJ)
- Profª Adriane Regina Todeschini (IBCCF/UFRJ)
- Prof. Fernando Lucas Palhano Soares (IBqM/UFRJ)

PORTARIA Nº 10029, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis (IBqM), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão de avaliação de Progressão, da categoria Professor Adjunto A (nível 1) para Professor Adjunto A (nível 2), requerida pela Professora Patricia Fernanda Schuck, do IBqM/UFRJ. Esta Comissão foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IBqM no dia 13 de setembro de 2023 e será composta pelos seguintes membros titulares:

- Profª Monica Montero Lomeli (IBqM/UFRJ)
- Prof. Fabio Ceneviva Lacerda de Almeida (IBqM/UFRJ)
- Profª Ana Paula Cabral de Araújo Lima (IBCCF/UFRJ)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/09/2023**PORTARIA Nº 10071, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis (IBqM), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão de avaliação de Progressão, da categoria Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, requerida pelo Professor Guilherme Augusto Piedade de Oliveira, do IBqM/UFRJ. Esta Comissão foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IBqM no dia 13 de setembro de 2023 e será composta pelos seguintes membros titulares:

- Prof. Paulo Antonio de Souza Mourão (IBqM / UFRJ)
- Prof. Fernando Lucas Palhano Soares (IBqM/UFRJ)
- Prof. Luis Mauricio Trambaioli da Rocha e Lima (Faculdade de Farmácia/UFRJ)

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/09/2023****PORTARIA Nº 8378, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da seguinte servidora: ALINE DE SOUZA ESPÍNDOLA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no IESC, para participar do Congresso Toxi-Latin 2023 III, a ser realizado dos dias 26 a 29 de setembro de 2023 em Belo Horizonte. Período total de afastamento: 26 a 29 de setembro de 2023. Processo SEI Nº 23079.237921/2023-12

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/09/2023****PORTARIA Nº 9970, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade, resolve:



Autorizar o afastamento no país do servidor MAULORI CURIE CABRAL, SIAPE nº 0372452, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, no período de 17 e 30/09/2023, para participação na Jornada Norte Riograndense Pró Kappaphycus (JRNP), a ser realizada em Natal/RN.

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2023

PORTARIA Nº 10004, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Avany Fernandes Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6939 de 1º de agosto de 2022, publicada no DOU nº 146 de 3 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores: Maria Teresa Correia Cavalcanti, Técnica de Laboratório, SIAPE nº 1124293, Claudia Reis Gama, Auxiliar de Laboratório, SIAPE nº 1125089 e Verônica Oliveira, Vice Diretora do INJC, SIAPE nº 1279326, para constituírem a Comissão de Estudo Preliminar e Análise de Risco para o processo 23079.243501/2023-75 referente à Aquisição por compra de material permanente para o Laboratório E17 do Instituto de Nutrição Josué de Castro/UFRJ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim da UFRJ.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2023

PORTARIA Nº 10000, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

JOSE CARLOS LIMA DE CAMPOS, matrícula SIAPE nº 2300586, no cargo de Enfermeiro, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.009473/2012-07, no seguinte período: de 14/11/2000 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2.775 dias, equivalentes a 7 anos, 7 meses e 10 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/09/2023

PORTARIA Nº 9999, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Constituir a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico da Musicoterapia, conforme resolução CEG 02/2016, composta pelos seguintes servidores:

Docentes:

- MARLY CHAGAS OLIVEIRA PINTO, SIAPE 3154503 - Presidente;
- BEATRIZ DE FREITAS SALLES, SIAPE 1210667;
- BIANCA BRUNO BARBARA, SIAPE 3217763;
- FRANCISCA MARIANA ABREU MAYERHOFFER, SIAPE 3261395;
- MARCUS VINICIUS MACHADO DE ALMEIDA, SIAPE 2347751 (DAC/EEFD);
- LISETE RIBEIRO VAZ (DTO/FM), SIAPE 0242115
- THELMA BEATRIZ SYDENSTRICKER ALVARES, SIAPE 1354186 (EM/CLA).

Discentes:

- TASSIANA DA MOUTA MACHADO FALCAO, DRE121053962;
- FERNANDO SOUZA NICOLAU, DRE120020665

Com a publicação da presente Portaria, torna-se sem efeito a Portaria nº 7024, que constituía a composição antiga da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico da Musicoterapia, publicada no BUFRJ nº 32, de 11/08/2022.

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/09/2023

PORTARIA Nº 9814, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

ANA CRISTINA FRUTUOSO GUEDES MEDEIROS - matrícula SIAPE nº 1291908, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 1.500 dias (4 anos, 1 mês e 10 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 04/05/1999 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 10021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

MICHELI MARINHO MELO - matrícula SIAPE nº 2075669, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 824 (02 anos, 3 meses e 03 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 23/03/2014 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU (Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2023

PORTARIA Nº 9583, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

RAQUEL CIRLENE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2366069, no cargo de Biólogo, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.224785/2020-58, no seguinte período: de 15/05/2009 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 767 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9933, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeação da Equipe de Apoio e Pregoeiro do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira

Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, amparada no art 152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Resolve constituir a Equipe de Apoio e Pregoeiro do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG/UFRJ, composta pelos seguintes membros sem ônus para a UFRJ.

Pregoeiros			
Rosana de Oliveira de Souza	Aux em Administração	Mat. SIAPE 0363885	Por prazo indeterminado
Ricardo Rolim Cersorzimo	Assistente em Administração	Mat. SAPE 1516844	Por prazo determinado de 12 meses
Equipe de Apoio			
Guilherme Vicente do Nascimento França	Assistente. em Administração	Mat. SIAPE 1968951	
Leticia Faustino Costa	Administradora	Mat. SIAPE: 2415849	
Ricardo Rolim Cersorsimo	Assistente em Administração	Mat. SIAPE 1516844	
Vinicius Marinho Saldanha	Assistente em Administração	Mat. SIAPE 177972	

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2023

PORTARIA Nº 9820, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Retificar a portaria nº 8030, de 01/08/2023, publicada no BUFRJ em 03/08/2023, referente afastamento no país do servidor Carlos Alberto das Chagas Junior, SIAPE nº 1068538, Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Processos Inorgânicos da Escola de Química, no período de 24 a 29 de setembro de 2023 para participar do 22º Congresso Brasileiro de Catalise a ser realizado pela Sociedade Brasileira de Catalise, que ocorrerá em Bento Gonçalves - RS.

Art. 2º Onde se lê: “período de 24 a 29 de setembro de 2023”. Leia-se: “período de 23 a 29 de setembro de 2023”, ficando ratificados os demais termos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2023

PORTARIA Nº 9702, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Suzana Borschiver, SIAPE nº 6377706, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Processos Orgânicos da Escola de Química, no período de 02 a 04 de outubro de 2023 para participar do 24º Congresso Brasileiro de Engenharia Química a ser realizado pela Associação Brasileira de Engenharia Química, que ocorrerá em Salvador - BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9919, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) AILTON CESAR LEMES, SIAPE nº 1421357, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química, no período de 25 a 28 de setembro de 2023 para participar do SALÃO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIAS DE PRODUTOS PLANT-BASED E DE CARNES CULTIVADAS a ser realizado pela TRIOXP FEIRAS E EVENTOS, que ocorrerá em São Paulo - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/09/2023

PORTARIA Nº 9940, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Bettina Susanne Hoffmann, SIAPE nº 2772137, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Processos Orgânicos da Escola de Química, no período de 14 a 15 de setembro de 2023 para participar do VI National Workshop on UI GreenMetric for Universities in Brazil e 1º Encontro UFMS Sustentável a ser realizados pela UI GreenMetric e Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, respectivamente, que ocorrerá em Campo Grande - MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2023

EDITAL Nº 1097, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.206003/2023-41

Processo Seletivo Professor Substituto - PSS-62

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022,

RESOLVE tornar público o resultado de Processo Seletivo Público para Contratação Temporária de Pessoal – 20h, conforme Edital nº 894 de 27 de julho de 2023, publicado no DOU nº 143, Seção 3 de 28 de julho de 2023 para vaga no Departamento de Estruturas – DES – Setor Mecânica dos Sólidos – PSS 062, divulgando em ordem de classificação, o(s) nome(s) do(s) candidato(s) aprovado(s):

1º Classificado Igor Braz do Nascimento Gonzaga

2º Classificado Gustavo Luz Xavier Da Costa

3º Classificado Gisele Gôes Cintra

“não houve inscritos e/ou aprovados para concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras nem à reserva de vagas a pessoas com deficiência”.

Cláudia do Rosário Vaz Morgado
Diretora da Escola Politécnica

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2023

PORTARIA Nº 9943, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da UFRJ, Professor Edilberto Strauss, nomeado através da Portaria nº 936 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): CLÁUDIA DO ROSARIO VAZ MORGADO, Matrícula SIAPE nº 1164932, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar no Seminário de meio Termo de Pós-Graduação, CAPES. Brasília, DF. Período de 15 de outubro de 2023 a 19 de outubro de 2023. Processo 23079.246460/2023-79.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/09/2023

PORTARIA Nº 9939, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022,

Resolve designar o servidor José Luis Lopes da Silveira, professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1124266, para exercer a função de Chefe do Laboratório de Tecnologia Mecânica, ficando dispensado o anteriormente designado.

PORTARIA Nº 9967, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): PEDRO PAULO MEDEIROS RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1140315, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para Participação como membro externo de banca examinadora de concurso público, CEFET. Itaguaí, RJ. Período de 19 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2023.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2023

PORTARIA Nº 8701, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ,



Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marcello Luiz Rodrigues de Campos, Matrícula SIAPE nº 1217855, Cargo: Professor de Magistério Superior, no período de 12/09/2023 A 15/09/2023, para participação em cooperação técnica, no Parque Nacional do Iguaçu, em Foz do Iguaçu/Brasil.

PORTARIA Nº 9781, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Jean David Job Emmanuel Marie Caprace, Matrícula SIAPE nº 2057143, Cargo: Professor do Magistério Superior, no período de 11/09/2023 A 11/09/2023, para participação em Conferência Nacional da Indústria - conferência Educacional Huawei ICT Academy Brasil, na Hwawei ICT Academy Brasil, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 9887, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Professora Suzana Kahn Ribeiro, nomeada através da Portaria nº 7.076 de 13 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133 em 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20, inciso IX, do Regimento da COPPE (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ), resolve:

Dispensar o servidor Romildo Dias Toledo Filho, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0337099, nomeado pela Portaria nº 1469, de 27 de fevereiro de 2023, de Coordenador do Convênio Específico nº 11/2023, cujo título é “Implantação da Plataforma de Avaliação Institucional”, celebrado entre a UFRJ e a FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISA E ESTUDOS TECNOLÓGICOS – COPPETEC, no âmbito do processo 23079.201253/2023-95.

PORTARIA Nº 9888, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Professora Suzana Kahn Ribeiro, nomeada através da Portaria nº 7.076 de 13 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133 em 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20, inciso IX, do Regimento da COPPE (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ), resolve:

Designar Jean David Job Emmanuel Marie Caprace, Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 2057143, lotado no Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia para ser a Coordenador do projeto “Implantação da Plataforma de Avaliação Institucional”, no âmbito do Processo administrativo nº 23079. 201253/2023-95.

PORTARIA Nº 9897, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) Inaya Correa Barbosa Lima, Matrícula SIAPE nº 1855390, Cargo: professora do Magistério Superior, no período de 02/10/2023 A 06/10/2023, para participação em Semana Acadêmica de Engenharia Mecânica, no IFF Instituto Federal Fluminense, em Cabo Frio/RJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2023

PORTARIA Nº 9889, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ,

Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marta Lima de Queiros Mattoso, Matrícula SIAPE nº 6360922, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 24/09/2023 A 29/09/2023, para participação em Simpósio Brasileiro de Banco de Dados, na PUC - Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG.

PORTARIA Nº 9909, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Davi Ferreira de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 3062261, Cargo: professor Adjunto, no período de 19/09/2023 A 23/09/2023, para participação em CONAENDI 2023, na Abendi.Org. Br, em São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 9959, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública:

A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, da Professora Rafaella Martins Ribeiro para classe de Professor Adjunto IV, do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 05 de setembro de 2023:

Membros Titulares

- Prof. Frederico Wanderley Tavares - Membro CAD - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Achilles Junqueira Bourdot Dutra - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Profª Simone Louise Delarue Cezar Brasil - Professora Titular - EQ/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. Luiz Henrique de Almeida - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Profª Maria Luiza Rocco Duarte Pereira - Professora Titular - IQ/UFRJ

PORTARIA Nº 9960, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública:

A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, do Professor David Alves Castelo Branco para classe de Professor Adjunto IV, do Programa de Planejamento Energético da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 05 de setembro de 2023:

Membros Titulares

- Profª Lavinia Sanabio Alves Borges - Membro CAD - Professora Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Amaro Olimpio Pereira Junior - Professor Associado - COPPE/UFRJ
- Prof. Carlos Alberto Aragão de Carvalho Filho - Professor Titular - IF/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. André Frossard Pereira, de Lucena - Professor Associado - COPPE/UFRJ
- Prof. Reinaldo Castro Souza - Professor Titular - PUC/UFRJ

PORTARIA Nº 9961, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de

13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública:

A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, do Professor Rodrigo de Souza Couto da classe de Professor Adjunto I para Adjunto II, do Programa de Engenharia Elétrica da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 05 de setembro de 2023:

Membros Titulares

- Prof. Frederico Wanderley Tavares - Membro CAD - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Daniel Rattón Figueiredo - Professor Associado - COPPE/UFRJ
- Prof. Célio Vinicius Neves de Albuquerque - Professor Associado - UFF

Membros Suplentes

- Prof. Luidi Gelabert Simonetti - Professor Associado - COPPE/UFRJ
- Prof. Daniel Sadoc Menasche - Professor Adjunto - DCC/UFRJ

PORTARIA Nº 9972, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a): Renata Antoun Simão, Matrícula SIAPE nº 1254108, Cargo: professora Associado, no período de 29/09/2023 A 06/10/2023, para participação em Simpósio Nacional Sociedade Brasileira de Materiais, na Sociedade Brasileira de Materiais - B. MRS SBPMAT, em Maceio/AL.

PORTARIA Nº 9975, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marcos Nicolas Gallo, Matrícula SIAPE nº 1892365, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 08/10/2023 A 10/10/2023, para participação em Reunião de meio Termo CAPES, na CAPES, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 9981, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Fernando Pereira Duda, Matrícula SIAPE nº 1254110, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 18/09/2023 A 22/09/2023, para participação em Visita Técnica, na Universidade Federal de Pernambuco em Recife/PE.

PORTARIA Nº 9984, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marcio de Almeida D'Agosto, Matrícula SIAPE nº 1542002, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 23/10/2023 A 25/10/2023, para participação em Congresso: Associação Nacional de Transportes Públicos, na Associação Nacional do Transportes públicos, em São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 9993, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

NELSON VIOLANTE DE CARVALHO, Professor do Magistério Superior, Matrícula nº 1882615, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS.

- PER. CONTR. CNIS 1, 01/02/1987 A 31/10/1987, 0 anos, 9 meses e 3 dias;
- RIOFORTE SERVIÇOS TECNICOS S/A, 16/11/1987 A 24/01/1988, 0 anos, 2 meses e 10 dias;
- EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL, 25/01/1988 A 01/04/1989, 1 anos, 2 meses e 8 dias;
- CREAÇÕES OPÇÃO LTDA, 17/11/1989 A 08/01/1990, 0 anos, 1 meses e 23 dias;
- GGG - GEOLOGIA GEOFÍSICA E GEOTECTONIA CONSULTORIA LTDA, 01/07/1993 A 15/03/1994, 0 anos, 8 meses e 18 dias;
- CLIPBOARD INFORMATICA LTDA, 01/04/1995 A 28/02/1997, 1 anos, 11 meses e 5 dias;
- PER. CONTR. CNIS 7, 01/01/2004 A 31/08/2009, 5 anos, 8 meses e 5 dias;
- PER. CONTR. CNIS 21, 01/09/2009 A 31/12/2009, 0 anos, 4 meses e 2 dias;
- PER. CONTR. CNIS 21, 01/06/2010 A 20/07/2011, 1 anos, 1 meses e 20 dias;

Perfazendo o total de 4.394 (Quatro Mil e Trezentos e noventa e quatro) dias, correspondente a 12 anos, 00 meses e 14 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. PROCESSO Nº 23079.242340/2023-01.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/09/2023

PORTARIA Nº 9651, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 15 de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Susana Ines Lozada Diaz, Servidora da UFRJ, matrícula SIAPE nº 363390, como Fiscal de Projeto, cujo título é "Estudo da corrosão dos açôs".

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;
- VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;
- IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:
 - Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
 - Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
 - Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR
UFRJ - MACAÉ****INSTITUTO
DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2023****PORTARIA Nº 9859, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023***Designa Comissão de Avaliação de Promoção Funcional Docente*

A Vice-Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Monica de Souza Lima Sant Anna, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3126, de 06 de abril de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Promoção Funcional da Profª KELSE TIBAU DE ALBUQUERQUE, da classe de Professor Associado IV para Professor Titular, conforme aprovada na 9ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizada no dia 06/09/2023, com a seguinte composição:

Titulares

- Prof. Emerson Elias Merhy, Professor Titular (CM UFRJ-Macaé) - Presidente da Comissão
- Profª Rinaldini Coralini Filippo Tancredi, Professor Titular (UNIRIO)
- Profª Haydée Serrão Lanzillotti, Professor Titular (UERJ)
- Prof. Paulo Sergio Marcellini, Professor Titular (UNIRIO)
- Profª Josely Correa Koury, Professor Titular (UERJ)

Suplentes

- Prof. Paulo de Assis Melo, Professor Titular (CM UFRJ-Macaé)
- Profª Denise Mafra, Professor Titular (UFF)

PORTARIA Nº 9862, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023*Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente*

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3124, de 06 de abril de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora MARCIA REGINA VIANA, da classe de Professor Adjunto III para Adjunto IV, conforme aprovada na 9ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizada no dia 06/09/2023, com a seguinte composição:

Titulares

- Profª Jane de Carlos Santana Capelli - Associada III - IAN/CM UFRJ-Macaé
- Profª Maria Fernanda Larcher de Almeida - Associada - IAN/CM UFRJ-Macaé
- Prof. Alexandre Fernandes Correa - Associado IV - IMQ/CM UFRJ-Macaé

Suplentes

- Profª Angelica Nakamura - Associada II - IAN/CM UFRJ-Macaé
- Profª Raquel de Souza Gestinari - Associada III – NUPEM/UFRJ

PORTARIA Nº 9868, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023*Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente*

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3124, de 06 de abril de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora JANE DE CARLOS SANTANA CAPELLI, da classe de Professor Associado III para Associado IV, conforme aprovada na 9ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizada no dia 06/09/2023, com a seguinte composição:

Titulares

- Profª Arlene Gaspar - Associada IV - IAN/CM UFRJ
- Profª Elizabeth Accioly - Associada IV - INJC/CCS/UFRJ
- Prof. Alexandre Fernandes Correa - Associado IV - IMQ/CM UFRJ

Suplentes

- Profª Kelse Tibau de Albuquerque - Associada IV - IAN/CM UFRJ-
- Profª Vivian M. Rumjanek – Emérita - IBqM/CCS/UFRJ

PORTARIA Nº 9873, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023*Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente*

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3124, de 06 de abril de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora NAIARA SPERANDIO, da classe de Professor Adjunto II para Adjunto III, conforme aprovada na 9ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizada no dia 06/09/2023, com a seguinte composição:

Titulares

- Profª Priscila Vieira Pontes – Associada II - IAN/CM UFRJ-Macaé
- Profª Ana Eliza Port Lourenço – Associada II - IAN/CM UFRJ-Macaé
- Profª Samantha Monteiro Martins – Associada II - ICF/CM UFRJ-Macaé

Suplentes

- Profª Jane de Carlos Santana Capelli – Associada III - IAN/CM UFRJ-Macaé.
- Profª Elizabeth Accioly - Associada IV - INJC/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2023**PORTARIA Nº 9920, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023***Designa Membros da Comissão de Revalidação de Diplomas do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN*

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3124, de 06 de abril de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Revalidação de Diplomas, do Instituto de Alimentação e Nutrição, homologada na 9ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IAN, realizada em 06 de setembro de 2023, com a seguinte composição:

- Camilla Medeiros Macedo da Rocha - Professora do Magistério Superior
- Carla Adriano Martins - Professora do Magistério Superior
- Gilson Irineu de Oliveira Junior - Professor do Magistério Superior
- Jane de Carlos Santana Capelli - Professora do Magistério Superior
- Mônica de Souza Lima Sant'Anna - Professora do Magistério Superior

Art. 2º Esta portaria tem vigência de 24 meses a partir da data de sua publicação.

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS
FARMACÊUTICAS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2023****PORTARIA Nº 9951, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

O Diretor pró tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 2.768, de 06 de Abril de 2022, publicada no BUFRJ nº 13, de 31/03/2022 - Extraordinário - 5ª Parte, conforme homologação na 7ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, ocorrida no dia 29 de agosto de 2023, resolve:

Art.1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de RITA CRISTINA AZEVEDO MARTINS, Matrícula SIAPE nº 2185438, Professora Associada II para III do Instituto de Ciências Farmacêuticas. A indicação foi aprovada na 7ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Farmacêuticas realizada em 29 de agosto de 2023.

*Banca**Membros Titulares*

- Carlos Rangel Rodrigues, Professor Titular, Faculdade de Farmácia/ Universidade Federal do Rio de Janeiro (Presidente);
- Lúcio Mendes Cabral, Professor Titular, Faculdade de Farmácia/ Universidade Federal do Rio de Janeiro e
- Ana Cláudia de Macêdo Vieira, Professora Titular, Faculdade de Farmácia/Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Membros Suplentes

- Alexandre Fernandes Corrêa, Professor Associado IV, Campus Macaé/ Universidade Federal do Rio de Janeiro e
- Luisa Rosaria Dias, Professora Titular, Faculdade de Farmácia/ Universidade Federal do Rio de Janeiro.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/09/2023

PORTARIA Nº 10053, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8445, de 10/08/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/08/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de KARLA SANTA CRUZ COELHO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do 9º Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde, em Recife/PE, no período de 30/10/2023 a 03/11/2023, conforme processo nº 23079.244641/2023-61.

INSTITUTO DE ENFERMAGEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2023

PORTARIA Nº 9865, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Torna pública a composição dos grupos de trabalho vinculados à Direção Adjunta de Pós-graduação e Pesquisa do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

At. 1º Tornar pública a composição dos grupos de trabalho vinculados à Direção Adjunta de Pós-graduação e Pesquisa do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, a saber:

Grupo de Trabalho de Pós-graduação Stricto Sensu

Integrantes:

- Rafael Oliveira Pitta Lopes SIAPE 1072092
- Gláucia Valente Valadares SIAPE 1518999
- Gláucia Alexandre Formozo SIAPE 1500120
- Marialda Moreira Christoffel SIAPE 1137263
- Monique da Silva Dias Babinski SIAPE 1290065
- Déborah Machado dos Santos SIAPE 1190063

Grupo de Trabalho de Pós-graduação Lato Sensu

Integrantes:

- Rafael Oliveira Pitta Lopes SIAPE 1072092
- Gláucia Valente Valadares SIAPE 1518999
- Adriana Bispo Alvarez SIAPE 2966208
- Roberta Pereira Coutinho SIAPE 2450388
- Angélica Mônica Andrade SIAPE 2411135
- Sabrina Ayd Pereira José SIAPE 1730558
- Cássia Quelho Tavares SIAPE 2569227

Grupo de Trabalho de Pesquisa na graduação

Integrantes:

- Rafael Oliveira Pitta Lopes SIAPE 1072092
- Gláucia Valente Valadares SIAPE 1518999
- Genesis de Souza Barbosa SIAPE 2935539
- Iuri Bastos Pereira SIAPE 2866646
- Gláucia Cristina Andrade Vieira SIAPE 2407795
- Isabela Barboza da Silva Tavares Amaral SIAPE 1083283

Grupo de Trabalho de Educação Permanente em pesquisa

Integrantes:

- Rafael Oliveira Pitta Lopes SIAPE 1072092
- Gláucia Valente Valadares SIAPE 1518999
- Patrícia Regina Affonso de Siqueira SIAPE 2336386
- Caroline Guilherme SIAPE 2271023
- Luciana Maria Capurro de Queiroz Oberg SIAPE 3431954
- Hércules Rigoni Bossato SIAPE 2965978

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ.

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2023

PORTARIA Nº 9856, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora Pro Tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Juliana Milanez, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3037 de 04/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de CAMILA AZEVEDO SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar de Colóquio Internacional, na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói/RJ, no período de 11/09/2023 a 16/09/2023, conforme processo nº 23079.243126/2023-63.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/09/2023

PORTARIA Nº 9956, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.037 de 04 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Ana Carolina da Silva Carvalho, SIAPE nº 2065527, Kelse Tibau Albuquerque, SIAPE 1567245 e Leonardo Maciel Moreira, SIAPE 1728811, sob presidência do último, para comporem a Comissão de Investigação Preliminar dos fatos narrados no processo 23079.245100/2023-50.

Art. 2º O prazo para conclusão da Sindicância Investigativa é de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10034, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.037 de 04 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores Bruno Andrade Pinto Monteiro, SIAPE 2380814, Fabricio Araújo Gonçalves da Cruz, SIAPE 1497033 e Kênia da Silva Freitas, SIAPE 1858367 para comporem comissão para análise do(s) recurso(s) referente(s) a homologação do resultado final do concurso público vaga MC-033 - Psicologia da Educação - IMQ, Edital nº 377, de 25 de maio de 2022, publicado no DOU de 31/05/2022.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO POLITÉCNICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2023

PORTARIA Nº 9924, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Gomes de Lima, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3.035, de 04/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve: Autorizar o afastamento no país de ELISA GRANHA LIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia (COBENGE), no Rio de Janeiro, no período de 17/09/2023 a 20/09/2023, conforme processo nº 23079.244601/2023-19.

PORTARIA Nº 9929, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 10 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 06 de setembro de 2023, resolve:



Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Classe D (Associado), nível I para nível II, referente ao Processo 23079.243483/2023-21, da professora VALERIA NUNES BELMONTE (Siape: 1898143) abaixo listada:

Efetivos:

- Necésio Gomes Costa, Siape: 1286278, professor Titular, IPoli/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Marialda Moreira Christoffel, Siape: 1137263, professora Associada IV, IenF/CM UFRJ-Macaé (externo);
- Antonio Carlos Fontes dos Santos, Siape: 1445855, professor Titular, IF/CCMN (externo);

Suplentes:

- Emerson Elias Merhy, Siape: 2587140, professor Titular, ICM/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Marta Feijó Barroso, Siape: 0372430, professora Associada IV, IF/CCMN (externo).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2023

PORTARIA Nº 10010, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 10 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 13 de setembro de 2023, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Classe A (Assistente), nível I para nível II, referente ao Processo 23079.244560/2023-61, da professora ELISA GRANHA LIRA (Siape: 3256770) abaixo listada:

Efetivos:

- Bernardo Mattos Tavares, Siape: 2527135, professor Associado II, IPoli/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Valéria Nunes Belmonte, Siape: 1898143, professora Associada I, IPoli/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Kathleen Tereza da Cruz, Siape: 1482101, professora Adjunto IV, ICM/CM UFRJ- (externo);

Suplentes:

- Milena Estanislau Diniz Mansur dos Reis, Siape: 1784021, professora Associada I, IPoli/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Rodrigo Lemes Martins, Siape: 1736749, professor Associado III, NUPEM /CCS (externo).

**FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/09/2023

PORTARIA Nº 10167, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Christine Ruta, nomeada pela Portaria nº 5.710, de 28 de junho de 2022, publicada no BUFRJ nº 27, de 07 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLÁVIO FERREIRA FERNANDES, CPF 870.730.057-34, SIAPE 0361785, para exercer a função de fiscal do projeto "Mapa da Diversidade da Cultura Brasileira – Sérgio Mamberti", desenvolvido pela Superintendência de Saberes Tradicionais do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e financiado pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural – SCDC do Ministério da Cultura- MinC, conforme processo nº 23079.245915/2023-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2023

PORTARIA Nº 9785, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 951 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2018, resolve:

Tornar público o resultado do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS - PATRIMÔNIO GEOPALEONTOLÓGICO (PPGEO) DO MUSEU NACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO referente ao Edital nº 537, de 04 de maio de 2023, publicado no DOU nº 086, Seção 3, de 08 de maio de 2023, página 92.

1º Aprovado, Rodrigo Schwantes Marimom. 2º Aprovado, Maurício Bulhões Simon. O resultado foi aprovado na 1.224ª Sessão Ordinária da Egrégia Congregação do dia 30 de junho de 2023.

Classificação	Candidato	Curriculum Vitae	Plano de Trabalho	NOTA FINAL
1º	Rodrigo Schwantes Marimom	47,00	95,00	71,00
2º	Maurício Bulhões Simon	23,50	70	46,75

Marcelo de Araújo Carvalho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geociências -
Patrimônio Geopaleontológico (PPGEO)

Alexander Wilhelm Armin Kellner
Diretor do Museu Nacional

PORTARIA Nº 9878, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.238020/2023-48, resolve:

Resolve autorizar o afastamento no país de ALCIMAR DO LAGO CARVALHO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 20/09 a 22/09/2023, em Viçosa, MG, na Universidade Federal de Viçosa, para participação no VII Simpósio Internacional de Entomologia.

PORTARIA Nº 9884, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.244328/2023-22, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de MARCELA LAURA MONNE FREIRE, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 20/09 a 22/09/2023, Nova Iguaçu, RJ, na Reserva Biológica de Tinguá, com a finalidade de coleta de espécimes para coleção de entomologia.

PORTARIA Nº 9918, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.246006/2023-18, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de EDUARDO MARTINS DE BARROS, Auxiliar em Administração, do Núcleo de Preservação Ambiental do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 15/09 a 17/09/2023, em Itatiaia, RJ, no ICMBio, para atividade de campo.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2023

PORTARIA Nº 9880, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.243358/2023-11, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARCI SOUTO COURI, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 24/09 a 29/09/2023, em Brasília, DF, no CNPq, para participação no Julgamento de Bolsas de Produtividade.

PORTARIA Nº 9882, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.243694/2023-64, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de GABRIELA ABRANTES JARDIM, Técnico, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 20/09 a 22/09/2023, Nova Iguaçu, RJ, na Reserva Biológica de Tinguá, com a finalidade de coleta de espécimes para coleção de entomologia.

PORTARIA Nº 9883, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.244096/2023-11, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de ANA LUIZA QUIJADA, Técnico de Laboratório/área, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 20/09 a 22/09/2023, Nova Iguaçu, RJ, na Reserva Biológica de Tinguá, com a finalidade de coleta de espécimes para coleção de entomologia.

PORTARIA Nº 9886, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.244960/2023-76, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de ALEXANDRE SOARES, Assistente de Laboratório, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 15/09 a 17/09/2023, em Itaiaia, RJ, no Parque Nacional de Itaiaia, para trabalho de campo.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2023

PORTARIA Nº 9963, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

ROSILANE SILVA DA MOTA, Administrador, SIAPE 197****, lotado e em exercício no Museu Nacional, averbado em seus assentamentos funcionais o tempo a seguir:

Nos termos do Artigo 103, inciso I da Lei No 8112 de 11/12/1990 - O tempo de serviço, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 002/2023, expedida pelo IPEM - RJ, em 19/01/2023, considerando-se o seguinte período: De 29/03/2012 a 06/11/2012;

Nos termos do Artigo 103, inciso V da Lei No 8112 de 11/12/1990 - O tempo de serviço, conforme consta na certidão nº 17002160.1.00180/23-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 27/07/2023, considerando-se os seguintes períodos: De 01/07/1996 a 01/03/1997, 01/04/1998 a 09/04/2010, 08/09/2011 a 28/03/2012. Processo no 23079.242229/2023-14.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/09/2023

PORTARIA Nº 10072, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.244971/2023-56, resolve:

Autorizar o afastamento no país de LUCAS ANTONIO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus PROAP/CAPES-2023, no período de 10/11 a 20/11/2023, em Florianópolis, SC, na Sociedade Brasileira de Arqueologia, para participação e apresentação de trabalho em evento científico.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/09/2023

EDITAL Nº 1131, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.246921/2022-22

Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante (PV)

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 951 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2018, resolve:

Tornar público o resultado do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA (PPGARq) DO MUSEU NACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO referente ao Edital nº 544, de 08 de maio de 2023, publicado no DOU nº 087, Seção 3, de 09 de maio de 2023, página 59.

1º Aprovada, Celia Helena Cezar Boyadjian. 2º Aprovada, Joyce Avelino Carneiro Santana. O resultado foi aprovado na 1.224ª Sessão Ordinária da Egrégia Congregação do dia 30 de junho de 2023.

Classificação	Candidato	Curriculum Vitae	Resenha comentada	NOTA FINAL
1º	Celia Helena Cezar Boyadjian	76,50	92,00	84,25
2º	Joyce Avelino Carneiro Santana	26,00	35,00	30,50

Marcos André Torres de Souza

Coordenador do Programa
Pós-Graduação em Arqueologia (Ppgarq)

Alexander Wilhelm Armin Kellner

Diretor do Museu Nacional

EDITAL Nº 1133, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.246890/2022-18

Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante (PPGeo)

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 951 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2018, resolve:

Tornar público o resultado do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS - PATRIMÔNIO GEOPALEONTOLÓGICO (PPGEO) DO MUSEU NACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO referente ao Edital nº 537, de 04 de maio de 2023, publicado no DOU nº 086, Seção 3, de 08 de maio de 2023, página 92.

1º Aprovado, Rodrigo Schwantes Marimom. 2º Aprovado, Maurício Bulhões Simon. O resultado foi aprovado na 1.224ª Sessão Ordinária da Egrégia Congregação do dia 30 de junho de 2023.

Classificação	Candidato	Curriculum Vitae	Plano de Trabalho	NOTA FINAL
1º	Rodrigo Schwantes Marimom	47,00	95,00	71,00
2º	Maurício Bulhões Simon	23,50	70	46,75

Marcelo de Araújo Carvalho

Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Geociências -
Patrimônio Geopaleontológico (Ppgeo)

Alexander Wilhelm Armin Kellner

Diretor do Museu Nacional

PORTARIA Nº 10121, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.246982/2023-71, resolve:

Autorizar o afastamento no país de BARBARA DE SA HAIAD, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus PROAP/CAPES-2023, no período de 01/10 a 04/10/2023, em Brasília, DF, na CAPES, para participação do Seminário de Meio Termo da CAPES, área de Biodiversidade

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-Reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente Superintendente: Profª Georgia Correa Atella		Tel.: (00xx21) 3938-9905	
Superintendência Administrativa Superintendente: Rosileia Castorio Damasceno		Tel.: (0xx21) 3938-9905	
Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR Superintendente Prof. Carlos Eduardo Bielschowsky			
Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadora: Isabel Ottoni		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino		Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente: Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico - Cidade Universitária 27941-907 Rio de Janeiro - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0613/	proreitor@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Gestão de Pessoas Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			suggesp@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral Administrativa Superintendente: Gildélia Maria de Oliveira			superintendenciaadministrativa@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Desenvolvimento de Carreiras Superintendente: Rita de Cassia Silveira dos Anjos			sudesc@pr4.ufrj.br
Superintendência Geral de Provimento e Dimensionamento Superintendente: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Atenção à Saúde do Trabalho Superintendente: Silvia Rodrigues Jardim			superast@pr4.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Fortunato Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrij@gmail.com direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufj. escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/ escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/ UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrij@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ippn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa		Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560		direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Luis Felipe Quaresma Corbett			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiogolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Morais Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>

UFRJ